SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente, **JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente,
CONSIDERANDO que o candidato convocado pelo Edital de Convocação nº 002/2017 para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO não compareceu no prazo estipulado para tomar posse,

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado e aprovado no concurso público concernente ao Edital nº 01/2016 para comparecer, **no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018**, das 08h às 12h, na Diretoria Geral da Câmara, na Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Centro, Acari/RN, e efetuar a entrega da documentação exigida no Capítulo XV, item 4, do referido edital.

GILDEONE MARIA DE CARVALHO – Cargo: Assessor Jurídico – Classificação: 3º.

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato aprovado.
O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:43016B23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ nº **11.212.023/0001-86.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.
Valor Mensal: R$ **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
Valor Global:R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Vigência: até 22 de Maio de 2018.
Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Acari/RN, 22 de Janeiro de 2018

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:229D04E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: **ATOSS – ATENÇÃO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.805.022/0001-24**.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para cooperação mútua de ações educativas e assistenciais para promoção de Saúde Sexual e Reprodutiva/Planejamento Familiar,
Valor Mensal: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
Valor Global: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).
Vigência:22 de Agosto de 2018
Base legal: **TOMADA DE PREÇOS: 004/2017**.
Recursos Orçamentários:06.10.301.0008.0177.2009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Acari/RN, 22 de Janeiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:B11E4B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2017

Extrato do termo de aditivo ao Contrato 073/2017 da (dispensa de licitação nº 071/2017) **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO: FRANCISCO AMERICO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 222.553.114-53, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Batista Montenegro, nº 32, Centro –Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. **OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual da Locação de imóvel destinado ao Centro municipal de ensino Rural (CMER). A mesma exercera suas funções junto a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN. **Da Vigência**: fica prorrogado até 31/12/2018, **Assinaturas** em 28/12/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,** CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada**: **CONTRATADO: FRANCISCO AMERICO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 222.553.114-53.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:BC5E69D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: nº. 08.294.688/0001-71,**CONTRATADO: ALILEIDE DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS,** inscrito no CPF nº 06830779456,**OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual da Locação de imóvel destinado ao Centro municipal de ensino Rural (CMER).**MOTIVO DO CANCELAMENTO DO TERMO**: cancelamos o presente termo por não apresentar vinculo entre as partes supracitadas, bem como a locação não atende os interesses do município, fica CANCELADO O 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO. publicado em 08/01/2018. Edição 1678.

Afonso Bezerra/RN, 22/01/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:1B3C00B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.2018-001

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 001.05.01/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos produtos relativos à Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção (mecânica) e lavagem dos veículos da frota municipal, conforme Orçamento em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Transporte, deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa MARIA SUZANEIDE FIGUEREIDO DE OLIVEIRA, CNPJ (MF) N° 24.715.756/0001-85, no valor total de **R$ 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2CBB9813

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.2018-001

DISPENSA N° 001.05.01/2018
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001.05.01/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **MARIA SUZANEIDE FIGUEREIDO DE OLIVEIRA, CNPJ (MF) N° 24.715.756/0001-85**, referente à execução e Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção (mecânica) e lavagem dos veículos da frota municipal, conforme Orçamento em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Transporte, deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5B9AD784

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.2018-001

DISPENSA N° 001.05.01/2018
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.05.01/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção (mecânica) e lavagem dos veículos da frota municipal, conforme Orçamento em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Transporte, deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: MARIA SUZANEIDE FIGUEREIDO DE OLIVEIRA, CNPJ (MF) N° 24.715.756/0001-85

VALOR TOTAL R$ 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C3F88C14

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-003

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0401-003/2018

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos para assessoria e consultoria técnica para o Sistema Municipal de Saúde.*
*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 25.200,00** (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico a serem executados neste Município.*

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico Sr. **FRANCISCO GLERISTON VIEIRA proprietário da empresa F GLERISTON VIEIRA CNPJ N° 13.398.836/0001-38**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos Licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:466CB016

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-003

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO-0401-003/2018

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do técnico Sr. **FRANCISCO GLERISTON VIEIRA proprietário da empresa F GLERISTON VIEIRA CNPJ N° 13.398.836/0001-38**, especialista na área de assessoria técnico-financeira, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, com*

fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de ***R$ 25.200,00*** *(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de* ***R$ 2.100,00*** *(Dois Mil e Cem Reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2018 02.009.10.301.100.2901- MANUT. ATIVIDADE- FUNDO M. DE SAÚDE - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E7A2FFEC

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-003

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 180104-003

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,*
CONTRATADO: *F. GLERISTON VIEIRA/ FRANCISCO GLERISTON VIEIRA*
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde deste Município de Água Nova – RN, durante o Exercício 2018.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.200,00 *(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de* ***R$ 2.100,00*** *(Dois Mil e Cem Reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária Exercício 2018 02.009.10.301.100.2901- MANUT. ATIVIDADE- FUNDO M. DE SAÚDE - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .*

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*

LOCAL DE DATA*: Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.*

ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
F. GLERISTON VIEIRA/ FRANCISCO GLERISTON VIEIRA
OBJETIVO *– CONTRATADO*

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B2B8836E

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova – RN, no usos de suas atribuições legais, comunica as empresas habilitadas para a segunda fase do Processo Licitatótio do Tipo Tomada de Preço de Nº 004/2017, que tem como objeto a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da 5ª Etapa do Campo de Futebol – (Parte do Pavimento Interno e dos Sanitários) no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, que a empresa classificada neste certame foi a CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI - ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41, com o valor Total de **R$ 206.561,33** (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta administração e ter cumprido todas as normas editalícias. O Presidente comunica ainda que o processo encontra-se com vistas abertas para quem interessar possa, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova – RN, nos termo do Artigo 109 inciso I, letra B da Lei Federal 8.666/93.

Água Nova – RN, 16 de Janeiro de 2018

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F402547D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Decreta Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, XII, da Lei Orgânica deste Município,
Considerando o falecimento do Pároco Emérito Mons. Francisco das Chagas Pereira Pinto, "Monsenhor Pinto";
Considerando a valiosa contribuição dada ao município de Angicos que durante 62 anos de sacerdócio, foram 49 anos como Pároco da Paróquia de São José dos Angicos;

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial no Município de Angicos por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Pároco Emérito Mons. Francisco das Chagas Pereira Pinto.
Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da Bandeira do Município de Angicos, correspondente ao período de luto.
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedi Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de Janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:006F9254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°: 0002/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO N°: 0002/2018.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ 08.349.011/0001-93
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CHAPADA- CNPJ: 28.911.488/0001-28.
OBJETO: PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA COM ASSOCIAÇÃO, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DE APODI/RN.
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013– INFRA-ESTRUTURA URBANA
1.050 – PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA
670000-EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7CAF84C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°: 0001/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°: 0001/2018.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ 08.349.011/0001-93
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)
OBJETO: ESTABELECER MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO SOBRE OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO EVENTO "CARNAVAL DE APODI", PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.
VALOR TOTAL: R$ 29.253,09 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
2.6 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
42- 33.90.39 – OUTRTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FF036E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0669/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 24 de janeiro de 2018, para Participar de reunião na FIERN, que na oportunidade assinara o Termo de Cessão da Industria do conhecimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de janeiro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A602865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0670/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 15 de dezembro de 2017, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi para Participar de reunião na FIERN, que na oportunidade assinara o Termo de Cessão da Industria do conhecimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B947FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0672/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da Secretaria

Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75CFFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0006, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Complemento Salarial aos Servidores Municipais efetivos e comissionados que estão percebendo menos que um salário mínimo.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, regulamentando a Lei nº13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e de sua política de valorização, fixou o salário mínimo em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual "os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público";
CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Será concedido um complemento salarial aos servidores municipais de Apodi, efetivos e comissionados, que estiverem ganhando menos que um salário mínimo nacionalmente vigente.
Art. 2º - O complemento salarial a que se refere o artigo 1º será igual à diferença entre a remuneração total do servidor, não considerado o salário família, e o salário mínimo atual.
Art. 3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 19 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0BE4012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00 determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da IMPRENSA NACIONAL, RATIFICA a inexigibilidade de licitação.

Apodi/RN, 19/01/2018.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:E3F055F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo Administrativo: 19010001/2018 INEXIGIBILIDADE**:** 19010002/2018
Objeto: O objeto do presente processo é a prestação de serviços de publicações na IMPRENSA NACIONAL de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e demais atos cuja publicidade é exigida em lei, durante o exercício de 2018.
Contratado(a): IMPRENSA NACIONAL
Valor Total Julgado: R$ 14.967,12
Base legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 19/01/2018.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:423F2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO Nº 0005/2018

Reabre Crédito Adicional Especial e incorpora ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.244/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDOo Decreto nº 0141/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.244/2017. de 18 de dezembro de 2018, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a Pavimentação das Ruas Erione Marinho de Paiva, Raimundo Cabral dos Santos, Pedro Torres, Roberto Carlos de Oliveira e Avenida Vingt Rosado, através de

parceira Público-Privada com a "Associação dos Moradores do Bairro Portal da Chapada-AMBPC".

02 – Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0013	Infra Estrutura Urbana				
1.050	Parceria Público-Privada				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
670000	Execução de Contrato de Parceira Público-Privada-PPP				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	170.000,00
Total				R$	170.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74135C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05010001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi-CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: EDILEUZA DA COSTA PEREIRA-CPF(MF) 537.168.684-34

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim T. de Moura, S/N, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes do Município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO: 162 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:05/01/2018 à 05/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2A0CFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS, Nº 001/2018.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2017 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Apodi – RN/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Apodi-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 276 de 08 de setembro de 1997.

Considerando as normativas tais; Lei 8.742, de 7 de dezembro de 2003. Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012. Resolução Cnas 145, de 15 outubro de 2004. Resolução Cnas 33, de 12 dezembro de 2012. Portaria MDS 113, de 10 dezembro de 2015, que trata da reprogramação dos saldos da assistência social, Resolve,

Art. 1º - **APROVAR** a reprogramação dos saldos de 2017 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para investimentos em 2018, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa, em anexo.
Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, fonte Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 2º- A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Mossoró RN – junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi RN – 22 de janeiro de 2018.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUSA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F8447C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO Nº 0005/2018

Reabre Crédito Adicional Especial e incorpora ao Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.244/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0141/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2018, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.244/2017. de 18 de dezembro de 2018, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a Pavimentação das Ruas Erione Marinho de Paiva, Raimundo Cabral dos Santos, Pedro Torres, Roberto Carlos de Oliveira e Avenida Vingt Rosado, através de parceira Público-Privada com a "Associação dos Moradores do Bairro Portal da Chapada-AMBPC".

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
0013	Infra Estrutura Urbana				
1.050	Parceria Público-Privada				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
670000	Execução de Contrato de Parceira Público-Privada-PPP				
446751	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	170.000,00
Total				**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:70300FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 070/2017, 18 DE JANEIRO DE 2018*

Nomeia a Subprocuradora Jurídica do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Cheina Patrícia Gomes Sampaio** para o cargo de **Subprocuradora Jurídica do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Procuradoria Geral do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 18 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3D8F57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Supervisora Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Kizzy Marques do Nascimento** para o cargo de **Cargo de Supervisora Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A1C5B107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2018, 03 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Romano da Silva** para o cargo de **Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:916FF2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. PROCESSO: N.º 30100001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, bem como para instalação, reparos e

manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios públicos e ou locados pelo município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Assinatura da Ata**: 01.12.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELE ME.
CNPJ: 01.299.631/0001-16 I.E.: 20.075.720-2
Endereço: Rua Otávio Lamartine, 277 – Centro. Tel: 84 99117-1051
Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
Representante: Elias Alves Farias – CPF: 443.754.414-53
LOTE 01: único

Item	Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, bem como para instalação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios públicos e ou locados pelo município de Barcelona/RN	Mês	12	3.100,00	37.200,00
Total					37.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Elias Alves Farias – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DD64D236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 02010001/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ: 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA CRUZ - CPF: 350.636.024-87**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de março de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Quinta do contrato. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas. **DATA**: 29 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto pela contratante e Francisco Pereira Cruz pela contratada.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:41892587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017 – PROCESSO Nº. 02010005/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ: 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO: LUIZ CHARLES RODRIGUES MARQUES - CPF: 071.736.594-85**. **OBJETO**: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E ENCERRAMENTO, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de março de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Quinta do contrato. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas. **DATA**: 29 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto pela contratante e Luiz Charles Rodrigues Marques pela contratada.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D9AD1DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2018 - GP

Bento Fernandes/RN, em 16 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Senhor, **Pedro Iwson Rafael,** Portadora do CPF: 512.489.214-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Sec. Mun. do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:388CC7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2018 - GP

Bento Fernandes/RN, em 16 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **Maria Daniela Pedro da Silva,** Portadora do CPF: 093.513.514-67, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:815CA655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 -GP

Bento Fernandes/RN, de 22 de Janeiro de 2018.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Alan Victor de Oliveira;
Cargo/Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação, inscrito no CPF: 700.512.274-79;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal/RN;
Data: 23 de Janeiro de 2018;
Valor Unitário de uma diária: R$ 75,00 (setenta e cinco reais),
Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para cidade do Natal/RN, para resolver assuntos relativos ao Setor de Licitação do Município de Bento Fernandes, no dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FDF546B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 -GP

Bento Fernandes/RN, de 22 de Janeiro de 2018.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Zenilda Falcao Monteiro;
Cargo/Função: Chefe do Setor de Licitação, inscrito no CPF: 028.776.014-63;
Quantidade: meia diária;
Destino: Natal/RN;
Data: 23 de Janeiro de 2018;
Valor Unitário de uma diária: R$ 75,00 (setenta e cinco reais),
Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para cidade do Natal/RN, para resolver assuntos relativos ao Setor de Licitação do Município de Bento Fernandes, no dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6DBABE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 08/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 15010002/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: 060.329.944-06 referente à contratação de pessoa física para pintura automotiva dos tratores e implementos(grades de arrasto grossa, grade de arrasto fina, carro pipa limpa fossa sépticas, carro escripite, lâmina traseira, tratores, pipa de água) da prefeitura municipal de Boa Saúde, pelo valor de R$

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 22 de janeiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:36FCF31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 005/2018

Processo nº 15010003/2018
Base legal: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Objeto: Apresentação musical da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia **01/02/2018,** conforme programação, durante as comemorações da FESTIVIDADES CULTURAIS DE 140 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, que compreende o período de 24/01 A 02/02/2018.
Nome do credor: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, com endereço à Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3646 – Candelária – CEP 59066-020 – Natal-RN**.**
Dotação orçamentária: classificação orçamentária: FONTE DE RECURSO: 00 – Atividade:
27.813.0010.2.104 – Manutenção Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de despesa 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA à conta da Secretaria Municipal

de Cultura, Esporte e Turismo, compatível a Lei de Responsabilidade Fiscal
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da apresentação do artista: 01/02/2018.
Reconhecimento: Felipe Xavier Cerino - Chefe do Setor de Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Data: 15/01/2018.
Ratificação: Maria Edice Francisco e Felix – Prefeita Municipal. Data: 22/01/2018.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:92ADF783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 – Processo Nº 15010003/18-Contrato Nº 20180003
Base legal: Art. 25, III da Lei nº 8666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.
Contratado: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA. CNPJ Nº 01.402.019/0001-27, com endereço à Rua Engenheiro Octávio Tavares, 3646 – Candelária – CEP 59066-020 – Natal-RN.
Objeto do contrato: Apresentação musical da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia **01/02/2018,** conforme programação, durante as comemorações da FESTIVIDADES CULTURAIS DE 140 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, que compreende o período de 24/01 A 02/02/2018.
Valor total do contrato: R$ 30,000,00 (trinta mil reais).
Forma de pagamento: parcela única até o primeiro dia útil após a apresentação.
Prazo de vigência: data da assinatura até 05/02/2018.
Dotação orçamentária: FONTE DE RECURSO: 00 – Atividade: 27.813.0010.2.104 – Manutenção Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de despesa 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, compatível a Lei de Responsabilidade Fiscal, constante do orçamento vigente destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Base legal: Art. 55, da Lei nº 8666/93.
Local e data assinatura do contrato: Boa Saúde/RN, 22 de janeiro de 2018.
Assinaturas: **pela CONTRATANTE**: Maria Edice Francisco e Felix – CPF Nº 188.429.334-49 – Prefeita Municipal.
Pela CONTRATADA: Alex Sandro Ferreira de Melo, RG nº 1.102.599 – SSP-RN e CPF nº 778.495.824-20 e Janine Santos de Melo - RG 1.678.128-SSP-RN e CPF Nº 009.605.334-86 – Sócios administradores.
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:6090AE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 006/2018

Proc. nº 15010004/18
Base legal: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Objeto: Apresentação musical do artista Giannini Alencar, no dia **02/02/2018,** conforme programação, durante as comemorações da FESTIVIDADES CULTURAIS DE 140 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, que compreende o período de 24/01 A 02/02/2018.
Nome do credor: G M DE ALENCAR FERNANDES. CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, com endereço à Rua Marechal Hermes, 350 – Bom Jardim – CEP 59618-670 – Mossoró-RN**.**
Dotação orçamentária: classificação orçamentária: FONTE DE RECURSO: 00 – Atividade: 27.813.0010.2.104 – Manutenção Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de despesa 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, compatível a Lei de Responsabilidade Fiscal
Valor total: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Data da apresentação do artista: 02/02/2018.
Reconhecimento: Felipe Xavier Cerino - Chefe do Setor de Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ratificação: Maria Edice Francisco e Felix – Prefeita municipal. Data: 22/01/2018.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:0D8B9073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA N° 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.
R e s o l v e:
1 – Concessão de 1/¹ (meia diária), no valor total de R$60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **ROBSON OLIVEIRA DE MORAIS, CPF:** 073.906.634-05**,** ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para participar de treinamento da capacitação para uso dos sistemas de Protocolo e Patrimônio, no dia 22 de janeiro de 2018, na Cidade de Natal/RN, conforme processo em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:80F1CF6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALEX DANTAS DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob n°.075.808.754-38, **OBJETO:** Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL-CRAS**, **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8B0F3667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 08.713.120/0001-48, OBJETO:** TAXA DE ANUIDADE – COEGEMAS/RN**. GLOBAL:** 150,00 (cento e cinquenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Amparada legalmente pela Lei 8.666/93 em seus Art. 25 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 09 de maio de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E2D557CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TP/N°005/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA - ME. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º., INCISO VI DA LEI N°. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 1080 (UM MIL E OITENTA) DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA JVA LTDA – ME - JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO - REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0F948CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.002.404/0001-26, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede administrativa na Rua Manoel Andrade, sn, vem tornar público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para atender as escolas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, na sua atual redação e demais normas municipais e federais vigentes, assim como com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita. Os Fornecedores individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **23 de janeiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2018, no horário de 07:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A abertura das propostas relativas à habilitação e análise do Projeto de Venda será no **dia 16 de fevereiro de 2018, às 9:00h,** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal. O edital contendo os quantitativos e gêneros alimentícios, além de outras informações encontra-se disponível através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br***. Dúvidas a respeito da solicitação do edital serão esclarecidas pelo telefone: (84) 3253.2434.

Bom Jesus/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BB2E5A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 001/2018, do **tipo menor preço por ITEM, apurado pelo maior desconto, incidente, sobre a Tabela SINAPI**, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, dia 01/02/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br***.

Bom Jesus/RN, 22 de janeiro de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3AC482FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado:SANDOVAL FLORIPES BATISTA
CPF:262.854.954-91
Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR DO SITIO TABULEIRO PELO PERIODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Base Legal:"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:321EBBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Adilson da Silva Pessoa, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de Janeiro de 2018 a 03 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5313B398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Sidney Inácio da Silva, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 03 de Janeiro de 2018 a 03 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9FAFFDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Sandra Araújo Maia de Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CF09F78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Rosa Maria da Silva, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CC1D8ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Denilson Gomes Freire, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 04 de Fevereiro de 2018 a 05 de Março de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D6218CFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 22 DE JANEIRO 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;
II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;
III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;
IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditória da situação financeira e fiscal da administração;
V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;
VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;
IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;
XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,
XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.
Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4° - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2° - Sem prejuizo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5° - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6° - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7° - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
I — Pelo término do prazo contratual;
II — Por iniciativa do contratado;
III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir da data especificada no quadro anexo, revogando-se as disposições em contrário.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 22 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B8FF64C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 22 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a reajustar em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.
Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.
Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput,* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais seis vírgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:817F13A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 22 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.
Par. Único – Excluem-se da regra definida no *"caput"* os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais um vírgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FF9FA1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - TP 001/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN E J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS LTDA

O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN (notificante), com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.819/000-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com a empresa

J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 14.940.177/0001-82, estabelecida à Rua: João Tomaz Neto, nº 08, Centro, Lagoa de Pedras, CEP 59.244-00.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços, que possui como objeto "*contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas no município de caiçara do rio do vento/RN, conforme tomada de preços nº001/2015* ", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens A, C e E da cláusula 19º do referido contrato, entre outras.

(...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado
Data: 27/01/2009, TJSC.
Em síntese, houve processo Licitatório nº. 01/2015 na Modalidade de tomada d preços, que veio a ser homologada em 13/01/2016, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Prestação de Serviços com a Notificante.

O prazo de execução máximo dos serviços era de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, conforme clausula 06 do contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam característicaspróprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 19ª do Contrato de prestação de serviços, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Observam-se os itens da cláusula 19º do referido contrato:

A – Caso a contratada interrompa a prestação de serviços por mais de 02(dois) dias sem anuência da contratante e sem justificativa cabível;

C – Caso haja descumprimento de qualquer clausula aqui pactuada;;
E – Caso a contratada deixe de atender as determinações da fiscalização, após ser notificada por escrito pela contratante, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

_____

No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7
"Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subseqüente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. ***O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral***" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 22 de janeiro de 2018, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições da Cláusula Décima Nona, e notifique-se a J e J Material de construções e Serviços LTDA.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa J e J Material de construções e Serviços LTDA, providencie a cobrança da multa referente ao contrato citado por via administrativa ou judicial.

Caiçara do Rio do Vento/RN - 22 de janeiro de 2018

FELIPE MULLER
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:90BEFB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - TP 004/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN E J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS LTDA

O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN (notificante), com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.819/000-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Muller, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com a empresa

J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 14.940.177/0001-82, estabelecida à Rua: João Tomaz Neto, nº 08, Centro, Lagoa de Pedras, CEP 59.244-00.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços, que possui como objeto "*contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na comunidade da Serra da Gameleira, no município de caiçara do rio do vento/RN, conforme tomada de preços nº004/2015* ", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

(...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado. Data: 27/01/2009, TJSC.
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens A, C e E da cláusula 19º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 04/2015 na Modalidade de tomada d preços, que veio a ser homologada em 13/01/2016, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Prestação de Serviços com a Notificante.

O prazo de execução máximo dos serviços era de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, conforme clausula 06 do contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-

se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7

"Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subseqüente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. ***O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral***" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 19ª do Contrato de prestação de serviços, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Observam-se os itens da cláusula 19º do referido contrato:

A – Caso a contratada interrompa a prestação de serviços por mais de 02(dois) dias sem anuência da contratante e sem justificativa cabível;

C – Caso haja descumprimento de qualquer clausula aqui pactuada;;
E – Caso a contratada deixe de atender as determinações da fiscalização, após ser notificada por escrito pela contratante, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 22 de janeiro de 2018, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições da Cláusula Décima Nona, e notifique-se a J e J Material de construções e Serviços LTDA.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa J e J Material de construções e Serviços LTDA, providencie a cobrança da multa referente ao contrato citado por via administrativa ou judicial.

Caiçara do Rio do Vento/RN - 22 de janeiro de 2018

FELIPE MULLER
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:778FC0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE RECURSAL, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE RECURSAL, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA.

Às 11h00min do dia 19 de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº079/2017, para julgamento e análise recursal das indagações da empresa **CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.072.923/0001-23,** acerca da documentação apresentada pela empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65,** referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 029/2017, visando a eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. As indagações foram as seguintes:

*Item **10.1.3.d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, a documentação constante das alíneas "a" e "b" anteriores deverá ser substituída pela documentação legal exigida, acompanhada de declaração formalizada arguindo tal condição e assinada pelo sócio ou dirigente da empresa e seu*

contador, devidamente qualificados – tal como previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
*Item **6.3 b.2)** Falta de apresentação da Carta de Credenciamento;*
E ainda com relação ao Atestado de Capacidade técnica onde o mesmo apresenta quantidade de 08 Mbps onde o objeto da licitação solicita uma quantidade superior ao atestado apresentado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a análise acerca das indagações feitas, onde constata que a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65** com relação ao item 10.1.3.d), constatando-se que a empresa apresentou documentação sobre comprovação para com o simples nacional e tratando-se de micro e pequena empresa, visando o princípio da economicidade onde a empresa apresenta melhores preços, abre-se um prazo que 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação do ato para que a mesma apresente uma declaração arguindo seu regime de tributação assinada pelo dirigente da empresa e seu contador, com relação a carta credenciamento a empresa apresentou documentação suficiente para com o seu representante estando o mesmo apto a participar do certame sendo a carta credenciamento um modelo não dispensando a apresentação de forma diferente, com relação ao atestado de capacidade o edital não estipula uma quantidade de velocidade especifica e tratando-se de um registro de preços a quantidade estipulada pode ser contratada ou não dependendo da necessidade do município, por tanto declaro INABILITADA por não atender o item *10.1.3.d do referido edital*, abro o prazo para recurso e marco a abertura dos envelopes de habitação da empresa CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.072.923/0001-23 para o dia 01 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Comissão e licitantes presentes encerrando a presente sessão as 11:33hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de janeiro de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A213F0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: GENILSON ANDRADE. CPF: 474.231.884-68.
OBJETO: Locação de imóvel, para servir de sede do CRAS neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS:CRAS.
VALOR: Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anual.
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:892D925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA APARECIDA CAMARA, portadora do CPF/MF sob o nº 061.002.864-24, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D09277E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE PATRIMONIO da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DA SILVA portador do CPF/MF sob o nº 850.808.454-49, do cargo de CHEFE DE PATRIMONIO da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0E401365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. SEBASTIAO GERBSON RIBEIRO DE ANDRADE, portador do CPF/MF sob o nº 016.614.724-94, do cargo de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A80DAD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. IARA TEIXEIRA BARBOSA, portadora do CPF/MF sob o nº 967.542.304-87, do cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:80DF4CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de VIGIA da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. GILSON CESAR CAMARA BARBOSA, portador do CPF/MF sob o nº 068.683.654-54, do cargo de VIGIA da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:64832E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIGITADORA da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do vento.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, no uso de suas atribuições legais, e segundo o seu regimento interno e a lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. KECIA MARIA PEREIRA LISBOA, portadora do CPF/MF sob o nº 082.159.594-66, do cargo de DIGITADORA da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento – RN. 10 de janeiro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B8CFBB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PP - 001-2018

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1801170001

Onde se lê:

2.1.1 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa competitivas (com cotação de todos os itens da licitação) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e na região do Seridó potiguar, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, com itens de cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e cotas reservadas de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (até 25%) e cota principal para todas as empresas licitantes ((até 75%) para os itens: (**3108, 449789, 449788 e 3090).**

Leia-se
2.1.1 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa competitivas (com cotação de todos os itens da licitação) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e na região do Seridó potiguar, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, com itens de cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e cotas reservadas de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (até 25%) e cota principal para todas as empresas licitantes ((até 75%) para os itens: (**516, 518, 520, 525, 3064, 3249, 539, 540, 541, 5292, 549, 3251, 3252,594, 5856, 3118,4457, 3244, 3265, 618 e 625).**

Caicó(Rn), 19 de janeiro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7AB03481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JAINE MARQUES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 089.628.664-98, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1F15D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1712260003/2017;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a servidora **RITA DE CÁSSIA COSTA DOS SANTOS**, Pedagoga**,** matrícula n° 1.4631, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido concedida Vacância pela Portaria nº 187/2016, de 09 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 187/2016, de 09 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FAD2063F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de fevereiro de 2018, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3EBC4EEF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de fevereiro de 2018, às 15h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 para registro de preço, objetivando aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8A3FA16E

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de fevereiro de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para registro de preço, objetivando aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B4154C25

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de fevereiro de 2018, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 para registro de preço, objetivando aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C0D9D0C2

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 001/2018

Concede do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA DE PAULA ELOY RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora ***FRANCISCA DE PAULA ELOY RODRIGUES***, portadora do RG nº 711.856 SSP-RN e do CPF nº 413.481.254-20, Efetiva, no cargo PROFESSOR MAGISTERIO-I-J, Matrícula Funcional n.º 292, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000016/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**
06 (SEIS) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

- Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 20 de janeiro de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:AFEB5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre a Aprovação da reprogramação de recursos da assistência social de 2017 para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o resultado da votação realizada na reunião extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2017 para 2018 na forma do ANEXO I dessa resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 18 de janeiro de 2018.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS de 18 de janeiro de 2018.

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE 2017 PARA 2018

BL PSB FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Básica	36098-8	R$ 5.525,54
TOTAL			R$ 5.525,54

BL PSEMC FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	36091-0	R$ 19.463,64
TOTAL			R$ 19.463,64

BL GBF FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	36080-5	R$ 3.610,47
TOTAL			**R$ 3.610,47**

BL GSUAS FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017 PARA REPROGRAMAÇÃO
1.	Bloco da Gestão do SUAS	36082-1	R$ 35.091,05
TOTAL			**R$ 35.091,05**

PROGRAMAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017 PARA REPROGRAMAÇÃO
	ACESUASTRAB	36063-5	R$ 2.915,12
	BPC ESCOLA	36070-8	R$ 71,15
	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	37795-3	R$ 45.603,09
TOTAL			**R$ 48.589,36**
TOTAL DE RECURSOS REPROGRAMADOS			**R$ 112.280,06**

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C694AD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PP - 001/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
Considerando os questionamentos das empresas: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS – CNPJ 18.75.582/0001-81; MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA – CNPJ: 28.695.210/0001-60; GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461426 – CNPJ: 18.756.021/0001-05; e JOSÉ ESTEVAO LEAL JUNIOR – CNPJ: 18.755.808/0001-44, o Pregoeiro resolve suspender temporariamente a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2018, agendada para o dia 30/01/2018, para análises dos questionamentos. Informamos que a data da próxima sessão será publicada cumprindo os prazos exigidos por lei.

Canguaretama/RN, 22 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A325EBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 001/2018 18 JANEIRO DE 2018 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Rosallynny C Morais de Souza Matricula:** ***09301984*** **e CPF:** ***061.712.844-83*** Diretora Administrativa e Financeira 01(uma) meias diária sem per noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, Para Encontro Caixa com Gestores Regimes Próprios de Social no **dia 23 de janeiro** Auditório caixa – Praia Shoping 2 Andar Ponta Negra Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:5E86441E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 002/2018 18 JANEIRO 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Luiz Antônio de Lima Ferreira Matricula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91** Diretor Presidente**,** 01(uma) meias diária sem per noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, Para Encontro Caixa com Gestores Regimes Próprios de Social no **dia 23 de janeiro** Auditório caixa – Praia Shoping 2 Andar Ponta Negra Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:0011BFBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 003/2018 18 JANEIRO DE 2018 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe

confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Jose Miranda da Silva Junior Matricula: 092849-6 e CPF: 904.137.174-53** Diretor previdência 01(uma) meias diária sem per noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN, Para Encontro Caixa com Gestores Regimes Próprios de Social no **dia 23 de janeiro** Auditório caixa – Praia Shoping 2 Andar Ponta Negra Natal/RN.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:32DC21CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.454, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura, composição, competência e funcionamento do Comitê de Investimentos - CI no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim – CEARA MIRIM PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 39, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.637 de 12 de dezembro de 2013, na Lei Federal n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 e na Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 519 de 24 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos - CI, órgão auxiliar do RPPS de Ceará Mirim, possui a finalidade de assessorar a gestão das aplicações dos recursos financeiros previdenciários e elaborar a proposta da Política de Investimentos do CEARA-MIRIM PREVI, entre outras atribuições definidas neste Decreto e em Regimento Interno do Comitê, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de 03 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, conforme segue:

I – Membros Titulares:

Presidente – Diretor Administrativo e Financeiro do CEARA-MIRIM PREVI;
Membro – Diretor de Previdência do CEARA-MIRIM PREVI;
Membro – Presidente do Conselho Fiscal do CEARA-MIRIM PREVI;

II – Membro Suplente:

Secretário do Conselho Fiscal;

§ 1º A maioria dos membros titulares do Comitê terá que apresentar a certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme determinação do artigo 2º da Portaria do MPS nº 519/2011.

§ 2º Até 180 dias após a nomeação para as funções previstas neste Decreto, os membros do Comitê que não possuam a certificação de que trata o § 1º, deverão participar de curso de capacitação, custeado ou proporcionado pelo CEARA-MIRIM PREVI, submetendo-se ao exame de certificação.

§ 3º A obtenção da certificação de que trata o parágrafo § 2º, somente em sua primeira tentativa, deverá ser custada pelo CEARA-MIRIM PREVI.

§ 4º A renovação da certificação também deverá ser custeada pelo instituto enquanto o servidor permanecer como membro do comitê.

§ 5º A aprovação da certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais deve ser alcançada no prazo de 90 (dias) a contar da data da primeira tentativa. Em caso da não obtenção da certificação o membro será automaticamente excluído do Comitê, sendo um novo integrante nomeado para cumprir o restante do mandado na suplência.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será regido pelas regras estabelecidas no Regimento Interno do CI.

Parágrafo Único. O regimento interno estabelecerá os prazos e a forma da elaboração da Política de Investimentos, devendo ser observados por todos os órgãos e servidores do CEARA-MIRIM PREVI.

Art. 4º Será devido aos participantes do Comitê de Investimentos um incentivo financeiro na forma da lei.

Art. 5º Todos os relatórios, demonstrativos, atas e documentos que subsidiarem os pareceres e decisões do CI deverão ter uma via arquivada no CEARA-MIRIM PREVI e junto ao CI, devendo ser disponibilizada ao acesso público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:611B167E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.455, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Disciplina o carnaval de Rua do Município de Ceará-Mirim/RN, e da outra providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Ceará-Mirim/RN, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de presença capilarizada nas regiões litorâneas;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento do Carnaval de Rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações.

DECRETA:

Art. 1o Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, sem finalidade lucrativa, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos logradouros públicos da Cidade na forma de "blocos", "cordões", "bandas" e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2o Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.

Art. 3o No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua da Cidade de Ceará-Mirim, devendo ser observado o seguinte:

I - Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização de acordo com suas características de horário, local e público estimado;

a) será permitida a utilização de carros de som autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo de Desenvolvimento Econômico;

b) os carros de som não poderão ultrapassar os limites de dB (A) e horários previstos neste decreto;

II - Solicitar a Secretaria de Defesa Social autorização para utilização de via pública;

III - Requerer da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico autorização para realização do evento;

Parágrafo único. Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados com mais de 3m (três metros) de altura.

Art. 4° Fica estipulado que as festividades do carnaval poderão ocorrer das 08h00min até a 22h00min.

Art. 5° Com fulcro na NBR 10151/2000, os limites máximos permissíveis de ruídos serão de:

I - Em Área estritamente ou predominantemente residencial urbana: 55 dB (A), das 08h00min até ás 22h00min e de 45 dB (A) das 22h00min até 08h00min;

II - Em Área estritamente ou predominantemente comercial: 60 dB (A), das 08h00min até ás 22h00min e de 55 dB (A) das 22h00min até 08h00min;

§ 1. Os Níveis de Intensidade Sonora (NIS) que ultrapassarem os limites 10 dB (A), serão classificados como Infração Grave.

§ 2. Os eventos privados de acesso público, mediante pagamento de ingresso, deverão requerer Licença de Operação (LO), na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

§ 3. Os limites e horários para eventos privados deverão obedecer às normas emanadas pela Lei Municipal 1693, de 08 de abril de 2015.

Art. 6o Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo estiver situada em local próximo à escola, creche, biblioteca pública, centro de pesquisas, asilos de idosos, hospital, maternidade, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para área estritamente residencial urbana, independentemente da efetiva zona de uso e deverá ser observada a faixa de 200 m (duzentos metros) de distância, definida como zona de silêncio.

Art. 7° Os agentes que descumprirem os termos do Art. 5º e Art. 6°, deste decreto, ficaram sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal de Ceará-Mirim/RN. n°. 1.693, de 08 de abril de 2015.

Art. 8º Não serão autorizadas manifestações carnavalescas como eventos temporários em logradouros públicos, se com fins comerciais ou finalidade lucrativa, no período do Carnaval de Rua de que trata este decreto.

Art. 9° De acordo com a Resolução n° 624, de 19 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação.

I - Fica terminantemente proibido o uso de equipamento de som automotivo (Tipo Paredão de Som), em eventos e manifestações em vias públicas no município;

II - O uso de equipamento de som automotivo (tipo Paredão de Som) será liberado mediante identificação de local para competição e/ou apresentação, licenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O agente de público deverá registrar, no campo de observações do auto de infração, a forma de constatação do fato gerador da infração.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nº 2.396 de 22 de fevereiro de 2017 e 2.398 de 24 de fevereiro de 2017 e as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:FC6B9D3F

SAAE
PORTARIA Nº 003/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Marilia Soares da Silva**, CPF n° 008.128.574-45, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregada de Setor** junto ao **Setor Comercial** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 18 de Janeiro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:36A00030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA

Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço.

Valor do Aditivo: 18.691,26 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)

Licitação - Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 014/2017

Base Legal: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93

Assinaturas:
Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lúcia Maria Salustino Dutra.
Pela Contratada: Jonas da Silva.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:45860C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADO: F. A. DE BULHÕES – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL).

VALOR GLOBAL: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil)

V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de janeiro de 2018 à 09 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2017, homologado em 08 de janeiro de 2017 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS: Pela Contratada: **Felipe Albuquerque de Bulhões,** Pelo Contratante **Marconi Antônio Praxedes Barretto** (Prefeito).

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3B24EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JONAS FERNANDES DA SILVA, referente à SERVIÇO DE EXIBIÇÃO CINEMATROGRAFICA, NO TEATRO MUNICIPAL CANDINHA BEZERRA, SANTA CRUZ/RN, PARA ATENDIMENTO A 100 CRIANÇAS, DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS..

CNPJ/CPF: 393.195.554-00
VALOR R$: 1.000,00 um mil reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,22 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EBA46B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 006/2018
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição fracionada de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) e óleo lubrificantes.
VALOR TOTAL: R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1E62A8CB

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 005/2018
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição fracionada de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) e óleo lubrificantes.
VALOR TOTAL: R$ 746.488,50 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7114960D

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº057/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME CNPJ: 04.324.590/000169**, com sede à Rua Ana Zita Germano, 60, Centro – Major Sales, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Maria Neuman de Azevedo** portador do CPF N.º 130.118.044-00, residente à Rua Ana Zita Germano, 65, Centro – Major Sales, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

resolvem aditiva o **contrato nº.** 0057/2017 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria junto a secretaria municipal de saúde do município de Coronel João Pessoa/RN,** conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 19 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME
CNPJ: 04.324.590/000169

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:43640CA7

CORONELPREV
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:Contratação de Assessoria Jurídica para acompanhamento das atividades pertinentes ao RPPS.

O presidenta da CPL do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa

MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA (19.450.336/0001-84)

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o Instituto se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:6E48F594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, tendo como objeto a Construção de um Terminal Turístico Rodoviário, na Avenida Carmelita Monteiro da Silva, Centro – Cruzeta/RN, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2018, às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C327EB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 PP 057/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Parelhas Gás Ltda- CNPJ sob nº. 24.206.617/0001-98 – VALOR GLOBAL: 343.200,00. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, diesel comum e diesel S10) para o exercício de 2018. Base legal: Processo n° 137/2017 – Pregão Presencial nº 057/2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
04.004.04.122.0055.2003,
06.006.12.122.0050.2018,
07.007.04.122.0015.2027,
09.009.10.122.0077.2029,
10.010.08.244.0077.2039,
10.010.14.422.0059.2040,
10.010.08.243.0077.2038,
09.009.10.301.0004.2033,
02.002.04.122.0002.2002,
06.006.12.361.0005.2021,
11.011.606.0006.2053e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 10/01/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante – Parelhas Gás Ltda- Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E1378374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 PP057/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Alex Silvano Ferreira Dantas EPP- CNPJ sob nº. 04.567.761/0001-80 – VALOR GLOBAL: 830.400,00. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, diesel comum e diesel S10) para o exercício de 2018. Base legal: Processo n° 137/2017 – Pregão Presencial nº 057/2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
04.004.04.122.0055.2003,
06.006.12.122.0050.2018,
07.007.04.122.0015.2027,
09.009.10.122.0077.2029,
10.010.08.244.0077.2039,
10.010.14.422.0059.2040,
10.010.08.243.0077.2038,
09.009.10.301.0004.2033,
02.002.04.122.0002.2002,
06.006.12.361.0005.2021,
11.011.606.0006.2053 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 10/01/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante – Alex Silvano Ferreira Dantas EPP - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:39EDF0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar do "Encontro Caixa com gestores de Regimes Próprios de Previdência Social", que será realizado no dia 23 de janeiro de 2018, no auditório da Caixa Econômica Federal – Praia Shopping – 2º Andar (Ponta Negra – Natal/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2D48D44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.
Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar do "Encontro Caixa com gestores de Regimes Próprios de Previdência Social", que será realizado no dia 23 de janeiro de 2018, no auditório da Caixa Econômica Federal – Praia Shopping – 2º Andar (Ponta Negra – Natal/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FE497DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 20 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C74220EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 19 de janeiro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B88742D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 19 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente de alta.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F2380086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Josenildo Luciano Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3699-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 18 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 22 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AC8AF542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 2367, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a demanda do Conselho Municipal de Saúde instância colegiada, deliberativa, fiscalizadora e permanente do Sistema Único de Saúde com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 3.162, de 22 de maio de 2015.

Considerando ainda, a Reunião Ordinária realizada dia 04 de setembro de 2017, no qual ficou definido a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, substituições de conselheiros e nomeação de conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

TRABALHADORES DE SAÚDE

1) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Titular: Amisterdan Colly Silva de Azevedo -*PRESIDENTE*
Suplente: Francisco Ewerton Valério de Medeiros

2) DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Maria do Livramento da Silva –*VICE-PRESIDENTE*
Suplente: Solange Maria de Medeiros

3) SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: André Gustavo Othon de Oliveira
Suplente: Javas Pires de Araújo Sobrinho

USUÁRIOS

1) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR SILVIO BEZERRA DE MELO
Titular: Francisco Lins de Oliveira
Suplente: Marlene de Souza

2) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO WALFREDO GALVÃO
Titular: José Francisco de Medeiros
Suplente: Paulo José Martins de Araújo

3) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Josinez de Souza Silva
Suplente: Jackelline Maria da Silva Ferreira

4) PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
Titular: Irací Amorim
Suplente: Rogério Quirino da Cunha

5) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CURRAIS NOVOS.
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Francisco das Chagas de Medeiros

6) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Carlos Alberto dos Santos Galdino
Suplente: Lucieldo da Silva

GESTOR/PRESTADOR

1) ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Titular: Lucas Macêdo Rodrigues
CASA DO POBRE
Suplente: Jose Marcilio de Araújo

2) HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO
Titular: Maria Aparecida Alves Othon
Suplente: Iranilda Benigna da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra
Suplente: Paula Érica Batista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E4B0853

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 2607, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos, os membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria do Rosário Vieira da Silva Marques – **Membro Titular**
Paula Érica Batista – **Membro Suplente**

Art. 2° - **NOMEAR** para o Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos, os membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Lúcia Lopes de Albuquerque – **Membro Titular**
Sirleya Imaculada Conceição Dantas – **Membro Suplente**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde do município de Currais Novos passa a ser composto pelos seguintes membros:

TRABALHADORES DE SAÚDE

1) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Titular: Amisterdan Colly Silva de Azevedo -*PRESIDENTE*
Suplente: Francisco Ewerton Valério de Medeiros

2) AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Maria do Livramento da Silva –*VICE-PRESIDENTE*
Suplente: Solange Maria de Medeiros

3) SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: André Gustavo Othon de Oliveira
Suplente: Javas Pires de Araújo Sobrinho

USUÁRIOS

1) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR SILVIO BEZERRA DE MELO
Titular: Francisco Lins de Oliveira
Suplente: Marlene de Souza
2) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO WALFREDO GALVÃO
Titular: José Francisco de Medeiros
Suplente: Paulo José Martins de Araújo

3) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Josinez de Souza Silva
Suplente: Jackelline Maria da Silva Ferreira

4) PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
Titular: Irací Amorim
Suplente: Rogério Quirino da Cunha

6) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CURRAIS NOVOS.
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Francisco das Chagas de Medeiros

7) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Carlos Alberto dos Santos Galdino
Suplente: Lucieldo da Silva

GESTOR/PRESTADOR

1) ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Titular: Lucas Macêdo Rodrigues
CASA DO POBRE
Suplente: Jose Marcilio de Araújo

2) HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO
Titular: Maria Aparecida Alves Othon

Suplente: Iranilda Benigna da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Lúcia Lopes de Albuquerque
Suplente: Sirleya Imaculada Conceição Dantas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5B61DDA7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 2805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. **Ana Lúcia Lopes de Albuquerque**, Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - **NOMEAR** o Sr. **Luciano Ferreira Oseas**, Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos, como representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos passa a ser composto pelos seguintes membros:

TRABALHADORES DE SAÚDE

1) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Titular: Amisterdan Colly Silva de Azevedo -*PRESIDENTE*
Suplente: Francisco Ewerton Valério de Medeiros

2) AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Maria do Livramento da Silva –*VICE-PRESIDENTE*
Suplente: Solange Maria de Medeiros

3) SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: André Gustavo Othon de Oliveira
Suplente: Javas Pires de Araújo Sobrinho

USUÁRIOS

1) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR SILVIO BEZERRA DE MELO
Titular: Francisco Lins de Oliveira
Suplente: Marlene de Souza

2) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO WALFREDO GALVÃO
Titular: José Francisco de Medeiros
Suplente: Paulo José Martins de Araújo

3) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Josinez de Souza Silva
Suplente: Jackelline Maria da Silva Ferreira

4) PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
Titular: Irací Amorim
Suplente: Rogério Quirino da Cunha

6) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CURRAIS NOVOS.
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Francisco das Chagas de Medeiros

7) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: Carlos Alberto dos Santos Galdino
Suplente: Lucieldo da Silva

GESTOR/PRESTADOR

1) ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
Titular: Lucas Macêdo Rodrigues
CASA DO POBRE
Suplente: Jose Marcilio de Araújo

2) HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO
Titular: Maria Aparecida Alves Othon
Suplente: Iranilda Benigna da Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luciano Ferreira Oseas
Suplente: Sirleya Imaculada Conceição Dantas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C8ED8DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 4088, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e designação de servidores para autenticação de documentos oficiais do Município de Currais Novos e outros que estejam sob a guarda do Arquivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores **Djanise Faustina Gomes de Assi**s, matrícula 33057, ocupante da função de **Chefe do Arquivo Público Municipal**, e **Marcos Antônio Batista da Silva**, matrícula 2650, **Subcoordenador do Arquivo Público Municipal**, para fazer autenticações em documentos oficiais do município de Currais Novos, e outros que estejam sob a guarda do Arquivo Municipal, pertencentes a outros órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:45DA28D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 004-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **07 de Fevereiro de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 22 de Janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3ED4C25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPA DE INOX (CONFECÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX) E FECHADURA, PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE NECESSITAM DESSE MATERIAL E SERVIÇO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa para fornecimento de chapa de inox (confecção de letreiros em aço inox) e fechadura, para manutenção, recuperação e restauração de repartições públicas que necessitam desse material e serviço, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0D96F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃONº: 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de VIDRAÇARIA SOUZA LTDA-ME, CNPJ: 04.861.899/0001-98, com endereço à RUA MANOEL MARCELINO, 107 – CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000,destinado àcontratação de empresa para fornecimento de chapa de inox (confecção de letreiros em aço inox) e fechadura, para manutenção, recuperação e restauração de repartições públicas que necessitam desse material e serviço.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISO II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:26E21CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 005/2018
CONTRATO N°°2018.0012
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO:VIDRAÇARIA SOUZA LTDA-ME, CNPJ: 04.861.899/0001-98, COM ENDEREÇO À RUA MANOEL MARCELINO, 107 – CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPA DE INOX (CONFECÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX) E FECHADURA, PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE NECESSITAM DESSE MATERIAL E SERVIÇO.
VALOR TOTAL:R$ 2.500,50 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:22 de janeiro de2018 até 30 de abril de 2018.
DATA DA ASSINATURA:22 de janeirode 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:642BEC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

Doutor Severiano, 22 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora, **MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CPF nº 074.943.184-96, no período compreendido de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B5CB5BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018

Doutor Severiano, 22 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora**, ROSANIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO,** Auxiliar Administrativo, matricula 252, no período compreendido entre 16 de janeiro a 16 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F8E660EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R$ 968.870,00; J ALVES DUTRA FILHO - ME - R$ 41.583,50; TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 26.689,00.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9C66F9D7

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa físicaespecializada, para o abastecimento de água potável, atravésde carro-pipa 12000 LT. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 19 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9239B2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000006/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº. 19.657.875/0001-99) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA OS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO**: 30 (trinta) dias – **VALOR GLOBAL**: R$ 12.926,26 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93FB65E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs** do dia **26 de fevereiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 22 de janeiro de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8B964E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ sob nº. 28.452.637/0001-38) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **PERÍODO**: 30 (trinta) dias – **VALOR GLOBAL**: R$ 13.152,50 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2C720D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 005/2017. Objetivo: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução dos serviços remanescentes e "**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUARIOS PADRÃO FNDE** na área urbana deste município," conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I, partes integrantes do Edital. Apresentamos como vencedora a seguinte empresa: **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME CNPJ: 26.546.971/0001-25**, com o valor global de **R$ 241.995,30(Duzentos e quarenta e um mil novecentos e novena e cinco reais e trinta centavos)**. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, Inciso I, letras "a" e "b" do art. 109 da 8.666/93, para quem se achar prejudicado, após passados os prazos, encaminhará o resultado estabelecido para ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Felipe Guerra RN, 22 de janeiro de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C15E5BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME - CNPJ Nº 70.318.597/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 20.585,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:250FA67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: A N Q GONÇALVES JUNIOR-ME - CNPJ Nº 20.903.036/0001-92; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 9.392,90 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:3005AA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 10.212.250/0001-49; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 3.779,40 (três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 12/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:EA5D9AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 15/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:DEF4F60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 31.922,78 (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 15/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:2CA843B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 11.427.407/0001-16; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:AAF50F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-EPP - CNPJ Nº 09.109.547/0001-02; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:28A78A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME - CNPJ Nº 10.719.048/0001-08; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 809,80 (oitocentos e nove reais e oitenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:2E209003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: PALLET NORDESTE EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.753.393/0001-11; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:76C36627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 20.322,52 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:423FA83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO Nº. 06110001/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os Postos de Saúde das comunidades rurais de Mulungú e Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas

alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA: 10.122.0009.1.022 – Aquisição equipamentos para unidade de saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 51023 – Transferências de convênios; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 18/01/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:643DD030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2018- SMARH EM, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Carla Adriana Sales no cargo de Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Carla Adriana Sales** no cargo de **Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 19 de Janeiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8B2B6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2018-GP EM, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira no cargo de Coordenadora de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Roberta Kelly do Vale Oliveira** no cargo de **Coordenadora de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7B794836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA,**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do Monsenhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PINTO**, Padre Pinto como era popularmente conhecido, ilustre cidadão Pedrozense por opção, viveu grande parte da sua vida dedicando-se a vida religiosa e ao magistério, foi o primeiro diretor do Centro Educacional Padre Félix - CNEC, hoje transformado em Educandário Padre Félix;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pedrozense no decorrer de sua vida como Pároco de São José dos Angicos;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pedrozense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito religioso;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pedrozense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Monsenhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PINTO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Fernando Pedroza, tendo sido Padre e Monsenhor.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 22 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B94325B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120149/2017
Objeto:. Aquisição de Ortefruteegranjeiros.
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R$ 4.500,50
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:533E2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120150/2017
Objeto:. Aquisiçaõ de Ortefruteegranjeiros.
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R$ 3.997,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CD9B68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110150/2017
Objeto:. Assinatura de Serviços de Provedor de Internet
Contratado: LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)
Valor Total Julgado: R$ 1.880,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:32405921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01120155/2017
Objeto:. Assinatura de Serviços de Provedor de Internet
Contratado: LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)
Valor Total Julgado: R$ 1.880,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:04D03F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201074/2018
Objeto:. Aquisição de Combustivel Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.235,53
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7A977B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201075/2018
Objeto:. Aquisição de Combustivel Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.112,14
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:63C2FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201076/2018
Objeto:. Aquisição de Combustivel Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 250,12
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:22B36E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 005/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) ANTONIO PINHEIRO FERREIRA FREITAS, matrícula **6469** e regido sob o **CPF: 042.713.824-85**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de Janeiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:8E5ABFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.682.764,22	23.172,17
Pessoal Ativo	72.682.764,22	23.172,17
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	492.690,90	54,97
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	341.053,09	54,97
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	151.637,81	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.190.073,32	23.117,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		72.213.190,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.083.014,26	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	194.083.014,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	72.213.190,52	37,21
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	116.449.808,56	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	99.564.586,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	104.804.827,70	54,00 %
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

HELIO WILLAMY MIRANDA DA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:26B33650

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.710.939,71	17.676.841,88	17.671.380,35	17.671.380,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.740.964,86	17.706.867,03	17.706.867,03	17.706.867,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.740.964,86	17.706.867,03	17.706.867,03	17.706.867,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.596.248,15	16.570.179,49	16.570.179,49	16.570.179,49
De Demais Contribuições Sociais	1.144.716,71	1.136.687,54	1.136.687,54	1.136.687,54
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	-20.000,00	-20.000,00	-25.461,53	-25.461,53
Outras Dívidas	-10.025,15	-10.025,15	-10.025,15	-10.025,15
DEDUÇÕES (II)	8.576.617,75	21.710.268,04	18.774.481,94	15.848.323,11
Disponibilidade de Caixa	8.469.542,66	21.616.824,48	18.698.013,53	15.746.844,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	25.302.479,37	20.649.501,69	16.930.013,76
(-) Restos a Pagar Processados	7.451.212,98	3.685.654,89	1.951.488,16	1.183.168,94
Demais Haveres Financeiros	107.075,09	93.443,56	76.468,41	101.478,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.134.321,96	0,00	0,00	1.823.057,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.294.574,75	178.908.826,10	186.042.771,73	194.083.014,26
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	10,16	9,88	9,50	9,11
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	5,24	0,00	0,00	0,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	209.153.489,70	214.690.591,32	223.251.326,08	232.899.617,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	188.238.140,73	193.221.532,19	200.926.193,47	209.609.655,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-3.179.421,34	-5.815.231,54	-5.478.116,58	-5.055.642,78
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.051.874,74	15.557.506,93	13.083.791,71	12.281.873,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Presidente

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:89BA168D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.294.574,75	178.908.826,10	186.042.771,73	194.083.014,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00 %	209.153.489,70	214.690.591,32	223.251.326,08	232.899.617,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	188.238.140,73	193.221.532,19	200.926.193,47	209.609.655,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS				

RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:9F787E62

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	194.083.014,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	232.899.617,11	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	209.609.655,40	108,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:E29370E7

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR**	
Receita Corrente Líquida		194.083.014,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	72.213.190,52	37,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	116.449.808,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	99.564.586,32	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	1.823.057,24	0,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	232.899.617,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	232.899.617,11	120,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	232.899.617,11	120,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM CAIXA LÍQUIDA (ANTES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICíPIO DE GUAMARÉ - RN		
Nota:		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D33BC074

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.710.939,71	17.671.380,35	17.671.380,35
DEDUÇÕES (II)	8.469.542,66	13.117.985,49	6.720.148,52
Disponibilidade de Caixa	8.469.542,66	13.117.985,49	6.720.148,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.920.755,64	18.624.026,28	16.930.013,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.451.212,98	5.506.040,79	10.209.865,24
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.241.397,05	4.553.394,86	10.951.231,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.596.248,15	16.570.179,49	16.570.179,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.354.851,10	-12.016.784,63	-5.618.947,66
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		6.397.836,97	1.735.903,44
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			-222.150,86
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:9197CB18

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.047.354,49	8.047.354,36	7.246.399,83	800.954,53	0,13
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.047.354,49	8.047.354,36	7.246.399,83	800.954,53	0,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.047.354,49	-8.047.354,36			-0,13
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:69D820B8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
0000				
Fonte: Município de GUAMARÉ				

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:0FCFE29B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056/2017

Tornar sem efeito a portaria 041/2018, Simone Kelly do Nascimento no Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a portaria 041/2018 que nomeou a Sra. **SIMONE KELLY DO NASCIMENTO,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:076098E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 057/2018

Exonerar, SEVERINO GOMES DOS SANTOS NETO do Cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SEVERINO GOMES DOS SANTOS NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F8F927F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, ALINE FERREIRA GOMES do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALINE FERREIRA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:65E3FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, FABIO MARTINS DE LIMA do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABIO MARTINS DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8A9D5119

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:42E9B664

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 027/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, EVANDRO VARELA DE CARVALHO do Cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EVANDRO VARELA DE CARVALHO,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CC86AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 028/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9A30B573

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, LEONARIA MACIEL FELIX do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LEONARIA MACIEL FELIX,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD013FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 030/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, MOHANA FREITAS ARNOULD do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MOHANA FREITAS ARNOULD,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6F34FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 031/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, MARIA AUXILIADORA GOMES do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA AUXILIADORA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A2264E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AF505DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 033/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, JANETE RAMOS DA SILVA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANETE RAMOS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0E4B4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, LAURISTENE PAULINO DOS SANTOS do Cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LAURISTENE PAULINO DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:068A16A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 035/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CAF3F45D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS do Cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:232E89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, WILLIAM MARCAL DE MESQUITA do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WILLIAM MARCAL DE MESQUITA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1FF7C585

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, ALINE FERREIRA GOMES no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE FERREIRA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:136E6780

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 039/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIO MARTINS DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A47D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 040/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4C1E587B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 042/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, EVANDRO VARELA DE CARVALHO no cargo de Diretoria do Fundo Municipal e Logística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANDRO VARELA DE CARVALHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria do Fundo Municipal e Logística, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:823618DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 043/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MARIA LUCIENE SILVA no cargo de Chefe de Gabinete SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUCIENE SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete SMS, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:437316EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 044/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA no cargo de Diretora do Distrito Sanitario de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora do Distrito Sanitario de Baixa do Meio, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0602C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 045/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, LEONARIA MACIEL FELIX no cargo de Gerencia do Nucleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEONARIA MACIEL FELIX,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia do Nucleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:075D7F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 046/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MOHANA FREITAS ARNOULD no cargo de Gerencia de Atenção Basica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOHANA FREITAS ARNOULD,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Atenção Basica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:101F3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 047/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MARIA AUXILIADORA GOMES no cargo de Gerencia de Atenção Basica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA AUXILIADORA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Atenção Basica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AC5813AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 048/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS no cargo de Gerencia de Atenção Basica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Atenção Basica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5FF1BB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA no cargo de Gerencia de Atenção Basica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Atenção Basica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9AEB0A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA no cargo de Gerencia de Atenção Basica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Atenção Basica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6070F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, JANETE RAMOS DA SILVA no cargo de Chefe de Departamento de Programas Estratégicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANETE RAMOS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Programas Estratégicos, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:437CAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 052/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, LAURISTENE PAULINO DOS SANTOS no cargo de Gerencia do Ambulatório Médico Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAURISTENE PAULINO DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia do Ambulatório Médico Especializado, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:10759BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 053/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA no cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6DC54FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS no cargo de Direção Administrativa do HMLM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Direção Administrativa do HMLM, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB586393

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 055/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, WILLIAM MARCAL DE MESQUITA no cargo de Gerencia do Centro Especializado em Reabilitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILLIAM MARCAL DE MESQUITA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia do Centro Especializado em Reabilitação, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:16465A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 026/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, JOSE PEREIRA DA SILVA no cargo de Gerencia de Vigilancia Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Vigilancia Ambiental, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2ABA5497

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 058/2018

Nomear, MARIA ELESSANDRA MIRANDA DOS SANTOS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ELESSANDRA MIRANDA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado no Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A8F78354

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 060/2018

Nomear, LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:14C50195

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2018

Nomear, VANUSIA GOMES RODRIGUES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANUSIA GOMES RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FC4C51A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 062/2018

Nomear, KAROLAYNE MENDES MORAIS no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAROLAYNE MENDES MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3FBD382A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2018

De 22 de Janeiro de 2018.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **MARIA ALEXSANDRA DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil N2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença gestante** pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 08.01.2018 a 07.05.2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D7C74C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2018 - RETIFICAÇÃO

De 08 de Janeiro de 2018.

Nomeação da Senhora ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES,** inscrito no CPF sob o nº **022.786.554-50,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO "D"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:85201552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr., **JOSENILDO DA SILVA PAZ,** CPF: 785-353-794-87, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, em virtude do Sr. **FERNANDO SABATO FONSECA**, CPF: 392.515.274-15 estar gozando de licença médica para tratamento de saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:43E6AB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sr.ª, **DAMARES LOIDE SILVA REIS**, CPF: 111.779.904-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Finanças e Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40°, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:960DE0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO que a servidora **DIANA LOPES BEZERRA SILVA,** estava em gozo de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado em 08 de dezembro de 2017, protocolo: 6.316/2017, brasileira, casada, servidora pública municipal, **PROFESSOR P2,** lotada na Secretaria

Municipal de Educação, CPF: 050.001.684-45. Mat. nº 2680, na qual requer seu retorno ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º **- DESIGNAR** a pedido, nos termos do Requerimento Supra a Sr.ª **DIANA LOPES BEZERRA SILVA**, acima qualificada, do cargo de **PROFESSOR P2,** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN, para retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, em 15 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F876824D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER**: Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTAÇÃO			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2559	Gicely Assunção de Oliveira	03.04.2017 a 02.04.2018	02.01.2018 a 31.01.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1081	Maria Alexsandra G. de Medeiros Souza	03.04.2017 a 02.04.2018	02.10.2017 a 31.10.2017

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:094929FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - TIPO: MENOR PREÇO - EDITAL Nº: 001/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2018, às 08h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 23 de janeiro de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3C1B04A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO - EDITAL Nº: 002/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2018**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 23 de janeiro de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7282FA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018
PROCESSO/RN Nº 0001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 Nº 001/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio da Saúde em Natal/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 9.600,00.**

Período: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018).

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSÈ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:A2A2217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018
PROCESSO/RN Nº 0002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública "Maria Jovina de Medeiros", com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **IVANEIDE MORAIS BRASIL** inscrita no CPF sob o nº 645.802.374-04, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 3.600,00.**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018).

Ipueira/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:7714A64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017
PROCESSO/RN Nº 0003/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca e da sala de vídeo da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **IRAMILTO MORAIS DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 726.143.154-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 3.000,00.**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018).

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:71443E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018
PROCESSO/RN Nº 0004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: **MARIA JOSÉ DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 088.982.514-91, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 6.600,00.**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018).

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:01F2ADE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018
PROCESSO/RN Nº 0005/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de assistência social, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JOVANI MEDEIROS DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 050.766.264-44, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 6.000,00**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018)

Ipueira/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:AEE3EA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
PROCESSO/RN Nº 0006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento de garagem, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 761.219.684-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 11.244,00**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018)

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:264BD052

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018
PROCESSO/RN Nº 0007/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **SEBASTIÃO GARCIA DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 515.242.524-63, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 4.560,00**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018)

Ipueira/RN, 05 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:714D152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO PROCESSO/RN Nº 0008/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede das secretarias de agricultura e meio ambiente, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 4.200,00.**
Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2018).

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F8CB8E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0009/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 3.600,00.**

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:25401674

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0010/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de fevereiro de 2018, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTAL MUNICIPAL**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 02 de fevereiro de 2018, às 08h30min
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:0245A4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 06-02-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0CE1348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 06-02-2018, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7739480F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RUBSON GOMES DA SILVA,** pleiteando afastamento de sua função, por motivo do falecimento de sua genitora;

CONSIDERANDO os termos do Inciso IV, Art. 74, Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 97, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 8.112/90.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **afastamento por motivo do falecimento de sua genitora – Rita Camelo da Silva, por um período de 08 (oito) dias a partir de 20 de janeiro de 2018,** ao servidor **Rubson Gomes da Silva, Guarda Municipal**, matrícula 50, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, via pública, devendo retornar as atividades laborais em **28 de janeiro de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 20 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 22 de janeiro de 2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:99AAB98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2018-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOos termos da Portaria nº101/2017-GP, datada de 17 de maio de 2017, que concedeu a licença não remunerada à servidora **LÁZARA MAIA DE BRITO**,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, solicitando a suspensão da licença não remunerada, concedida nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº280/2006, e seu retorno imediato ao seu posto de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspensa a **Licença não remunerada** concedida à servidora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, matricula 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para prestar seus serviços na Escola Municipal Antônia Eurli de Brito comunidade rural de Permissão.

Parágrafo único. A servidora de que trata o*caput*do presente artigo deverá retornar as suas atividades laborais em 1° de fevereiro 2018, sob pena de ser aplicada as medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 22 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CD50CFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - SRP

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - SRP

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78, inciso II e 79 inciso II da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados, em favor da empresa ANCORA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, instaurado objetivando a Contratação de Empresa de Locação de Estrutura de Eventos para atender as necessidades da administração Municipal de Japi/RN.

Japi/RN, 08 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:45AC81AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2018 PROCESSO N°: 21/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 31/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 31/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B029401E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 35 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 35/2018 - GP

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, a Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais** matrícula nº **4421**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, ate o término de cada contratação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:33CA605C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. LIC. PMJP/RN N° 2047/2017
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para Conclusão da construção de escola com 04 (quatro) salas.** Aberta a sessão, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante HABILITADA **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP** que apresentou em seu envelope: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros); Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, sendo declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame, cuja proposta perfaz a importância global de R$ 364.702,12 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dois reais e doze centavos). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:72350994

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Elídio Araújo de Queiroz, convoca todos os servidores efetivos do município que não se encontram em período de estágio probatório, para participarem de uma assembleia que será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal Amaro Cavalcanti, com o objetivo de escolher um representante para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Serão submetidos a avaliação especial de desempenho todos os servidores aprovados em concurso público que completarem 03 (três) anos de exercício em seus cargos.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3E33BBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:691643D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:50D49FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8E688DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3035F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 82/2018
Dispensa de Licitação n.º 03/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00003/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2018
Credor: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CPF/CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor Final: R$ 7.995,31 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

1	0010898 - ACIDO ÚRICO COM 250 TESTES	4,00	Kit	113,54
2	0006679 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ml	8,00	Frs	11,21
3	0006680 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ml	6,00	Frs	8,52
4	0005764 - ASO (ANTI-ESTREOTOLISINA "O")	1,00	Kit	79,40
5	0009180 - BHCG EM TIRAS CAIXA COM 25 UNIDADES	2,00	CXS	57,06
6	0005757 - COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE)	4,00	Kit	27,30
7	0010899 - COLESTEROL TOTAL 500 TESTES	7,00	Kit	197,42
8	0009184 - CORANTES PANÓTICO KIT	2,00	CXS	52,50
9	0005771 - CREATININA CINÉTICA COM 200 TESTES	5,00	Kit	44,01
10	0005759 - GLICOSE COM 500 TESTES	5,00	Kit	59,56
11	0005765 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX)	2,00	Kit	52,50
12	0005766 - PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA)	4,00	Kit	52,50
13	0006719 - SORO ANTI (A) 10 ml	2,00	Frs	26,75
14	0006720 - SORO ANTI (B) 10 ml	2,00	Frs	26,75
15	0006721 - SORO ANTI (D) 10ml	2,00	Frs	54,50
16	0005760 - TGO (CINÉTICO) 200 TESTES	3,00	Kit	120,56

17	0009214 - TGP (CINETICO) 200 TESTES	3,00	Kit	120,56
18	0010900 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/ 100 TESTES	15,00	CXS	39,90
19	0010901 - TRIGLICERÍDEOS 500 TESTES	6,00	Kit	442,16
20	0005763 - URÉIA (COLORIMETRICA) 200 TESTES	1,00	Kit	108,18
21	0009222 - VDRL PRONTO PARA USO (SÍFILIS) MICROSCOPIA 10ML	2,00	Kit	32,17
22	0009208 - PONTEIRA PARA PIPETA SEMI AUTOMÁTICA AMARELA COM 1.000 UNID	10,00	PCT	14,00
23	0006712 - PONTEIRA PARA PIPETA SEMI AUTOMATICA AZUL COM 1000 UNID	1,00	PCT	29,50
24	0010902 - TUBOS DE ENSAIO DE ACRÍLICO COM TAMPA 13X75	200,00	UND	0,20
25	0010903 - TUBOS PARA COLETA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE	200,00	UND	0,75
26	0010904 - TUBOS DE URINA COM TAMPA	100,00	UND	0,55

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5D9B2D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 83/2018
Dispensa de Licitação n.º 04/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE DESTILADOR DE AGUA CRISTOFOLI 220V." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00003/2018			
Dispensa de Licitação nº 02/2018			
Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA			
CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08			
Valor Final: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)			
0008092 - Destilador de água. 220 volts.	1,00	UND	1.100,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificações Econômicas	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E5B1DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 85/2018
Dispensa de Licitação n.º 05/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00005/2018			
Dispensa de Licitação nº 04/2018			
Credor: RENATA NUNES DOS SANTOS 07394967433			
CPF/CNPJ: 25.357.170/0001-59			
Valor Final: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
0006134 - RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO AO RELÓGIO.	3,00	UND	2.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificações Econômicas	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AF696C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 88/2018
Dispensa de Licitação n.º 06/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00006/2018				
Dispensa de Licitação nº 05/2018				
Credor: DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA				
CPF/CNPJ: 02.859.542/0001-40				
Valor Final: R$ 7.999,95 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)				
	0010905 - BROMAZEPAN COMPRIMIDO DE 3mg CAIXA C/ 30	100,00	CX	5,65
2	0002522 - BROMAZEPAN COMPRIMIDO DE 6mg CAIXA C/ 200	100,00	CX	9,20
3	0C0/1300906 - CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 400mg CAIXA	40,00	CX	13,51
4	0006641 - Clonazepan Comprimido 2mg	15.000,00	COMP	0,18
5	0006644 - Diazepan Comprimido de 10mg	4.000,00	COMP	0,11
6	0005470 - Diazepan Solução Injetável de 10mg	200,00	Amp	1,30
7	0006647 - Fenobarbital injetável 100mg/ml 2ml	50,00	Amp	3,96
8	0006650 - Haloperidol injetável 5mg/ml	50,00	Amp	2,00
9	0009377 - PAROXETINA 20MG C/30CPR	25,00	CX	11,15
10	0006666 - Petidina (Cloridrato)Solução injetável 50mg/ml	50,00	Amp	5,74
11	0006670 - Resperidona Comprimido de 2mg	2.200,00	COMP	0,57
12	0010907 - Sertralina Comprimidos 50mg cx c/ 30	40,00	CX	11,42

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F05AB476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Objeto: Serviço com Correios e Telégrafos.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2018 – Processo n.º 94/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6E06817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Objeto: Serviços Cartorários.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2018 – Processo n.º 96/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7F289E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2018 – Processo n.º 97/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A6DD9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2018 – Processo n.º 98/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1B325C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018 – Processo n.º 99/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:96D51E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2018 – Processo n.º 100/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9BDFB394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
VETO A EMENDA MODIFICATIVA 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso das suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 50), decide VETAR TOTALMENTE a Emenda Modificativa 01/2017 ao Projeto de Lei nº 019/17, que "dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Administração Municipal e altera a Lei 442/2013", emenda esta de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador GILBERTO HONORATO, aprovada em Sessão Plenária realizada em 28 de dezembro de 2017, consoante à fundamentação adiante:

RAZÕES DO VETO
Ab initio, oportuno esclarecer a esta Casa Legislativa, que a possibilidade de veto parcial às emendas propostas por iniciativa de vereadores está prevista no art. 50 da Lei Orgânica Municipal de João Câmara, *in verbis*:
Art. 50 - Se o prefeito julgar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse publico, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.
§ l °- O veto deverá ser sempre justificado.
§ 2°- As razões aduzidas no veto serão apreciadas pelo Plenário da Câmara no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento, em uma única discussão.

§ 3°- O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 4°- Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 2°deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do executivo municipal.
§ 5°- Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas para a promulgação.
§ 6° - Se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas a contar de seu recebimento, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, fazê-lo.
§ 7° - A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua publicação.
§ 8°- O prazo previsto no § 2°deste artigo, não correrá nos períodos de recesso da Câmara.
§ 9°- A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Com base neste dispositivo legal, em caso de veto parcial, como é caso do Projeto de Lei nº 017/2017, no qual apenas a Emenda nº 01/2017 foi rechaçada por esse Chefe do Executivo, contar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para o VETO, contados da data do recebimento e comunicar-se-á dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara, os motivos do veto, o que foi feito rigorosamente no dia 02/01/2017.
Sendo assim, informo oportunamente que, com base em entendimento adotado desde 1976, pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em consonância com o voto do Ministro Luiz Fux, em sede de Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 706103 MG (2012), o Chefe do Executivo fez publicar a Lei nº 577/2017, sancionando e promulgando a parte incontroversa do respectivo Projeto de Lei.
Conclui-se, portanto, que a parte incontroversa do Projeto de Lei nº 019/2017, teve seu processo legislativo finalizado, estando apta a produzir os seus efeitos. Apenas a Emenda nº 01/2017 é que foi objeto de veto por este Chefe do Executivo.
Vejamos o entendimento da Suprema Corte neste sentido:
"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. PROJETO DE LEI. VETO PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PUBLICAÇÃO DA PARTE INCONTROVERSA. POSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DO VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL. NOVA PUBLICAÇÃO. CONCLUSÃO DO POROCESSO LEGISLATIVO. INTEGRAÇÃO DOS TEXTOS. ÚNICA LEI. MANIFESTAÇÃO PELA REPERCUSSÃO GERAL. CONFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA.
(...)
Ademais, a Segunda Turma já teve a oportunidade de se pronunciar sobre o tema, momento em que entendeu pela possibilidade de o texto não vetado ser sancionado e promulgado imediatamente. Concluiu, ainda, que recusado o veto, deverá ser promulgada e publicada essa parte, antes vetada, para fins de conclusão do processo legislativo. Por fim, asseverou que, após repelido o veto, o texto publicado é parte integrante da lei proveniente de idêntico projeto. Nesse sentido, o seguinte precedente:
MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. INÍCIO DA VIGÊNCIA DE PARTE DE LEI CUJO VETO FOI REJEITADO. SEGUNDO DECISÕES RECENTES DE AMBAS AS TURMAS DO STF (RE 81.481, DE 8.8.75; RE 83.015, DE 14.11.75; E RE 84.317, DE 06.4.76), CONTINUA EM VIGOR A SÚMULA 512. QUANDO HÁ VETO PARCIAL, E A PARTE VETADA VEM A SER, POR CAUSA DA REJEIÇÃO DELE, PROMULGADA E PUBLICADA, ELA SE INTEGRA NA LEI QUE DECORREU DO PROJETO. EM VIRTUDE DESSA INTEGRAÇÃO, A ENTRADA EM VIGOR DA PARTE VETADA SEGUE O MESMO CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA A VIGÊNCIA DA LEI A QUE ELA FOI INTEGRADA, CONSIDERADO, PORÉM, O DIA DE PUBLICAÇÃO DA PARTE VETADA QUE PASSOU A INTEGRAR A LEI, E, NÃO, O DESTA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE." (RE nº 85.950/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJ de 26/11/1976).
Por oportuno, colhe-se do voto do Ministro Relator Moreira Alves, na ocasião do julgamento:
De acordo com o sistema constitucional brasileiro, quando há veto parcial, a parte da lei que não foi vetada, mas sancionada e promulgada, deve ser publicada para, conforme o caso, entrar em vigor na data da publicação ou em outra data fixada em seu texto, ou ainda se ele é omissoa respeito, depois de decorrido o período de *vacatio* (…) No tocante, porém à parte vetada, o projeto não se transformou em lei, e se o veto for rejeitado, é necessário, para que se conclua o processo legislativo quanto a essa parte, que seja ela promulgada e publicada, para que se transformeem lei e possa ser eficaz. (…) a parte vetada, que em razão dessa rejeição, ao ser promulgada e publicada, se integra na mesma lei que decorreu da parte não vetada do mesmo projeto, passando a participar dele com o um todo único, sem efeito, porém, retroativo."

Repise-se: Não há qualquer prejuízo ou ilegalidade na sanção e promulgação da Lei nº 577/2017, com relação à parte incontroversa do Projeto de Lei nº 019/2017, estando apta a produzir seus efeitos, haja vista que foi esgotado o seu processo legislativo, considerando que o VETO atingiu apenas a Emenda nº 001/2017, a qual, diga-se de passagem, é inconstitucional e afronta o art. 46 da Lei Orgânica Municipal.
Sendo assim, nos termos do Art. 46 compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
I - criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos no Poder Executivo, autarquias ou fundações municipais;
II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores do Poder Executivo;
Por estar de acordo com a jurisprudência e normas jurídicas do país, ACATO, no seu inteiro teor, o parecer nº 191/2017 da Procuradoria Geral do Município, por entender que a Emenda Modificativa 01/2017 não se coaduna com a Constituição Federal, o qual seguirá em anexo.
Além disso, a Emenda Modificativa 01/2017, proposta pelo Vereador Gilberto Honorato padece de vicio formal de iniciativa, uma vez que, não cabe ao Poder Legislativo, a iniciativa de aumento da remuneração dos servidores do Poder Executivo. Além disso, a referida proposta de reajuste não sobreveio de um estudo de impacto financeiro no orçamento municipal, inviabilizando assim a sua proposição por parte de um membro da Casa Legislativa.
Diante do exposto, resolvo VETAR, em seu inteiro teor, a Emenda nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 019/2017, mantendo-se válidas as demais proposições incontroversas do Projeto e demais emendas, as quais foram, inclusive, sancionadas e promulgadas por esse Chefe do Executivo, através da Lei nº 577/2017, em razão do esgotamento do Processo Legislativo.

Palácio Torreão, Prefeitura de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:229A299C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0022/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Corte,100- João Câmara/RN, portador do CPF: 737.557.964-49, Coordenador de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:98E86D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0023/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ROMILDO TRAJANO DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Conjunto da Cohab 30 A-João Câmara/RN, portador do CPF: 032.835.284-54, Supervisor de Campo da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3D0570FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bezerra,127-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 029.241.234-70, Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6DDDEDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, THALITHA D CHRISTI BILRO DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada residente e domiciliada a Cirilo Batista Leite, 501-Bela Vista- João Câmara/RN, portador do CPF: 058.045.054-67, Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:23CA7D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica destemunicípio.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, CELIANE CRISTINA LACERDA PIMENTA, brasileira, residente e domiciliada a Rua João Joaquim, 206-Centro- João Câmara/RN, portador do CPF: 056.794.124-89, Coordendora de Apoio Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:65B4BD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora**, MARIA ESERJANIA VICENTE NUNES,** brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Cicero Varela,381 Centro- João Câmara/RN, portador do CPF:778.014.404-63, Gerente de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:115D2084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, EMILIANE CRISTINA DE FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Virgílio Benfica,282-Vila Nova- João Câmara/RN, portador do CPF:074.135.154-40, Gerência Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CEF91658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, CARINE CARLLY RODRIGUES TAVARES, brasileira, residente e domiciliada a Rua Virgílio Benfica,282-Vila Nova- João Câmara/RN, portador do

CPF:060.278.484-05, Coordenadora Administrativa do ESF- 014 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9B8D8CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0030/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhor, FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Prof. Maria Guimarães, 129 Centro- João Câmara/RN, portador do CPF:970.885.954-00, Coordenador de Edemias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:983D9FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0031/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhor, FRANCISCO ALMIR SILVA DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vinte e Um de Abril,525- São Francisco- João Câmara/RN, portador do CPF:056.218.044-30, Supervisor de Campo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B19BBCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0032/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, CLODOALDO SIMPLÍCIO PAULINO brasileiro, residente e domiciliado a Rua Prof. Maria Mota,7170- João Câmara/RN, portador do CPF:046.249.674-02, Coordenador de Suprimentos e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:341C3A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, ITANEIDE MARQUES L. HONÓRIO,, brasileira, residente e domiciliado a Rua Almino Afonso,220- Centro- João Câmara/RN, portador do CPF387.967.084-68, Fiscal da Visa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:FA8F0B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhor, JOSE GEOVANE FRANCO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Proença, 718- Centro- João Câmara/RN, portador do CPF:078.997.984-50, Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8EDF30BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0035/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, EDNA CLEIDE DA SILVA,, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Augusto,483- Centro- João Câmara/RN, portador do CPF387.967.084-68, Fiscal da Visa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4BD870F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, TAILANE MEDEIROS DE LUCENA,, brasileira, residente e domiciliada a Rua Prof. Maria Mota,443- Cohab- João Câmara/RN, portador do CPF: 008.164.874-05, Fiscal da Visa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C5B5E7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhor, DANIEL DE BARROS BARBOSA,, brasileiro, residente e domiciliada a Rua Francisco Benedito,91- Centro- João Câmara/RN, portador do CPF:115.941.514-58 , Fiscal da Visa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3F9CED8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, DORINEIDE MOURA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada a Rua João Pessoa,198- Centro- João Câmara/RN, portador do CPF:023.024.344-47 , Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8B99FAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, THELMA LÚCIA GOMES DOS SANTOS COSTA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Gerônimo Câmara,01239,- Bela Vista João Câmara/RN, portador do CPF:067.393.264-87 , Coordenadora do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:38C5C4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0040/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, VERA ISLÂNDIA ÂNGELO HONORATO, brasileira, residente e domiciliada a Rua Virgílio Benfica,47- -João Câmara/RN, portador do CPF: 079.914.274-39, Coordenadora Administrativa do ESF 01 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2447DADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, ELIONE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Antônio de França, 340 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 307.730.754-53, Coordenadora Administrativa do ESF 04 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8AAB1ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0042/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO P. NUNES brasileira, residente e domiciliada a Rua José Augusto,321- Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 806.812.804-25, Coordenadora Administrativa do ESF 05 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3FCE4600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Augusto,321-Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 032.519.714-84, Coordenadora Administrativa do ESF 07 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:EBBF2731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, ELIALDA DE ARAÚJO TEIXEIRA S. SOARES, brasileira, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora de Fátima,326- Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 048.902.744-05, Coordenadora Administrativa do ESF 08 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:645AFAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0045/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE LIMA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril/N- Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 079.335.374-21, Coordenadora Administrativa do ESF 10 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:114B9BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, DENISE MARIA VICENTE DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Pov. Valentim,04-Zona Rural-João Câmara/RN, portador do CPF: 737.568.144-91, Coordenadora Administrativa do ESF 12 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:02F3F653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00472018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, ADRIANA SOARES DA CÂMARA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Jose Augusto,355 - João Câmara/RN, portador do CPF: 696.919.244-04, Coordenadora de Insumos Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B66F3D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor GENÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras,361-Vila Verde- João Câmara/RN, portador do CPF: 056.185.594-39, Coordenador de Eventos na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:64E312D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0049/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, SEBASTIÃO SOARES CÂMARA, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Jacinto Gamileira,61-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 008.000.818-62, Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4810E9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, **DAVID FLAUSINO DE MELO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Adelino Fernandes, 447-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 498.187.914-87, Coordenador do Mercado Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:AC1956A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES, brasileira, residente e domiciliado a Rua Joaquim de Lima, S/N,-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF:155.026.354-49, Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4888B7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0052/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, **ELIZANGELA SOUTO DA TRINDADE ,** brasileira, residente e domiciliado a Rua Trav. Professor Zequinha,515,- Bela Vista - João Câmara/RN, portador do CPF:049.955.784-04, Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8B8C8D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, LENINE GINANE PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tabelião Francisco Ataliba, 222, - Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 672.541.954-20, Coordenador de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Tributação..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:634B4841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Jerônimo Câmara, S/N, - Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 672.541.954-20, Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Tributação..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:89E6AC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0055/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, WEMERSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Rebouças,608-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 058.227.304-85, Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:85D57E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, DIONEIDE DE MOURA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Jacinto Gameleira, 48 CS, - Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 490.953.584-53, Coordenadora de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Tributação..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B8FA7983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, CARLOS CEZAR VIEIRA DA CÂMARA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Câmara, 616-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 070.660.084-30, Fiscal da Visa na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:1C589177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0058/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA MIRANDALVA COSTA DA ROCHA, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio de França, 550-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 155.031.604-44, Coordenadora de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:86B95EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0059/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, FERNANDA MICAELLY MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliado a Assentamento Maria das Graças, 29- Assunção- Zona Rural - João Câmara/RN, portador do CPF: 083.629.624-96, Sub Coordenadora de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CC2F6EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, MILTON JOSE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ver. Francisco Zabulon, 493- Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 587.230.304-10, Diretor das Unidades Escolares Rurais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5B196694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, IVONALDO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Maria de Deus, 23, Bairro São Francisco - João Câmara/RN, portador do CPF: 028.316.874-97, Vice-Diretor das Unidades Escolares Rurais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F13ABBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0062/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS, brasileira, residente e domiciliado a Rua João Joaquim, 359, Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 229.585.094-00, Coordenadora das Unidades Escolares Rurais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F4B862E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA ADRIANA FERNANDES SANTOS, brasileira, residente e domiciliada a Rua Cirilo Batista Leite, 246, Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 019.807.154-08, Coordenadora de Material e Patrimônio Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C2147E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0064/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, JESSICA SEVERO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Paraguai,118, SEAC - João Câmara/RN, portador do CPF: 104.546.694-88, Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E2E1F95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0065/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, CLEITON FRANKLIN SOARES, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Da Esperança, S/N, - João Câmara/RN, portador do CPF: 721.158.744-04, Coordenador da Filarmônica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:590792C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, WERBENNY GANZÁLES VIANA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Domingos Ramos, 760, Bela Vista - João Câmara/RN, portador do CPF: 030.865.914-71, Coordenadora da Biblioteca da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8B6ABB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0067/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, EDVALDO ÂNGELO FREIRE, brasileiro, residente e domiciliada a Rua Gerônimo Câmara, 780, Boa Vista - João Câmara/RN, portador do CPF: 067.696.714-09, Coordenador de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:690CF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 003/2018.

Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), responsabilizando-se por todos os registros contábeis e suporte e apoio administrativo ao setor de licitações.
O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, informa aos interessados, que o Pregão supramencionado, foi REAPRAZADO PARA O DIA 02/02/2018 às 09H45MIN, cuja sessão ocorrerá na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro. O reaprazamento, se deu para readequação do Edital, através da ERRATA nº. 001/2018, a qual se encontra a disposição no site, www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 22/01/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B0FA0DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 15120002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 15120002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 012/2017
OBJETO: prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal

VALOR TOTAL: R$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO: 133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 15/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EAF297B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1801040012
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta dos serviços de plotagem monocromática.

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **COPIART-SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA-ME - CNPJ: 40.766.164/0001-49,** perfazendo a importância global de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de plotagem monocromática,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:85F7C4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1801040012 – DISPENSA Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: COPIART SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA-ME (CNPJ nº 40.766.164/0001-49); OBJETO: serviços de plotagem monocromática; VIGENCIA: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000, 01094 e 01121; VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B224D0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1801090034
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de comendas de vidro**.**

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAIR LOPES CARDOSO 05648022476 (CNPJ: 26.045.321/0001-04),** no valor global de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição gradativa de comendas de vidro,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:22BF6631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1801090034 – DISPENSA Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: JAIR LOPES CARDOSO 05648022476 (CNPJ: 26.045.321/0001-04); OBJETO: fornecimento gradativo de comendas de vidro; VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 08.13.695.0071.2047.2047 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção e Realização de Eventos Esportivos que Englobem as Diversas Modalidades; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DBFDF36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1801040013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **23 de janeiro de 2018,** no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de reforma e adequação de equipamento escolar à NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) nas escolas municipais Wagner Lopes de Medeiros e Joel Lopes** será realizada no dia **08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DFBA1D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1801090031
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 23 de janeiro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Locação de Tendas para os Permissionários do Mercado Público do Município de Jucurutu/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A0B2D9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN n° 1801040011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2018**, no site oficial do Município **www.jucurutu.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:030F6F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1801100025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviço de fretamento de veículos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cpljucurutu@outlook.com.**

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A9996BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1801100024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo).** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B78AE2C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 0,5
Destino: Natal/RN
Data: 23/01/2018
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de participar de um encontro da Caixa Econômica Federal que acontecerá no dia 23 de janeiro de 2018, no Auditório da CEF na Praia Shopping, na Avenida Eng. Roberto Freire, 3132, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:33FBFCDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 TERMO DE DISPENSA Nº 002/2018

Assunto: Contratação Direta dos Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU**.**

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA ME - CNPJ: 14.412.170/0001-98** perfazendo a importância global de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, pelo período de quatro (04) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:79DF38DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1801090033 – DISPENSA Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; CONTRATADA: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA ME; OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU; VIGÊNCIA: 18 de janeiro a 18 de maio de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.271.0131.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 18 de janeiro de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C7D95679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/ 2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo nº 016/2016 com acréscimo de valor; VALOR DO ADITIVO: R$ 11.657,29 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 224.270,31 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47FE9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de julho de 2017 a 12 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A1512D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2017 a 12 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A31D48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 008/2015 conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R$ 10.000,58 (dez mil reais e cinquenta e oito centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 194.344,88 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:46645C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000010/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

No dia 19 de Janeiro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 002/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18; totalizando o valor total estimado de**R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais); PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75; totalizando o valor total estimado de**R$ 187.914,00 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais); e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73; totalizando o valor total estimado de**R$ 62.004,00 (Sessenta e dois mil e quatro reais).**

Jundiá/RN, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:181F3001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000010/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas licitantes:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18; totalizando o valor total estimado de **R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais); PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75; totalizando o valor total estimado de **R$ 187.914,00 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais); e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73; totalizando o valor total estimado de **R$ 62.004,00 (Sessenta e dois mil e quatro reais).**

Jundiá/RN, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB6C9B30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000010/2018

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18; totalizando o valor total estimado de **R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais); PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75; totalizando o valor total estimado de **R$ 187.914,00 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais); e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73; totalizando o valor total estimado de **R$ 62.004,00 (Sessenta e dois mil e quatro reais).**

Jundiá/RN, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1B4B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 056/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.552.820/0001-40.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4C94F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 071/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: INTELNET – SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ: 07.692.425/0001-58.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 - Sec. Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO: AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 544 – RECURSOS HÍDRICOS; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURA; **AÇÃO:** 2043 – Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO; **AÇÃO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV; **AÇÃO:** 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; **AÇÃO:** 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONVERSÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - Recursos Ordinários; 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 010020000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: João Bosco da Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B02A8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 070/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.796.231/0001-47.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. Agricultura; **PROGRAMA DE TRABALHO: AÇÃO: 2**085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 544 – RECURSOS HÍDRICOS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSO: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0100000000 - Recursos Ordinários; 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; REGIÃO: 0001 - Jundiá. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: João Bosco da Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8CF3DD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070801/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - PROCESSO Nº 060016/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 070801/2017, firmado em 07/08/2017, com a empresa TOP WEB TELECON LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 070801/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual termino da vigência do dia **31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de LAGOA D'ANTA, Lei nº 315 de 29 de novembro de 2017, classificada conforme nas Ordens de Serviços, Notas de Empenho ou Autorizações emitidas; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8DB6592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300501/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - PROCESSO Nº 030010/2017

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 300501/2017, firmado em 30/05/2017, com a empresa A L ALVES DOS SANTOS CONSULTORIA ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 300501/2017, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 015/2017, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **31/12/2017** encerrando-se no dia **31/05/2018;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 2.028 – Manutenção Dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, André Luiz Alves dos Santos.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7E17FFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **9hs30min do dia 02 de fevereiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n°

99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C35C758F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 02 de fevereiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:426FDA06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 02 de fevereiro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5A786E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 079/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 079/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS NO VEICULO CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 PLACA QGK-5145 VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42 **AV SENADOR SALGADO FILHO LOJA** 01, BAIRRO ZONA RURAL – NATAL/RN – CEP Nº 59076-000

VALOR GLOBAL: R$ 933,01(NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: ART. 24, XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JANEIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:CEAD963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2018

Lagoa Nova/RN, 22 de janeiro de 2018.

> "Nomeia o senhor Josenilton Raimundo da Costa, ao cargo de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomeia o Senhor Josenilton Raimundo da Costa, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos **,** simbologia FG-1, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:35D8ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2018

PORTARIA N° 020/2018
Lagoa Nova/RN, 22 de janeiro de 2018.

"Nomeia o senhor José Guilherme da Silva, ao cargo de Diretor do Departamento do Setor de Eletrificação do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomeia o Senhor José Guilherme da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Eletrificação**,** simbologia FG-1, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F484622F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2018

Processo nº 175/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de Janeiro à Dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E8C5F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Carlos Alexandre de Melo**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 1545, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para **Acompanhar adolescente para ser entregue a sua Genitora a sua residência,** no dia 20/12/2017, em Serra Caiada/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4FF032E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição Balbino Cassiano**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1390, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para **Acompanhar adolescente para ser entregue a sua Genitora a sua residência,** no dia 20/12/2017, em Serra Caiada/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B07302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 010/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 03, 06, 08, 13, 17, 20, 22, 27 e 28/11/2017, com o objetivo de **desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A382F138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 011/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 05, 07, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 27 e 28/12/2017, com o objetivo de **desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B09E9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 012/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 30 e 31/12/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6E2B0BC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000002/2018

Processo nº 094/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:99720654

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2018

Processo nº 092/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede do Setor de Tributos, para o período de Janeiro à Dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F87384B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2018

Processo nº 085/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo - COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DEE056D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 010/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 100/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA DAS VITORIAS**, CPF: 056.167.704-26 RG nº 2.431.530/SSP/RN, residente a Rua Luiz Tomaz C. Lima, 192, - CEHAC – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), para período de 02/01/2018 à 31/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:907E15CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 011/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 93/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA DAS DORES GUILHERME**, CPF: 405.491.514-00 RG nº 691093-SSP/RN, residente a Rua Dr. Eloy de Souza, 238, - Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), para período de 02/01/2018 à 31/03/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C4A75FDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000005/2018

Processo nº 084/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de abastecimento de água, para o período de Janeiro à Dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B9CCA412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Paróquia Nossa Senhora da Conceição, CNPJ: 08.026.122/0001-26**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, até 31/12/2018.

3 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 **– LOCATÁRIO** e pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Padre José Roberto da Rocha, CPF: 637.968.134-53 **– LOCADOR**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A23F7460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Stericycle Gestão Ambiental LTDA, CNPJ: 01.568.077/0019-54**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Contrato de Locação, até 31/12/2018.

3 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 **– CONTRATANTE** e pela Stericycle Gestão Ambiental LTDA – Ricardo Dantas de Araújo Júnior, CPF: 447.148.314-53 **– CONTRATADA**.

4 – DATA DA ASSINATURA: 29/12/201 7.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C98DEF7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05 e Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, CNPJ 12.120.272/0001-04.

2 – DO OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de

contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 02 de Janeiro de 2018 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2018.

6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pelo Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, José Arnor da Silva, CPF 201.550.004-97.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D6305CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
CONTRATADA: PLANO A CONST. E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ N° 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Zona Rural do Munícipio de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Art. 79 inciso II da lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F7799F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
CONSIDERANDO que os recursos vinculados no Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e Gestão.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2017 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

Ação	Saldo 31/12/2017
Proteção Social Básica	42.917,36
IGD - SUAS	10.326,63
IGD - PBF	28.615,05
Programa Criança Feliz	32.943,97
Programa Acessuas Trabalho	25,19
TOTAL	**114.828,20**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de Janeiro de 2018.

OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EFA02A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 04/2018.
Lajes Pintadas/RN, 22 de janeiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e locomoção durante sua permanência na cidade de Natal, com o objetivo de realizar pesquisas de preços de mercado para o município de Lajes Pintadas/RN, no dia 23 de janeiro de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:37068398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 12010001/18

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME

CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA O SETOR DE CONTADORIA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 120,00

Lucrécia/RN 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ACD15670

GABINETE DO PREFEITO
LEI 607/2018

Prorroga a Lei 578 de 13 de janeiro de 2017, no tocante à forma de implementação dos adicionais, gratificações e demais vantagens pecuniárias dos servidores integrantes da carreira do magistério público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, nos termos do art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Os adicionais, gratificações e vantagens pecuniárias, atribuídos aos servidores públicos ocupantes do cargo de professor integrantes da carreira do magistério público municipal a que alude a Lei Municipal nº 317 de 23 de abril de 2004 e alterações posteriores, tratados nesta lei, que são representados e calculados em forma de percentual ou fração incidente sobre os vencimentos, ficam transformados, com as exceções previstas nesta Lei, em valores nominais.
§1º - Excetuam-se às regras contidas no *caput:*
I – Gratificação Natalina;
II – Adicional por atividade penosa, insalubre ou perigosa;
III – Adicional por serviço extraordinário;
IV – Adicional Noturno;
V – Adicional de Férias.

§ 2º - Aos servidores ativos, os adicionais, gratificações e vantagens pecuniárias, terão seus valores nominais correspondentes ao recebido no último mês anterior ao da publicação desta lei.
§3º - Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar revisão dos adicionais, gratificações e vantagens pecuniárias, inclusive quinquênios, atualmente recebidos pelos servidores alcançados por esta lei, para fins de apuração da correta aplicação da legislação.
Art. 2º - A gratificação que trata o§2º do Art. 32 da Lei 317 de 23 de abril de 2004, fica incorporada ao valor do vencimento básico da carreira dos profissionais do Magistério nos termos do parágrafo único do Art. 16 da Lei 317 de 23 de abril de 2004.
§1º A partir da incorporação, a gratificação será extinta para todos os profissionais do Magistério.
§2º Para todos os efeitos legais, o vencimento básico será aquele constante no caput deste artigo.
Art. 3º - O adicional por titulação, constante no Art. 24 da Lei 317 de 23 de abril de 2004, passará a ser implementada em valor nominal, da seguinte forma:
I – Adicional de R$ 140,15 (cento e quarenta reais e quinze centavos), para curso de capacitação de 180 horas;
II – Adicional de R$ 280,30 (duzentos e oitenta reais e trinta centavos) para curso de pós-graduação *lato sensu* equivalente a curso de especialização na área de educação;
III – Adicional de R$ 560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) e R$ 840,90 (oitocentos e quarenta reais e noventa centavos) para curso de pós-graduação *stricto sensu* equivalente a Mestrado e Doutorado, respectivamente, na área de educação.
Art. 4º - As vantagens constantes no Art 33 da Lei 317 de 23 de abril de 2004, passarão a ter os seguintes valores nominais:
I – CLASSE A: R$ 0,00;
II – CLASSE B: R$ 80,09 (oitenta reais e nove centavos);
III – CLASSE C: R$ 160,17 (cento e sessenta reais e dezessete centavos);
IV – CLASSE D: R$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);
V – CLASSE E: R$ 320,35 (trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);
VI – CLASSE F: R$ 400,43 (quatrocentos reais e quarenta e três centavos).
Art. 5º - O Adicional por Tempo de Serviço, constante no Art. 21 da Lei Municipal 317 de 23 de abril de 2004, passará a ter como base de cálculo o vencimento básico da carreira, nos termos do Art. 16, parágrafo único da referida legislação.
Art. 6º - As gratificações previstas no Arts. 18 da Lei Municipal 317 de 23 de abril de 2004, passarão a ter os seguintes valores nominais:
I – Porte I: R$ 800,86 (oitocentos reais e oitenta e seis centavos) e R$ 400,43 (quatrocentos reais e quarenta e três centavos);
II – Porte II: R$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e 320,35 (trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);
III – Porte III: R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) e R$ 240,15 (duzentos e quarenta reais e quinze centavos).
Art. 7º - As Gratificações previstas nos Arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº 317/2004, passarão a serem implementadas em valor nominal de R$ 160,18 (cento e sessenta reais e dezoito centavos).
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Lucrécia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:865DC34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS/MAX

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a adesão do município de Maxaranguape ao Programa Criança Feliz.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua Assembleia ordinária, a ata de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Programa Criança Feliz (Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

CMAS de Maxaranguape/RN em 08 de fevereiro de 2017.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Maxaranguape/RN

** Republicado do Diário Oficial do Município de 08/02/2017*

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:D4C9E139

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS/MAX

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua Assembleia ordinária, a ata de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

CMAS de Maxaranguape/RN em 12 de maio de 2017.

SIMONE CORREIA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Maxaranguape/RN

**Republicado do Diário Oficial do Município do dia 15/05/2017.*

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:2096409D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **EMPRESA: EAG EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO ME**– CNPJ Nº 27.141.614/0001-40 – sediada na Av. Luizinho Maniçoba, 247, Centro, Alexandria - RN**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RN.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 123 0004 2004 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIB. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR** 44.760,0000 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **19 de janeiro de 2018 -** FORO: **PATU - RN**, em 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A00385CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060101/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Messias Targino - Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou aREVOGAÇÃOdo Processo Licitatório Tomada de Preços Nº, que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital TP 01/2017. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

Messias Targino, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0ED17DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 003/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Fone/fax (84) 3240-2210 e email - licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D734C793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 1/2018.

Processo de Despesa nº: 7/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 1/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SONIA MARIA SABINO DE SOUZA. Objeto: Confecção e instalação de porta e janela de vidro para a recepção da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Esperança; Preço Global: R$ 2.064,00(dois mil e sessenta e quatro reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4C99A3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 12 da Lei nº 381, de 14 de dezembro de 2017-LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta do Município do Monte das gameleiras, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei nº 378/2017, de 07 de agosto de 2017), e Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 381/2017, de 14 de dezembro de 2017), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Monte das gameleiras/RN, 08 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5DB153EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maiode 2000, art. 27, da Lei Municipal nº. 378, de 07 de agosto de 2017 – LDO/2018; e art. 14, da Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017, Orçamento Geral do Município - LOA/2018,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2018, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2018.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Monte das Gameleiras do ano de 2018.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2018, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de

despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal só poderá proceder à abertura de créditos adicionais a partir do 2º bimestre, exceto se esta alteração referir-se a dotação de Pessoal e incorporação de recursos externos, que poderá ser feito em qualquer momento.

Art. 10. Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017/LOA 2018.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO
DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 11. As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017/LOA 2018.

§1º As alterações facultadas no *caput*deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 12. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13. As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2018, de acordo com o que determina o art. 14, da Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017/LOA 2018, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 14. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 15. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16. As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 17. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2018 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 20. Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017/LOA 2018, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Art. 21. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art. 22. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:37263B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA Lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSE VICTOR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na função de Secretária Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 18 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BAE20191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR TARCISIO PESSOA LEONCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na função de Motorista – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 17 de janeiro de 2018 a 16 de abril de 2018, com remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9653554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 144/2017 – SEMAD
Fica suspenso até ulterior deliberação, o certame acima citado com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 25 de janeiro de 2018, ás 08h00mim, que possui como objeto, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços terceirizados, de natureza continua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades desta Secretaria, conforme Termo de Referência em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Adiministração e Finanças.

Mossoró – RN, 22 de janeiro de 2018.

FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:3CB55E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR a pedido,** o Sr. Marcelo de Oliveira Silva, Motorista D, Código 115, classificação 16º, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e **NOMEAR**, o candidato Thiago de Melo Fernandes, Motorista D, Código 115, Classificação 51º, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2 º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:216B9964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 180101/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 180101/2018
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 08.381.234/0001-38.**
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
UNID: 03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADAMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VIGENCIA: 22/01/18 A 31/12/18.
VALOR DO OBJETO DA DISPENSA: R$ 7.810,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

PARAU/RN 22 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN, no Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:24FDC7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de PARAZINHO/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017, foram consideradas "habilitadas" as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e "inabilitadas" as empresas: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA e PPAF DA SILVA ENGENHARIA ME conforme justificativas apensas ao processo. Desde já está Comissão declara aberto o prazo recursal. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Parazinho/RN, em 19 de janeiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:DFB3750F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA 120635-4			
DI: 2.348.953			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem ao Hospital Sarah Kubitschek (Fortaleza/CE) para acompanhar paciente na realização de exames médicos.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/01/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 100,00	R$ 100,00
Total a pagar			R$ 100,00

Parelhas (RN), 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:0DF3FC9A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 005/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas"*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a condução de pacientes pra consulta em outras cidades.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

· Empenho nº 1201052/2017, com nota fiscal de número 3193, no valor de R$ 84,64 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201042/2017, com nota fiscal de número 1842, no valor de R$ 3.843,00 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0002-07, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201044/2017, com nota fiscal de número 3197, no valor de R$747,44 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201045/2017, com nota fiscal de número 3187, no valor de R$274,95 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201046/2017, com nota fiscal de número 3196, no valor de R$1.150,25 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201037/2017, com nota fiscal de número 3190, no valor de R$190,35 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201036/2017, com nota fiscal de número 3191, no valor de R$42,30 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

· Empenho nº 1201034/2017, com nota fiscal de número 3192, no valor de R$126,90 a empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X), CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 15/2017, registro de despesa nº 10/2017;

Publique-se.

Parelhas/RN, 22 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:95B575DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2018

LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O DESENVOLVER DAS ATIVIDADES DE ROTINAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43** para o lote I, o valor de **R$ R$ 460.000,000 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para o lote II **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** e para o lote III, **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 23 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:21BB0207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CC 001-2018

PRESIDENTE DA CPL
· LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE: CARTA CONVITE
· DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 - HORA: 14:00 HORAS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo PRESIDENTE DA CPL em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, ao licitante: **H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50,** no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:495B634E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018.

CARTA CONVITE Nº 001/2018, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**,** que teve como vencedor o licitante: H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50, para todos os lotes do referido certame por ter acudido todos os preceitos do edital e tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL do Município de Pedro Avelino/RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:240C5603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 001-2018

LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE – CARTA CONVITE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do PRESIDENTE DA CPL e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: **H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50,** no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**,** o valor global onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao PRESIDENTE DA CPL, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 23 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8BCF50FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2018 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº: 001/2018 - LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Pedro Avelino/RN e dáoutras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o falecimento do Pároco Emérito Mons. Francisco das Chagas Pereira Pinto, "Monsenhor Pinto";
Considerando ser filho da cidade de Pedro Avelino e também de ter dado valiosas contribuições ao município, nos momentos mais precisos, inclusive, logo após a morte do Cônego Antônio Antas;
DECRETA:
*Art. 1° - Luto Oficial no Município de Pedro Avelino por **03 (três)** dias, em decorrência do falecimento do Pároco Emérito Mons. Francisco das Chagas Pereira Pinto.*
Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da Bandeira do Município de Pedro Avelino, correspondente ao período do luto.
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 22 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:E1E154A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01- T P 07/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** – CNPJ: 11.098.501/0001-79.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NA ALÍNEA "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65º DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Pedro Velho/RN, 14 de março de 2017

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4F810146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 TP 07/2016.

PROCESSO N° 20160606002.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** – CNPJ: 11.098.501/0001-79.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 02, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NA ALÍNEA "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65º DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2017

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0AD597AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **19.01** a **19.01** do corrente ano **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada e exames na Nossa Clínica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:238C4EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **20.01** a **20.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Memorial em Natal/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:600F55D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120, 00 (cento e vinte),** nos dia(s) **19.01** a **20.01** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada e exames no Hospital Memorial, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:18D67FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:**,** nº **031.220.394-27 – SSP/RN,** matrícula nº **237-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar/ETP SMDE/Coordenadora Local do PNAIC**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **23.01** a **24.01** do corrente ano, com objetivo de, **COMPARECE A Secretaria do estado da Educação e da Cultura – SEES, entregar Termo de Adesão ao Programa estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte - PETERN na cidade de Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D48DF30A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 002/2018 - IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS

Portaria Nº 002/2018 – IPrev/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Alves Dias, RG 2.272.185 SSP/RN, Presidente do Iprev, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO para a cidade de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de comparecer ao auditório da Caixa Econômica Federal, localizado no Praia Shopping – 2º Andar - Avenida Engenheiro Roberto Freire, 8790, Ponta Negra - Natal, para o evento: Encontro Caixa com os Gestores de RPPS, como mostra documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de janeiro de 2018.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017 – GP/PMP

Publicado por:
Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:AADD1853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017-GP

Pureza/RN, 01 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, MAT. 011-6**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/11/2017 a 31/01/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:74A3AF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018 - GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Pureza-RN**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Elionaldo Angelo da Silva, matrícula nº 008, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a função de "Gestor do Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Pureza-RN.
Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F05C63B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018-GP

Pureza/RN, 12 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado " Diretora do CMEI Manoel Cosme Soares", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 016.546.254-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1768582F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018-GP

Pureza/RN, 12 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado " Diretora do CMEI Manoel Cosme Soares", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ANA PAULA SILVA XAVIER** portadora do CPF/MF: 074.917.164-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3488AD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 012/2018 - DISP/PMRC
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de vigilância em diversas ruas deste município de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), em favor de ALEXANDRO AMORIM FERREIRA (047.622.364-46), conforme abaixo descrito:

1204 - ALEXANDRO AMORIM FERREIRA (047.622.364-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8497 - SERVIÇOS DE VIGILANTE	SV	1	1.980,00	1.980,00
Total					1.980,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB10A61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 015/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como ajudante de tratorista no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o ano de 2018, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54), conforme abaixo descrito:

650 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8194 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AJUDANTE DE TRATORISTA Prestação de serviços como ajudante de tratorista, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura	Dia	156	50,00	7.800,00
Total					7.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1409C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 015/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54), referente à Prestação de serviços como ajudante de tratorista no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o ano de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

650 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA (072.337.544-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8194 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AJUDANTE DE TRATORISTA Prestação de serviços como ajudante de tratorista, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura	Dia	156	50,00	7.800,00
Total					7.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6597BD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 016/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços realizados como ajudante do motorista do caminhão pipa na distribuição de água nas comunidades rurais do município e irrigação do bosque, coqueiros e praças, durante o ano de 2018, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor de VALDIR REGO LEITE NETO (078.485.024-06), conforme abaixo descrito:

737 - VALDIR REGO LEITE NETO (078.485.024-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7201 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AJUDANTE NO CAMINHÃO PIPA	MÊS	156	50,00	7.800,00
Total					7.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4E222976

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 016/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de VALDIR REGO LEITE NETO (078.485.024-06), referente à Serviços realizados como ajudante do motorista do caminhão pipa na distribuição de água nas comunidades rurais do município e irrigação do bosque, coqueiros e praças, durante o ano de 2018, conforme preços abaixo discriminados:

737 - VALDIR REGO LEITE NETO (078.485.024-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7201 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AJUDANTE NO CAMINHÃO PIPA	MÊS	156	50,00	7.800,00
Total					7.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:54352CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 017/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na limpeza dos prédios vinculados a Secretaria de Educação do Município, pelo valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de

MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS (065.863.554-94), conforme abaixo descrito:

849 - MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS (065.863.554-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10732 - SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SV	1	1.450,00	1.450,00
Total					1.450,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/01/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FCF4C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 017/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS (065.863.554-94), referente à Prestação de serviços na limpeza dos prédios vinculados a Secretaria de Educação do Município, conforme preços abaixo discriminados:

849 - MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS (065.863.554-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10732 - SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SV	1	1.450,00	1.450,00
Total					1.450,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1836EE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PP

Processo Administrativo nº 04120004/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br

Riacho da Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9E5E5A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME
CNPJ. 01.973.806/0001-29

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10610 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 10 MATÉRIAS Capa dura com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. FORONI	UN	300	12,20	3.660,00
8	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 ECOLE	CX	1.200	3,20	3.840,00
Total					7.500,00

Valor Total Homologado em R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Empresa: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME
CNPJ. 11.106.245/0001-14

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	885 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. JANDAIA	UN	400	15,90	6.360,00
7	6248 - RÉGUA EM PLÁTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura WALEU	UN	1.000	0,70	700,00
9	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. MASTERPRINT	UN	1.000	0,40	400,00
12	10611 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura. ACP	UN	300	3,30	990,00
Total					8.450,00

Valor Total Homologado em R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Empresa: D. F. DE S. SILVA
CNPJ. 04.599.190/0001-66

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g COMPACTOR	CX.	50	34,50	1.725,00
5	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4 MASTERPRINT	UN	1.000	0,60	600,00
6	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. MASTERPRINT	UN	1.000	0,70	700,00
11	409 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. KOALA	CX	300	1,85	555,00
Total					3.580,00

Valor Total Homologado em R$ 3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Empresa: A.C. ALVES
CNPJ. 19.165.244/0001-52

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50 BIG	CX.	3.000	14,99	44.970,00
10	470 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa dura c/ 96 folhas,dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5 CREDEAL	UN	500	8,40	4.200,00
13	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura. SKY	UN	200	2,75	550,00
Total					49.720,00

Valor Total Homologado em R$ 49.720,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7CDC4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES
CNPJ. Nº 21.749.982/0001-99

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10645 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	1.100	34,00	37.400,00
Total					37.400,00

Valor Total Homologado em R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4666E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 002/2012

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2018, para participar de reuniões na FEMURN tratando de vários assuntos ligados a atual administração dentre eles, a Ordem cronológica de pagamentos implantada pelo TCE/RN, através da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:DB456626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 016.445.784-41, RG Nº 2.836.819, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL– Símbolo CC-2. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 22 de janeiro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C79358F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 14.809.570/0001-31;
Contratado: A T Gondim de Almeida- EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32

OBJETO: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 17 de agosto de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida - **CPF**:547.561.034-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:977896F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: A T Gondim de Almeida- EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32

Objeto: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Fundamentação: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: De 02 de janeiro 2018 a 17 de agosto de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida - CPF:547.561.034-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2B480E3F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: A. O. S. Sofwares Comércio LTDA- ME- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80;
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH, Arrecadação de Impostos e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.
Vigência: dois (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018;
Valor mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.
Pela contratada: Armstrong de Oliveira Silva (Sócio Proprietário);
CPF: 688.828.153-15.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E6535B2B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: A. O. S. Sofwares Comércio LTDA- ME- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80;
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH, Arrecadação de Impostos e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.
Vigência: dois (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018;
Valor mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

Valor global R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.
Pela contratada: Armstrong de Oliveira Silva (Sócio Proprietário);
CPF: 688.828.153-15.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5F9689C9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: A T Gondim de Almeida- EPP;
CNPJ: 07.276.398/0001-32;

Objeto: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Fundamentação: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: De 02 de janeiro 2018 a 17 de agosto de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF**: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida - **CPF**:547.561.034-72.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:064F0016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 016/2018

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 604 de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Cultura, pelo período de 02(dois) anos, os seguintes membros:

Francisco Miliano Barbosa Freitas – Titular |Sec. de Administração e Finanças
RG: 1.839.457
CPF: 009.792.464-40
Ana Kedna Rodrigues Silva – Suplente |Sec. de Administração e Finanças
RG: 002.869.110
CPF: 117.492.734-89

Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros –Titular |Sec. de Educação
RG: 828.784
CPF: 465.802.394-68
Abel Angélico Nascimento – Suplente |Sec. de Educação
RG: 124415
CPF: 785.753.204-59

Antonia Alzeni de Melo Araujo – Titular | Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz
RG:001.076.953
CPF:609.829.504-20
Sonia Maria Simão -Suplente|Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz
RG: 803.880
CPF: 423.372.244-49
Murilo Maxiano Melo Araujo –Titular |Sec. de Cultura, Comunicação e Turismo
RG: 002.476.502
CPF: 014.287.314-40
Maria do Carmo Regis Silva -Titular |Sec. de Cultura, Comunicação e Turismo
RG: 2.035.862
CPF: 063.585.044-36

José Alcivan Gurgel de Bessa –Titular |Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
RG: 767707
CPF: 429.367.644-91
Ruan Rodrigo Freitas Dias - Suplente |Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes
RG:002.629.637
CPF: 016.780.584-32

Gimena Barbosa Nunes –Titular |Sec. de Assistência Social
RG: 002.659.492
CPF: 070.549.414-46
Maria do Socorro Macedo -Titular | Sec. de Assistência Social
RG:1917276
CPF: 009.341.654-75

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RODOLFO FERNANDES – CMPC
MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGMENTOS

Artesanato;

Maria Vera Lúcia Viera Barbosa- Titular
RG:1.396.984
CPF: 876.271.084-20
Maristonia Barbosa Filgueira- Suplente
RG:002.150.848
CPF:012.301.364-01

Teatro;

Vanessa Carla Lima Freitas -Titular
RG: 3083113
CPF: 119.437.224-47
Antônio Aldivan Dantas Melo- Suplente
RG:002.869.151
CPF: 702.335.854-43

Cultura Popular;

Anderson MonteiroAraujo - Titular
RG:3002511
CPF:099.659.514-70
SináriaRubia Sousa Silva- Suplente
RG: 2.235.956
CPF: 097.201.404-70

Gastronomia;
Isabel CristinaDiógenes Pinto- Titular
RG: 1592810
CPF: 027.948.484-45
Kleber Negreiros -Suplente

RG: 1.405.922
CPF: 019.108.214-70

Música;
Francisco Jelson Lima- Titular
RG:2819404
CPF: 105.182.014-65
Francisco Túlio César Oliveira- Suplente
RG:2.202.317
CPF:087.366.334-96

Literatura;
Ana Celia Batista Melo- Titular
RG: 1.839.472
CPF:067.772.844-19
Juliana Cavalcante Bezerra Silva- Suplente
RG: 3002448
CPF: 088.680.814-66

Dança;
Antonio de Brito Guerra Junior - Titular
RG: 3002552
CPF:110.936.984-03
Willame Saraiva Junior - Suplente
RG: 003035.463
CPF:101.962.564-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C45DCB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/218

Pregão Presencial nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100116/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53. **CONTRATADO(A)**: ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. INTERM DE PASSAGEIROS DO EST DO RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.098.291/0001-16, com sede à RUA PRUDENTE DE MORAES, 111, CENTRO, NATAL/RN. **OBJETO**: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado), para doação a munícipes e estudantes reconhecidamente carente de Santa Cruz/RN. **VALOR TOTAL**: **R$ 143.390,25** (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

SANTA CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

KAYNARA MARIA RODRIGUES BALTAZAR
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:81FEBF6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 017/2018 – GAB* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Reunião do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DD1C2D14

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 021/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **25/01/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizado na cidade de **Natal/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:636371A7

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada do candidato classificado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 23 a 25 de janeiro de 2018
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Bolsa Família

DIGITADOR

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
LEYSA CLISTEM ALVES BARBOSA	4º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda o candidato convocado deverá preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso)**.
O não comparecimento até às 16:30hs do dia 25 de janeiro de 2018 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:38DDFD1C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 022/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARCELO CRISANTO DA SILVA, CPF: 045.305.824-85,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor do Centro Municipal de Educação Rural, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:41573B2E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 023/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THIAGO JOFRE DANTAS FARIA**, **CPF: 035.232.184-97**, Assessor Jurídico, vinculado à Assessoria Juridica desta Prefeitura Municipal, para cobrir suas despesas durante o dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Audiência junto ao Ministério Público do Trabalho**, que será realizado na cidade de Caicó/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AD181308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2018

ALTERA O VALOR A SER PERCEBIDO PELO APOIADOR INSTITUCIONAL CONFORME LEI 793/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que diz o Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 793/2015.

DECRETA,

Art. 1º. Fica alterado o valor constante ao anexo único da lei 793/2015, referente a quantia percebida pelo Apoiador Institucional do Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, que passa a receber o valor de R$ 2.119,90 (dois mil cento e dezenove reais e noventa centavos).
Art. 2º Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santana do Matos, aos 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AA419291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MATHEUS FLOR ALENCAR 04982161445**, CNPJ: 29.042.427/0001-34,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA OS SERVIÇOS DE PLATAFORMA E/OU GUINCHO ESPECIALIZADO DESTINADO AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**no importe de **R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**

São Bento do Trairi/RN, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0DD3C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora efetiva **ELAINE PRISCILA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF 066.529.044-62, do cargo de **GARI**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F9FF7003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** vem a público comunicar que no dia **26 de janeiro de 2018, no site oficial do município:** www.saofernando.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre o preço de bomba para venda à vista por litro dos combustíveis), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10)**.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: pmsfrn@.bol.com.br ou pelo telefone (84) 3428-0001

São Fernando/RN, 19 de janeiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:599C165D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 072/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		**Chave de Autenticação Digital** 2003-0093-631			
http://www.saofernando.rn.gov.br		**Usuário:** GILDERLEIDSON			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 072/2018 de 16/01/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2018	17845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2018	17846	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	4.000,00
Total do Fundamento:				4.000,00	4.000,00
Total Geral:				4.000,00	4.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B696A80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 041/2017 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		**Usuário:** KATYUSQUIA KATE		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				2153-8695-585	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 041/2017 de 07/11/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 247 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	17965	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.282,00	
Total da Despesa:				1.282,00	0,00
Despesa 250 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	17966	Redução da Despesa			1.282,00
Total da Despesa:				0,00	1.282,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.282,00	1.282,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.282,00	1.282,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.81 - Aquisição veículos e demais equip - gab. vice - p					
Despesa 263 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	15322	Redução da Despesa			1.050,00

Total da Despesa:				0,00	1.050,00
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 268 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	15321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.050,00	
Total da Despesa:				1.050,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.050,00	1.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.050,00	1.050,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS – União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	6582	Redução da Despesa			3.768,60
Total da Despesa:				0,00	3.768,60
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica – PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	6581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.768,60	
Total da Despesa:				3.768,60	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros					
Despesa 2 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51023 - Transf. de Convênios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	6580	Redução da Despesa			3.120,45
Total da Despesa:				0,00	3.120,45
Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip – BL INVESTIMENTOS					
Despesa 9 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS – União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2017	6579	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.120,45	
Total da Despesa:				3.120,45	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.889,05	6.889,05
Total do Órgão Orçamentário:				6.889,05	6.889,05
Total do Fundamento:				9.221,05	9.221,05
Total Geral:				9.221,05	9.221,05

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:58A06E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 073/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.412,46 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:984769EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017 PC
ORIGEM: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-PMI/RN*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
CONTRATADA: *TERRASAL ALTOMÓVEIS AFG LTDA.*

OBJETO: *Aquisição de um veículo 0km, visando o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, tudo na forma e demais elementos que compõem o Processo Licitatório nº 029/2017 PMI.*

VALOR TOTAL: *R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, através da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, relacionado de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, Atividade: 1666 . 2 . 2001 . 4 . 122 . 2.8 .0 .449052 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.*

VIGÊNCIA: *22 de junho de 2018.*

DATA DA ASSINATURA: *18 de janeiro de 2018.*

ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0BAF6ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018-GP/PMSJM, 19 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta do Município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 24 da Lei nº 1.135, de 01 de Agosto de 2017 e Lei nº 1.154, de 22 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas automaticamente ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

São José de Mipibu/RN, 19 de Janeiro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BAE3B6C2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
CAERN – CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	Prestação de serviços de Abastecimento de Água
Cartório do 1º Ofício de Notas	Serviços Notariais e de Registro
DEI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	Publicação de atos oficiais

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5072F3E6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
COSERN – CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	Prestação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E9056171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2018	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EDBA3A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2018	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E912B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora do Departamento Administrativo do IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2018	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BF3D2C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente do IPREV- SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de janeiro de 2018	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29A64AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 22 de janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:91B97A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE BRITO; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:79699E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: GICÉLIO MIKELIO BESERRA NÓBREGA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6DB429EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F8162C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: KIRYA LONNYSIA PEREIRA DA COSTA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B6F83114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: TERESA RAQUEL PEREIRA DA COSTA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D8207D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 006/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MARIA DE FATIMA DE SOUZA GOIS
CPF: 201.713.824-04
VALOR ESTIMADO P/ 2018: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:ADEE4A75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as Necessidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:11CD79BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, EM 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **Raimundo Segundo de Lima Souza** do cargo de **Diretor Financeiro do** Instituto Próprio dos Servidores de São Miguel - IPSAM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:82D9F6FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 EM 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo n.º 00312, de 12 de janeiro de 2018:
RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, o servidor(a) VINICIUS DE CARVALHO ANDRDE, Auxiliar de Serviços de Gerais, decreto de nomeação n° 003/2013, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor(a) Financeiro no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel**, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XII do artigo 55 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n° 046 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:743DF1D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, EM 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Revogar a portaria n° 086/2017 da servidora **CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4BB7A322

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 EM 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo n.º 00313, de 12 de janeiro de 2018:
RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, a servidora PRISCILA KARLA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, portaria de nomeação n° 040/2011, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora Administrativa no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel**, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34,

de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XII do artigo 55 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria n° 048 entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:508882AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA SUZANA ARISTIDES, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:89DE1F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D0514484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RETOMAR as gratificações por função dos Diretores e Vice-diretores Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A97C4241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI UMA COMISSÃO DE ESTUDOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE UMA MINUTA DE PROJETO DE LEI DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSIM COMO O SEU CRONOGRAMA, E INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º-Para o fim de estudos visando a elaboração de um projeto de lei Código Municipal de Meio Ambiente, serão observadas as regras e prazos do presente Decreto, através das seguintes fases:.
I. 1ª Fase - com duração à partir do 5º dia útil posterior à publicação deste Decreto até o dia 28 de fevereiro de 2018: fase inicial de elaboração do texto-base por parte da Procuradoria-Geral do Município e de recebimento das propostas internas dos órgãos da Administração Direta;
II. 2ª Fase – com duração de 1º de março a 30 de abril de 2018: com base na minuta inicial fruto de estudo prévio realizado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo do Potengi, a Comissão a que alude o art. 2º se reunirá com as entidades e órgãos da Administração que tiverem feito propostas para consolidação do texto-base e preparar a separação temática do Código para discussão das propostas com as unidades administrativas diretamente interessadas, realizará reuniões para discussões temáticas envolvendo as unidades administrativas diretamente envolvidas, para elaboração das propostas específicas;
III. 3ª Fase – com duração de 1º de maio a 15 de junho de 2018: deliberações da Comissão a que alude o art. 2º sobre as propostas apresentadas pelas discussões temáticas e elaboração do texto final da proposta a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O objetivo do Código Municipal de Meio Ambiente será o de consolidar a Política Municipal de Meio

Ambiente, regulamentando o art. 23, III, VI e VII da Constituição Federal, dentro de uma visão interdisciplinar da matéria ambiental e seus impactos, dentre outros.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Estudos responsável pela elaboração do projeto do Código Municipal de Meio Ambiente, que terá o prazo de duração certo a partir do 5º dia útil posterior à publicação deste Decreto até a data da entrega, ao Sr. Prefeito Municipal, da proposta final, após a qual fica automaticamente dissolvida, sendo formada por 6 (seis) membros:

I. Representantes da **Procuradoria Geral do Município**:
Natália Mabel Santos de Oliveira
João Matias de Lima Neto

II. Representantes da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**:
Rodrigo Amaro dos Santos;
Edimar Oliveira e Silva; e
Camilla Figueredo de Lima

III. Representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**:
Cleyber Manoel Dantas Lopes

§ 1º. Os servidores membros da Comissão não receberão quaisquer outras vantagens que não as de seus respectivos cargos.

§ 2º. Para a 2ª fase dos estudos, a que alude o inciso II, do artigo 1º, o texto-base do novo código será dividido em seções temáticas, a serem discutidas no âmbito das unidades administrativas interessadas com representatividade na Comissão criada no caput deste artigo e de outras secretarias/entidades da Administração direta ou indiretamente relacionadas, em especial:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC;
II. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPE;
III. Secretaria Municipal de Saúde – SMS; e
IV. Secretaria Municipal de Tributação – SET.

§ 3º. Nos casos em que a Comissão não chegue a um acordo sobre a versão final da minuta, serão apresentadas, ao final, as possíveis versões do texto ao Prefeito Municipal, para sua decisão.

§ 4º. A Comissão terá seus trabalhos coordenados pelo membro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Após o encerramento dos trabalhos a que aludem os artigos anteriores, fica constituída a Comissão Permanente de Consolidação e Regulamentação Ambiental, formada pelos mesmos membros a que alude o artigo 2º, que terá por objetivo apresentar propostas de texto de decreto regulamentador consolidado da legislação ambiental municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:86F39EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI UMA COMISSÃO DE ESTUDOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE UMA MINUTA DE PROJETO DE LEI DE UM NOVO CÓDIGO DE OBRAS, ASSIM COMO O SEU CRONOGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º-Para o fim de estudos visando a elaboração de um projeto de lei de um novo Código de Obras, serão observadas as regras e prazos do presente Decreto, através das seguintes fases:.

I. 1ª Fase - com duração à partir do 5º dia útil posterior à publicação deste Decreto até o dia 28 de fevereiro de 2018: fase inicial de elaboração do texto-base por parte da Procuradoria Geral do Município e de recebimento das propostas internas dos órgãos da Administração Direta;

II. 2ª Fase – com duração de 1º de março a 30 de abril de 2018: com base na minuta inicial fruto de estudo prévio realizado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo do Potengi, a Comissão a que alude o art. 2º se reunirá com as entidades e órgãos da Administração que tiverem feito propostas para consolidação do texto-base e preparar a separação temática do novo Código para discussão das propostas com as unidades administrativas diretamente interessadas, realizará reuniões para discussões temáticas envolvendo as unidades administrativas diretamente envolvidas, para elaboração das propostas específicas;

III. 3ª Fase – com duração de 1º de maio a 15 de junho de 2018: deliberações da Comissão a que alude o art. 2º sobre as propostas apresentadas pelas discussões temáticas e elaboração do texto final da proposta a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O objetivo do novo Código de Obras será o de consolidar, simplificar e modernizar a legislação do município, dentro de uma visão interdisciplinar da matéria e seus impactos nos âmbitos urbanísticos, sociais e ambientais, dentre outros.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Estudos responsável pela elaboração do projeto do novo Código de Obras do Município de São Paulo do Potengi, que terá o prazo de duração certo a partir do 5º dia útil posterior à publicação deste Decreto até a data da entrega, ao Sr. Prefeito Municipal, da proposta final, após a qual fica automaticamente dissolvida, sendo formada por 7 (sete) membros:

I. Representantes da **Procuradoria Geral do Município**:
Natália Mabel Santos de Oliveira; e
João Matias de Lima Neto.

II. Representantes da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**:
Jaime José da Silva Filho;
Andrezza Vagnielly Coutinho Germano;
José Augusto Jesus da Costa; e
Cleyber Manoel Dantas Lopes.

III. Representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**:
Camilla Figueredo de Lima.

§ 1º. Os servidores membros da Comissão não receberão quaisquer outras vantagens que não as de seus respectivos cargos.

§ 2º. Para a 2ª fase dos estudos, a que alude o inciso II, do artigo 1º, o texto-base do novo código será dividido em seções temáticas, a serem discutidas no âmbito das unidades administrativas interessadas com representatividade na Comissão criada no caput deste artigo e de outras secretarias/entidades da Administração direta ou indiretamente relacionadas, em especial:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC;
II. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; e
III. Secretaria Municipal de Tributação – SET.

§ 3º. Nos casos em que a Comissão não chegue a um acordo sobre a versão final da minuta, serão apresentadas, ao final, as possíveis versões do texto ao Prefeito Municipal, para sua decisão.

§ 4º. A Comissão terá seus trabalhos coordenados pelo membro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:157C856C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Suspende a concessão de licenças-prêmio por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o momento de grave crise financeira que atinge os municípios brasileiros;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos quadros das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi;
CONSIDERANDO que a concessão de licenças implica substituição e, consequentemente, acréscimos nos gastos com pessoal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas as concessões de Licenças-Prêmio que impliquem em ônus ao Município pelo período de 22 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de suas Secretarias e Órgãos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de janeiro de 2018.
196º da Independência e 130º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:46C0895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 2018

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI		Status:	À REPASSAR	Total R$:	9.249.800,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,66
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,66	770.816,74
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI		Status:	À RECEBER	Total R$:	1.735.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,37
Entidade: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI		Status	À RECEBER	Total R$:	903.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI		Status	À RECEBER	Total R$:	4.042.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,33	336.833,37
Entidade: IPREVSAPP		Status:	A RECEBER	Total R$:	2.569.800,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00	214.150,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2FCBD28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LEI N.º 409/2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Pedro/RN, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro - RN para o exercício de 2018, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 17.317.400,00 (dezessete milhões, trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 17.317.400,00 (dezessete milhões, trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 11.685.894,15 (onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 5.631.505,85 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

III – A diferença no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN em, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:300BCB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 08/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, III, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **KEILA BENIZ DE LIMA**, portadora da Cédula de identidade n.º **1.676.802 SSPP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **035.573.054-57**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Convenio e Prestaçao de Contas, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação deste município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2A42202D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 09/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS, por 20 (vinte) dias, no período de 15/01/2018 a 03/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a servidora **MARIA GORETTI DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 906.061 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 512.114.914-04, matrícula n.º 00152-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, atualmente a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do RN/8ª Zona Eleitoral – São Paulo do Potengi,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0758CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO –

Processo nº01/2018 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº01/2018
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: Total Multimídia Locação e Eventos Ltda - ME
CNPJ/MF:10.298.485/0001-03
OBJETO: Prestação Serviço de Locação em equipamentos audiovisual, com 02 projetores multimídia de 4.000 ansi lummes, com 02 telas de 200 polegadas, incluindo transmissão simultânea com 01 câmara em HD a serem utilizados durante as festividades da 24ª Festa de Reis do município de São Pedro, durante os dias 05 à 06 de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão**: 02- Poder Executivo**
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult.e Desporto;
Projeto/Atividade: 12.361.0023.2007.000- Manutenção das Ativs. Da Sec. Educação;
Elementos Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros - PJ
VALOR: R$ 3.000,00 (tres mil reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua no seu **art. 24, inciso** II, da Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores .

São Pedro/ RN, **04.01.2018**.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F1746A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº02/2018 – **Modalidade**: Dispensa de Licitação Nº02/**2018**
Contratante: Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ: Nº 08.324.196/0001-81.
OBJETO: Fornecimento regular de energia elétrica, fornecida pela empresa COSERN (Cia. Energética do Rio Grande do Norte), para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
Valor Estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Adm.e Relações Humanas
Projeto/Atividade: 04.122.0007.2003.000- Manutenção das Ativ. Da Sec.de Administração
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Unidade: 10- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10.301.0010.2023.000- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 12- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2014000- Manutenção das Atividades da Sec. De Assistencial Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2020.000- Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Prazo de vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso XXII.

São Pedro/RN, 21/01/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:736BE44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

Processo nº 03/2018 – **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação **Nº01/2018**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CNPJ: Nº 08.334.385/0001-35.
OBJETO: Fornecimento de água potável, encanada, para uso exclusivo da Prefeitura Municipal.
Valor Estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Adm.e Relações Humanas
Projeto/Atividade: 04.122.0007.2003.000- Manutenção das Ativ. Da Sec.de Administração
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Unidade: 10- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.301.0010.2023.000- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 12- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2014000- Manutenção das Atividades da Sec. De Assistencial Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2020.000- Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Prazo de vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018.
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu **art. 25,** inciso I.

São Pedro/RN, 21/01/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2B1DF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº04/2018 - Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2018**
Contratante: Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
Contratado: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ/MF: 33.000.118/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Adm.e Relações Humanas
Projeto/Atividade: 04.122.0007.2003.000- Manutenção das Ativ. Da Sec.de Administração
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Unidade: 10- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.301.0010.2023.000- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 12- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2014000- Manutenção das Atividades da Sec. De Assistencial Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2020.000- Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Prazo de vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 21/01/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0460D3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN-PMST, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 05 de fevereiro de 2018**, (segunda-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 002/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala Única da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº

276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja:**licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala Única da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN,segunda-feira, em, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2B5DA3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN-PMST, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 06 de fevereiro de 2018**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 005/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, visando atender as demandas do município, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala Única da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja:**licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala Única da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN,segunda-feira, em, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DD6993DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.004 , DE 22 DE JANEIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, para fazer abertura de cadastro dos funcionários da saúde no dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de janeiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:92F2F362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 01/2018-FMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 (duas) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2017, totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3581C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 02/2018-FMS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B079AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 03/2018-FMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, totalizando o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:360117D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 04/2018-FMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2018, totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA2806D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 05/2018-FMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2018, totalizando o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DFCAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 06/2018-FMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 06 (seis) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, totalizando o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58E9EC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

PORTARIA 04/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR,Luciano Cassimiro da Costa,CPF: 201.651.294-68, do Cargo de Assessor Especial Para Articulação Institucional, e NOMEARRoseli Maria da Costa, CPF:023.400.804-01 ao cargo supramencionado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de Janeiro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:26954139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 12 da Lei nº 143, de 15 de dezembro de 2017 - LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta do Município do Serra de São Bento, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 139/2017, de 28 de junho de 2017), e Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei nº 143/2017, de 15 de dezembro de 2017), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Serra de São Bento/RN, 08 de janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C7397C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

Estabelece normas para execução orçamentária, e define a programação financeira para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 27, da Lei Municipal nº. 139, de 28 de junho de 2017 – LDO/2018; e art. 14, da Lei Municipal nº 143, de 20 de outubro de 2017, Orçamento Geral do Município - LOA/2018,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2018, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2018.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do

Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Estado do Rio Grande do Norte no exercício do ano de 2018.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2018, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal só poderá proceder à abertura de créditos adicionais a partir do 2º bimestre, exceto se esta alteração referir-se a dotação de Pessoal e incorporação de recursos externos, que poderá ser feito em qualquer momento.

Art. 10. Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 143, de 15 de dezembro de 2017/LOA 2018.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO
DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 11. As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 143, de 15 de dezembro de 2017/LOA 2018.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 12. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13. As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2018, de acordo com o que determina o art. 14, da Lei Municipal nº 143, de 15 de dezembro de 2017/LOA 2018, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 14. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 15. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16. As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 17. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2018 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 20. Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 143, de 15 de dezembro de 2017/LOA 2018, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Art. 21. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art. 22. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 08 de janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C41BAB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **001.328.596** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **913.030.284-68**, para exercer a Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, como também, nomear os seguintes membros: **LUIZ ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.358.995** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **085.472.324-27** e o Senhor **MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA**, portador a Carteira de Identidade nº **002.584.488** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.668.214-50**, como partes integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BC664B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** deste Município o senhor **DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO**, portador da Carteira de Identidade nº **001.863.367** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **059.448.504-50**.
Art. 2º - Nomear como membros da **EQUIPE DE APOIO**, para auxiliar na realização dos pregões, no âmbito desta municipalidade, a senhora *Lorena de Morais Rodrigues* (CPF 061.223.254-90), o senhor *Geraldo Carolino Bezerra Neto* (CPF 072.013.724-16) e o senhor *Anderson José Alexandre* (CPF 063.859.754-44) este último como suplente, do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se nos locais de costume,
e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dada ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B56DB5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 695, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Altera Alínea E, do Anexo I, do Art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 675/2017, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Alínea – E, do Anexo I, do Art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 675/2017, passando a ter a seguinte redação:

"E – Painéis para geração de Energia Solar devem ter área excluída da incidência de outros itens deste anexo, sendo devido o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos) por metro quadrado de área ocupada."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:40C8C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 696, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX doa artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1° - Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Município de Serra do Mel/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo Único - Ficam criados os cargos, preenchidos através da contratação temporária de que trata a presente lei, conforme anexo I.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As contratações de que trata esta lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único – No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei, serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de portaria, sujeita a divulgação no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 4º - As contratações serão feitas observados os prazos máximos dispostos no Art. 4º, da Lei Federal nº 8.745/1993.

Art. 5º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN.

Art. 6º – É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 7º - Os Profissionais contratados com base na presente lei receberão remuneração igual ao piso salarial do magistério da educação, no valor de R$ 1841,51 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 8° – O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – Ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará rescisão do contrato.

Art. 9 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediantes sindicância, concluídas no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 10. – O regime do contrato será regido pela Lei nº 373/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 11 – O contrato firmado de acordo com esta lei será regido pela legislação vigente municipal, civil, trabalhista, e na ausência de lei municipal por observância da Lei Federal, a depender da função a ser exercida, extinguir – se –à:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do Município contratante;

IV – Pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio.

§ 1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS
Professor Pedagogo	Ensino Fundamental I	10 Vagas
		10 Cadastro Reserva
Professor Pedagogo	Educação Infantil / Creche	05 Vagas
		05 Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Ensino Fundamental II	02 Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Fundamental II	01 Cadastro Reserva
Professor de Língua Inglesa	Ensino Fundamental II	01 Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Ensino Fundamental II	01 Cadastro Reserva
Total de Vagas		15
Total para Cadastro Reserva		20

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0EF43E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1801220001 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **22 de janeiro de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de**

procedimentos em anatomopatologia/biópsia. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 22 de janeiro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6841B727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1801220004 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **23 de janeiro de 2018,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 23 de janeiro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:85498F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1801220002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de janeiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de preço para possível aquisição de ambulância tipo "A" para simples remoção**, **com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**.** A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **07 de fevereiro de 2018**, **às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:97FDC1FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 032/2018

PORTARIA Nº: 032/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Recife-PE	17 de Janeiro de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 100,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Recife-PE, no(s) dia(s) 17 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Laurinete Monteiro de Lanuza para uma consulta médica no Hospital Oswaldo Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:89291E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 033/2018

PORTARIA Nº: 033/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	18 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Vigolvino Monteiro Neto-Junta Militar,Solange Mariz e Francisco Gomes dos Santos-Liga,Geraldo Salviano Souza-Hospital Onofre Lopes e Luciano Eufrásio da Silva-Maternidade Januário Cicco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:590525C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 034/2018

PORTARIA Nº: 034/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	19 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria José de Medeiros para realização de exame no Hospital Promater e Isabel Rodrigues Rosa-Clínica de Olhos de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:58C401B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 035/2018

PORTARIA Nº: 035/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	22 de Janeiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de Janeiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria de Fátima Silva,Francisco Gomes dos Santos,Fcº Gomes Mariz,Manoel Francisco de Araújo e Ianne Araújo Monteiro-Liga,Mª da Guia Dantas da Silva-Jan. Cicco,Marileuza Barros de Medeiros-Unicat e Márcia Geruza Rosa da Silva-Onofre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Janeiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:54B6ECF1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 621, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 066.615.774-01, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.505.821 - SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro a 29 de junho de 2018, totalizando 180 dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:426B6D1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 009/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 119, cargo PROFESSOR PEM-III, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:69CB68EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA "ARP" 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 08.530.684/0001-45
VIGÊNCIA:18/01/2018 A 30/04/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR: 265.127,99
BASE LEGAL: ART. 54, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO/CONSELHO TUTELAR – 03.001
FUNÇÃO – 14
SUB FUNÇÃO – 422
PROJETO ATIVIDADE – 2042
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 09.001/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2185
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2004
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENSÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2009
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE– 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2024
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN– 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2281
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. SUPERIOR– 09.001
FUNÇÃO – 12
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2055
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAUDE– 11.001/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO – 10
SUB FUNÇÃO – 122
PROJETO ATIVIDADE – 2173
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAUDE– 11.001/ MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF
FUNÇÃO – 10
SUB FUNÇÃO – 301
PROJETO ATIVIDADE – 2049
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAUDE– 11.001/MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
FUNÇÃO – 10
SUB FUNÇÃO – 301
PROJETO ATIVIDADE – 2051
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA SAUDE– 11.001/ 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
FUNÇÃO – 10
SUB FUNÇÃO – 305
PROJETO ATIVIDADE – 2036
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS– 13.001/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL
FUNÇÃO – 15
SUBFUNÇÃO – 451
PROJETO ATIVIDADE – 2019
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS– 13.001/APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
FUNÇÃO – 15
SUBFUNÇÃO – 608
PROJETO ATIVIDADE – 2059
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
DA VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.
SIGNATÁRIOS:
POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 08.530.684/0001-45

ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA
CPF: 027.851.794-3
SÓCIO GERENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D50D00AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: AAS WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município Bom Jesus/RN, objetivando a aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 16 de Janeiro de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 16 de Janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:08B561B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170079
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0037
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 18/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 18 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C87837C1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

CHAMADA PÚBLICA 002/2018 AVISO A Prefeitura Municipal Tenente Ananias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Arlinda, nº 39, inscrita no CNPJ sob n.08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2018, às 09 horas, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada á Rua Maria Arlinda nº 39- Centro. Os interessados podem procurar o Edital na Secretaria Municipal de Educação, das 07:30 às 12 horas. Informações 84 – 3386 2427.

FRANCISCO CANIDÉ GOMES
Presidente da CPL

JOSÉ ERONILDES PINTO
Secretário Municipal de Educação

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:11BA8590

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 08.357.667/0001-58
Rua Maria Arlinda, nº 39 – Centro/ Tenente Ananias-CEP: 59.955-000
Email: pmtananias@yahoo.com.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
AVISO

A Prefeitura Municipal Tenente Ananias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria Arlinda, nº 39, inscrita no CNPJ sob n.08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal no 218, de 15 de janeiro de 20l8, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de professores para atender necessidade excepcional de interesse público, vem realizar Chamada Pública de N º 001/2018 – Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para a contratação temporária de professores, em caráter excepcional, em postos de trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA para substituírem servidores efetivos que estejam nomeados em cargos comissionados(em vigor), afastamentos legalmente justificado e com prazo igual ou superior a 15(quinze) dias, licenças de concessão obrigatória e para os cargos que eventualmente não tenha sido ofertados vagas no Concurso Público Municipal 001/2017, por um período de até l2 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal (http://tenenteananias.rn.gov.br/) Informações 84 – 3386 2427.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E987C499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 045/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **REGINALDO FERNANDES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2018, com término em 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 16 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C4AF17AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 574/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **049/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de janeiro de 2018

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF nº. 878.370.304-78

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C251D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 549/2017 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 10/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **050/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF nº. 878.370.304-78

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C16FE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 051/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **051/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:58407380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 015/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **BRUNA RAQUEL GARCIA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 096.194.204-54** e **Cédula de Identidade nº 002.000.640 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, revogando-se a Portaria nº 0363/2017 de 02/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D16AE515

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 016/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **TEREZINHA GORETE REBOUÇAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 413.646.274-34** e **Cédula de Identidade nº 442.722 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0404/2017 de 09/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F163B838

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 017/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUZIA VALDILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 026.180.244-51** e **Cédula de Identidade nº 1.643.929 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a Portaria nº 0316/2017 de 02/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:79081CBE

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 018/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GANGORRA – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **KALIANE JUCIELLE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 040.299.364-07** e **Cédula de Identidade nº 1.835.776 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GANGORRA – DE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL**, revogando-se a Portaria nº 0391/2017 de 09/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:45116B0A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 019/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDREZA SHYRLEY REBOUCAS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.403.884-09** e **Cédula de Identidade nº 003.316.868 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO – DE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL**, revogando-se a Portaria nº 0390/2017 de 09/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A0831B9B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 020/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 345.013.044-72** e **Cédula de Identidade nº 1.473.074 – SSPRN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH**, revogando-se a Portaria nº 0423/2017 de 09/10/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B901F467

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 021/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ANÁLISE URBANÍSTICA - CAU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **LIDIA ESTERFANNE GARCIA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 096.194.224-06** e **Cédula de Identidade nº 003.486.248 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE ANÁLISE URBANÍSTICA - CAU,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**, revogando-se a Portaria nº 0499/2017 de 01/11/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DF4F2D96

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 022/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **MARCOS EZEQUIEL LOPES DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 097.366.664-17** e **Cédula de Identidade nº 002.487.060 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:555B13C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº005/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 09/01/2018, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matricula 672;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matricula 672, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:06E10F09

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº006/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 04/09/2017, de autoria do servidor FRANCIELITON COSTA DE ARAUJO, matricula 670;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCIELITON COSTA DE ARAUJO, matricula 670, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:001260BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº007/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 09/01/2018, de autoria da servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matricula 131;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matricula 131, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AF749F72

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº008/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Urbano, datado de 09/01/2018, de autoria do servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matricula 139;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matricula 139, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BBD00ADC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº009/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2018 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matricula 144;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matricula 144, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:31538FB9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº010/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 16/01/2018, de autoria do servidor RODRIGO FREIRE DA SILVA, matricula 1037;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RODRIGO FREIRE DA SILVA, matricula 1037, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:64C2B5C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº011/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/01/2018, de autoria do servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matricula 319;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matricula 319, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC47E866

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº012/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/01/2018, de autoria da servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matricula 314;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MONICA MARIA BESERRA DE MOURA FREIRE, matricula 314, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:364862A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº013/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/01/2018, de autoria da servidora MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matricula 673;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO, matricula 673, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:340DDA56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº014/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/01/2018, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matricula 329;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matricula 329, de 13/01/2018 a 11/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 13 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A0B3ABAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº015/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/01/2018, de

autoria do servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326, de 18/01/2018 a 16/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 18 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BF8DC850

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº016/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/01/2018, de autoria da servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA, matricula 362;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA, matricula 362, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2818168B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº017/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/01/2018, de autoria da servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matricula 399;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES, matricula 399, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:82EA14DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 176/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/12/2017, de autoria da servidora ANTONIA MATILDE CASTRO DO NASCIMENTO, matricula 56;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA MATILDE CASTRO DO NASCIMENTO, matricula 56, de 02/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DBEDD621

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 22/01/2018, de autoria da servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matricula 349;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matricula 349, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0889F411

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor ANTONIO DAMIÃO DA SILVA, matricula 105;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO DAMIAO DA SILVA, matricula 105, de 02/01/2018 a 31/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:892C452F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matricula 585;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matricula 585, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DF876345

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 022/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 180/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/12/2017, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CASTRO, matricula 330;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CASTRO, matricula 330, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a parti de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C7E6D61

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 023/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 181/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/12/2017, de autoria do servidor JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA, matricula 618;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA, matricula 618, de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:485B215C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 177/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/12/2017, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matricula 694;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matricula 694, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2F249CA8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 179/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/12/2017, de autoria do servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 387;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 387, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:95842BBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 185/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/12/2017, de autoria da servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matricula 85;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matricula 85, de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a parti de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F19C44D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 182/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/12/2017, de autoria da servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matricula 323;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323, de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E72EC6F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/12/2017, de autoria da servidora MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matricula 428;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, matricula 428, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:66398F1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 184/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23/12/2017, de autoria da servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matricula 698;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matricula 698, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A42F0B37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 186/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/12/2017, de autoria da servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matricula 678;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matricula 678, de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B5F5BCF9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 183/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/12/2017, de autoria da servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matricula 582;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA JANAINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matricula 582, de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a parti de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:03988D03

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 175/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/12/2017, de autoria da servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matricula 609;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora GERUSA FREIRE LOPES DE OLIVEIRA, matricula 609, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4BC2F352

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor MAXWELL DAMIAO BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 674;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MAXWELL DAMIAO BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 674, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C53AA9A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº034/2018 – GPMU DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – Conselho Estadual de Gestores Municipais da Área de Assistência Social;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:25 de janeiro de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7E405F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Francisco Dantas de Souza CPF: 066.511.694-24**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.233,00** (quatro mil e duzentos e trinta e três reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 04).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2018.
Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0957421E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010

DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor **Maxsuel Nunes,** Função Comissionada de Secretário Adjunto de Chefia de Gabinete, no patamar de 100 % do salário base.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 19 de janeiro de 2018

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D3A13394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 080/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IRANI MANOEL DE MARIA,** Recepcionista de Consultório, matrícula nº 080, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 18/01/2018 com término em 16/02/2018, em conformidade com a da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:054B49DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 081/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JUNIOR,** Agente de Endemias, matrícula nº 624, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 23/01/2018 com término em 06/02/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0E4B06BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 082/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **ANA MARIA BARBOSA GOMES,** Merendeira, matrícula nº 348, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 22/01/2018 com término em 05/02/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 22 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DC6DFD06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 022/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 195, § 1º da Lei 440/97, e o disposto na Lei 721/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos estáveis abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no ano de 2018:

Sijane Maria Gomes Freire Oliveira/Mat. 536 - Presidente
Julineide Araújo de Medeiros/Mat. 277 - Membro
Tereza Alice de Medeiros Silva/Mat. 335 – Membro
Adriana Carla Cruz Soares/Mat.139 – Suplente
José Flávio de Brito/Mat. 353 – Suplente
Francisco Cândido Rodrigues Júnior/Mat.624 - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C33ED9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do NATAL/RN, no dia 19 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3FA01208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Santa-Cruz/RN, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:634B7FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICÓ/RN, no dia 20 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2280D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 094/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de Janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CA91AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 095/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8B919296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 096/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C5DEB5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:21BA0DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 098/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1FDD57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 099/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:679D0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 100/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C7399908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B90825C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:126EF178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a SANTA CRUZ/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:05A4D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 084/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:344FD463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 085/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do NATAL/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DAFC456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 086/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DC6EF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 087/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E51DB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 088/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8359B0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 089/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 077 de 18 de janeiro 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:09E85D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090 /2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 074 de 17 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B9037D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522/2017-GP

Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22

Lei Nº 522/2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V - as disposições relativas à Pessoal da Administração Pública Municipal;
VI - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VII - as disposições finais.
Parágrafo único. Integrarão a presente Lei os seguintes anexos:
a) Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades;
b) Anexo II - Anexo de Metas Fiscais;
c) Anexo III - Anexo de Riscos Fiscais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme será demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 553, de 22 de setembro de 2014, que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.
Parágrafo único. O valor do resultado primário do exercício de 2017 que exceder a meta de superávit primário estabelecida na presente Lei de Diretrizes poderá ser deduzido da despesa primária do exercício de 2018 quando da apuração do resultado primário desse exercício
Art. 3°. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, que serão estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual 2016-2020 e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no Manual da Despesa Nacional, instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1, de 20 de junho de 2011.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.
§ 3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 6º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2017, nos termos das determinações da Constituição Federal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
II - juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III - outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo;
IV – investi,mentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;
V - inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de títulos de crédito; concessão de empréstimos; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
VI - amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.
§ 1º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 2º. A inclusão de grupo de natureza de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 3º. A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos a outras esferas de governo, órgãos ou entidades públicas ou privadas.
Art. 8º. As fontes de recursos de que trata o artigo anterior serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, contendo:
I – Especificação das Fontes de Recursos:
- 0100000000 – recursos próprios ou ordinários
- 0112100000 – recursos de aplicações financeira
- 0102400000 – convênios
- 0101800000 – recursos do FUNDEB
- 0101400000 – recursos do SUS
- 0101500000 – recursos do FNDE
- 0102900000 – recursos do FNAS

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.
Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2016.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

Art. 11. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei**;**

IV - discriminação da legislação da receita e referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art. 15. As propostas parciais dos Órgãos do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2017 e apresentados à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 10 de agosto de 2017.

Art. 16. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2017 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2018.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III – os novos projetos não comprometerem a execução dos projetos em andamento.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2017, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 19. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – recursos do FNDE e FUNDEB;

II – recursos do SUS e FNAS;

III – outros recursos vinculados;

IV – CIDE;

V – Operações de Crédito, se houver;

VI – Convênios e doações e financiamento de projetos;

Art. 20. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 23. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 25. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos as ocorrências relacionadas a imprevisão ou previsão a menor de despesas.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 30% a 40% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. A movimentação de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

§ 2º. As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o § 1º deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza de despesa.

§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa e conterão exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem.

§ 4º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 27. A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 28. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 26 desta Lei.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2018, a trinta por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2016;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário até 10 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2017, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2017, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto no caso de sessão extraordinária do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou gestor por ele delegado.

Art. 37. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, Código de Obras, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento em cota única, desde que fixados os parâmetros em Decreto do Executivo Municipal.
Art. 40. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
§ 1º - O Município poderá lançar parcelamentos das dívidas tributárias, desde que previstas as condições gerais, regulamentadas em Decreto.
Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2018.
Art. 44. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais
Art. 45. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 46. Para efeito do disposto no artigo nº 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram- se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2018, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá enviar até 20 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a sua programação de desembolso mensal para o exercício.
Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada unidade gestora, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 49. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 50. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 53. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 54. O projeto de lei orçamentária de 2018, será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.
Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária de 2018, não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2017, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.
Art. 56. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.
Art. 57. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Código	**Órgão**
01	**Câmara Municipal**
PROGRAMA	
0211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
1002 - Aquisição de equipamento e material Permanente	
2002 - Qualificação, atualização e capacitação de pessoal	
2193 - Divulgação e Transmissão das ações legislativas	
PROGRAMA	
0210 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	
AÇÕES	
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	

Código	**Órgão**
02	**Gabinete do Prefeito**
PROGRAMA	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	
AÇÕES	
1146 - Reaparelhamento do Gabinete	
1003 - Aquisição de veículos para o Gabinete	
2099 - Implantação da Ouvidoria Municipal	
1147 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete	
2192 - Qualificação e capacitação dos servidores	

Código	**Órgão**
02.1	**Procuradoria Geral do Município**
PROGRAMA	
0012 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	
1149 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	

Código	**Órgão**
02.3	**Assessoria de Comunicação**
PROGRAMA	
0222 - GESTÃO BEM MELHOR	
AÇÕES	
2194 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	
1142 - Reaparelhagem da Assessoria de Comunicação	
2191 - Acompanhamento da implantação de TV digital e preparação para desativação da TV analógica.	

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Código	**Órgão**
03	**Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças**
PROGRAMA	
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÕES	
2190 - Formação e Profissionalização de servidores da SMPLANF	
1145 - Reaparelhamento da secretaria	

Código	**Órgão**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**
PROGRAMA	
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
AÇÕES	
1150 - Aquisição de Veículos	
2166 - Melhoria e ampliação do sistema informatizado de arrecadação fiscal	
2167 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da SMT	
2168 - Reaparelhamento e informatização da Secretaria Municipal de Tributação	

Código	**Órgão**
05	**Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos**
PROGRAMA	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
1011 - Construção do Centro Administrativo	
1144 - Aquisição de veículo	

Código	**Órgão**
06	**Secretaria Municipal de Educação**
PROGRAMA	
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	

AÇÕES
1025 - Reforma, Ampliação e aparelhamento de unidade da Secretaria Municipal de Educação
1117 – Construção, ampliação e reforma das unidades escolares da rede municipal
1119 - Reequipamento das unidades de ensino da rede municipal
1120 - Reforma, ampliação e construção de espaços esportivos em escolas da rede municipal
PROGRAMA
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO
AÇÕES
1118 - Implantação de Tele centro de Inclusão Digital
PROGRAMA
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÕES
1123 - Aquisição de Ônibus Escolar
1127 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Móvel.
2034 - Distribuição de Kit Escolar
2045 - Aquisição de Material Desportivo e de Fardamento Escolar

Código	**Órgão**
07	**Secretaria Municipal da Infraestrutura**
PROGRAMA	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	
AÇÕES	
1041 - Construção, melhorias e restauração de praças	
1042 - Construção, reforma e ampliação de Cemitério Público	
1046 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	
1086 - Aquisição e desapropriação de imóveis	

Código	**Órgão**
08	**Secretaria Municipal de Saúde**
PROGRAMA	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES	
1079 - Construção e reforma de Polos de Academias da Saúde	
1109 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde	
1077 - Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde do Município	
1076 - Aquisição de um gerador para o Hospital municipal	
PROGRAMA	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÕES	
1018 - Aquisição de Veículos	
2061 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes- RC	
PROGRAMA	
0216 - FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÕES	
1074 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica	
1075 - Aquisição de Ambulâncias	

Código	**Órgão**
09	**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**
PROGRAMA	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
AÇÕES	
2136 - Programa de Atenção ao Portador de Necessidades Especiais	
PROGRAMA	
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIO ASSISTENCIAL	
AÇÕES	
1070 - Aquisição de Veículo	
1071 - Construção, reforma e ampliação das unidades sócio assistenciais	
1172 - Aquisição e desapropriação de imóveis	
1073 - Aparelhamento das unidades sócio assistenciais	
PROGRAMA	
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	
1173 - Melhorias habitacionais	
1174 - Construções de casas populares	

Código	**Órgão**
10	**Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura**
PROGRAMA	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	
AÇÕES	
1012 - Aquisição de veiculo para suporte da secretaria	

Código	**Órgão**
11	**Secretaria Municipal de Agricultura**
PROGRAMA	
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
AÇÕES	
1102 - Construção de Matadouro Público	
1103 - Programa de Cisternas	
1104 - Perfuração de poços	
2021 - Fortalecimento às campanhas contra a febre aftosa	
2022 - Programa Carro Pipa	
2023 - Programa de corte de terras	
2024 - Programa Seguro Safra	
2096 - Fortalecimento a programas de desenvolvimento comunitário	
2097 - Distribuição de vacinas animal	

PROGRAMA
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA
AÇÕES
2092 - Apoio ao pequeno produtor de camarão
2093 - Fortalecimento da pesca artesanal
2094 - Apoio a Colônia dos Pescadores
PROGRAMA
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA
AÇÕES
1105 - Aquisição de veículo
PROGRAMA
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÕES
1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1091 - Aquisição de um veículo para o Setor de Fiscalização da Secretaria

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	32.659.603,59	38.360.025,21	34.337.148,00	36.954.417,28	39.541.226,48	42.309.112,34
Receita Tributária	1.109.732,04	1.416.863,23	827.076,00	909.783,60	973.468,45	1.041.611,24
Receita de Contribuição	183.186,93	168.394,66	150.000,00	165.000,00	176.550,00	188.908,50
Receita Patrimonial	271.118,07	339.524,05	290.000,00	310.300,00	332.021,00	355.262,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.885,00	6.296,95
Transferências Correntes	31.068.211,94	36.391.391,86	32.309.821,00	34.733.057,58	37.164.371,61	39.765.877,62
Outras Receitas Correntes	27.354,61	43.851,41	755.251,00	830.776,10	888.930,43	951.155,56
RECEITAS DE CAPITAL	435.023,64	513.691,04	150.000,00	160.499,72	171.734,70	183.620,84
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	432.289,88	513.691,04	115.831,00	123.939,17	132.614,91	141.897,96
Outras Receitas de Capital	2.733,76	0,00	34.169,00	36.560,55	39.119,79	41.722,88
Total	33.094.627,23	38.873.716,25	34.487.148,00	37.114.917,00	39.712.961,18	42.492.733,18

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.109.732,04	
2016	1.416.863,23	27,68
2017	827.076,00	-41,63
2018	909.783,60	10,00
2019	973.468,45	7,00
2020	1.041.611,24	7,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	183.186,93	
2016	168.394,66	0,45
2017	150.000,00	-10,92
2018	165.000,00	10,00
2019	176.550,00	7,00
2020	188.908,50	7,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	271.118,07	
2016	339.524,05	25,23
2017	290.000,00	-14,59
2018	310.300,00	7,00
2019	332.021,00	7,00
2020	355.262,47	7,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2015	31.068.211,94	
2016	36.391.391,86	17,13
2017	32.309.821,00	-11,22
2018	34.733.057,58	7,50
2019	37.164.371,61	7,00
2020	39.765.877,62	7,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	27.354,61	
2016	43.851,41	60,31
2017	755.251,00	1622,30
2018	830.776,10	10,00
2019	888.930,43	7,00
2020	951.155,56	7,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	432.289,88	
2016	513.691,04	18,83
2017	115.831,00	-77,45
2018	123.939,17	7,00
2019	132.614,91	7,00
2020	141.897,96	7,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.733,76	-
2016	0,00	0,00
2017	34.169,00	-
2018	36.560,55	6.70
2019	39.119,79	7,00
2020	41.722,88	6,65
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.733,76	-
2016	0,00	0,00
2017	34.169,00	-
2018	36.560,55	6.70
2019	39.119,79	7,00
2020	41.722,88	6,65
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	31.725.663,97	30.373.954,59	31.848.748,00	34.359.683,45	36.764.861,28	39.338.266,29
Pessoal e Encargos Sociais	21.553.847,08	21.355.495,53	20.480.000,00	22.528.000,00	24.104.861,22	25.792.201,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	32.923,00	19.753,80	21.235,34	22.586,53
Outras Despesas Correntes	10.171.816,89	9.018.459,06	11.335.825,00	11.811.929,65	12.638.764,73	13.523.478,26
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.250.017,97	1.791.558,67	2.638.400,00	2.755.233,55	2.948.099,90	3.154.466,89
Investimentos	1.126.576,97	1.163.942,77	1.723.150,00	1.197.589,25	1.289.803,62	1.374.930,66
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	132.000,00	138.945,90	140.335,36	150.294,12
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.113.441,00	627.615,90	783.250,00	1.418.698,40	1.518.007,29	1.624.267,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.975.681,94	32.165.513,26	34.487.148,00	37.114.917,00	39.712.961,18	42.492.733,18

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	32.659.603,59	38.360.025,21	34.337.148,00	36.954.417,28	39.541.226,48	42.309.112,34
Receitas Tributárias	1.109.732,04	1.416.863,23	827.076,00	909.783,60	973.468,45	1.041.611,24
Receitas de Contribuição	183.186,93	168.394,66	150.000,00	165.000,00	176.550,00	188.908,50
Receita Patrimonial	271.118,07	339.524,05	290.000,00	310.300,00	332.021,00	355.262,47
Aplicações Financeiras (II)	3.000,00	3.700,00	4.500,00	77.575,00	83.005,25	88.815,62
Outras Receitas Patrimoniais	207.617,28	211.129,63	285.500,00	232.725,00	249.015,75	266.446,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.885,00	6.296,95
Transferências Correntes	31.068.211,94	36.391.391,86	32.309.821,00	34.733.057,58	37.164.371,61	39.765.877,62
Outras Receitas Correntes	27.354,61	43.851,41	755.251,00	830.776,10	888.930,43	951.155,56
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	32.656.603,59	38.356.325,21	34.332.648,00	36.876.842,28	39.458.221,23	42.220.296,72
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	435.023,64	513.691,04	150.000,00	160.499,72	171.734,70	183.620,84
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	432.289,88	513.691,04	115.831,00	123.939,17	132.614,91	141.897,96
Outras Receitas de Capital	2.733,76	0,00	34.169,00	36.560,55	39.119,79	41.722,88
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	435.023,64	513.691,04	150.000,00	160.499,72	171.734,70	183.620,84
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS						
LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	33.091.627,23	38.870.016,25	34.482.648,00	37.037.342,00	39.629.955,93	42.403.917,56
RECEITA TOTAL	33.094.627,23	38.873.716,25	34.487.148,00	37.114.917,00	39.712.961,18	42.492.733,18
DESPESAS CORRENTES (X)	31.725.663,97	30.373.954,59	31.848.748,00	34.359.683,45	36.764.861,28	39.338.266,29
Pessoal e Encargos Sociais	21.553.847,08	21.355.495,53	20.480.000,00	22.528.000,00	24.104.861,22	25.792.201,51
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	32.923,00	19.753,80	21.235,34	22.586,53
Outras Despesas Correntes	10.171.816,89	9.018.459,06	11.335.825,00	11.811.929,65	12.638.764,73	13.523.478,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.725.663,97	30.373.954,59	31.815.825,00	34.339.929,65	36.743.625,95	39.315.679,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.250.017,97	1.791.558,67	2.638.400,00	2.755.233,55	2.948.099,90	3.154.466,89
Investimentos	1.126.576,97	1.163.942,77	1.723.150,00	1.197.589,25	1.289.803,62	1.374.930,66
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	132.000,00	138.945,90	140.335,36	150.294,12
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.113.441,00	627.615,90	783.250,00	1.418.698,40	1.518.007,29	1.624.267,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.136.576,97	1.163.942,77	1.855.150,00	1.336.535,15	1.430.092,61	1.530.199,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS						
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	32.862.240,94	31.537.897,36	33.670.975,00	35.676.464,80	38.173.718,56	40.845.879,17
DESPESA TOTAL	33.975.681,94	32.165.513,26	34.487.148,00	37.114.917,00	39.712.961,18	42.492.733,18
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	229.386,29	7.332.118,89	811.673,00	1.360.877,20	1.456.237,38	1.558.038,39

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2015(B)	2016(C)	2017(D)	2018(E)	2019(F)	2020(G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.007.865,27	18.533.745,16	16.394.939,56	15.012.333,58	13.511.100,22	12.159.990,20
DEDUÇÕES (II)	(1.550.353,53)	898.531,48	808.678,33	727.810,50	655.029,45	589.526,50

Ativo Disponível	2.597.004,99	6.560.633,90	5.904.570,51	5.314.113,46	4.782.702,11	4.304.431,90
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	4.147.358,52	5.662.102,42	5.095.892,18	4.586.302,96	4.127.672,66	3.714.905,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.558.218,80	17.635.213,68	15.586.261,23	14.284.523,08	12.856.070,77	11.570.463,70
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	19.558.218,80	17.635.213,68	15.586.261,23	14.284.523,08	12.856.070,77	11.570.463,70
Resultado Nominal	(C - B)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	8.188.837,09	(1.923.005,12)	(2.048.952,45)	(1.301.738,15)	(1.428.452,31)	(1.285.607,08)
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ -11.369381,71)						

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	33.094.627,23	38.873.716,25	17,5	34.487.148,00	-11,3	37.114.917,00	7,6	39.712.961,18	7,0	42.492.733,18	7
Receita Não Financeira (I)	33.091.627,23	38.870.016,25	17,5	34.482.648,00	-11,3	37.037.342,00	7,4	39.629.955,93	7,0	42.403.917,56	7
Despesa Total	33.975.681,94	32.165.513,26	-5,3	34.487.148,00	7,2	37.114.917,00	7,6	39.712.961,18	7,3	42.492.733,18	7
Despesa Não Financeira (II)	32.862.240,94	31.537.897,36	-4,0	33.670.975,00	6,8	35.676.464,80	6,0	38.173.718,56	7,0	40.845.879,17	7
Resultado Primário (I - II)	229.386,29	7.332.118,89	3096,4	811.673,00	-88,9	1.360.877,20	67,7	1.456.237,38	-7,3	1.558.038,39	6,991
Resultado Nominal	8.188.837,09	-1.923.005,12	-123,5	-2.048.952,45	6,5	-1.301.738,15	-36,5	(1.428.452,31)	-0,8	(1.285.607,08)	-10
Dívida Pública Consolidada	18.007.865,27	18.533.745,16	2,9	16.394.939,56	-11,5	15.012.333,58	-8,4	13.511.100,22	-10,5	12.159.990,20	-10
Dívida Líquida Consolidada	19.558.218,80	17.635.213,68	-9,8	15.586.261,23	-11,6	14.284.523,08	-8,4	12.856.070,77	-10,0	11.570.463,70	-10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	35.371.537,58	38.873.716,25	9,9	34.487.148,00	-11,3	33.542.627,20	-2,7	34.217.612,60	2,0	35.822.570,54	4,7
Receita Não Financeira (I)	35.368.331,18	38.870.016,25	9,9	34.482.648,00	-11,3	33.472.518,75	-2,9	34.154.921,95	2,0	35.747.696,48	4,7
Despesa Total	36.313.208,86	32.165.513,26	-11,4	34.487.148,00	7,2	33.542.627,20	-2,7	34.226.459,69	2,0	35.822.570,54	4,7
Despesa Não Financeira (II)	35.123.163,12	31.537.897,36	-10,2	33.670.975,00	6,8	32.242.625,21	-4,2	32.899.869,48	2,0	34.434.226,25	4,7
Resultado Primário (I - II)	245.168,07	7.332.118,89	2890,7	811.673,00	-88,9	1.229.893,53	51,5	1.255.052,47	2,0	1.313.470,23	4,7
Resultado Nominal	8.752.229,08	-1.923.005,12	-122,0	-2.048.952,45	6,5	-1.176.446,59	-42,6	-1.231.106,01	4,6	-1.083.802,97	-12,0
Dívida Pública Consolidada	19.246.806,40	18.533.745,16	-3,7	16.394.939,56	-11,5	13.567.404,95	-17,2	11.644.488,69	-14,2	10.251.214,13	-12,0
Dívida Líquida Consolidada	20.903.824,25	17.635.213,68	-15,6	15.586.261,23	-11,6	12.909.645,80	-17,2	11.079.954,13	-14,2	9.754.226,69	-12,0
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
1,75	6,88	5,34	8,04	4,86	4,20
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603	Valor Corrente /1,1862
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2016(a)	2015(d)	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016(b)	2015(e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-
Notas: Deixamos de preencher o presente demonstratrivo em função de não ter ocorrido alienacao de ativos nos anos de 2016, 2015 e 2014.			

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2018	2019	2020	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas
270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-
Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o periodo, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
Praça Getúlio Vargas 270, Centro, Arez/RN CEP:59170-000
CNPJ/MF Nº 08.161.234/0001-22
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R$)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2018
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o periodo.	

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E90797CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017. PROCESSO: N.º 24070001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e correlatos; farmácia básica, injetáveis, de uso controlado e Material Odontológico; para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde "Maria Cândida da Silva" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **Assinatura da Ata**: 18.08.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 - Alecrim. Tel: 84 3251-2778 / 99910-5675
Cidade: Natal/RN CEP: 59.031-100
Representante: José Robério de Almeida Pimenta – CPF: 260.809.234-91
LOTE 05 - MEDICAMENTODE USO CONTROLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAN 0,25 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	0,13	390,00
2	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	0,14	420,00
3	AMITRIPILINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	0,05	600,00
4	AMITRIPILINA 25 MG INJ	AMPOLA	500	(Não e mais comercializada nesta apresentação)		
5	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	12.000	UNIAO QUIMICA	0,20	2.400,00
6	BROMAPZAM 6MG	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	0,09	1.080,00
7	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	0,07	840,00
8	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,41	4.920,00
9	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	0,10	1.200,00
10	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20 MG ML	FRASCO	500	UNIAO QUIMICA	12,70	6.350,00
11	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	12.000	HIPOLABOR	0,32	3.840,00
12	CLOBAZAN 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	SANOFI	1,11	3.330,00
13	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	0,10	600,00

14	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	0,10	600,00
15	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	2,88	1.440,00
16	CLOPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	4.500	UNIAO QUIMICA	0,22	990,00
17	CLOPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.500	CRISTALIA	0,24	1.080,00
18	CLOPROMAZINA 40 MG ML	FRASCO	600	CRISTALIA	5,16	3.096,00
19	CLOPROMAZINA 5 ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	1,33	665,00
20	CLOPROMAZINA GOTAS	FRASCO	100	CRISTALIA	5,16	516,00
21	CLOPROMAZINA INJ	AMPOLA	200	HYPOFARMA	1,33	266,00
22	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,73	730,00
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CAPSULA	1.000	TEUTO	0,14	140,00
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG ML	AMPOLA	1.500	TEUTO	0,67	1.005,00
25	DEPAKENE 250 MG	COMPRIMIDO	12.000	BIOLAB	0,41	4.920,00
26	DEPAKENE 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	BIOLAB	0,76	9.120,00
27	DEPAKENE XAEROPE	FRASCO	200	TEUTO	2,79	558,00
28	DEPAKOTE 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	ZIDUS	1,63	6.520,00
29	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	UNIAO QUIMICA	0,05	1.200,00
30	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIAO QUIMICA	0,04	800,00
31	DIAZEPAN 5 MG INJ	AMPOLA	2.000	TEUTO	0,68	1.360,00
32	DORMONID 15 MG3 ML	AMPOLA	500	TEUTO	0,94	470,00
33	DORMONID INJ	AMPOLA	300	TEUTO	0,94	282,00
34	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	0,25	3.750,00
35	FENITOINA INJ	AMPOLA	300	CRISTALIA	2,12	636,00
36	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,10	1.000,00
37	FENOBARBITAL 100 MGML INJ	AMPOLA	500	CRISTALIA	1,74	870,00
38	FENOBARBITAL GOTAS 40 MGML	FRASCO	400	CRISTALIA	3,13	1.252,00
39	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	16.000	TEUTO	0,05	800,00
40	HADOL DECONATO 70 52 MG INJ	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	6,07	1.821,00
41	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	1.200	CRISTALIA	0,13	156,00
42	HALOPERIDOL 2 MG ML	FRASCO	300	UNIAO QUIMICA	2,37	711,00
43	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	UNIAO QUIMICA	0,09	1.350,00
44	HALOPERIDOL 5 MG ML AMP	AMPOLA	600	HYPOFARMA	1,15	690,00
45	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	400	UNIAO QUIMICA	2,37	948,00
46	IMIPRAMINA 25 MG	FRASCO	1.000	CRISTALIA	0,30	300,00
47	LEVOMEPRAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,84	10.080,00
48	LEVOMEPRAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,42	5.040,00
49	LEVOMEPRAZINA GOTAS 4 MG	FRASCO	700	CRISTALIA	9,00	6.300,00
50	LORAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	12.000	TEUTO	0,10	1.200,00
51	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	UNIAO QUIMICA	0,51	3.960,00
52	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,28	3.360,00
53	PAROXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	200	CRISTALIA	0,55	110,00
54	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	5.000	UNIAO QUIMICA	0,18	900,00
55	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	500	UNIAO QUIMICA	0,16	80,00
56	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB	0,30	1.500,00
57	SUFATO DE MORFINA 0,1 MG ML	AMPOLA	400	CRISTALIA	2,58	1.032,00
58	SULFATO DE MORFINA 1 MG ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	5,81	1.743,00
59	SULFATO DE MORFINA 10 MG ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	2,30	690,00
60	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	0,52	260,00
61	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE	FRASCO	300	TEUTO	2,79	837,00
TOTAL GERAL DO LOTE E DA EMPRESA						**113.104,00**

Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 26.690.173/0001-72
Endereço: Avenida Capitão Mor Gouveia, 272 – Felipe Camarão. Tel: 84 3251-2778 / 99910-5675
Cidade: Natal/RN CEP: 59.072-300
Representante: José Hélio Araújo Dantas – CPF: 597.561.604-20

LOTE 07 – MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máscara cirúrgica descartável prolipopileno tripla face com elástico caixa com 50 unidades.	Caixa	60	SKY	5,90	354,00
2	Luva de procedimento ambidestra tamanho "P" - caixa com 100 unidades	Caixa	40	LEMGRUBER	17,80	712,00
3	Luva de procedimento ambidestra tamanho "M" - caixa com 100 unidades	Caixa	200	LEMGRUBER	17,80	3.560,00
4	Luva Cirúrgica Estéril de látex nº 7,5	Caixa	150	MAXTEX	1,90	285,00
5	Álcool 70% em gel com 500 ml	Frasco	6	ITAJÁ	5,35	32,10
6	Álcool etílico solução a 70% embalagem de um litro	Litro	100	ITAJÁ	4,58	458,00
7	Taça de borracha	Unidade	400	PREVEN	1,21	484,00
8	Escovas de Robson	Unidade	200	PREVEN	1,20	240,00
9	Touca (gorro) sanfonada em TNT - Saco 100 unidades.	Saco	10	SKY	6,53	65,30
10	Flúor gel 1,23% acidulado 200ml	Frasco	50	DFL	4,60	230,00
11	Flúor Solução 0,05% 500ml	Frasco	25	DENTSPLY	12,25	306,25
12	Flúor gel 2,0% neutro 200ml	Frasco	5	DFL	5,00	25,00
13	Solução anticariogênica de Nitrato de prata 50 ml	Frasco	3	BIODINAMICA	16,00	48,00
14	Evidenciador tópico e uso em consultório de placa bacteriana (biofilme) 50 ml	Frasco	4	BIODINAMICA EVIPLAC	8,75	35,00
15	Evidenciador bochecho de placa bacteriana (biofilme)	Unidade	4	BIODINAMICA	6,80	27,20
16	Resina composta Fluida (Flow)	Unidade	12	MAQUIRA	12,00	144,00
17	Pulpo Sam: pó+líquido	Unidade	3	SS WHITE	30,00	90,00
18	Microaplicadores tipo nº 2 azul Cavibrush fino	Unidade	24	ANGELUS APLIC	10,00	240,00
19	Tira de lixa para resina composta Caixa 100 tiras unidades	Caixa	4	I. DENTAL	6,00	24,00
20	Tira de poliéster Pacote com 50 tiras	Pacote	8	I. DENTAL	1,36	10,88
21	Acido fosfórico a 37% gel esmalte e dentina - Seringa com 2,5ml.	Seringa	50	BIODINAMICA	1,90	95,00
22	Resina composta fotopolimerizável dentes anteriores Z-100	Bisnaga 4g	50	3M	35,00	1.750,00
23	Resina composta fotopolimerizável dentes posteriores Z-250	Bisnaga 4g	12	3M	35,00	420,00
24	Anestésico local Cloridratos de lidocaína e de fenilpressina Novocol caixa com 50 unidades	Caixa	60	SS WHITE NOVOCOL	40,00	2.400,00
25	Anestésico tópico gel benzocaina 200mg/g com 12 gramas	Frasco	25	DFL BENZOTOP	5,89	147,25
26	Anestésico local Cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor tubetes com 1,8ml cada com 50 unid.	Caixa	2	DENTSPLY	62,00	124,00

27	Agulha Gengival Curta 30G (0.30mmx22mm) estéril e uso único caixa com 100 unid.	Caixa	30	JETS	28,00	840,00
28	Agulha Gengival extra Curta 27G pediatria estéril e uso único caixa com 100 unid.	Caixa	2	JETS	28,00	56,00
29	Fio de sutura nylon nº 2-0 ou 3-0 Monofilamento preto classe II estéril com agulha CTI "3/8" circ. TRG 3.0cm com 45 cm comprimento do fio	Caixa	7	TECHNEW	33,00	231,00
30	Algodão hidrofóbico em roletes dental pacote com 100	Pacote	200	SS PLUS	1,50	300,00
31	Sugador plástico PVC para saliva pacote com 40	Pacote	60	SS PLUS	4,46	267,60
32	Hidróxido de cálcio P.A. em pó - Frasco com 10 grm.	Frasco	4	BIODINAMICA	4,35	17,40
33	Hidróxido de cálcio cimento pasta base e pasta catalizador - caixa com 1 kit	Caixa	14	TECHNEW HYDCAL	17,20	240,80
34	Material restaurador intermediário pulposam frasco pó 50 g +frasco liquido 200ml - kit pó + liquido	Unidade	2	SS WHITE	30,00	60,00
35	Material restaurador intermediário IRM frasco pó 38 g +frasco liquido 15ml	Unidade	15	IODONTOSUL	24,00	360,00
36	Solução para cavidades de Digluconato de clorexidina a 2%	Litro	24	MAQUIRA	9,15	219,60
37	Solução para bochecho de Digluconato de clorexidina a 0,12%	Frasco	5	IODONTOSUL	16,95	84,75
38	Papel contato oclusal de carbono 120 um	Pacote	10	MAQUIRA	1,99	19,90
39	Curativo ósseo alveolar tipo alveolar, alveolex, alveoliten	Frasco	3	BIODINAMICA	20,60	61,80
40	Sugador cirúrgico estéril PVC	Caixa	8	MAQUIRA	19,00	152,00
41	Campo cirúrgico fenestrado uso odontológico	Unidade	50	BIOTEXTIL	49,90	2.495,00
42	Escova dental	Unidade	1000	HILLO	0,58	580,00
43	Creme dental	Unidade	1000	FREEDENT	0,97	970,00
44	Fio dental	Unidade	1000	HILLO	0,95	950,00
45	Evidenciador de placa bacteriana (biofilme)	Unidade	10	BIODINAMICA	6,39	63,90
46	Pasta profilática	Unidade	10	MAQUIRA	4,90	49,00
47	Pedra pomes	Unidade	4	MAQUIRA	4,90	19,60
48	Remover de tártaro	Unidade	4	IODONTOSUL	13,84	55,36
49	Evidenciador de tecido cariado vídie cárie	Unidade	4	BIODINAMICA	7,00	28,00
50	Carbonato hidrogenado de sódio em pó	Frasco	2	MAQUIRA	8,00	16,00
51	Amálgama de prata e isento de zinco em cápsulas 1 porção	Unidade	200	SDI (GS 80)	1,00	200,00
52	Amálgama de prata e isento de zinco em cápsulas 2 porção	Unidade	200	SDI (GS 80)	2,12	424,00
53	Material restaurador ionômero de vidro pó 10g e líquido 8ml Tipo R-restauração	Unidade	20	FGM MAXXION	17,00	340,00
54	Material restaurador ionômero de vidro pó 10g e líquido 8ml - Tipo F- Forramento	Unidade	4	DFL	32,00	128,00
55	Adesivo fotopolimerizável para tecido dental para uso em esmalte e dentina	Unidade	10	BIODINAMICA	13,00	130,00
56	Verniz cavitário	Unidade	6	SS WHITE CAVITINE	8,10	48,60
57	Hemostático tópico	Unidade	6	BIODINAMICA	15,00	90,00
58	Formocresol uso em odontologia	Unidade	8	BIODINAMICA	4,30	34,40
59	Tira Matriz de aço de 5mm	Unidade	10	I. DENTAL	1,89	18,90
60	Tira Matriz de aço de 7mm	Unidade	8	I. DENTAL	1,99	15,92
61	Disco de lixa	Kit	1	FGM	30,00	30,00
62	Mandril para adaptar disco de lixa	Unidade	10	MICRODONT	3,10	31,00
63	Cunha de madeira colorida	Pacote	2	PHARMAINOX	8,90	17,80
64	Verniz com flúor	Kit	8	FGM DUAFLORID	14,30	114,40
65	Solução reveladora de raio x odontológico	Unidade	10	DFL	12,00	120,00
66	Solução fixadora de raio x odontológico	Unidade	1	DFL	12,00	12,00
67	Película radiográfica dentaria infatil	Unidade	50	KODAK	1,70	85,00
68	Película radiográfica dentaria adulto	Unidade	200	DFL	0,83	166,00
69	Película radiográfica arcada superior ou inferior	Unidade	10	KODAK	8,00	80,00
70	Colgadura individual	Unidade	20	TECNODENT	3,90	78,00
71	Kit posicionador radiográfico odontológico dental	Kit	1	MAQUIRA	49,30	49,30
72	Cartela para radiografias periapical ou interproximal	Cartela	300	DALLAS	6,00	1.800,00
73	Bandeja inox tamanho 24 x 19 x 0,15 cm	Unidade	6	FLEXINOX	17,99	107,94
74	Bandeja inox tamanho 37 x 28x 0,15 cm	Unidade	3	FLEXINOX	32,00	96,00
75	Pinça clinica angulada	Unidade	25	CASSIFLEX	7,90	197,50
76	Pinça clínica reta para algodão	Unidade	10	CASSIFLEX	7,50	75,00
77	Cabo para espelho odontológico	Unidade	30	CASSIFLEX	2,20	66,00
78	Pote dappen plástico	Unidade	10	PREVEN	2,80	28,00
79	Espelho odontológico plano adulto	Unidade	200	PHARMAINOX	2,00	400,00
80	Sindesmótomo	Unidade	6	CASSIFLEX	6,00	36,00
81	Extrator reto	Unidade	12	CASSIFLEX	17,00	204,00
82	Extrator lateral direito	Unidade	10	CASSIFLEX	17,00	170,00
83	Extrator lateral esquerdo	Unidade	10	CASSIFLEX	17,00	170,00
84	Extrator fórceps nº 150	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
85	Extrator fórceps nº 151	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
86	Extrator fórceps nº 69	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
87	Extrator fórceps nº 65	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
88	Extrator fórceps nº 16	Unidade	10	GOLGRAN	50,50	505,00
89	Extrator fórceps nº 17	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
90	Cureta alveolar grande nº	Unidade	10	CASSIFLEX	6,30	63,00
91	Osteótomo nº	Unidade	6	CASSIFLEX	20,00	120,00
92	Lima tecido ósseo nº	Unidade	6	CASSIFLEX	33,00	198,00
93	Fórceps apical	Unidade	6	GOLGRAN	50,50	303,00
94	Porta agulha nº	Unidade	10	GOLGRAN	20,00	200,00
95	Tesoura 10 cm	Unidade	20	GOLGRAN	14,00	280,00
96	Cuba inox pequena	Unidade	5	FLEXINOX	8,99	44,95
97	Pedro para afiar instrumentos de periodontia	Unidade	2	DEDECO	12,00	24,00
98	Cureta periodontal nº 00	Unidade	10	CASSIFLEX	8,50	85,00
99	Cureta periodontal nº diversa	Unidade	6	CASSIFLEX	8,50	51,00
100	Cureta periodontal nº diversa	Unidade	6	CASSIFLEX	8,50	51,00
101	Cureta periodontal nº diversa	Unidade	6	CASSIFLEX	8,50	51,00
102	Cureta periodontal nº diversa	Unidade	6	CASSIFLEX	8,50	51,00
103	Espátula de inserção resina fotopolimerizável em titanium	Unidade	18	CASSIFLEX	20,00	360,00
104	Colher de dentina nº	Unidade	12	CASSIFLEX	6,50	78,00
105	Espátula dupla Porta "dycal" mais inserção lateral	Unidade	12	CASSIFLEX	6,50	78,00
106	Porta banda de matriz ivory ou Toflemari	Unidade	12	CASSIFLEX	20,00	240,00
107	Cabo de bisturi nº 15	Unidade	8	CASSIFLEX	7,25	58,00
108	Seringa carpule	Unidade	20	MED COMPANY	20,50	410,00
109	Kit sugador de endodontia (cânula e pontas aspiradoras)	Kit	2	KONNEN	24,00	48,00
110	Lima endodontia 1º seria "k"	Caixa	2	DENTSPLY	20,90	41,80
111	Pinça dente de rato	Unidade	6	CASSIFLEX	8,90	53,40
112	Porta algodão com mola de inox	Unidade	4	FLEXINOX	31,00	124,00

113	Broqueiro de inox 4,5 x6cm	Unidade	3	MAQUIRA	22,00	66,00
114	Porta amálgama	Unidade	4	MAQUIRA	8,00	32,00
115	Insertos periodontal para ultrasom	Kit	2	GRC	120,00	240,00
116	Brocas carbide diversas	Unidade	200	MK DENT	8,00	1.600,00
117	Carrinho para transporte material para zona rural	Carros	2	MSF	1.000,00	2.000,00
118	Afastador de bochecha e lábios inox	Unidade	6	CASSIFLEX	8,00	48,00
119	Óleo de lubrificação de caneta de alta rotação	Unidade	7	MAQUIRA	12,00	84,00
120	Óleo de lubrificação de caneta de baixa rotação	Unidade	7	MAQUIRA	12,00	84,00
121	Fio dental 100m	Unidade	4	HILLO	2,50	10,00
122	Fotopolimerizador (audo 600 mm)	Unidade	2	MICRODONT	446,00	892,00
123	Ocúlos proteção transparente	Unidade	4	PROTCAP	6,80	27,20
124	Óculos proteção vermelha	Unidade	4	PROTCAP	17,00	68,00
125	Detergente enzimático	Unidade	6	CICLOFARMA	20,00	120,00
126	Cuba ultrassônica	Unidade	1	SAEVO (1,5 L)	980,00	980,00
127	Indicador biológico	Kit	2	CLEAN-UP	110,00	220,00
128	Incubadora	Kit	1	CRISTOFOLI	240,00	240,00
129	Coroas acrílicas	Kit	2	TDV	100,00	200,00
130	Mariara n 95	Unidade	8	SKY	5,90	47,20
TOTAL GERAL DO LOTE E DA EMPRESA						**38.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Robério de Almeida Pimenta e José Hélio Araújo Dantas – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.
Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2017. Edição 1656

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5D777C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. PROCESSO: N.º 24070001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e correlatos; farmácia básica, injetáveis, de uso controlado e Material Odontológico; para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde "Maria Cândida da Silva" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **Assinatura da Ata**: 11.09.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75 I.E.: 20.088.651-7
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 4148/526. Capim Macio. Tel: 84 3217-5960 3611-3159
Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-100
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira – CPF: 413.273.304-15
LOTES 01; 02; 03 e 04
LOTE 01 - SUSPENSÃO, GOTAS, POMADAS E CREMES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	ALBENDAZOL 10 ML CX C 200	FRASCOS	900	PRATI DONADUZZI	1,36	1.224,00
2	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG5 ML 100 ML	FRASCOS	1.500	FARMACE	1,67	2.505,00
3	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG 5 ML	FRASCOS	1.500	FARMACE	1,67	2.505,00
4	AMOXICILINA 250 MG 60 ML CX C 50	FRASCOS	2.000	PRATI DONADUZZI	4,30	8.600,00
5	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML	FRASCOS	300	PRATI DONADUZZI	3,14	942,00
6	BENZOATO DE BENZILA 100 ML	FRASCOS	300	PHARMASCIENCE	3,85	1.155,00
7	BROM. DE FENOTEROL GOTAS 5,0MHML	FRASCOS	150	PRATI DONADUZZI	2,98	447,00
8	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20 ML	FRASCOS	150	TEUTO	1,27	190,50
9	BUSCOPAM GOTAS 20 ML	FRASCOS	1.000	HIPOLABOR	6,80	6.800,00
10	CEFALEXINA 250 MG 60 ML	FRASCOS	2.500	TEUTO	5,80	14.500,00
11	CETOCONAZOL CREME 30 G	TUBOS	400	PRATI DONADUZZI	2,50	1.000,00
12	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	UNIDADE	100	NATULAB	0,83	83,00
13	COMPLEXO B XPE DE 100 ML	FRASCOS	1.500	MEDQUIMICA	1,96	2.940,00
14	DEXAMETASONA 10 G	TUBOS	2.000	SANVAL	0,84	1.680,00
15	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCOS	200	FARMACE	1,82	364,00
16	DEXCLOFERINAMINA 100 ML	FRASCOS	2.000	NATULAB	1,20	2.400,00
17	DIPIRONA GOTAS 500 MGML 10 ML	FRASCOS	2.000	FARMACE	0,70	1.400,00
18	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA GTS 20 ML	FRASCOS	1.500	NATULAB	7,00	10.500,00
19	ESTROGENO CONJUGADO CREME VAGINAL 26 G	TUBOS	350	WYETH	21,00	7.350,00
20	ESTRONIL CR VAGINAL 50 G C 1 AP	TUBOS	400	SANVAL	9,45	3.780,00
21	HIDROXIDO DE ALUMINIO+ HIDROXIDO DE MAGNESIO 100ML	FRASCOS	1.000	IMEC	2,08	2.080,00
22	IBUPROFENO 50MGML GOTAS 30 ML	FRASCOS	2.000	NATULAB	1,25	2.500,00
23	KOLAGENASE + CLORANFENICOL	TUBOS	300	CRISTALIA	11,00	3.300,00
24	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	TUBOS	200	HIPOLABOR	2,22	444,00
25	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG	FRASCOS	150	EMS LTDA	3,33	499,50
26	MEBENDAZOL SUSP 30 ML	FRASCOS	1.000	NATULAB	1,21	1.210,00
27	METOCLOPRAMIDA 10 ML	FRASCOS	1.200	MARIOL	0,73	876,00
28	METRONIDAZOL 80 ML	FRASCOS	500	BELFAR	3,50	1.750,00
29	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 G	TUBOS	1.000	PRATI DONADUZZI	3,53	3.530,00
30	NEOMICINA+BACITRACINA POMAGA 10 G	TUBOS	2.000	PRATI DONADUZZI	1,32	2.640,00
31	NIMESULIDA 50MGML GOTAS 15 ML	FRASCOS	1.500	VITAPAN	1,45	2.175,00
32	NISTATINA 25000 UI CR VAG 50 G	TUBOS	1.000	PRATI DONADUZZI	4,04	4.040,00
33	NISTATINA SOLUÇÃO 30 ML	FRASCOS	500	PRATI DONADUZZI	3,32	1.660,00
34	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% 80 G	TUBOS	100	PRATI DONADUZZI	5,35	535,00
35	NITROFURASONA POMADA 500 G (SÓ É PERMITIDO PELA	POTES	30	MANTECORP	25,00	750,00

	ANVISA 30G POR SÊ TRATAR DE UM ANTIBIOTICO)					
36	OLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	500	NATULAB	2,72	1.360,00
37	PARECATAMOL GOTAS 10 ML	FRASCOS	2.500	FARMACE	0,68	1.700,00
38	PASTA DAGUA	TUBOS	50	RIOQUIMICA	3,64	182,00
39	PEDINISOLONA 3 MG 60 ML	UNIDADE	1.000	HIPOLABOR	3,61	3.610,00
40	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENVELOP E	1.500	NATULAB	0,56	840,00
41	SALBUTAMOL 100 ML	FRASCOS	700	NATULAB	1,21	847,00
42	SIMETICONONA GOTAS 75 MLMG 10 ML	FRASCOS	2.000	HIPOLABOR	1,00	2.000,00
43	SULFA+ TRIMETROPINA 50 ML	FRASCOS	1.500	PRATI DONADUZZI	1,25	1.875,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G	TUBOS	350	PRATI DONADUZZI	4,18	1.463,00
45	SULFATO FERROSO 100 ML	FRASCOS	1.000	NATULAB	1,42	1.420,00
46	VITAMINA C GOTAS	FRASCOS	200	NATULAB	1,36	272,00
47	LORATADINA Susp.	FRASCOS	300	PRATI DONADUZZI	1,92	576,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**114.500,00**

LOTE 02 – MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	COMPRIMIDO	4.000	PHARLAB	0,37	1.480,00
2	Acido fólico 5mg	COMPRIMIDO	5.000	NATULAB	0,05	250,00
3	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	0,53	2.650,00
4	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	25.000	TEUTO	0,20	5.000,00
5	Ampicilina 500 mg cps	COMPRIMIDO	2.000	PRATI DONADUZZI	0,23	460,00
6	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	4.000	PRATI DONADUZZI	0,67	2.680,00
7	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	25.000	TEUTO	0,47	11.750,00
8	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	2.000	PRATI DONADUZZI	0,16	320,00
9	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,27	1.080,00
10	Dexcloferinamina 2 mg	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,10	1.000,00
11	Diclofenaco de potássio 50 mg	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,07	1.400,00
12	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	0,08	2.400,00
13	Diclofenaco de sódico 50 mg	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	0,05	1.000,00
14	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	4.000	MEDQUIMICA	0,45	1.800,00
15	Ibuprofeno 600 mg	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	0,10	2.000,00
16	Insulina Humalog	SERINGA	120	ELI LILLY	42,00	5.040,00
17	Insulina lantus 100 ui refil	AMPOLA	20	AVENTIS	125,00	2.500,00
18	Insulina Tresiba 3ml	SERINGA	200	ELI LILLY	115,00	23.000,00
19	Itraconazol 100 mg	COMPRIMIDO	400	GEOLAB	1,61	644,00
20	Ivermectina6 mg c 2 cmp	COMPRIMIDO	700	VITAPAN	1,30	910,00
21	Levofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	1.000	GERMED LTDA	1,69	1.690,00
22	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	3.000	GEOLAB	0,09	270,00
23	Mabendazol 100 mg	COMPRIMIDO	1.500	EMS LTDA	0,25	375,00
24	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	12.000	PRATI DONADUZZI	0,16	1.920,00
25	Naprix d 525	COMPRIMIDO	300	LIBBS	1,75	525,00
26	Nimesulida100 mg	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,11	2.200,00
27	Norfloxacina 400 mg	COMPRIMIDO	4.500	MEDQUIMICA	0,28	1.260,00
28	Osteofix 500 + 200	COMPRIMIDO	2.000	NATULAB	0,18	360,00
29	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	40.000	PRATI DONADUZZI	0,06	2.400,00
30	Permaganato de potássio	COMPRIMIDO	500	FARMAX	0,06	30,00
31	Predinisona 20 mg	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	0,24	4.800,00
32	Predinisona 5 mg	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	0,11	2.200,00
33	Premarin 0,30 mg (estrógeno)	COMPRIMIDO	2.000	WYETH	0,96	1.920,00
34	Prometazina 25 mg	COMPRIMIDO	4.000	CRISTALIA	0,10	400,00
35	Ranitidina 150 mg	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,12	1.200,00
36	Sulfa+ trimetop 40080 mg	COMPRIMIDO	4.000	PRATI DONADUZZI	0,11	440,00
37	Sulfato ferroso 40 mg	COMPRIMIDO	25.000	NATULAB	0,05	1.250,00
38	Victoza 6mgml c 2 sistemas de aplicação	CAIXA	20	NOVO NORDISK	409,80	8.196,00
39	Xarelton 20 mg	COMPRIMIDO	1.000	BAYER	6,70	6.700,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**105.500,00**

LOTE 03 – FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	Aas infantil 100 mg	COMPRIMIDO	50.000	IMEC	0,02	1.000,00
2	Aledronato de sódio 70 mg c4 cmp	COMPRIMIDO	4.000	UCI-FARMA	0,70	2.800,00
3	Amiodarona 200 mg	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,39	3.900,00
4	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,07	700,00
5	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,04	400,00
6	Apresolina 25 mg	COMPRIMIDO	2.000	NOVARTIS	0,33	660,00
7	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	0,05	2.500,00
8	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	40.000	PRATI DONADUZZI	0,05	2.000,00
9	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	0,05	2.500,00
10	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	150.000	PHARLAB	0,02	3.000,00
11	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	65.000	PRATI DONADUZZI	0,06	3.900,00
12	Caverdilol 12,5 mg	COMPRIMIDO	1.000	BIOLAB	0,21	210,00
13	Caverdilol 25 mg	COMPRIMIDO	1.000	BIOLAB	0,21	210,00
14	Caverdilol 3,125 mg	COMPRIMIDO	1.000	BIOLAB	0,21	210,00
15	Caverdilol 6,25 mg	COMPRIMIDO	1.000	BIOLAB	0,21	210,00
16	Cimetidina 200 mg	COMPRIMIDO	2.000	PRATI DONADUZZI	0,17	340,00
17	Cinarizina 25 mg	COMPRIMIDO	20.000	NEOQUIMICA	0,12	2.400,00
18	Cinarizina 75 mg	COMPRIMIDO	20.000	NEOQUIMICA	0,17	3.400,00
19	Digoxina 0, 25 mg	COMPRIMIDO	30.000	PHARLAB	0,06	1.800,00
20	Doxasosina 2mg	COMPRIMIDO	300	GERMED LTDA	0,38	114,00
21	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,04	1.400,00
22	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	45.000	GEOLAB	0,07	3.150,00
23	Espironolactona 25 mg	COMPRIMIDO	10.000	GERMED LTDA	0,18	1.800,00
24	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	0,04	2.000,00
25	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	70.000	GEOLAB	0,04	2.800,00

26	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	120.000	PHARLAB	0,03	3.600,00
27	Hidroclorotiazida 50 mg	COMPRIMIDO	50.000	PHARLAB	0,05	2.500,00
28	Levotiroxina 100 mcg	COMPRIMIDO	2.500	MERCKSHARP	0,17	425,00
29	Levotiroxina 125 mcg	COMPRIMIDO	1.500	MERCKSHARP	0,25	375,00
30	Levotiroxina 25 mcg	COMPRIMIDO	2.500	MERCKSHARP	0,18	450,00
31	Levotiroxina 50 mcg	COMPRIMIDO	3.000	MERCKSHARP	0,19	570,00
32	Levotiroxina 75 mcg	COMPRIMIDO	1.500	MERCKSHARP	0,22	330,00
33	Losartana 50 mg	COMPRIMIDO	150.000	PRATI DONADUZZI	0,05	7.500,00
34	Marevan 5 mg c 30 cmp	COMPRIMIDO	300	FQM	0,80	240,00
35	Metformina 500 mg	COMPRIMIDO	60.000	PRATI DONADUZZI	0,08	4.800,00
36	Metformina 850 mg	COMPRIMIDO	70.000	PRATI DONADUZZI	0,08	5.600,00
37	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	30.000	SANVAL	0,23	6.900,00
38	Metildopa 500 mg	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	0,34	8.500,00
39	Nifedipino 10 mg	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,07	1.050,00
40	Nifedipino 20 mg	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,10	1.500,00
41	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	35.000	GEOLAB	0,07	2.450,00
42	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	0,04	2.400,00
43	Selozok 50 mg	COMPRIMIDO	1.000	ASTRA	1,80	1.800,00
44	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	0,12	4.800,00
45	Sinvastatina 40 mg	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	0,19	7.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**106.794,00**

LOTE 04 – INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	ABD	AMPOLA	24.000	ISOFARMA	0,18	4.320,00
2	Acet. Betametasona +fos. Bet 3 mg	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	3,54	708,00
3	Acido Tranexamico 50 mg ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	1,95	390,00
4	Amicacina 100 mg	AMPOLA	200	HIPOLABOR	1,11	222,00
5	Aminofilina 240 mg inj de 10 ml	AMPOLA	200	FARMACE	1,11	222,00
6	Amiodarona 150 mg inj	AMPOLA	400	HIPOLABOR	1,67	668,00
7	Ampicilina 1 g inj	AMPOLA	2.000	TEUTO	2,54	5.080,00
8	Atropina 0,25 mg ml	AMPOLA	400	ISOFARMA	0,43	172,00
9	Brom. N-butiescopolamina + dipirona	AMPOLA	3.500	FARMACE	1,64	5.740,00
10	Brom. N-butiescopolamina inj	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	1,11	2.220,00
11	Cefalotina 1 gr sem diluente	AMPOLA	2.000	BLAU FARMACEUTICA	2,22	4.440,00
12	Cimetidina 300 mg	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	0,98	980,00
13	Ciprofloxacino bolsa	BOLSA	200	ISOFARMA	23,29	4.658,00
14	Ciprofloxacino inj 2 mg	FRASCO	250	ISOFARMA	36,00	9.000,00
15	Clexane inj	AMPOLA	200	EUROFARMA	19,41	3.882,00
16	Cloreto de Potassio 10 % inj	AMPOLA	100	ISOFARMA	0,25	25,00
17	Complexo B inj	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	0,95	2.850,00
18	Deslanosideo 0,2 mg	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,59	318,00
19	Dexametasona inj 2 mg	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	0,56	1.120,00
20	Dexametasona inj 4 mg	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	0,70	2.100,00
21	Diclofenaco de potassico 25 mg ml	AMPOLA	2.000	TEUTO	0,66	1.320,00
22	Diclofenaco de sódico 75 mg ml	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	0,56	1.680,00
23	Dimenidrinato+piridoxina 50 mg	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,56	312,00
24	Dipirona Sódica inj 500 mg	AMPOLA	4.000	SANTISA S.A.	0,47	1.880,00
25	Etilefrina inj	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	1,22	244,00
26	Fitomanadiona 10 mg im. inj	AMPOLA	300	HIPOLABOR	1,11	333,00
27	Furosemida 10 mg	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	0,53	1.060,00
28	Gentamicina 40 mg inj	AMPOLA	1.500	SANTISA S.A.	0,64	960,00
29	Gentamicina 80 mg inj	AMPOLA	1.500	SANTISA S.A.	0,78	1.170,00
30	Glicose 25% de 10 ml	AMPOLA	1.000	ISOFARMA	0,25	250,00
31	Hidralazina 20 mg	AMPOLA	400	CRISTALIA	5,27	2.108,00
32	Hidrocortisona 100 mg	FRASCO	1.000	NOVAFARMA	4,02	4.020,00
33	Hidrocortisona 500 mg	FRASCO	1.500	UNIAO QUIMICA	6,20	9.300,00
34	Ipisilon 1 gr	FRASCO	200	NIKKHO	15,74	3.148,00
35	Ipisilon 4 gr	FRASCO	200	NIKKHO	17,58	3.516,00
36	Levofloxacino inj iv 5 mg ml	FRASCO	250	ISOFARMA	4,25	1.062,50
37	Lidocaína + epinefrina 25 mg	AMPOLA	50	HYPOFARMA	3,05	152,50
38	Lidocaína a 2 % s vasco c	FRASCO	300	HIPOLABOR	2,22	666,00
39	Metilergometrina 2 mg ml	AMPOLA	600	UNIAO QUIMICA	1,67	1.002,00
40	Metoclopramida inj 5mg ml 2 ml	AMPOLA	2.000	FARMACE	0,45	900,00
41	Metronidazol bolsa	BOLSA	200	ISOFARMA	2,43	486,00
42	Omeprazol 40 mg c diluente	AMPOLA	1.500	BLAU FARMACEUTICA	5,87	8.805,00
43	Oxacilina 50 mg ivim	AMPOLA	400	BLAU FARMACEUTICA	2,64	1.056,00
44	Oxitocina 50 mg ml	AMPOLA	100	UNIAO QUIMICA	1,24	124,00
45	Penicilina Cristalia 1000 ui sem diluente	AMPOLA	500	NOVAFARMA	8,54	4.270,00
46	Penicilina G benzatina 1200.000 ui	AMPOLA	1.500	TEUTO	9,95	14.925,00
47	Penicilina G benzatina 600.000 ui	AMPOLA	1.200	TEUTO	9,45	11.340,00
48	Penicilina proc+ potassica 400.000 ui	AMPOLA	500	BLAU FARMACEUTICA	3,56	1.780,00
49	Prometazina 25 mg ml	AMPOLA	1.000	SANVAL	1,25	1.250,00
50	Ranitidina 25 mg ml inj	AMPOLA	1.000	FARMACE	0,70	700,00
51	Tenoxicam 20 mg inj	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	4,84	5.808,00
52	Tenoxicam 40 mg inj	AMPOLA	1.200	GENOM	6,91	8.292,00
53	Vitamina C 500 mg 5 mg	AMPOLA	2.500	FARMACE	0,70	1.750,00
54	Vitamina K	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	1,11	1.110,00
55	Medozolan injetável	AMPOLA	600	HIPOLABOR	1,26	756,00
56	Dramim	AMPOLA	1.000	TAKEDA PHARMA	3,06	3.060,00
57	Metropolol	AMPOLA	600	ASTRA	2,46	1.476,00
58	Gluconato de Cálcio 10%	AMPOLA	600	HALEXISTAR	1,20	720,00
59	Ondansetrona 4mg	AMPOLA	600	HYPOFARMA	0,91	546,00
TOTAL GERAL DO LOTE						**152.453,00**
TOTAL GERAL DA EMPRESA						**479.247,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2017. Edição 1656.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DD2A367B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. PROCESSO: N.º 21080001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **Assinatura da Ata**: 11.10.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa: W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.018.761/0001-10. I.E.: 20.099.416-6
Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425 – Lagoa Nova. Tel:
Cidade: Natal/RN CEP: 59.063-340
Representante: Rogerio Bezerra Tinoco - CPF: 785.948.634-20
LOTES: 01; 03; 04; 07

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3664 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400g Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 3 CORAÇÕES	UND	1.350	2,79	3.766,50
1	2	3665 - AÇÚCAR DEMERARA Descrição: obtido a partir da cana-de-açúcar, através de um processo que não utiliza aditivos químicos para o branqueamento e a clarificação, cor marrom claro. Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. PETRIBU	Kg	1.800	3,54	6.372,00
1	3	3666 - AÇÚCAR REFINADO Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. OLHO D'ÁGUA	Kg	5.400	2,47	13.338,00
1	4	3667 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. MARATÁ	UND	45	1,41	63,45
1	5	3668 - AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. KIMIMO	UND	540	3,97	2.143,80
1	6	3669 - ARROZ INTEGRAL Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. TIO JOÃO	Kg	360	4,32	1.555,20
1	7	3670 - ARROZ PARBOILIZADO– TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CURIMATAU	Kg	5.040	2,57	12.952,80
1	8	3671 - ARROZ POLIDO– TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ELEGÊ	Kg	1.080	2,55	2.754,00
1	9	3672 - AVEIA EM FLOCOS – 200G Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DULAR	UND	270	1,96	529,20
1	10	3673 - BISCOITO DOCE - Tipo Maria Descrição: tipo Maria ou similar em pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maisena. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. ESTRELA	UND	3.600	2,36	8.496,00
1	11	3674 - BISCOITO SEM GLÚTEN Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso, pct com 0,4 kg. KODILAR	UND	270	2,36	637,20
1	12	3675 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Descrição: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 03 em 01, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ESTRELA	UND	3.600	2,36	8.496,00
1	13	3676 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL Descrição: A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	UND	270	3,19	861,30

		meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. PILAR				
1	14	3677 - COLORAU SEM SAL Descrição: colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote c/ 100 gramas. DONA CLARA	pct	1.350	0,36	486,00
1	15	3678 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. CURIMATAU	Kg	360	2,96	1.065,60
1	16	3679 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CURIMATAU	Kg	810	3,43	2.778,30
1	17	3680 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CURIMATAU	Kg	540	2,91	1.571,40
1	18	3681 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CURIMATAU	Kg	720	3,97	2.858,40
1	19	3682 - FLOCOS DE MILHO – 500G Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega. DR. OETKER	UND	5.400	0,77	4.158,00
1	20	3683 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS Descrição: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. DR. OETKER	UND	360	1,77	637,20
1	21	3684 - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. NATUS	UND	900	9,36	8.424,00
1	22	3685 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. BETANIA	UND	13.500	3,55	47.925,00
1	23	3686 - LEITE ULTRA PASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE Leite tipo UHT semidesnatado, com teor 0% (zero por cento) de lactose, adicionado de enzima lactase. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. BETANIA	UND	1.080	2,71	2.926,80
1	24	3687 - MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. ESTRELA	pct	7.200	1,77	12.744,00
1	25	3688 - MARGARINA 70% DE LIPÍDIOS – 500GR Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas. DELICIA	UND	720	3,28	2.361,60
1	26	3689 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. TURQUESA	pct	1.800	1,48	2.664,00
1	27	3690 - MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. DULAR	pct	1.080	1,96	2.116,80
1	28	3691 - Mistura a base de milho tipo cremogema sabor tradicional Para o preparo de mingau. Embalagem em caixas de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –	Caixa	6.300	2,71	17.073,00

		CNNPA. YOKI				
1	29	3692 - Mistura a base de milho tipo cremogema sabor CHOCOLATE Para o preparo de mingau. Embalagem em caixas de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. CREMOGEMA	Caixa	6.300	4,13	26.019,00
1	30	3693 - ÓLEO DE MILHO – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml. LIZA	UND	360	6,52	2.347,20
1	31	3694 - ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml. SOYA	UND	1.170	3,54	4.141,80
1	32	3695 - POLVILHO DE COCO Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g. DELICIA DE PÃO	pct	720	5,09	3.664,80
1	33	3696 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de suijidades. Embalagem com 500g. CAMIL	pct	720	3,27	2.354,40
1	34	3697 - RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado cada porção pesando de 20 a 40 g, pacote com 100und. DANTAS	pct	630	5,36	3.376,80
1	35	3698 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. LEBRE	Kg	900	0,53	477,00
1	36	3699 -TEMPERO MISTO Descrição: O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica. Pct 100g MARATÁ	pct	900	0,86	774,00
1	37	3700 - VINAGRE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. MARATÁ	UND	90	1,01	90,90
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**215.001,45**
3	60	3723 - BEBIDA LÁCTEA – 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. BOA VIDA	UND	5.400	1,76	9.504,00
3	61	3724 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) BIANA	Kg	450	23,00	10.350,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**19.854,00**
4	62	3725 - Carne Bovina Moída 1ª qualidade sem osso e sem gordura –A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar em porção de 1kg. ALIMENTI	Kg	2.700	9,90	26.730,00
4	63	3726 - Carne Bovina de 1ª qualidade sem osso Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg. ALIMENTI	Kg	2.700	17,81	48.087,00
4	64	3727 - CARNE DE CHARQUE (PONTA DE AGULHA DE 1ª) com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, à vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g. ALIMENTI	Kg	1.800	16,49	29.682,00
4	65	3728 - CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA) -Descrição: Carne salgada, curada, seca, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em porção de 1kg. ALIMENTI	Kg	1.800	20,88	37.584,00
4	66	3729 - FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. AVENOVA	Kg	6.300	5,94	37.422,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04						**179.505,00**
7	70	3733 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem	Kg	1.260	4,16	5.241,60

		individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI				
7	71	3734 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ 1kg - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	1.260	4,16	5.241,60
7	72	3735 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – 1kg Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	1.260	4,16	5.241,60
7	73	3736 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 1kg - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	1.260	5,19	6.539,40
7	74	3737 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA – 1kg Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	1.260	5,46	6.879,60
TOTAL GERAL DO LOTE 07						**29.000,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 01; 03; 04 e 07						**443.360,45**

Empresa vencedora:
Empresa: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 20.236.902/0001-39 I.E.: 20.408.859-3 I.M. 1.984-4
Endereço: Rua Maranhão, 151 - Loteamento Brasil. Tel: (84) 9600-8177 / 8726-9349
E-MAIL: comercialbrasilrn@hotmail.com
Cidade: MACAIBA/RN CEP: 59.280-000.
Representante: Jessica Larissa Fernandes - CPF: 099.475.214-86
LOTES: 02; 05; 06

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	38	3701 - ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos. IN NATURA	Kg	180	6,00	1.080,00
2	39	3702 - ABACAXI 1ª Qualidade Descrição: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg. MAROJOARA	Kg	2.520	2,00	5.040,00
2	40	3703 - ALFACE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. MAROJOARA	MOL	720	1,60	1.152,00
2	41	3704 - ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. KG MAROJOARA	Kg	270	18,00	4.860,00
2	42	3705 - BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. MAROJOARA	UND	30.600	0,20	6.120,00
2	43	3706 - BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. MAROJOARA	Kg	630	2,00	1.260,00
2	44	3707 - BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. MAROJOARA	Kg	900	3,00	2.700,00
2	45	3708 - BETERRABA – 1ª QUALIDADE MAROJOARA	Kg	90	3,53	317,70
2	46	3709 - CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. MAROJOARA	Kg	1.350	3,00	4.050,00
2	47	3710 - CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA	MOL	2.160	1,00	2.160,00
2	48	3711 - CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa MAROJOARA	Kg	900	3,00	2.700,00
2	49	3712 - CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. MAROJOARA	Kg	900	2,00	1.800,00
2	50	3713 - COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500	Kg	3.600	1,00	3.600,00

		g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA				
2	51	3714 - GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. MAROJOARA	Kg	360	4,00	1.440,00
2	52	3715 - JERIMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. MAROJOARA	Kg	360	2,00	720,00
2	53	3716 - LARANJA PÊRA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA	Kg	4.500	2,00	9.000,00
2	54	3717 - MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA	Kg	900	4,00	3.600,00
2	55	3718 - MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. MAROJOARA	Kg	1.800	2,00	3.600,00
2	56	3719 - MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA	Kg	1.800	1,50	2.700,00
2	57	3720 - MELÃO JAPONÊS boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. MAROJOARA	Kg	1.800	2,00	3.600,00
2	58	3721 - PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. MAROJOARA	Kg	900	3,00	2.700,00
2	59	3722 - TOMATE – 1ª QUALIDADE Descrição: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. MAROJOARA	Kg	2.700	3,00	8.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02						**72.300,00**
5	75	3803 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. VITAGEMA	UND	1.080	10,74	11.599,20
TOTAL GERAL DO LOTE 05						**11.599,20**
6	67	3730 - PÃO DE FORMA Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 25g DELICIA DE PÃO	Kg	540	5,90	3.186,00
6	68	3731 - PÃO FRANCÊS Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g DELICIA DE PÃO	Kg	810	6,00	4.860,00
6	69	3732 - PÃO SEDA Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g DELICIA DE PÃO	Kg	1.620	6,00	9.720,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06						**17.766,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 02, 05 e 06						**101.665,20**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rogerio Bezerra Tinoco e Jessica Larissa Fernandes – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:145E4444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. PROCESSO: N.º 21080001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **Assinatura da Ata**: 11.10.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 20.236.902/0001-39 I.E.: 20.408.859-3 I.M. 1.984-4
Endereço: Rua Maranhão, 151 - Loteamento Brasil. Tel: (84) 9600-8177 / 8726-9349
E-MAIL: comercialbrasilrn@hotmail.com
Cidade: MACAIBA/RN CEP: 59.280-000.

Representante: Jessica Larissa Fernandes - CPF: 099.475.214-86
LOTES: 08; 09; 10; 12; 13

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	76	3664 - ACHOCOLATADO EM PÓ – 400g Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARATÁ	UND	1.350	4,00	5.400,00
8	77	3665 - AÇÚCAR DEMERARA Descrição: obtido a partir da cana-de-açúcar, através de um processo que não utiliza aditivos químicos para o branqueamento e a clarificação, cor marrom claro. Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. NATIVE	Kg	1.800	4,00	7.200,00
8	78	3666 - AÇÚCAR REFINADO Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ESTRELA	Kg	5.400	2,80	15.120,00
8	79	3667 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. ZERO CAL	UND	45	4,00	180,00
8	80	3668 - AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. KIMIMO	UND	540	3,00	1.620,00
8	81	3669 - ARROZ INTEGRAL Descrição: arroz integral, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NAMORADO	Kg	360	4,00	1.440,00
8	82	3670 - ARROZ PARBOILIZADO– TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NAMORADO	Kg	5.040	2,50	12.600,00
8	83	3671 - ARROZ POLIDO– TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NAMORADO	Kg	1.080	2,50	2.700,00
8	84	3672 - AVEIA EM FLOCOS – 200G Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. DULAR	UND	270	3,00	810,00
8	85	3673 - BISCOITO DOCE - Tipo Maria Descrição: tipo Maria ou similar em pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maisena. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. ESTRELA	UND	3.600	3,00	10.800,00
8	86	3674 - BISCOITO SEM GLÚTEN Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso, pct com 0,4 kg. MARILAN	UND	270	5,00	1.350,00
8	87	3675 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Descrição: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 03 em 01, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ESTRELA	UND	3.600	2,50	9.000,00
8	88	3676 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL Descrição: A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ESTRELA	UND	270	3,00	810,00
8	89	3677 - COLORAU SEM SAL Descrição: colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pacote c/ 100 gramas. CORINGA	pct	1.350	0,55	742,50
8	90	3678 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. IRMÃOS	Kg	360	4,00	1.440,00
8	91	3679 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CATOLÉ	Kg	810	4,00	3.240,00
8	92	3680 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem	Kg	540	4,00	2.160,00

		deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CATOLÉ				
8	93	3681 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CATOLÉ	Kg	720	5,00	3.600,00
8	94	3682 - FLOCOS DE MILHO – 500G Descrição: Pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 500g atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega. MARATÁ	UND	5.400	1,00	5.400,00
8	95	3683 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS Descrição: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. SOL	UND	360	1,50	540,00
8	96	3684 - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. SOY	UND	900	12,00	10.800,00
8	97	3685 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. CCGL	UND	13.500	3,60	48.600,00
8	98	3686 - LEITE ULTRA PASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE Leite tipo UHT semidesnatado, com teor 0% (zero por cento) de lactose, adicionado de enzima lactase. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. BETANIA	UND	1.080	5,00	5.400,00
8	99	3687 - MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. VITARELLA	pct	7.200	2,00	14.400,00
8	100	3688 - MARGARINA 70% DE LIPÍDIOS – 500GR Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas. QUALY	UND	720	5,00	3.600,00
8	101	3689 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. MARATÁ	pct	1.800	2,00	3.600,00
8	102	3690 - MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. MARATÁ	pct	1.080	2,00	2.160,00
8	103	3691 - Mistura a base de milho tipo cremogema sabor tradicional Para o preparo de mingau. Embalagem em caixas de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. YOKI	Caixa	6.300	2,20	13.860,00
8	104	3692 - Mistura a base de milho tipo cremogema sabor CHOCOLATE Para o preparo de mingau. Embalagem em caixas de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. YOKI	Caixa	6.300	2,20	13.860,00
8	105	3693 - ÓLEO DE MILHO – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml. LIZA	UND	360	6,00	2.160,00
8	106	3694 - ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900ml. LIZA	UND	1.170	4,00	4.680,00

8	107	3695 - POLVILHO DE COCO Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g. DA CASA	pct	720	3,00	2.160,00
8	108	3696 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de suijidades. Embalagem com 500g. CAMIL	pct	720	4,00	2.880,00
8	109	3698 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg. SOSAL	Kg	900	1,00	900,00
8	110	3699 - TEMPERO MISTO Descrição: O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica. Pct 100g SÃO BRAZ	pct	900	0,80	720,00
8	111	3700 - VINAGRE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. MARATÁ	UND	90	1,30	117,00
8	149	3738 - ADOÇANTE DIETÉTIO EM PÓ FORNO E FOGÃO EMB. COM 500 GRAMAS. FORNO E FOGÃO	UND	20	30,00	600,00
8	150	3739 - AMEIXA SECA SEM CALDA – LATA C/ 200 GRAMAS QUERO	LT	60	5,00	300,00
8	151	3740 - ARROZ VERMELHO Descrição: arroz vermelho, sub – polido ou despolpado, tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. BRIZOL	Kg	50	6,00	300,00
8	152	3741 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – ACIDEZ MAXIMA 0,5 % - VIDRO COM 500 ML. LISBOA	VID	60	16,00	960,00
8	153	3742 - AZEITONA VERDE – SACHÊ 250 GRAMAS QUERO	SACHÊ	200	4,00	800,00
8	154	3743 - CAFÉ EM PÓ – EMBALAGEM À VACUO DE 250 GRAMAS PURO	pct	3.000	4,40	13.200,00
8	155	3744 - CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 24 UNIDADES ARISCO	Caixa	50	12,00	600,00
8	156	3745 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE – CAIXA COM 24 UNIDADES ARISCO	Caixa	50	12,00	600,00
8	157	3746 - CANJIQUINHA – PREPARO DE MILHO PARA PREPARAÇÃO DE CURAU – CAIXA COM 200 GRAMAS. YOKI	Caixa	1.000	2,00	2.000,00
8	158	3747 - CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM AVEIA – PREPARO MINGUAL SACHÊ 400 GRAMAS. MARATÁ	SACHÊ	1.000	5,00	5.000,00
8	159	3748 - CREME DE LEITE – CAIXA TETRAPARK 200 GRAMAS. CCGL	Caixa	500	2,50	1.250,00
8	160	3749 - DOCE DE BANANA TIPO BANANADA – EMB. POLY COM 600 GRAMAS NECI	UND	100	5,00	500,00
8	161	3750 - DOCE DE GOIADA TIPO GOIABADA – EMB. POLY COM 600 GRAMAS. NECI	UND	100	5,00	500,00
8	162	3751 - ERVILHA EM CONSERVA – SACHE COM 200 GRAMAS ARO	SACHÊ	700	2,00	1.400,00
8	163	3752 - ESSENCIA DE BAUNILHA – VIDRO COM 30 ML KODILAR	VID	15	12,00	180,00
8	164	3753 - EXTRATO DE TOMATE – SACHE COM 320 GRAMAS BONARE	SACHÊ	3.000	1,50	4.500,00
8	165	3754 - FARINHA DE AVEIA – CAIXA COM 200 GRAMAS. QUAKER	Caixa	300	3,00	900,00
8	166	3755 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 QUALIDADE – 01 KG SARANDI	Kg	1.200	2,50	3.000,00
8	167	3756 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUALIDADE – 01 KG SARANDI	Kg	1.200	2,50	3.000,00
8	168	3757 - FARINHA LÁCTEA – SACHE COM 200 GRAMAS MARATÁ	SACHÊ	100	3,50	350,00
8	169	3758 - GOMA FRESCA PARA TAPIOCA EMBALADA Á VACUO Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, Embalagem de polietileno contendo 1Kg. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SERTÃO	Kg	2.000	5,00	10.000,00
8	170	3759 - LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. TRIANGULO	UND	500	3,00	1.500,00
8	171	3760 - MACARRÃO PARA LASANHA – PCT COM 500 GRAMAS ESTRELA	pct	100	4,00	400,00
8	172	3761 - MACARRÃO PARAFUSO – PCT COM 500 GRAMAS ESTRELA	pct	500	4,00	2.000,00
8	173	3762 - MAIONESE – SACHE COM 200 GRAMAS DU SUL	SACHÊ	200	2,50	500,00
8	174	3763 - MILHO VERDE EM CONSERVA – LATA COM 200 GRAMAS ARO	LT	500	2,50	1.250,00
8	175	3764 - MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO – EMB. PLASTICA 500 ML. MARATÁ	GF	50	8,00	400,00
8	176	3765 - MOLHO DE TOMATE – SACHE 320 GRAMAS BONARE	SACHÊ	3.000	2,00	6.000,00
8	177	3766 - MOLHO INGLÊS – EMB. PLASTICA 500 ML MARATÁ	GF	50	7,00	350,00
8	179	3769 - REFRIGERANTE – GARRAFA PETI – 2 LITROS – FARDO COM 6 GARRAFAS REFRI	Fd	150	5,50	825,00
8	180	3770 - SARDINHA EM CONSERVA - LATA BURGUESA	LT	2.500	2,19	5.475,00
8	181	3772 - UVA PASSA – EMB. COM 200 GRAMAS. QUERO	UND	50	4,01	200,50
8	224	3697 - RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	pct	630	11,00	6.930,00

		nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado cada porção pesando de 20 a 40 g, pacote com 100und. JAPECANGA				
TOTAL GERAL DO LOTE 08						**291.820,00**
9	112	3701 - ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos. IN NATURA	Kg	180	5,00	900,00
9	113	3702 - ABACAXI 1ª Qualidade Descrição: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg. IN NATURA	Kg	2.520	3,00	7.560,00
9	114	3703 - ALFACE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. IN NATURA	MOL	720	2,00	1.440,00
9	115	3704 - ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. KG IN NATURA	Kg	270	18,00	4.860,00
9	116	3705 - BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. IN NATURA	UND	30.600	0,20	6.120,00
9	117	3706 - BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. IN NATURA	Kg	630	3,00	1.890,00
9	118	3707 - BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. IN NATURA	Kg	900	3,00	2.700,00
9	119	3708 - BETERRABA – 1ª QUALIDADE IN NATURA	Kg	90	5,00	450,00
9	120	3709 - CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. IN NATURA	Kg	1.350	3,00	4.050,00
9	121	3710 - CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	MOL	2.160	1,00	2.160,00
9	122	3711 - CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa IN NATURA	Kg	900	3,00	2.700,00
9	123	3712 - CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. IN NATURA	Kg	900	2,00	1.800,00
9	124	3713 - COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	Kg	3.600	1,00	3.600,00
9	125	3714 - GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. IN NATURA	Kg	360	5,00	1.800,00
9	126	3715 - JERIMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. IN NATURA	Kg	360	3,00	1.080,00
9	127	3716 - LARANJA PÊRA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	Kg	4.500	2,00	9.000,00
9	128	3717 - MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	Kg	900	4,00	3.600,00
9	129	3718 - MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. IN NATURA	Kg	1.800	2,00	3.600,00
9	130	3719 - MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	Kg	1.800	2,00	3.600,00
9	131	3720 - MELÃO JAPONÊS boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. IN NATURA	Kg	1.800	2,00	3.600,00
9	132	3721 - PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. IN NATURA	Kg	900	3,00	2.700,00
9	133	3722 - TOMATE – 1ª QUALIDADE Descrição: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação,	Kg	2.700	3,00	8.100,00

		sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA				
9	182	3773 - ABOBRINHA Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. IN NATURA	Kg	400	4,00	1.600,00
9	183	3774 - ACELGA Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos IN NATURA	Kg	300	7,00	2.100,00
9	184	3775 - CEBOLA ROXA. 1ª QUALIDADE IN NATURA	Kg	150	3,00	450,00
9	185	3776 - COUVE FOLHA – MANTEIGA - 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos IN NATURA	MAÇ	1.000	1,00	1.000,00
9	186	3777 - ESPINAFRE - 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos IN NATURA	MAÇ	200	3,00	600,00
9	187	3778 - HORTELÃ FRESCA – FOLHA - 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	MAÇ	1.000	2,00	2.000,00
9	188	3779 - INHAME Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos. IN NATURA	Kg	300	6,00	1.800,00
9	189	3780 - LIMÃO Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	1.000	3,00	3.000,00
9	190	3781 - TANGERINA Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	500	5,00	2.500,00
9	191	3782 - MAÇÃ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	3.000	5,00	15.000,00
9	192	3783 - MARACUJÁ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	400	5,00	2.000,00
9	193	3784 - MANGA TOMY Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	300	6,00	1.800,00
9	194	3785 - MAXIXE - 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos IN NATURA	Kg	200	6,00	1.200,00
9	195	3786 - PEPINO VERDE PARA SALADA - 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	Kg	200	4,00	800,00
9	196	3787 - REPOLHO BRANCO Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos IN NATURA	Kg	200	2,00	400,00
9	197	3788 - REPOLHO ROXO Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos IN NATURA	Kg	200	4,00	800,00
9	198	3789 - RÚCULA - FOLHA - 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa IN NATURA	MAÇ	200	3,00	600,00
9	199	3790 - UVA RUBI IN NATURA	Kg	200	8,00	1.600,00
9	200	3791 - UVA ITALIA IN NATURA	Kg	200	8,00	1.600,00
9	201	3792 - VAGEM IN NATURA	Kg	300	7,00	2.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09						**120.260,00**
10	134	3723 - BEBIDA LÁCTEA – 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. LEITE BOM	UND	1.500	2,50	3.750,00
10	135	3724 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) - ILDA	Kg	500	20,68	10.340,00
TOTAL GERAL DO LOTE 10						**14.090,00**
12	212	3803 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. VITAGEMA	UND	900	11,45	10.305,00

TOTAL GERAL DO LOTE 12						**10.305,00**
13	141	3730 - PÃO DE FORMA Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 25g DELICIA DE PÃO	Kg	500	5,70	2.850,00
13	142	3731 - PÃO FRANCÊS Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g DELICIA DE PÃO	Kg	1.000	6,00	6.000,00
13	143	3732 - PÃO SEDA Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g DELICIA DE PÃO	Kg	2.000	6,00	12.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 13						**20.850,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 08; 09; 10; 12 e 13						**457.325,00**

Empresa: W. B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.018.761/0001-10. I.E.: 20.099.416-6
Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425 – Lagoa Nova. Tel:
Cidade: Natal/RN CEP: 59.063-340
Representante: Rogerio Bezerra Tinoco - CPF: 785.948.634-20
LOTES: 11 e 14

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	136	3725 - Carne Bovina Moída 1ª qualidade sem osso e sem gordura –A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar em porção de 1kg.	Kg	1.700	9,90	16.830,00
11	137	3726 - Carne Bovina de 1ª qualidade sem osso Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg. ALIMENTI	Kg	1.700	17,81	30.277,00
11	138	3727 - CARNE DE CHARQUE (PONTA DE AGULHA DE 1ª) com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, à vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g. ALIMENTI	Kg	800	16,49	13.192,00
11	139	3728 - CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA) -Descrição: Carne salgada, curada, seca, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em porção de 1kg. ALIMENTI	Kg	1.500	20,88	31.320,00
11	140	3729 - FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. ALIMENTI	Kg	1.500	5,99	8.985,00
11	202	3793 - FILÉ DE MERLUZA De primeira qualidade; embalada em saco plástico e caixa de papelão com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, inscrição no MAPA contendo o SIF OU SEIPOA FISH	Kg	400	21,38	8.552,00
11	203	3794 - COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18.C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1kg. JAGUAR	Kg	500	5,64	2.820,00
11	204	3795 - LINGUIÇA CALABRESA tipo calabresa; defumada, embalagem a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no mapa, inspecionado pelo SIF. Perdigão	Kg	100	13,42	1.342,00
11	205	3796 - LINGUIÇA DE FRANGO De primeira qualidade; congelada; em embalagem plástica transparente e resistente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no mapa, inspecionado pelo SIF. Riveli	Kg	200	9,51	1.902,00
11	206	3797 - LINGUIÇA TOSCANA embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente; com embalagem lacrada, apresentando dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF Riveli	Kg	200	9,51	1.902,00
11	207	3798 - FÍGADO BOVINO RESFRIADO Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob-refrigeração adequada. Registro no MAPA, contendo SIF. MARFRIG	Kg	100	7,56	756,00

11	208	3799 - LOMBO SUÍNO embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. registro no MAPA, contendo o SIF OU SEIPOA e dados do fabricante. ALIMENTI	Kg	200	16,75	3.350,00
11	209	3800 - PRESUNTO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade SADIA	Kg	200	16,81	3.362,00
11	210	3801 - MORTADELA DE FRANGO cozida produzida com carne de frango. peça inteira FRIATO	Kg	200	4,83	966,00
11	211	3802 - SALSICHA TRADICIONAL – TIPO HOT DOG embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente; com embalagem lacrada, apresentando dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. registro no MAPA, inspecionado pelo SIF AVIVAR	Kg	800	5,43	4.344,00
TOTAL GERAL DO LOTE 11						**129.900,00**
14	144	3733 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	600	4,16	2.496,00
14	145	3734 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ 1kg - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	600	4,16	2.496,00
14	146	3735 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – 1kg Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	600	4,16	2.496,00
14	147	3736 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 1kg - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	600	5,19	3.114,00
14	148	3737 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA – 1kg Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA INSEALI	Kg	600	5,46	3.276,00
TOTAL GERAL DO LOTE 14						**13.800,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 11 e 14						**143.700,00**

Empresa vencedora:
Empresa: J E COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME.
CNPJ: 21.967.412/0001-75
Endereço: Rua: Flores das Acácias, 46 – Lot. Jardins das Flores.
Tel: (84) FONE: 3663-3985/99935-9996/98767-3400
E-MAIL: jeservicos@hotmail.com
Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000.
Representante: Francisco Josué Alves - CPF: 537.957.094-15
LOTES: 15 e 16

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	213	3804 - CÚRCUMA EM PÓ KITANO	pct	50	8,17	408,50
15	214	3805 - CANELA EM PÓ KITANO	pct	50	6,78	339,00
15	225	1717 - ALECRIM DESIDRATADO KITANO	G	50	6,12	306,00
15	226	1718 - BOLDO DESIDRATADO KITANO	G	20	6,18	123,60
15	227	1719 - CAMOMILA DESIDRATADA KITANO	G	20	6,23	124,60
15	228	1720 - CANELA EM PAU KITANO	G	20	6,25	125,00
15	229	1721 - CUMINHO EM PÓ KITANO	G	50	6,15	307,50
15	230	1722 - CURRY EM PÓ KITANO	G	50	7,86	393,00
15	231	1723 - ERVA DOCE DESIDRATADA KITANO	G	20	5,18	103,60
15	232	1724 - HORTELÃ DESIDRATADA KITANO	G	20	5,21	104,20
15	233	1726 - LOURO EM FOLHA DESIDRATADA KITANO	G	50	6,08	304,00
15	234	1727 - ORÉGANO DESIDRATADO KITANO	G	50	5,08	254,00
15	235	1728 - PIMENTA DO REINO MOÍDA KITANO	G	50	4,14	207,00
TOTAL GERAL DO LOTE 15						**3.100,00**
16	215	3806 - PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES. SAM'S	pct	250	6,05	1.512,50
16	216	3807 - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG. (REFERÊNCIA LACTA, NESTLE, GAROTO) GAROTO	pct	200	31,41	6.282,00
16	217	3808 - BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE 700G SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE	pct	350	6,01	2.103,50

		GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. DORI				
16	218	3809 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 400 G, COM MINIATURAS DOS CHOCOLATES GAROTO	Caixa	1.000	9,89	9.890,00
16	219	3810 - OVOS DE CHOCOLATE PRETO TIPO PURO AO LEITE, 160G, COM NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FOLHA DE POLIPROPILENO METALIZADO, RÓTULO COM ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICADO PELA ANVISA GAROTO	UND	2.000	20,11	40.220,00
16	220	3811 - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALADOS EM CAIXAS DECORADAS COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO NUTRICIONAL, CERTIFICADO PELA ANVISA E COM VALIDADE PARA (DOZE) MESES TOMMY	UND	500	11,20	5.600,00
16	221	3812 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES STERBOM	Caixa	60	26,45	1.587,00
16	222	3813 - PIPOCA SALGADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 45G BOKUS	Fd	500	25,20	12.600,00
16	223	3814 - SALGADINHO DE MILHO PACOTE COM 30G, CAIXA CONTENDO 90 UNIDADES. MARCA	Caixa	100	40,05	4.005,00
TOTAL GERAL DO LOTE 16						**83.800,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES 15 e 16						**86.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rogerio Bezerra Tinoco; Jessica Larissa Fernandes e Francisco Josué Alves – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:08CBDAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017. PROCESSO: N.º 14110001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em caráter continuado de remanufatura de cartuchos para impressoras jato de tinta e de cartuchos de toner para impressoras laser; a base de troca, das diversas impressoras que integram o patrimônio deste município, bem como a aquisição de cartuchos e toners novos 1º uso, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Assinatura da Ata**: 06.12.2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP. – LAC CARTUCHOS
CNPJ: 07.276.398/0001-32 I.E.: 20.400.068-8
Endereço: Av. Professor Olavo Montenegro, 3775, Piso 1 Loja 103 - Capim Macio. Tel: (84) 3222-1322
E-MAIL: contato@laccartuchos.com.br
Cidade: Natal/RN CEP: 59.078-330
Representante: Ana Tereza Gondim de Almeida – CPF: 547.561.034-72
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS (NOVOS 1º. USO) - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3997 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 – HP 60 PRETO 4 ML - Original HP	UND	25	74,00	1.850,00
1	2	3998 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 – HP 60 COLORIDO 3 ML - Original HP	UND	25	99,00	2.475,00
1	3	3999 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 – HP 92 PRETO 5 ML - Original HP	UND	25	69,00	1.725,00
1	4	4000 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 – HP 93 COLORIDO 5 ML- Original HP	UND	25	124,00	3.100,00
1	5	4001 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000 – HP 122 XL - PRETO 8ML - Original HP	UND	25	122,00	3.050,00
1	6	4002 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000 – HP 122 XI - COLORIDO 6ML - Original HP	UND	25	129,00	3.225,00
1	7	4003 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2529 – HP 46 – PRETO 26 ML - Original HP	UND	25	64,00	1.600,00
1	8	4004 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2529 – HP 46 - TRÊS CORES 16 ML - Original HP	UND	25	74,00	1.850,00
1	9	4006 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - 951XL MAGENTA – 17 ML - Original HP	UND	5	139,00	695,00
1	10	4007 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - 951XL YELLOW – 17 ML - Original HP	UND	5	139,00	695,00
1	11	4008 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - 951XL CIANO – 17 ML - Original HP	UND	5	139,00	695,00
1	12	4009 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - 950XL BLACK – 53 ML - Original HP	UND	5	139,00	695,00

1	13	4011 - CARTUCHO PARA IMPPRESSORA EPSON L220 - Refil Ecotank MAGENTA – 70 ML - (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	14	4012 - CARTUCHO PARA IMPPRESSORA EPSON L220 - Refil Ecotank YELLOW – 70 ML (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	15	4013 - CARTUCHO PARA IMPPRESSORA EPSON L220 - Refil Ecotank CIANO – 70 ML (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	16	4014 - CARTUCHO PARA IMPPRESSORA EPSON L220 - Refil Ecotank BLACK – 70 ML (original) EPSON	UND	10	69,00	690,00
1	17	4019 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 2851 MD REF 2850 (original) SAMSUNG	UND	5	248,00	1.240,00
1	18	4021 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP – TONER CE285A (original) HP	UND	5	248,50	1.242,50
1	19	4022 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 – TONER CE285A (original) HP	UND	5	248,50	1.242,50
1	20	4023 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1120 – TONER CB-436A (original) HP	UND	5	259,00	1.295,00
1	21	4024 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 – TONER CF280A (original) HP	UND	5	299,00	1.495,00
1	22	4025 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN – TONER TN750 (original) BROTHER	UND	5	299,00	1.495,00
1	23	4026 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - TONER TN1060 - (original) BROTHER	UND	15	139,00	2.085,00
1	24	4029 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN – TONER TN3382 - (original) BROTHER	UND	5	210,00	1.050,00
1	25	4030 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 7860DW – TN 450 (original) BROTHER	UND	10	219,00	2.190,00
1	26	4103 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK MAGENTA 70ML (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	27	4104 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK YELLOW 70ML (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	28	4105 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK CIANO 70ML (original) EPSON	UND	5	69,00	345,00
1	29	4106 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK BLACK 70ML (original) EPSON	UND	10	69,00	690,00
1	30	4107 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1401 BLACK (original) EPSON	UND	10	79,00	790,00
1	31	4108 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1402 CIANO (original) EPSON	UND	5	79,00	395,00
1	32	4109 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA (original) EPSON	UND	5	79,00	395,00
1	33	4110 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1404 YELLOW (original) EPSON	UND	5	79,00	395,00
1	34	4111 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRES M 3375 FD - TONER MLTD-2041 (original) SAMSUNG	UND	5	279,00	1.395,00
1	35	4112 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 2540 DW - TONER TN 2340/2370 (original) BROTHER	UND	5	179,00	895,00
1	36	4113 - CILINDRO BROTHER LASERJET HL-2270/DCP-7065 DR-420 (original)	UND	5	259,00	1.295,00
Total						44.000,00

Empresa: MARCO A. B. DE MELO – ME. – MM INFORMATICA
CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7
Endereço: Rua Alameda dos Flamboyants 705 A, Neópolis. Tel: (84) 3217.6127
E-MAIL: marco.mminfo@gmail.com
Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-170
Representante: Marco Aurélio Barros de Melo – CPF: 008.280.704-31
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS (NOVOS 1º. USO) - SIMILAR OU COMPATIVEL

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	37	4043 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 - HP 60 PRETO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	40,00	800,00
2	38	4044 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 - HP 60 COLORIDO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	50,00	1.000,00
2	39	4047 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000 - HP 122 XL - PRETO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	50,00	1.000,00
2	40	4048 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000 - HP 122 XI - COLORIDO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	50,00	1.000,00
2	41	4049 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2529 - HP 46 - PRETO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	45,00	900,00
2	42	4050 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2529 - HP 46 - COLORIDO (SIMILAR) MICROJET	UND	20	50,00	1.000,00
2	43	4051 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - CARTUCHO 951XL MAGENTA (SIMILAR) MICROJET	UND	10	35,00	350,00

2	44	4052 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - CARTUCHO 951XL YELLOW (SIMILAR) MICROJET	UND	10	35,00	350,00
2	45	4053 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - CARTUCHO 951XL CIANO (SIMILAR) MICROJET	UND	10	35,00	350,00
2	46	4054 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 8100 - CARTUCHO 950XL BLACK (SIMILAR) MICROJET	UND	20	40,00	800,00
2	47	4056 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L220 - REFIL ECOTANK MAGENTA 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	48	4057 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L220 - REFIL ECOTANK YELLOW 100 ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	49	4058 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L220 - REFIL ECOTANK CIANO 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	50	4059 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L220 - REFIL ECOTANK BLACK 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	20	45,00	900,00
2	51	4061 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK MAGENTA 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	52	4062 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK YELLOW 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	53	4063 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK CIANO 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	10	45,00	450,00
2	54	4064 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - REFIL ECOTANK BLACK 100ML (SIMILAR) BULK INK	UND	20	45,00	900,00
2	55	4065 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1401 BLACK (SIMILAR) PREMIER QUALITY	UND	20	30,00	600,00
2	56	4066 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1402 CIANO (SIMILAR) PREMIER QUALITY	UND	10	30,00	300,00
2	57	4067 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA (SIMILAR) PREMIER QUALITY	UND	10	30,00	300,00
2	58	4068 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD - CARTUCHO EPSON T1404 YELLOW (SIMILAR) PREMIER QUALITY	UND	10	30,00	300,00
2	59	4069 - TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 2851 MD REF 2850 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	95,00	950,00
2	60	4070 - TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRES M 3375 FD - TONER MLTD 2041 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	20	150,00	3.000,00
2	61	4071 - TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP - TONER CE285A (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	90,00	900,00
2	62	4072 - TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1120 - TONER CF280A (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	90,00	900,00
2	63	4073 - TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JAT PRO 400 - TONER CF280A (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	90,00	900,00
2	64	4074 - TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN - TONER TN750 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	100,00	1.000,00
2	65	4075 - TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - TONER TN 1060 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	20	100,00	2.000,00
2	66	4076 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW - TONER TN 2340/2370 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	110,00	1.100,00
2	67	4077 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN - TONER TN3382 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	10	150,00	1.500,00
2	68	4078 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 7860DW - TN 450 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	15	100,00	1.500,00
2	69	4079 - CILINDRO BROTHER LASERJET DR-1060 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	5	80,00	400,00
2	70	4080 - CILINDRO BROTHER LASERJET HL-2270/DCP-7065 DR-420 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	5	80,00	400,00
2	71	4081 - CILINDRO BROTHER LASERJET HL-5452/DCP-8112 DR-3302 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	5	80,00	400,00
2	72	4082 - CILINDRO BROTHER LASERJET DR2340 (SIMILAR) CHINAMATE	UND	5	80,00	400,00
2	73	4114 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 – HP 92 PRETO - Similar MICROJET	UND	20	46,00	920,00
2	74	4115 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 – HP 93 COLORIDO - Similar MICROJET	UND	20	55,00	1.100,00
2	75	4116 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 – TONER CE285A (similar)	UND	10	90,00	900,00
Total						31.820,00

Empresa: CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 MEI - C.S.F SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ: 24.376.786/0001-04 I.E.: 20.446.620-2
Endereço: Rua Júlio Cesar Paes, 50, N. S. da Apresentação (Prox. Mercad. De Pituca). Tel: (84) 98734-8157
E-MAIL: eco.cre@hotmail.com
Cidade: Natal/RN CEP: 59.114-109
Representante: Cremilson Silva Filho – CPF: 595.603.804-78

LOTE 03 - RECARGA SIMPLES DE TONERS E CARTUCHOS (A BASE DE TROCA - CONTRATANTE ENTREGA UM TONER/CARTUCHO VAZIO E RECEBE DO CONTRATADO OUTRO CHEIO E FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE).

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	76	4083 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 - HP 60 PRETO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	13,00	1.040,00
3	77	4084 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET F4280 - HP 60 COLORIDO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	15,00	1.200,00
3	78	4085 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 - HP 92 PRETO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	14,00	1.120,00
3	79	4086 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP PHOTOS SMART C3180 - HP 93 COLORIDO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	15,00	1.200,00
3	80	4087 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET 2000 - HP 122 XL - PRETO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	14,00	1.120,00
3	81	4088 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET 2000 - HP 122 XI - COLORIDO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	15,00	1.200,00
3	82	4089 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET 2529 - HP 46 - PRETO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	14,00	1.120,00
3	83	4090 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MP DESKJET 2529 - HP 46 - COLORIDO (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	80	15,00	1.200,00
3	84	4091 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 2851 MD REF 2850 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	60,00	6.000,00
3	85	4092 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRES M 3375 FD - TONER MLTD-2041 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	80,00	8.000,00
3	86	4094 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1120 - TONER CB-436A (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	50,00	5.000,00
3	87	4095 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 - TONER CF280A (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	60,00	6.000,00
3	88	4096 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN - TONER TN750 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	50,00	5.000,00
3	89	4097 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - TONER TN1060 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	30,00	3.000,00
3	90	4098 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 2540 DW - TONER TN 2340/2370 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	60,00	6.000,00
3	91	4099 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN - TONER TN3382 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	50,00	5.000,00
3	92	4100 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 7860DW - TN 450 (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	50,00	5.000,00
3	93	4117 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 – TONER CE285A (recarga) CSF SERVIÇOS	UND	100	50,00	5.000,00
Total						63.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Tereza Gondim de Almeida; Marco Aurélio Barros de Melo e Cremilson Silva Filho – Representantes Legais pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3840D9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017. PROCESSO: N.º 08120001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de lavagem destinado as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Barcelona, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **Assinatura da Ata**: 12.01.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: RONEI ARAUJO DE MACEDO 01083840479 MEI. - LAVA RAPIDO DO RONEI
CNPJ: 28.739.033/0001-77
Endereço: VILA SANTA MARIA, 8871 - ZONA RURAL. CEP: 59.410-000
Cidade: BARCELONA/RN
Representante: RONEI ARAUJO DE MACEDO – CPF: 010.838.404-79
LOTE 01

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LAVAGEM SIMPLES DE CARRO PASSEIO ATÉ CINCO LUGARES** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	150	25,00	3.750,00
2	**LAVAGEM COMPLETA CARRO PASSEIO ATÉ CINCO LUGARES** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	70	45,00	3.150,00
3	**LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN OU CAMIONETE** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	40	60,00	2.400,00
4	**LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN** OU CAMIONETE- Ducha completa - limpeza da parte	UNID.	25	80,00	2.000,00

	externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.				
5	**LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO TIPO PIPA OU BASCULANTE** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	15	80,00	1.200,00
6	**LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO TIPO PIPA OU BASCULANTE** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	10	120,00	1.200,00
7	**LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO RECOLHEDOR LIXO** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	40	80,00	3.200,00
8	**LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO RECOLHEDOR LIXO** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	10	115,00	1.150,00
9	**LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ONIBUS** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	80	80,00	6.400,00
10	**LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ONIBUS** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	30	100,00	3.000,00
11	**LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar e passar pretinho nos pneus	UNID.	40	100,00	4.000,00
12	**LAVAGEM COMPLETA ONIBUS** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	20	100,00	2.000,00
13	**LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA MOTONIVELADORA** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar.	UNID.	25	100,00	2.500,00
14	**LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA MOTONIVELADORA** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar.	UNID.	10	130,00	1.300,00
15	**LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar.	UNID.	15	100,00	1.500,00
16	**LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	10	130,00	1.300,00
17	**LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar.	UNID.	15	100,00	1.500,00
18	**LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA** - Ducha completa - limpeza da parte externa com lava jato, incluindo lavagem do motor, lavagem da parte inferior com aplicação com jato de óleo especifico ou parafina; aspirar parte interna, limpar painéis e outras internas do veículo ou maquina, aplicar perfume ambiente, secar e passar pretinho nos pneus.	UNID.	10	130,00	1.300,00
19	**LAVAGEM SIMPLES DE TRATOR INCLUINDO CARRETA OU CARROÇÃO** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, aspirar parte interna, limpar painéis e outras partes internas do veículo ou maquina, secar.	UNID.	30	45,00	1.350,00
20	**LAVAGEM DE MOTOCICLETA** - Ducha simples – limpeza da parte externa com lava jato, secagem e aplicação de lubrificante na corrente.	UNID.	20	15,00	300,00
TOTAL GERAL DO LOTE					**44.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ronei Araújo de Macedo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AC612BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Aos seis dias de novembro de 2017, o Município de Brejinho, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, s/n, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 12.202.003/0001-97, neste ato representada pela Gestora, Srª. Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, residente e domiciliada no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017SRP, homologado em 26 de OUTUBRO de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E DEGERMANTES**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:**MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.**
CNPJ: 18.457.707/0001-97
Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326, ALECRIM. Tel: (084) 2226-04-87

Cidade: Natal /RN CEP: 59.040-200
Representante: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
Itens:01, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 151, 152, 155, 156, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 228, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 248, 249, 252, 253, 255, 258, 262, 265, 266, 267, 269, 270, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 285, 286, 287, 291, 292, 293, 297, 299, 302, 305, 307, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 327, 328, 329, 331, 332, 335, 348, 350, 353, 356, 358, 360, 361, 362, 365, 367, 368, 371, 372, 374, 376, 378, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 398, 399, 401, 404, 407, 409, 410, 411, 416, 418, 427

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

Farmácia Hospitalar- INJETÁVEIS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml - suspensão injetável- UNIÃO QUIMICA	Ampola	1200	R$ 9, 15	R$ 10.980, 00
04	Ácido tranexâmico 250mg-HIPOLABOR	Ampola	1200	R$ 1, 89	R$ 2.268, 00
06	Adrenalina (Epinefrina) 0, 1mg/1ml - HIPOLABOR	Ampola	600	R$ 3, 28	R$ 1.968, 00
08	Água para injetáveis (Sistema-fechado)- FARMACE	Bolsa 500mL	4000	R$ 1, 89	R$ 7.560, 00
09	Amicacina, sulfato 100mg-TEUTO	Ampola	100	R$ 0, 99	R$ 99, 00
11	Aminofilina 240mg-HIPOLABOR	Ampola	200	R$ 0, 75	R$ 150, 00
12	Amiodarona 150mg/Ml- HIPOLABOR	Ampola	500	R$ 2, 33	R$ 1.165, 00
16	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI- TEUTO	Frasco-ampola	1200	R$ 4, 45	R$ 5.340, 00
17	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 U.I.-BLAU	Frasco-ampola	400	R$ 4, 49	R$ 1.796, 00
18	Benzilpenicilina procaína 300.000UI+ 100.000UI-BLAUSIGEL	Frasco-ampola	600	R$ 3, 74	R$ 2.244, 00
19	Bicarbonato de sódio 8, 4% - FARMACE	Ampola	600	R$ 0, 35	R$ 210, 00
22	Ciprofloxacino 400mg sistema fechado- ISOFARMA	Bolsa 500mL	1000	R$ 4, 32	R$ 4.320, 00
23	Cloreto de potássio 19, 1% - ISOFARMA	Ampola	600	R$ 0, 25	R$ 150, 00
24	Cloreto de sódio 20% -ISOFARMA	Ampola	600	R$ 0, 18	R$ 108, 00
26	Dexametasona 2mg/Ml –FARMACE	Ampola	3000	R$ 0, 58	R$ 1.740, 00
28	Diclofenaco de Potássio 75 mg- TEUTO	Ampola	6000	R$ 0, 58	R$ 3.480, 00
32	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml+ 2mg/ml- UNIÃO QUIMICA	Ampola	1500	R$ 7, 37	R$ 11.055, 00
33	Dobutamina 12, 5 mg/ml – UNIÃO QUIMICA	Ampola	300	R$ 2, 35	R$ 705, 00
34	Dopamina 50mg/10Ml - TEUTO	Ampola	300	R$ 2, 63	R$ 789, 00
35	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (solução injetável) 50mg+5mg - EUROFARMA	Ampola	2400	R$ 2, 88	R$ 6.912, 00
36	Enoxaparina 20mg- SANOFI AVENTIS	Ampola	360	R$ 8, 17	R$ 2.941, 20
39	Enoxaparina 80mg - EPHOS	Ampola	240	R$ 8, 17	R$ 1.960, 80
40	Escopolamina Simples (Buscopam Simples)-HIPOLABOR	Ampola	2400	R$ 1, 05	R$ 2.520, 00
42	Etilefrina 10mg/Ml- UNIÃO QUIMICA	Ampola	100	R$ 2, 08	R$ 208, 00
43	Fitomenadiona 10mg/mL sol inj IV/IM- UNIÃO QUIMICA	Ampola	1200	R$ 1, 01	R$ 1.212, 00
44	Clindamicina 150mg/mL - 4Ml- UNIÃO QUIMICA	Ampola	600	R$ 2, 35	R$ 1.410, 00
46	Gentamicina, sulfato 20mg- NOVAFARMA	Ampola	2400	R$ 0, 54	R$ 1.296, 00
47	Gentamicina, sulfato 80mg-NOVAFARMA	Ampola	2400	R$ 0, 54	R$ 1.296, 00
48	Gliconato de cálcio 10% -ISOFARMA	Ampola	600	R$ 0, 38	R$ 228, 00
50	Heparina sódica 5000 UI/0, 25mL SC-CRISTALIA	Ampola	100	R$ 2, 28	R$ 228, 00
51	Heparina sódica 5000 UI/5Ml-CRISTALIA	Ampola	50	R$ 6, 25	R$ 312, 50
54	Hidrocortisona 500 mg FA-TEUTO	Frasco-ampola	2400	R$ 6, 16	R$ 14.784, 00
55	Imunoglobulina Humana, AntiRhO (D) 300mcg-CSL BERHING	Ampola	24	R$ 104, 90	R$ 2.517, 60
58	Insulina Lantus Caneta-SANOFI-AVENTIS	Unidade	120	R$ 113, 10	R$ 13.572, 00
59	Insulina Lantus Refil- SANOFI-AVENTIS	Unidade	120	R$ 77, 90	R$ 9.348, 00
62	Metilergometrina 0, 2mg/Ml- UNIÃO QUIMICA	Ampola	100	R$ 1, 63	R$ 163, 00
64	Nitroprussiato de Sódio 25mg/mL - 2Ml- HYPOFARMA	Ampola	10	R$ 7, 78	R$ 77, 80
65	Ocitocina 5UI/Ml- UNIÃO QUIMICA	Ampola	600	R$ 1, 20	R$ 720, 00
66	Omeprazol 40mg-BLAU	Frasco-ampola	1200	R$ 5, 08	R$ 6.096, 00
72	Tenoxicam 40mg-UNIÃO QUIMICA	Frasco-ampola	1500	R$ 4, 68	R$ 7.020, 00

SOROS/SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
78	Solução Ringer lactato 500Ml-HALEX ISTAR	Bolsa 500mL	4000	R$ 2, 35	R$ 9.400, 00
79	Solução Ringer simples 500Ml-HALEX ISTAR	Bolsa 500mL	8000	R$ 2, 35	R$ 18.800, 00
80	Soro glicosado - glicose 5% 500Ml- FARMACE	Bolsa 500mL	8000	R$ 2, 40	R$ 19.200, 00

FARMÁCIA BÁSICA- FARMÁCIA BÁSICA 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
81	Aciclovir sódico 200 mg- ASPEN PHARMA	Comprimido	1200	R$ 0, 13	R$ 156, 00
82	Ácido Acetilsalicílico 100mg - IMEC	Comprimido	120000	R$ 0, 02	R$ 2.400, 00
86	Alcachofra - NATULAB	Cápsula ou comprimido	1000	R$ 0, 13	R$ 130, 00
87	Alendronato de sódio 70 mg - ELOFAR	Comprimido	7000	R$ 0, 88	R$ 6.160, 00
88	Alopurinol 100 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	600	R$ 0, 13	R$ 78, 00
89	Alopurinol 300 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	2000	R$ 0, 16	R$ 320, 00
94	Anlodipino, besilato 5mg – GEOLAB	Comprimido	48000	R$ 0, 03	R$ 1.440, 00
95	Atenolol 25mg. – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	36000	R$ 0, 03	R$ 1.080, 00
98	Azitromicina 500 mg – GEOLAB	Comprimido	15000	R$ 0, 54	R$ 8.100, 00
99	Cabergolina 0, 5 mg – CRISTALIA	Comprimido	50	R$ 0, 86	R$ 43, 00
100	Carbonato de Cálcio 500 mg - SOBRAL	Comprimido	4000	R$ 0, 70	R$ 2.800, 00
103	Carbonato de Cálcio 600 mg + Colecalciferol 400 U.I-MARJAN	Comprimido	8000	R$ 0, 63	R$ 5.040, 00
104	Captopril 25 mg. – PHARLAB	Comprimido	150000	R$ 0, 02	R$ 3.000, 00
105	Captopril 50 mg. – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	24000	R$ 0, 04	R$ 960, 00
106	Carvedilol 3, 125mg – BIOLAB-SANUS	Comprimido	24000	R$ 0, 08	R$ 1.920, 00
107	Carvedilol 6, 25mg – BIOLAB-SANUS	Comprimido	15000	R$ 0, 11	R$ 1.650, 00
108	Carvedilol 12, 5mg – BIOLAB-SANUS	Comprimido	8000	R$ 0, 13	R$ 1.040, 00
111	Cinarizina 25 mg – SANVAL	Comprimido	1200	R$ 0, 07	R$ 84, 00
112	Cinarizina 75 mg – SANVAL	Comprimido	2400	R$ 0, 12	R$ 288, 00
113	Ciprofibrato 100 mg – UCI-FARMA	Comprimido	2400	R$ 0, 41	R$ 984, 00
115	Claritromicina 250 mg – BIOFARMA	Comprimido	1200	R$ 0, 42	R$ 504, 00

116	Claritromicina 500 mg – PHARLAB	Comprimido	1000	R$ 0, 60	R$ 600, 00
117	Clindamicina 150 mg – TEUTO	Cápsula	1200	R$ 2, 60	R$ 3.120, 00
119	Cloranfenicol 250mg. – PRATI, DONADUZZI	Cápsula	600	R$ 0, 19	R$ 114, 00
120	Dexametasona 4 mg – TEUTO	Comprimido	1200	R$ 0, 12	R$ 144, 00
121	Dexclofeniramina 2mg. – GEOLAB	Comprimido	6000	R$ 0, 08	R$ 480, 00
122	Digoxina 0, 25mg. – PHARLAB	Comprimido	800	R$ 0, 06	R$ 48, 00
124	Doxazosina 2 mg – UNIÃO QUIMICA	Comprimido	1200	R$ 0, 63	R$ 756, 00
125	Doxazosina 4 mg – UNIÃO QUIMICA	Comprimido	1200	R$ 1, 20	R$ 1.440, 00
126	Enalapril, maleato 10 mg – SANVAL	Comprimido	36000	R$ 0, 04	R$ 1.440, 00
128	Enalapril, maleato 5 mg – CIMED	Comprimido	12000	R$ 0, 06	R$ 720, 00
129	Eritromicina, estearato 500 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	600	R$ 0, 32	R$ 192, 00
130	Espiramicina 500 mg – SANOFI-AVENTIS	Comprimido	2000	R$ 0, 28	R$ 560, 00
131	Espironolactona 100mg. – ASPEN PHARMA	Comprimido	3600	R$ 0, 15	R$ 540, 00
134	Etilnilestradiol + Levonorgestrel 0, 03 mg +0, 15 mg c/ 21 comprimidos – MABRA	Cartela	2400	R$ 0, 12	R$ 288, 00
135	Finasterida 5 mg – MERCK	Comprimido	1000	R$ 0, 45	R$ 450, 00
137	Furosemida 40 mg – TEUTO	Comprimido	20000	R$ 0, 04	R$ 800, 00
138	Glibenclamida 5mg. – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	120000	R$ 0, 02	R$ 2.400, 00
139	Gliclazida 30 mg – TORRENT	Comprimido	800	R$ 0, 50	R$ 400, 00
140	Gliclazida 60 mg – SERVIER	Comprimido	800	R$ 0, 85	R$ 680, 00
145	Ibuprofeno 300 mg - VITAPAN	Comprimido	24000	R$ 0, 06	R$ 1.440, 00
146	Ibuprofeno 600 mg – TEUTO	Comprimido	40000	R$ 0, 10	R$ 4.000, 00
147	Isoflavona de Soja – HERBARIUM	Comprimido	1200	R$ 2, 00	R$ 2.400, 00
151	Ivermectina 6mg – VITAPAN	Comprimido	600	R$ 0, 11	R$ 66, 00
152	Levodopa + carbidopa 100mg + 10mg - CRISTALIA	Comprimido	1000	R$ 0, 63	R$ 630, 00
155	Levodopara + Benserazida 100 mg + 25 mg – ROCHE	Comprimido	2400	R$ 1, 60	R$ 3.840, 00
156	Levodopara + Benserazida 200 mg + 50 mg - BIOSSINTETICA	Comprimido	2400	R$ 2, 00	R$ 4.800, 00
161	Levotiroxina sódica 50 µg - MERCK	Comprimido	1500	R$ 0, 18	R$ 270, 00
162	Loratadina 10 mg - GEOLAB	Comprimido	6000	R$ 0, 07	R$ 420, 00
164	Metformina 500 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	36000	R$ 0, 09	R$ 3.240, 00
167	Metoclopramida 10mg. - HIPOLABOR	Comprimido	1200	R$ 0, 09	R$ 108, 00
168	Metoprolol, succinato 25mg liberação controlada - ASTRAZENECA	Comprimido	2400	R$ 0, 41	R$ 984, 00
169	Metoprolol, succinato 50mg liberação controlada – ASTRAZENECA	Comprimido	4000	R$ 0, 53	R$ 2.120, 00
173	Mononitrato de Isossorbida 40 mg – SEM	Comprimido	1000	R$ 0, 15	R$ 150, 00
174	Nifedipina 10mg – NEO QUIMICA	Comprimido	20000	R$ 0, 06	R$ 1.200, 00
176	Omeprazol 40mg. – PHARLAB	Comprimido	50000	R$ 0, 09	R$ 4.500, 00
177	Ondansetrona 8 mg – BIOLAB SANUS	Comprimido	600	R$ 0, 64	R$ 384, 00
179	Permanganato de potássio 100 mg – MARIOL	Comprimido	100	R$ 0, 06	R$ 6, 00
180	Pirimetamina 25 mg – FARMOQUIMICA	Comprimido	500	R$ 0, 07	R$ 35, 00
181	Prednisona 5mg. - SANVAL	Comprimido	12000	R$ 0, 08	R$ 960, 00
184	Propatilnitrato 10mg. – BRITOL-MIERS	Comprimido	1000	R$ 0, 30	R$ 300, 00
185	Propiltiouracila 100mg – PFIZER	Comprimido	600	R$ 0, 40	R$ 240, 00
188	Secnidazol 1 g – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	1000	R$ 0, 40	R$ 400, 00
189	Sinvastatina 20mg. – GEOLAB	Comprimido	60000	R$ 0, 11	R$ 6.600, 00
190	Sinvastatina 40 mg – SANVAL	Comprimido	48000	R$ 0, 14	R$ 6.720, 00
191	Sulfadiazina 500 mg – SOBRAL	Comprimido	600	R$ 0, 15	R$ 90, 00
193	Sulfato Ferroso 40 mg Fe+ - PRATI, DONADUZZI	Comprimido	80000	R$ 0, 04	R$ 3.200, 00
194	Tiamina 300 mg – NATULAB	Comprimido	2400	R$ 0, 08	R$ 192, 00
195	Varfarina sódica 5mg. - TEUTO	Comprimido	600	R$ 0, 14	R$ 84, 00
196	Verapamil, cloridrato 80 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	600	R$ 0, 15	R$ 90, 00

XAROPE / SUSPENSÃO / GOTAS / AEROSSOL / COLÍRIO					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
198	Albendazol Suspensão oral 40mg/Ml – PRATI, DONADUZZI	Frasco	2400	R$ 1, 30	R$ 3.120, 00
201	Azitromicina 40 mg/ml - PHARLAB	Frasco	1500	R$ 1, 88	R$ 2.820, 00
202	Beclometazona, dipropionato 50 ug/dose – CHIESI	Frasco	120	R$ 21, 05	R$ 2.526, 00
203	Beclometazona, dipropionato 200 ug/dose - CHIESI	Frasco	120	R$ 22, 00	R$ 2.640, 00
204	Beclometazona, dipropionato 250 ug/dose - CHIESI	Frasco	120	R$ 23, 40	R$ 2.808, 00
205	Beclometazona, dipropionato 400 ug/dose - CHIESI	Frasco	120	R$ 24, 00	R$ 2.880, 00
208	Budesonida 32 mcg aerossol nasal - EUROFARMA	Frasco	360	R$ 16, 14	R$ 5.810, 40
209	Budesonida 50 mcg aerossol nasal - EUROFARMA	Frasco	240	R$ 17, 12	R$ 4.108, 80
210	Budesonida 64 mcg aerossol nasal - EUROFARMA	Frasco	360	R$ 18, 90	R$ 6.804, 00
211	Cefalexina 50mg/mL 60Ml - TEUTO	Frasco	4800	R$ 2, 17	R$ 10.416, 00
212	Cloranfenicol colírioALLERGAN	Frasco	60	R$ 1, 64	R$ 98, 40
213	Cloreto de sódio 30Ml – FARMACE	Frasco	1200	R$ 0, 84	R$ 1.008, 00
214	Dexametasona 1mg/g colírio – ALCON	Frasco	100	R$ 1, 21	R$ 121, 00
218	Eritromicina, estearato 50mg/mL 80Ml - HIPOLABOR	Frasco	600	R$ 1, 22	R$ 732, 00
219	Gentamicina, sulfato 5 mg/mL colírio – ALERGAN	Frasco	20	R$ 3, 58	R$ 71, 60
220	Guaco Xarope – NATULAB	Frasco	600	R$ 5, 68	R$ 3.408, 00
222	Hipromelose 0, 3 % - UNIÃO QUIMICA	Frasco	120	R$ 7, 98	R$ 957, 60
223	Hipromelose 0, 5 % - BAUSCH+LOMB	Frasco	120	R$ 8, 59	R$ 1.030, 80
224	Ibuprofeno 100 mg/5 ml - 100 ml – NATULAB	Frasco	1200	R$ 1, 21	R$ 1.452, 00
225	Ibuprofeno 20 mg/mL - 20 ml – Gotas – NATULAB	Frasco	2400	R$ 1, 27	R$ 3.048, 00
228	Maleato de Timolol 0, 25 % - MERCK	Frasco	120	R$ 2, 69	R$ 322, 80
232	Óleo Mineral – RIOQUIMICA	Frasco	400	R$ 1, 62	R$ 648, 00
233	Permetrina Loção 5 % 60Ml – KEPIOS	Frasco	480	R$ 3, 27	R$ 1.569, 60
236	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - PRATI, DONADUZZI	Frasco	3000	R$ 3, 40	R$ 10.200, 00
237	Ranitidina, cloridrato 15 mg/ml xarope - NATIVITA	Frasco	240	R$ 3, 77	R$ 904, 80
238	Sais para rehidratação oral Envelope 27, 9g - NATULAB	Envelope	12000	R$ 0, 58	R$ 6.960, 00
239	Salbutamol Xarope - HIPOLABOR	Frasco	300	R$ 1, 12	R$ 336, 00
240	Salbutamol, sulfato 100 µg/Ml - HIPOLABOR	Frasco	120	R$ 1, 12	R$ 134, 40

BISNAGAS E FRASCOS - USO TÓPICO					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
243	Permetrina solução 5% - KEPIOS	Frasco	480	R$ 3, 70	R$ 1.776, 00
244	Cetoconazol Shampoo 2% - PRATI, DONADUZZI	Frasco	300	R$ 3, 15	R$ 945, 00
248	Estrogênios conjugados 0, 625 mg/g 60g Creme vaginal - WYETH	Bisnaga	1000	R$ 14, 70	R$ 14.700, 00
249	Hidrocortisona, acetato de Creme 1% 30g – UNIÃO QUIMICA	Bisnaga	1000	R$ 2, 91	R$ 2.910, 00
252	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g 60g Creme vaginal - PRATI, DONADUZZI	Bisnaga	2400	R$ 2, 25	R$ 5.400, 00

253	Pasta d'água 100g – VIC PHARMA	Frasco	300	R$ 1, 92	R$ 576, 00

MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
255	Aceclofenaco 100 mg - MULTILAB	Comprimido	1500	R$ 0, 12	R$ 180, 00
258	Butilbrometo de escopolamina + dipirona - HIPOLABOR	Comprimido	2400	R$ 0, 02	R$ 48, 00
262	Diclofenaco potássico 50mg. – HIPOLABOR	Comprimido	36000	R$ 0, 05	R$ 1.800, 00
263	Diclofenaco sódico 50mg. – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	48000	R$ 0, 02	R$ 960, 00
265	Esomeprazol 40 mg – SIGMA PHARMA	Comprimido	1200	R$ 0, 64	R$ 768, 00
266	Flunarizina 75 mg – GEOLAB	Comprimido	1200	R$ 0, 11	R$ 132, 00
267	Lansoprazol 15 mg – MEDLEY	Comprimido	1200	R$ 0, 10	R$ 120, 00
269	Levofloxacino 500 mg – ZYDUS NIKKHO	Comprimido	1200	R$ 0, 41	R$ 492, 00
270	Metildopa 500mg. – SANVAL	Comprimido	1000	R$ 0, 32	R$ 320, 00
273	Norfloxacino 400mg. – MED QUIMICA	Comprimido	3600	R$ 0, 17	R$ 612, 00
275	Paracetamol 750 mg – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	24000	R$ 0, 08	R$ 1.920, 00
276	Piroxicam 20 mg– PRATI, DONADUZZI	Cápsula	10000	R$ 0, 07	R$ 700, 00
277	Rosuvastatina – MEDLEY	Comprimido	1200	R$ 0, 97	R$ 1.164, 00
278	Simeticona 40 mg - – PRATI, DONADUZZI	Comprimido	1500	R$ 0, 09	R$ 135, 00
279	Tenoxicam 20mg – GEOLAB	Comprimido	5000	R$ 0, 15	R$ 750, 00
280	Valsartana 160 mg – NOVA QUIMICA	Comprimido	2400	R$ 0, 30	R$ 720, 00
285	Tramadol 50mg/ml - 2 ml – UNIÃO QUIMICA	Amp	1.200	R$ 1, 20	R$ 1.440, 00

SOLUÇÕES ORAIS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
286	Acebrofilina Xarope Adulto – PRATI, DONADUZZI	Frasco	2400	R$ 2, 60	R$ 6.240, 00
287	Acebrofilina Xarope Pediátrico - PRATI, DONADUZZI	Frasco	2400	R$ 2, 70	R$ 6.480, 00
291	Bromexina 4 mg/5 ml - BOEHRINGER	Frasco	2400	R$ 3, 20	R$ 7.680, 00
292	Bromexina 8 mg/5 ml - PRATI, DONADUZZI	Frasco	2400	R$ 2, 90	R$ 6.960, 00
293	Complexo B - Gotas - c/20 ml - NATULAB	Frasco	1200	R$ 2, 10	R$ 2.520, 00
297	Escopolamina 10mg/mL - Solução oral gotas - PRATI, DONADUZZI	Frasco 20mL	1200	R$ 1, 08	R$ 1.296, 00
299	Fenoterol 5mg/mL - Solução inalante - HIPOLAPOR	Frasco 20mL	1200	R$ 1, 34	R$ 1.608, 00

CREMES/POMADAS/SOLUÇÕES TÓPICAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
302	Cetoconazol 20mg/g –30g - SOBRAL	Bisnaga/Creme	2400	R$ 1, 50	R$ 3.600, 00
305	Neomicina+ Bacitracina 5mg/g +250UI/g 10g – SOBRAL	Bisnaga	3600	R$ 1, 08	R$ 3.888, 00
307	Policressuleno 360mg/Ml –TAKEDA PHARMA	Frasco 12mL	50	R$ 10, 19	R$ 509, 50
308	Policressuleno gel 50g - TAKEDA PHARMA	Bisnaga gel vaginal	240	R$ 13, 00	R$ 3.120, 00
309	Protetor solar FACIAL FPS 50 – JOHNSONS	Frasco	800	R$ 17, 10	R$ 13.680, 00
311	Sulfiram 22, 25g solução tópica - TEUTO	Frasco 100mL	240	R$ 16, 00	R$ 3.840, 00

COLÍRIOS PARA GLAUCOMA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
313	Bimatoprosta 0, 3 % - 3 ml – ALLERGAN	Frasco	48	R$ 26, 80	R$ 1.286, 40
314	Brinzolamida 1% - 5 ml - ALCON	Frasco	48	R$ 54, 80	R$ 2.630, 40
315	Dorzolamina 2 % - 5 ml – UNIÃO QUIMICA	Frasco	48	R$ 19, 00	R$ 912, 00
316	Latanoprosta 0, 004 % - 2, 5 ml - PFIZER	Frasco	48	R$ 51, 40	R$ 2.467, 20
317	Tartarato de Brimonidrina 0, 2 % - 5 ml - BIOSINTETICA	Frasco	48	R$ 20, 50	R$ 984, 00
318	Travoprosta 0, 004 % - 2, 5 ml - ALCON	Frasco	48	R$ 29, 50	R$ 1.416, 00

Soluções antissépticas e degermantes					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
319	Ácido Acético Glacial 5% - PHARMAC	Litro	5	R$ 8, 10	R$ 40, 50
320	Álcool Absoluto P.A. 99, 3° - JALLES MACHADO S.A.	Litro	120	R$ 4, 50	R$ 540, 00
324	Clorexidina aquosa 1% - RIOQUIMICA	Litro	240	R$ 9, 00	R$ 2.160, 00
327	Detergente líquido enzimático, concentrado, para limpeza de instrumental cirúrgico, com 3 enzimas - frasco 1000 Ml – RIOQUIMICA	Litro	48	R$ 38, 00	R$ 1.824, 00
328	Éter sulfúrico 50% - VIC PHARMA	Litro	6	R$ 18, 10	R$ 108, 60
329	Formol 10% - WIRATH	Litro	60	R$ 2, 50	R$ 150, 00
331	Hipoclorito de sódio 1% - SANAFARMA	Litro	3.600	R$ 2, 25	R$ 8.100, 00
332	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro - RIOQUIMICA	Litro	60	R$ 16, 80	R$ 1.008, 00
335	Vaselina líquida bidestilada – VIC PHARMA	Litro	5	R$ 12, 00	R$ 60, 00

PSICOTROPICOS/ ENTORPECENTES

Item	**Especificação dos Medicamentos**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unit**	**v.total**
348	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) - TEUTO	FRASCO	1.200	R$ 4, 00	R$ 4.800, 00
350	ALPRAZOLAM 0, 5 MG – UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 17	R$ 2.040, 00
353	AMANTADINA 100 MG – EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 05	R$ 2.520, 00
356	BROMAZEPAM 3 MG – TEUTO	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0, 13	R$ 4.680, 00
358	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100 ML – UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.200	R$ 16, 00	R$ 19.200, 00
360	CARBAMAZEPINA 400 MG – CRISTALIA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 45	R$ 10.800, 00
361	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0, 27	R$ 4.050, 00
362	CITALOPRAM 20 MG – CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 19	R$ 2.280, 00
365	CLONAZEPAM 0, 5MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0, 09	R$ 1.350, 00
367	CLONAZEPAM 2, 5 MG/ML - GOTAS - 20 ML – PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R$ 2, 40	R$ 1.440, 00
368	CLORPROMAZINA 5 MG/ML – UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	600	R$ 2, 50	R$ 1.500, 00
371	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG – CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 29	R$ 3.480, 00
372	CLOXAZOLAM 1 MG – EUROFARMA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 55	R$ 3.300, 00
374	CLOXAZOLAM 4 MG – EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 35	R$ 3.240, 00
376	DIAZEPAM 10 MG/2 ML – SANTISA	AMPOLA	400	R$ 0, 70	R$ 280, 00
378	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG – ABBOTTI	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 80	R$ 4.320, 00
384	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – HIPOLABOR	AMPOLA	300	R$ 2, 80	R$ 840, 00
385	FENOBARBITAL 100 MG – CRISTALIA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 13	R$ 3.120, 00
386	FENOBARBITAL 200 MG – CRISTALIA	AMPOLA	300	R$ 1, 90	R$ 570, 00
387	FENOBARBITAL 4% GOTAS - 20 ML – CRISTALIA	FRASCO	360	R$ 3, 50	R$ 1.260, 00

388	FENTANILA 0, 05 MG - 10 ML – HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 2, 60	R$ 1.560, 00
390	GABAPENTINA 300 MG – PRATTI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0, 45	R$ 1.620, 00
391	GABAPENTINA 400 MG - PRATTI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0, 53	R$ 1.908, 00
392	HALOPERIDOL 2 MG/ML – UNIÃO QUIMICA	SOLUÇÃO ORAL	120	R$ 3, 15	R$ 378, 00
394	HALOPERIDOL 5 MG/ML – HYPOFARMA	AMPOLA	300	R$ 1, 10	R$ 330, 00
395	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG - 1 ML – UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	240	R$ 9, 00	R$ 2.160, 00
396	IMIPRAMINA 25 MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0, 34	R$ 816, 00
398	LEVOMEPROMAZINA 25MG – CRISTALIA	COM	15.000	R$ 0, 50	R$ 7.500, 00
399	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - 20 ML – CRISTALIA	FRASCO	480	R$ 10, 50	R$ 5.040, 00
401	LORAZEPAM 2 MG – TEUTO	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0, 13	R$ 312, 00
404	MORFINA 10 MG/1 ML - HIPOLABOR – HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	R$ 2, 30	R$ 2.760, 00
407	OXICARBAMAZEPINA 300 MG – UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 60	R$ 3.600, 00
409	OXICARBAMAZEPINA SUSP ORAL 6% - 100 ML – UNIÃO QUIMICA	FRASCO	240	R$ 38, 00	R$ 9.120, 00
410	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG – UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0, 59	R$ 1.416, 00
411	PAROXETINA 20 MG - CRISTALIA	CÁPSULA	15.000	R$ 0, 24	R$ 3.600, 00
416	RISPERIDONA 1 MG/ML - GOTAS - 30 ML – PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R$ 18, 00	R$ 10.800, 00
418	RISPERIDONA 3 MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 30	R$ 3.600, 00
427	TRAMADOL 50 MG - HIPOLABOR	CÁPSULA	4.000	R$ 0, 18	R$ 720, 00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:**RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP**
CNPJ: 27.320.140/0001-01
Endereço: AV. ANTOIO BASILIO, 2351, LOJA A, LAGOA NOVA. Tel: (084) 2010-8575
Cidade: Natal /RN CEP: 59.054-380
Representante: MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Itens: 02, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 41, 45, 49, 52, 53, 56, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 102, 109, 110, 114, 118, 123, 127, 132, 133, 136, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 170, 171, 172, 175, 178, 182, 183, 186, 187, 192, 197, 199, 200, 206, 207, 215, 16, 217, 221, 226, 227, 229, 230, 231, 234, 235, 241, 242, 245, 246, 247, 250, 251, 254, 256, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 268, 271, 272, 274, 281, 282, 283, 284, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 298, 300, 301, 303, 304, 306, 310, 312, 321, 322, 323, 325, 326, 330, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 351, 352, 354, 355, 357, 359, 363, 364, 366, 369, 370, 373, 375, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 389, 393, 397, 400, 402, 403, 405, 406, 408, 412, 413, 414, 415, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430 e 431

Planilha Demonstrativa de Preços:

Farmácia Hospitalar- INJETÁVEIS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	Ácido Aminocapróico 4g – NIKKO	F.A	240	R$ 26, 00	R$ 6.240, 00
03	Ácido Ascórbico 500mg - TEUTO	Ampola	8000	R$ 0, 55	R$ 4.400, 00
05	Ácidos Graxos Essenciais+Vit A+VitE+Lecitina de soja (ÓLEO DE GIRASSOL) - HADASS	Frasco	1000	R$ 5, 64	R$ 5.640, 00
07	Água para injetáveis – ISOFARMA	Ampola	30000	R$ 0, 16	R$ 4.800, 00
10	Amicacina, sulfato 500mg – E.M.S.	Ampola	600	R$ 2, 04	R$ 1.224, 00
13	Ampicilina, sódica 1G – NOVAFARMA	Frasco-ampola	100	R$ 3, 48	R$ 348, 00
14	Atropina, sulfato 0, 25 mg/Ml – ISOFARMA	Ampola	1000	R$ 0, 28	R$ 280, 00
15	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - TEUTO	Frasco-ampola	3600	R$ 4, 46	R$ 16.056, 00
20	Cefalotina sódica 1G - ARISTON	Frasco-ampola	2400	R$ 4, 02	R$ 9.648, 00
21	Ceftriaxona sodica 1G – AB FARMA	Frasco-ampola	3000	R$ 3, 96	R$ 11.880, 00
25	Complexo B - BUNKER	Ampola	10000	R$ 0, 85	R$ 8.500, 00
27	Dexametasona 4mg/Ml – U. QUIMICA	Ampola	15000	R$ 0, 85	R$ 12.750, 00
29	Diclofenaco de Sódio 75mg - U. QUIMICA	Ampola	15000	R$ 0, 76	R$ 11.400, 00
30	Dimenidrinato de Piridoxina+Glicose (Dramin B6) - NYCOMED	Ampola	1200	R$ 1, 26	R$ 1.512, 00
31	Dipirona sódica 500mg/Ml - TEUTO	Ampola	15000	R$ 0, 58	R$ 8.700, 00
37	Enoxaparina 40mg - CELLOFARM	Ampola	600	R$ 8, 19	R$ 4.914, 00
38	Enoxaparina 60mg - CELLOFARM	Ampola	600	R$ 8, 19	R$ 4.914, 00
41	Escopolamina + Dipirona (Buscopam Composto) - HIPOLABOR	Ampola	8000	R$ 1, 58	R$ 12.640, 00
45	Furosemida 10 mg/Ml – TEUTO	Ampola	3000	R$ 0, 57	R$ 1.710, 00
49	Glicose 50% - ISOFARMA	Ampola	6000	R$ 0, 26	R$ 1.560, 00
52	Hidralazina 20mg/Ml - CRISTALIA	Ampola	50	R$ 3, 05	R$ 152, 50
53	Hidrocortisona 100 mg FA – ARISTON	Frasco-ampola	1200	R$ 3, 16	R$ 3.792, 00
56	Insulina Humalog refil – LILLY	Frasco	360	R$ 35, 74	R$ 12.866, 40
57	Insulina Humalog Caneta – LILLY	Unidade	120	R$ 120, 89	R$ 14.506, 80
60	Lidocaína 2% S/V - 20Ml - EUROFARMA	Frasco	1200	R$ 2, 20	R$ 2.640, 00
61	Lidocaína+Epinefrina 20mg/mL – HIPOLABOR	Ampola	100	R$ 2, 37	R$ 237, 00
63	Metoclopramida 5mg/Ml – TEUTO	Ampola	4000	R$ 0, 55	R$ 2.200, 00
67	Ondansetrona 8mg/mL – NOVAQUIMICA	Ampola	200	R$ 1, 30	R$ 260, 00
68	Oxacilina 500mg – EUROFARMA	Frasco-ampola	600	R$ 1, 31	R$ 786, 00
69	Prometazina 25mg/Ml - HIPOLABOR	Ampola	2400	R$ 1, 92	R$ 4.608, 00
70	Ranitidina 25mg/mL – TEUTO	Ampola	3600	R$ 0, 49	R$ 1.764, 00
71	Sulfato de magnésio 50% - ISOFARMA	Ampola	100	R$ 0, 43	R$ 43, 00
73	Caneta de insulina permanente - LILLY	und	12	R$ 97, 80	R$ 1.173, 60

SOROS/SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
74	Glicerol 120mg/mL (12%) (SOLUÇÃO GLICERINADA) – HALEXISTAR	Frasco 500mL	240	R$ 5, 67	R$ 1.360, 80
75	Solução Fisiológica 0, 9% 100Ml - FARMACE	Bolsa 100mL	8000	R$ 1, 76	R$ 14.080, 00
76	Solução Fisiológica 0, 9% 500mL - FARMACE	Bolsa 500mL	15000	R$ 2, 84	R$ 42.600, 00
77	Solução Fisiológica 0, 9%250mL - FARMACE	Bolsa 250mL	2400	R$ 1, 95	R$ 4.680, 00

FARMÁCIA BÁSICA- FARMÁCIA BÁSICA 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
83	Ácido acetilsalicílico 500 mg - SOBRAL	Comprimido	600	R$ 0, 03	R$ 18, 00
84	Ácido fólico 5 mg - GEOLAB	Comprimido	72000	R$ 0, 05	R$ 3.600, 00
85	Albendazol 400 mg comprimido mastigável – PRATI	Comprimido	3000	R$ 0, 40	R$ 1.200, 00

90	Amiodarona, cloridrato 200mg. – HIPOLABOR	Comprimido	4800	R$ 0, 12	R$ 576, 00
91	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg - GERMED	Comprimido	8000	R$ 0, 32	R$ 2.560, 00
92	Amoxicilina 500mg. – GERMED	Cápsula ou comprimido	36000	R$ 0, 19	R$ 6.840, 00
93	Anlodipino, besilato 10mg – GEOLAB	Comprimido	36000	R$ 0, 04	R$ 1.440, 00
96	Atenolol 50mg. – BIOLAB	Comprimido	48000	R$ 0, 03	R$ 1.440, 00
97	Atenolol 100 mg - BIOLAB	Comprimido	1200	R$ 0, 05	R$ 60, 00
101	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 200 U.I – BRASTERAPICA	Comprimido	4000	R$ 0, 64	R$ 2.560, 00
102	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 U.I – BRASTERAPICA	Comprimido	12000	R$ 0, 61	R$ 7.320, 00
109	Carvedilol 25 mg - BIOLAB	Comprimido	8000	R$ 0, 14	R$ 1.120, 00
110	Cefalexina 500 mg – E.M.S.	Cápsula/comprimido	50000	R$ 0, 58	R$ 29.000, 00
114	Ciprofloxacino 500mg. – GERMED	Comprimido	30000	R$ 0, 25	R$ 7.500, 00
118	Clindamicina 300 mg – TEUTO	Cápsula	2400	R$ 2, 69	R$ 6.456, 00
123	Dipirona 500 mg – PRATI	Comprimido	50000	R$ 0, 09	R$ 4.500, 00
127	Enalapril, maleato 20 mg – VITAPAN	Comprimido	24000	R$ 0, 06	R$ 1.440, 00
132	Espironolactona 25mg. – BIOLAB	Comprimido	6000	R$ 0, 15	R$ 900, 00
133	Estrogênios conjugados 0, 3mg - WYETH	Comprimido	2800	R$ 0, 74	R$ 2.072, 00
136	Fluconazol 150 mg - CIMED	Comprimido	3000	R$ 0, 19	R$ 570, 00
141	Gliclazida 80 mg – RANBAX	Comprimido	800	R$ 0, 26	R$ 208, 00
142	Hidralazina 25 mg – NOVARTIS	Comprimido	600	R$ 0, 14	R$ 84, 00
143	Hidralazina 50 mg - NOVARTIS	Comprimido	600	R$ 0, 17	R$ 102, 00
144	Hidroclorotiazida 25mg. – PRATI	Comprimido	150000	R$ 0, 02	R$ 3.000, 00
148	Isossorbida, dinitrato 5mg. Sublingual – E.M.S	Comprimido	400	R$ 0, 05	R$ 20, 00
149	Isossorbida, dinitrato 20mg. – E.M.S	Comprimido	2400	R$ 0, 09	R$ 216, 00
150	Itraconazol 100 mg - GEOLAB	Cápsula	600	R$ 0, 18	R$ 108, 00
153	Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg - ROCHE	Comprimido	1000	R$ 0, 84	R$ 840, 00
154	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg – ROCHE	Comprimido	1500	R$ 0, 79	R$ 1.185, 00
157	Levonorgestrel 1, 5 mg – CIMED	Comprimido	600	R$ 0, 25	R$ 150, 00
158	Levonorgestrel 0, 75 mg – CIMED	Comprimido	600	R$ 0, 31	R$ 186, 00
159	Levotiroxina sódica 100 µg – MERCK	Comprimido	1500	R$ 0, 19	R$ 285, 00
160	Levotiroxina sódica 25 µg - MERCK	Comprimido	1500	R$ 0, 13	R$ 195, 00
163	Losartana potássica 50mg – E.M.S.	Comprimido	240000	R$ 0, 05	R$ 12.000, 00
165	Metformina 850 mg – GEOLAB	Comprimido	120000	R$ 0, 09	R$ 10.800, 00
166	Metildopa 250 mg – GEOLAB	Comprimido	2000	R$ 0, 19	R$ 380, 00
170	Metoprolol, succinato 100mg liberação controlada - ASTRA	Comprimido	8000	R$ 0, 64	R$ 5.120, 00
171	Metronidazol 250mg – NEOQUIMICA	Comprimido	12000	R$ 0, 12	R$ 1.440, 00
172	Mononitrato de Isossorbida 20 mg – E.M.S.	Comprimido	1000	R$ 0, 10	R$ 100, 00
175	Omeprazol 20mg. - GERMED	Comprimido	72000	R$ 0, 06	R$ 4.320, 00
178	Paracetamol 500 mg – E.M.S.	Comprimido	20000	R$ 0, 04	R$ 800, 00
182	Prednisona 20 mg - PRATI	Comprimido	24000	R$ 0, 32	R$ 7.680, 00
183	Prometazina 25mg. - CRISTALIA	Comprimido	8000	R$ 0, 09	R$ 720, 00
186	Propranolol, cloridrato 40mg. - GEOLAB	Comprimido	36000	R$ 0, 03	R$ 1.080, 00
187	Ranitidina, cloridrato 150 mg - TEUTO	Comprimido	36000	R$ 0, 06	R$ 2.160, 00
192	Sulfametoxazol + trimetroprima 400+80mg - TEUTO	Comprimido	24000	R$ 0, 06	R$ 1.440, 00

XAROPE / SUSPENSÃO / GOTAS / AEROSSOL / COLÍRIO					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
197	Ácido fólico Solução oral 0, 2 mg/Ml - NATULAB	Frasco	400	R$ 2, 30	R$ 920, 00
199	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Suspensão oral 50 mg + 12, 5 mg/mL - GLAXOSMITHKLINE	Frasco	1200	R$ 4, 27	R$ 5.124, 00
200	Amoxicilina Suspensão oral 50mg/mL - 100Ml - PRATI	Frasco	4800	R$ 4, 58	R$ 21.984, 00
206	Benzoilmetronidazol 40mg/mL 80Ml - NEOQUIMICA	Frasco	2400	R$ 1, 64	R$ 3.936, 00
207	Brometo de Ipratrópio 0, 02 mg/dose – HIPOLABOR	Frasco	1500	R$ 1, 07	R$ 1.605, 00
215	Dexclorfeniramina, maleato 0, 4 mg/ml Xarope - TEUTO	Frasco	4000	R$ 0, 86	R$ 3.440, 00
216	Digoxina 0, 05 mg/ml – NEOQUIMICA	Frasco	10	R$ 1, 20	R$ 12, 00
217	Dipirona 500mg/mL - Soluçao oral gotas - SOBRAL	Frasco	10000	R$ 0, 75	R$ 7.500, 00
221	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35, 6 mg + 37 mg/mL 240Ml – E.M.S.	Frasco	3000	R$ 2, 14	R$ 6.420, 00
226	Lactulose xarope 667 mg/mL 120ml – U. QUIMICA	Frasco	300	R$ 5, 97	R$ 1.791, 00
227	Loratadina 1mg/mL 100ml - NATULAB	Frasco	1200	R$ 1, 81	R$ 2.172, 00
229	Maleato de Timolol 0, 5 % - ALLERGAN	Frasco	360	R$ 2, 58	R$ 928, 80
230	Metoclopramida 4mg/Ml – HIPOLABOR	Frasco	2000	R$ 0, 53	R$ 1.060, 00
231	Nistatina 100.000UI/Ml – NATULAB	Frasco	2400	R$ 2, 53	R$ 6.072, 00
234	Pilocarpina 2% Solução Oftálmica – ALLERGAN	Frasco	200	R$ 2, 84	R$ 568, 00
235	Polivitamínico 100mL Xarope - TEUTO	Frasco	2400	R$ 2, 82	R$ 6.768, 00
241	Sulfametoxazol + trimetroprima 40+8mg/Ml - TEUTO	Frasco	3600	R$ 0, 92	R$ 3.312, 00
242	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe+ - Gotas – FARMOQUIMICA	Frasco	600	R$ 1, 37	R$ 822, 00

BISNAGAS E FRASCOS - USO TÓPICO					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
245	Colagenase c/cloranfenicol 0, 6 UI 30 g – CRISTALIA	Bisnaga	600	R$ 9, 99	R$ 5.994, 00
246	Dexametasona 0, 1% 1mg/g 10g – TEUTO	Bisnaga	3600	R$ 0, 86	R$ 3.096, 00
247	Estriol 1mg/g 50g Creme Vaginal – NEO QUIMICA	Bisnaga	400	R$ 8, 95	R$ 3.580, 00
250	Lidocaína 2% -100mg/5g 30g – Geleia – CRISTALIA	Bisnaga	300	R$ 2, 37	R$ 711, 00
251	Metronidazol 100mg/g 50g Gel vaginal - TEUTO	Bisnaga	2400	R$ 4, 19	R$ 10.056, 00
254	Sulfadiazina de prata 10mg/g – 1 % - 50 g - PRATI	Bisnaga	1000	R$ 3, 99	R$ 3.990, 00

MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
256	Ácido Ascórbico 500mg. – MEDQUIMICA	Comprimido	24000	R$ 0, 11	R$ 2.640, 00
257	Bisacodil 5 mg - ANDROMED	Comprimido	360	R$ 0, 08	R$ 28, 80
259	Cetoconazol 200mg. - PRATI	Comprimido	3600	R$ 0, 10	R$ 360, 00
260	Clopidogrel 75 mg - PFIZER	Comprimido	1200	R$ 0, 15	R$ 180, 00
261	Complexo B - BELFAR	Comprimido	40000	R$ 0, 05	R$ 2.000, 00
264	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg - EUROFARMA	Comprimido	3600	R$ 0, 39	R$ 1.404, 00
268	Lansoprazol 30 mg - MEDLEY	Comprimido	2400	R$ 0, 14	R$ 336, 00
271	Nifedipina 20mg retard. - NEOQUIMICA	Comprimido	12000	R$ 0, 10	R$ 1.200, 00
272	Nimesulida 100mg. – GEOLAB	Comprimido	36000	R$ 0, 08	R$ 2.880, 00
274	Pantoprazol 40 mg - GERMED	Comprimido	2400	R$ 0, 31	R$ 744, 00
281	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12, 5 mg - NEOQUIMICA	Comprimido	2400	R$ 0, 22	R$ 528, 00

282	Valsartana 320 mg - NEOQUIMICA	Comprimido	3600	R$ 0, 22	R$ 792, 00
283	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12, 5 mg - NEOQUIMICA	Comprimido	3600	R$ 0, 30	R$ 1.080, 00
284	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 25 mg - NEOQUIMICA	Comprimido	3600	R$ 0, 31	R$ 1.116, 00

SOLUÇÕES ORAIS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
288	Ácido ascórbico 200mg/mL. - PRATI	Frasco 20mL	1200	R$ 0, 94	R$ 1.128, 00
289	Ambroxol Xarope Adulto – E.M.S.	Frasco	2400	R$ 2, 19	R$ 5.256, 00
290	Ambroxol Xarope Pediátrico - E.M.S.	Frasco	2400	R$ 2, 14	R$ 5.136, 00
294	Complexo B - Xarope 100Ml - TEUTO	Frasco 100mL	2.400	R$ 2, 09	R$ 5.016, 00
295	Diclofenaco resinato 15mg/mL - gts. - MEDLEY	Frasco 10mL	1200	R$ 2, 94	R$ 3.528, 00
296	Dipirona Xarope - TEUTO	Frasco 100 ml	1200	R$ 4, 07	R$ 4.884, 00
298	Escopolamina 6, 67mg/mL + Dipirona 334, 4mg/mL. - PRATI	Frasco 20mL	2.400	R$ 1, 99	R$ 4.776, 00
300	Simeticona 75mg/mL - Suspensão oral gotas - PRATI	Frasco 10mL	4800	R$ 0, 89	R$ 4.272, 00

CREMES/POMADAS/SOLUÇÕES TÓPICAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
301	Benzoato de benzila 25% - Emulsão tópica - CRISTALIA	Frasco 60mL	240	R$ 2, 69	R$ 645, 60
303	Colagenase s/cloranfenicol 0, 6 UI 30 g - CRISTALIA	Bisnaga	240	R$ 13, 45	R$ 3.228, 00
304	Metronidazol + Nistatina creme vaginal - TEUTO	Bisnaga	1200	R$ 5, 97	R$ 7.164, 00
306	Nistatina 25.000UI/g - 50g + aplicador Creme Vaginal - TEUTO	Bisnaga	2400	R$ 5, 38	R$ 12.912, 00
310	Protetor solar FPS 30 – HADDAS	Frasco 120mL	800	R$ 14, 99	R$ 11.992, 00
312	Tetraciclina + Anfotericina B c/aplicador Creme Vaginal - TEUTO	Bisnaga	1200	R$ 10, 99	R$ 13.188, 00

Soluções antissépticas e degermantes					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
321	Álcool etílico 70% - ZULU	Litro	1.200	R$ 5, 80	R$ 6.960, 00
322	Álcool etílico gel 70% - QUALITY	Litro	360	R$ 7, 18	R$ 2.584, 80
323	Clorexidina 0, 12 % Solução Bucal - RIOQUIMICA	Litro	60	R$ 7, 67	R$ 460, 20
325	Clorexidina degermante 2% - RIOQUIMICA	Litro	60	R$ 11, 24	R$ 674, 40
326	Clorexidina Alcoólica 5 % - RIOQUIMICA	Litro	60	R$ 10, 87	R$ 652, 20
330	Gel para ultrassonografia/ECG 1kg - CARBOGEL	Litro	60	R$ 5, 19	R$ 311, 40
333	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro - RIOQUIMICA	Litro	120	R$ 11, 77	R$ 1.412, 40
334	Sabonete neutro líquido, ph semelhante ao da pele, atóxico, perfume suave, embalagem contendo Registro do Produto, Data de fabricação, Lote, validade e Procedência – SOFT PLUS	Litro	60	R$ 13, 49	R$ 809, 40

Suplementos					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
336	MÓDULO DE L- GLUTAMINA P/ GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PÓ COM 100% DE GLUTAMINA, INDICADO PARA PACIENTES C/ ESTRESSE METABÓLICO, DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS, ONCOLÓGICOS, IMUNODEPRIMIDOS, QUEIMADOS OU C/ SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO. SACHÊS 5G - NESTLÉ	SACHÊS	100	R$ 46, 55	R$ 4.655, 00
337	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOOLIGOSSACÁRIDES (FOS), CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS.RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLINSATURADOS.ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 400G SABORES DIVERSOS - NESTLÉ	LATAS	100	R$ 54, 20	R$ 5.420, 00
338	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE SER UMA IMPORTANTE FONTE DE PROTEINAS, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. LATA 400G DIVERSOS SABORES - NESTLÉ	LATAS	100	R$ 38, 00	R$ 3.800, 00
339	DIETA NUTRICIONAL COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, USADA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIXMULTIFIBER, 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, HIPOSSÓDICA.ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEM. LATA DE 800G - NESTLÉ	LATAS	100	R$ 63, 20	R$ 6.320, 00
340	DIETA NUTRICIONAL COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, HIPOSSÓDICA.ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEM. INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. LATA DE 800G - DANONE	LATAS	100	R$ 77, 60	R$ 7.760, 00
341	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTÉICO, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COM ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11 UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILIBRIO DA FLORA INTESTINAL.NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 370G - NESTLÉ	LATAS	250	R$ 48, 90	R$ 12.225, 00
342	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO.ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS.ISENTO DE LACTOS E GLUTEN.COMPLETO PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTO E IDOSO QUE NÃO SE AÇIMENTAM BEM.SABOR NEUTRO.LATA 400G - NESTLÉ	LATAS	150	R$ 89, 80	R$ 13.470, 00
343	SUPLENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, COM 26 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, RICO EM PROTEÍNA, CÁLCIO, FERRO E ZINCO.FONTE DE VITAMINAS A, C, D E E, COMPOSTO POR CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E FIBRAS SOLÚVEIS (FOS E INULINA) PODE SER UTILIZADO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E GESTANTES.LATA 400 G - NESTLÉ	LATAS	100	R$ 38, 20	R$ 3.820, 00
344	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. É UMA FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 0, 93 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA - PROTEÍNA: 20%, CARBOIDRATO: 47%, LIPÍDEO: 33%. FONTE DE PROTEÍNA: G/L 46, 5 , CASEINATO DE CA100% FONTE DE CARBOIDRATO: G/L 120. MALTODEXTRINA 43%, FRUTOSE 23%, MALTITOL 20%, FIBERSOL 7%, FIBRAS 7%, FONTE DE FIBRAS: POLISSACARÍDEO DE SOJA 3, 5%, FOS 3% FONTE DE LIPÍDEO: G/L 33, 8, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO 93%, ÓLEO DE SOJA 7% PERFIL LIPÍDICO, SAT 2, 84 G/L, PUFA 5, 05 G/L, MUFA 25, 45 G/L, W6/W3 21:1 PROPORÇÃO CALORIAS Ñ PROT/G N2: 102:1, NUTR. COND. ESSENCIAIS: TAURINA, COLINA E CARNITINA OSMOLALIDADE MOSM/KG ÁGUA: 498, OSMOLARIDADE MOSM/L: 421 IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 520 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 100 ML. VALOR ENERGÉTICO 93 KCAL, CARBOIDRATOS 12 G, PROTEÍNAS 4, 7 G, GORDURAS TOTAIS 3, 4 G, FIBRA ALIMENTAR 0, 8 G, FOS 0, 4 G, SÓDIO 89 MG, CARNITINA 21 MG, TAURINA 8, 5 MG, INOSITOL 85 MG, FERRO 1, 9 MG, FÓSFORO 106 MG, MAGNÉSIO 42 MG ZINCO 1, 6 MG, MANGÂNES 0, 42 MG, SELÊNIO 7, 6 MCG, IODO 16 MCG, POTÁSSIO 156 MG, CLORETO 150 MG, COBRE 211 MCG, MOLIBDÊNIO 16 MCG, CROMO 51 MCG VITAMINA A 138 MCG RE, BETACAROTENO 47 MCG RE, VITAMINA D 1, 0 MCG VITAMINA E 8, 5 MG TE, VITAMINA K 8, 5 MCG, VITAMINA B1 0, 16 MG, VITAMINA B2 0, 18 MG, VITAMINA B6 0, 42 MG, VITAMINA B12 1, 3 MCG, ÁCIDO FÓLICO 2, 1 MG NIACINA 1, 1 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 85 MCG, COLINA 42 MG, BIOTINA 32 MG. EMBALAGEM COM 400GR. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE	LATAS	100	R$ 72, 00	R$ 7.200, 00

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - ABBOTT				
345	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA) NUTRIENTE QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, MOTOR E VISUAL. FIBRAS ALIMENTARES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, ALÉM DE ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE BACTÉRIAS BOAS DO ORGANISMO, AUMENTANDO AS DEFESAS CONTRA ALERGIAS E INFECÇÕES. 14 VEZES MAIS FERRO QUANDO COMPARADO AO LEITE DE VACA, SENDO O FERRO UM NUTRIENTE IMPORTANTE PARA A PREVENÇÃO DE ANEMIA FERROPRIVA. 25 VITAMINAS E MINERAIS, COM DESTAQUE PARA AS VITAMINAS A E D, IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E FORMAÇÃO DE OSSOS E DENTES. L. NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. EMBALAGEM DE 400G - DANONE	LATA	150	R$ 36, 00	R$ 5.400, 00
346	FORMULA PARA AS DIETAS NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, POSSUI UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, E COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA É IDEAL PARA A RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. INDICAÇÕES: ESPECIALMENTE CRIADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML. PROTEINAS: 14%. CARBOIDRATOS: 56%. GORDURAS: 30%. FONTE PROTEICA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. RELAÇÃO CALORICA NÃO-PROTEICA: GN - 149:1. OSMOLALIDADE: 360MOSM/KG DE ÁGUA. FORMA DE APRESENTÇÃO: TETRA SQUARE 1L. SABOR: BAUNILHA. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE VITAMINA A, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VITAMINA D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFADO DE MANGANÊS, VITAMINA K, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1LITRO. 1.5 FORNECE 1, 5 KCAL – NESTLÉ	LT	720	R$ 29, 40	R$ 21.168, 00

PSICOTROPICOS/ ENTORPECENTES

Item	Especificação dos Medicamentos	Unidade	Qtde.	V. Unit	v.total
347	ÁCIDO VALPROICO 250 MG (VALPROATO DE SÓDIO) – ZYDUS	CÁPSULA	8.000	R$ 0, 43	R$ 3.440, 00
349	ÁCIDO VALPROICO 500 MG (VALPROATO DE SÓDIO) – ZYDUS	CÁPSULA	12.000	R$ 0, 98	R$ 11.760, 00
351	ALPRAZOLAM 1 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 21	R$ 2.520, 00
352	ALPRAZOLAM 2 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 31	R$ 3.720, 00
354	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - TEUTO	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0, 17	R$ 13.600, 00
355	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – CRISTALIA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 24	R$ 5.760, 00
357	BROMAZEPAM 6 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0, 17	R$ 8.160, 00
359	CARBAMAZEPINA 200 MG - NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0, 21	R$ 7.560, 00
363	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG – E.M.S.	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0, 44	R$ 1.584, 00
364	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG – NOVARTIS	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0, 98	R$ 7.840, 00
366	CLONAZEPAM 2, 0MG - GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0, 09	R$ 5.400, 00
369	CLORPROMAZINA, 4% - GOTAS - CRISTALIA	FRASCO	360	R$ 5, 09	R$ 1.832, 40
370	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG – U. QUIMICA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 24	R$ 2.880, 00
373	CLOXAZOLAM 2 MG - EUROFARMA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 84	R$ 5.040, 00
375	DIAZEPAM 10 MG/2 ML – UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0, 07	R$ 2.520, 00
377	DIAZEPAM 5 MG - SANTISA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 06	R$ 1.440, 00
379	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ZYDUS	COMPRIMIDO	2.400	R$ 2, 04	R$ 4.896, 00
380	ESCITALOPRAM 10 MG - GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 89	R$ 10.680, 00
381	ESCITALOPRAM 15 MG – E.M.S.	COMPRIMIDO	12.000	R$ 1, 48	R$ 17.760, 00
382	ESCITALOPRAM 20 MG - E.M.S.	COMPRIMIDO	12.000	R$ 2, 39	R$ 28.680, 00
383	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - TEUTO	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0, 31	R$ 3.720, 00
389	FLUOXETINA 20 MG - TEUTO	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0, 12	R$ 4.320, 00
393	HALOPERIDOL 5 MG – U. QUIMICA	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0, 12	R$ 2.160, 00
397	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CRISTALIA	COM	18.000	R$ 0, 87	R$ 15.660, 00
400	LIMBITROL (AMITRIPTILINA + CLORDIAZEPÓXIDO) - VALENT	CÁPSULA	1.200	R$ 0, 39	R$ 468, 00
402	MIRTAZAPINA 15 MG – SANDOZ	COMPRIMIDO	2.400	R$ 2, 75	R$ 6.600, 00
403	MIRTAZAPINA 30 MG - SANDOZ	COMPRIMIDO	2.400	R$ 3, 44	R$ 8.256, 00
405	NORTRIPTILINA 25 MG - RANBAXY	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 44	R$ 2.640, 00
406	NORTRIPTILINA 50 MG - RANBAXY	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 58	R$ 3.480, 00
408	OXICARBAMAZEPINA 400 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	6.000	R$ 1, 12	R$ 6.720, 00
412	PERICIAZINA 4% - GOTAS - SANOFI	FRASCO	360	R$ 13, 44	R$ 4.838, 40
413	QUETIAPINA 100 MG – ZYDUS	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 94	R$ 5.640, 00
414	QUETIAPINA 25 MG - ZYDUS	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 44	R$ 2.640, 00
415	RISPERIDONA 1 MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 20	R$ 4.800, 00
417	RISPERIDONA 2 MG - CRISTALIA	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 24	R$ 5.760, 00
419	SERTRALINA 25 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0, 19	R$ 4.560, 00
420	TIORIDAZINA 100 MG – U. QUIMICA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 08	R$ 2.592, 00
421	TIORIDAZINA 25 MG - U. QUIMICA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0, 43	R$ 1.032, 00
422	TIORIDAZINA 50 MG - U. QUIMICA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0, 68	R$ 1.632, 00
423	TOPIRAMATO 100 MG – E.M.S.	COMPRIMIDO	6.000	R$ 1, 66	R$ 9.960, 00
424	TOPIRAMATO 25 MG - E.M.S.	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0, 88	R$ 5.280, 00
425	TOPIRAMATO 50 MG - ZYDUS	COMPRIMIDO	6.000	R$ 1, 04	R$ 6.240, 00
426	TRAMADOL 100 MG/2 ML – HALEX ISTAR	AMPOLA	1.200	R$ 0, 84	R$ 1.008, 00
428	TRAZODONA 50 MG – E.M.S.	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 38	R$ 3.312, 00
429	VENLAFAXINA 37, 5 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 63	R$ 3.912, 00
430	VENLAFAXINA 75 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	2.400	R$ 1, 92	R$ 4.608, 00
431	VENLAFAXINA 150 MG - MEDLEY	COMPRIMIDO	2.400	R$ 3, 75	R$ 9.000, 00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 1.570.037, 60 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA MIL TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.3 **AS ORDENS DE COMPRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO DEVOLUÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**
4.4 OS ITENS DE QUE CONSTAM NO NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES COM RAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0, 1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **038/2017** e a proposta das empresas MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARCNPJ/MF nº 18.457.707/0001-97 e RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP CNPJ/MF, sob o nº 27.320.140/0001-01 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 06 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 12.202.003/0001-97
Contratante

MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ/MF nº 18.457.707/0001-97
Contratada

RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP
CNPJ/MF, sob o nº 27.320.140/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:441A3AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Brejinho, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, s/n, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 12.202.003/0001-97, neste ato representada pela Gestora, Srª. Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, residente e domiciliada no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017SRP, homologado em 12 de novembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:**MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.**
CNPJ: 18.457.707/0001-97
Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA,326, ALECRIM. Tel: (084) 2226-04-87
Cidade: Natal /RN CEP: 59.040-200
Representante: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
Itens:

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

Material Médico-Hospitalar					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm.- LAMEDID	Unidade	6000	R$ 0,05	R$ 300,00
4	Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,8mm.- DESCARPACK	Unidade	12000	R$ 0,05	R$ 600,00
5	Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 40mm x 12,0mm.-LAMEDID	Unidade	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
6	Agulha intradermica, estéril, confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa, descartável para **insulina** 13mm x 0,45mm- LAMEDID	Unidade	12000	R$ 0,05	R$ 600,00
8	Algodão hidrófilo em rolo, macio absorvente, isento de impurezas envolvido em papel especial, interfolhado, com 500 g.- NATHALYA	Unidade	500	R$ 7,22	R$ 3.610,00
12	Aparelho Monitor para Glicose (Glicosímetro)- ACON	Kit	300	R$ 43,90	R$ 13.170,00
13	Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo **10 cm** de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do INMETRO- NEVE	Unidade	12000	R$ 0,36	R$ 4.320,00
14	Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo **15 cm** de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do INMETRO- NEVE	Unidade	12000	R$ 0,43	R$ 5.160,00
16	Bolsa de Colostomia Drenável Fechamento Clamp- CPL MEDICALS	Unidade	240	R$ 9,90	R$ 2.376,00
17	Bolsa para Colostomia Simples- MARK MED	Unidade	400	R$ 0,52	R$ 208,00
25	CANULA ENDO C/B Nº 3,0- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
26	CANULA ENDO C/B Nº 3,5- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
27	CANULA ENDO C/B Nº 4,0- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
28	CANULA ENDO C/B Nº 4,5- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
29	CANULA ENDO C/B Nº 5,0- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
30	CANULA ENDO C/B Nº 5,5- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
31	CANULA ENDO C/B Nº 6,0- LAMEDID	UN	60	R$ 3,65	R$ 219,00
37	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 2,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,5- PORTEX	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
43	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,0- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
44	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
46	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
47	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 7,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,76	R$ 38,80
54	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO- MARK MED	UN	3600	R$ 1,26	R$ 4.536,00
55	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL- CIENTIFIC	UN	600	R$ 0,71	R$ 426,00
56	COLAR CERVICAL G- ORTOPLUS	UN	60	R$ 15,60	R$ 936,00
57	COLAR CERVICAL M- ORTOPLUS	UN	60	R$ 15,60	R$ 936,00
58	COLAR CERVICAL P- ORTOPLUS	UN	24	R$ 15,60	R$ 374,40
59	COLETOR DE URINA INF FEMININO- FLEXOR		600	R$ 0,54	R$ 324,00
60	COLETOR DE URINA INF MASCULINO- MAK MED	UN	360	R$ 0,54	R$ 194,40
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML (Tipo Saco) - MAK MED	UN	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
62	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-PHARMATEX	UN	1200	R$ 3,22	R$ 3.864,00
67	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.- MEGATEX	Pacote	2400	R$ 7,17	R$ 17.208,00
69	Compressa p/ campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades- V E IND COM DE PRODUTOS HOSP	Pacote	200	R$ 35,50	R$ 7.100,00
74	CURATIVO CARVAO ATIVADO 10 X 15- FARMAFOX	UN	120	R$ 71,78	R$ 8.613,60
75	CURATIVO COM PRATA 10 X 10- CASEX	UN	360	R$ 65,96	R$ 23.745,60
77	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 20CM- COLOPLAST DO BRASIL	UN	120	R$ 74,69	R$ 8.962,80
78	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 20CM EXT FINO- FARMAFOX	UN	120	R$ 76,04	R$ 9.124,80
81	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXT FINO 15 X 15CM -FARMAFOX	UN	120	R$ 34,92	R$ 4.190,40
82	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA 40MM COMPLETO- BIOBASE	UN	1200	R$ 0,43	R$ 516,00
83	Dispositivo para conexão de soluções parenterais, em duas vias, descartável, estéril. Polifix 2 vias- LAMEDID	Unidade	3600	R$ 1,11	R$ 3.996,00
85	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- LABOR IMPORT	UN	30000	R$ 1,16	R$ 34.800,00
90	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO- ACCUMED	UN	30	R$ 60,14	R$ 1.804,20
93	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5 CM- MISSNER	RL	600	R$ 2,66	R$ 1.596,00
97	Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho M. - KOLPLAST	Unidade	2000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
99	ESTETOSCÓPIO- OCCUMED	UN	60	R$ 31,04	R$ 1.862,40

100	EXTENSÃO DE SILICONE 204 C/ 15 METROS- MEDICONE	Pacote	36	R$ 65,96	R$ 2.374,56
103	FIO ALGODAO 2-0 AGULHA 26MM- SOMERVILLE	ENV	240	R$ 2,03	R$ 487,20
104	FIO ALGODAO 2-0 S/AGULHA- SOMERVILLE	ENV	240	R$ 2,03	R$ 487,20
105	FIO ALGODAO 3-0 AG CILIN 30/31MM- SOMERVILLE	ENV	240	R$ 2,03	R$ 487,20
106	FIO ALGODAO 3-0 SEM AGULHA- SOMERVILLE	ENV	240	R$ 2,03	R$ 487,20
109	Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades). - SOMERVILLE	Caixa	6	R$ 48,50	R$ 291,00
110	Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo 45 cm de comprimento, c/3 agulha, cortante, kit obstetrícia, envelope individual.(caixa c/12 unidades). - SOMERVILLE	Caixa	4	R$ 48,50	R$ 194,00
111	FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM- SOMERVILLE	ENV	480	R$ 2,71	R$ 1.300,80
112	FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM- SOMERVILLE	ENV	480	R$ 2,71	R$ 1.300,80
115	FIO NYLON 0 AG CORT 20MM- SOMERVILLE	ENV	120	R$ 1,43	R$ 171,60
117	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM- SOMERVILLE	ENV	480	R$ 1,43	R$ 686,40
120	FIO POLIPROPILENO 0 AG CILIND 40MM- SOMERVILLE	ENV	120	R$ 2,42	R$ 290,40
121	FIO POLIPROPILENO 2-0 AG CILIN 30MM- SOMERVILLE	ENV	120	R$ 2,42	R$ 290,40
123	FIO POLIPROPILENO 5-0 AG CILIND 20MM- SOMERVILLE	ENV	120	R$ 2,42	R$ 290,40
126	FITA AUTOCLAVE- CIEX DO BRASIL	RL	360	R$ 2,22	R$ 799,20
128	Fralda Geriátrica descartável, c/floc-gel protetor, tamanho G.- LIFE DO BRASIL	Pacote	1200	R$ 7,95	R$ 9.540,00
129	Fralda Geriátrica descartável, c/floc-gel protetor, tamanho M.- LIFE DO BRASIL	Pacote	1200	R$ 7,95	R$ 9.540,00
131	FRALDA INFANTIL "G"- MEGAFRAL	PACOTE	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
132	FRALDA INFANTIL "GG"- MEGAFRAL	PACOTE	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
133	FRALDA INFANTIL "M"- MEGAFRAL	PACOTE	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
135	GEL HIDROCOLOIDE- BMD CONVATEC	BISN	360	R$ 33,95	R$ 12.222,00
137	KIT NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO- NS	KIT	30	R$ 10,02	R$ 300,60
139	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO ADULTO- OMROM	KIT	100	R$ 8,73	R$ 873,00
140	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO INFANTIL- OMROM	KIT	100	R$ 8,73	R$ 873,00
143	Lâmina de bisturi estéril N°15 caixa com 100- WILTEX	Caixa	30	R$ 17,46	R$ 523,80
146	Lâmina de bisturi estéril N°24 caixa com 100- WILTEX	Caixa	30	R$ 17,46	R$ 523,80
147	Lamina p/ microscopia Lisa, 26X76mm caixa com 50 unidades- CRAL	Caixa	60	R$ 3,88	R$ 232,80
149	Lanceta descartável, confeccionada em aço inox,atóxica, apirogênica, pronta para uso, com ponta, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. caixa com 200 unidades.- ACCUMED	Caixa	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
151	LUVA CIRURGICA N° 7.5- LEMGRUBER	PAR	1200	R$ 1,16	R$ 1.392,00
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO M- LEMGRUBER	UN	100000	R$ 0,18	R$ 18.000,00
156	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL- S. S. PLUS	UN	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100- DUOTEC	RL	150	R$ 46,56	R$ 6.984,00
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100- DUOTEC	RL	150	R$ 66,93	R$ 10.039,50
166	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100- DUOTEC	RL	24	R$ 242,50	R$ 5.820,00
168	Saco plástico para lixo infectante 100Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante). Com 100 unidades- RAVA	pacote	100	R$ 21,47	R$ 2.147,00
169	Saco plástico para lixo infectante 50Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante). Com 100 Unidades- RAVA	pacote	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
173	SCALP 23- LAMEDID	UN	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
176	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA- SR	UN	120000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
179	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA- SR	UN	36000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
180	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA- SR	UN	36000	R$ 0,33	R$ 11.880,00
186	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16- MARK MED	UN	200	R$ 0,63	R$ 126,00
188	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08- MARK MED- MARK MED	UN	1200	R$ 0,63	R$ 756,00
189	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10- MARK MED	UN	200	R$ 0,63	R$ 126,00
193	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 12- SOLIDOR	UN	100	R$ 2,89	R$ 289,00
194	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 14- SOLIDOR	UN	240	R$ 2,89	R$ 693,60
195	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 16- SOLIDOR	UN	240	R$ 2,89	R$ 693,60
199	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 24- SOLIDOR	UN	20	R$ 3,00	R$ 60,00
200	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16- MED GOLDMAN	UN	10	R$ 2,81	R$ 28,10
205	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20- MARK MED	UN	120	R$ 0,86	R$ 103,20
206	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04- MARK MED	UN	80	R$ 0,93	R$ 74,40
207	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06- MARK MED	UN	80	R$ 0,60	R$ 48,00
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08- MARK MED	UN	80	R$ 0,65	R$ 52,00
211	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14- MARK MED	UN	100	R$ 0,79	R$ 79,00
212	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16- MARK MED	UN	100	R$ 0,77	R$ 77,00
213	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18- MARK MED	UN	100	R$ 1,13	R$ 113,00
214	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20- MARK MED	UN	100	R$ 1,14	R$ 114,00
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06- MARK MED	UN	60	R$ 0,76	R$ 45,60
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- MARK MED	UN	100	R$ 0,93	R$ 93,00
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- MARK MED	UN	100	R$ 1,06	R$ 106,00
225	SONDA URETRAL N° 06- MARK MED	UN	200	R$ 0,56	R$ 112,00
227	SONDA URETRAL N° 10- MARK MED	UN	600	R$ 0,64	R$ 384,00
228	SONDA URETRAL N° 12- MARK MED	UN	6000	R$ 0,68	R$ 4.080,00
234	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA- INCOTERM	UN	120	R$ 50,75	R$ 6.090,00
236	TERMOMETRO DIGITAL P CAIXA TÉRMICA- INCOTERM	UN	60	R$ 53,35	R$ 3.201,00
237	TERMOMETRO CLÍNICO- ACCUMED	UN	240	R$ 4,51	R$ 1.082,40
238	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. MESMA MARCA DO KIT PARA HGT- ACON	Tubo	1500	R$ 36,55	R$ 54.825,00

EQUIPAMENTOS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
245	SELADORA DE GRAU CIRIURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO- FAVA MERTALURGICA	UNID	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
248	TERMOMETRO DIGITAL P CAIXA TÉRMICA- INCOTERM	UNID	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
255	PINÇA CIR. MATERIAL AÇO INOX. MODELO DISSECCÃO DIETRICH COMP 16- GOLGRAN	UNID	6	R$ 174,00	R$ 1.044,00

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:**RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP**
CNPJ: 27.320.140/0001-01
Endereço: AV. ANTOIO BASILIO, 2351, LOJA A, LAGOA NOVA. Tel: (084) 2010-8575

Cidade: Natal /RN CEP: 59.054-380
Representante: MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Itens:

Planilha Demonstrativa de Preços:

Material Médico-Hospitalar					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Abaixador de língua, em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfície devidamente acabada, pacote com 100 unidades.- THEOTO	Pacote	400	R$ 3,21	R$ 1.284,00
2	Agulha hipodérmica descartável,cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 20 mm x 0,55 mm.- SR	Unidade	36000	R$ 0,05	R$ 1.800,00
7	Algodão hidrófilo em rolo, macio absorvente, isento de impurezas envolvido em papel especial, interfolhado, com 250 g.- APOLO	Unidade	1000	R$ 3,59	R$ 3.590,00
9	Almontolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade de 250 Ml- . J. PROLAB	Unidade	120	R$ 1,88	R$ 225,60
10	Almontolia em plástico rígido, branco, bico reto, capacidade de 250 mL J. PROLAB	Unidade	240	R$ 1,70	R$ 408,00
11	Aparelho descartável para tricotomia, com duas superfícies de corte de 4 cm protegidas na borda dentada. - LORD	Unidade	600	R$ 0,87	R$ 522,00
15	Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo **20 cm** de largura x 1,8 metros de comprimento(re-pouso). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e Portaria 106/2003 do INMETRO- MB TEXTIL	Unidade	7200	R$ 0,52	R$ 3.744,00
18	CANULA ENDO C/B N° 2,0- SOLIDOR	UN	60	R$ 3,64	R$ 218,40
19	CANULA ENDO C/B N° 2,5 - RUSCH	UN	60	R$ 3,64	R$ 218,40
20	CANULA ENDO C/B N° 7,5- RUSCH	UN	240	R$ 3,64	R$ 873,60
21	CANULA ENDO C/B N° 8,0- RUSCH	UN	240	R$ 3,64	R$ 873,60
22	CANULA ENDO C/B N° 8,5- SOLIDOR	UN	240	R$ 3,64	R$ 873,60
23	CANULA ENDO C/B N° 9,0- SOLIDOR	UN	60	R$ 3,64	R$ 218,40
24	CANULA ENDO C/B N° 9,5- SOLIDOR	UN	60	R$ 3,64	R$ 218,40
32	CANULA ENDO C/B Nº 6,5- SOLIDOR	UN	120	R$ 3,64	R$ 436,80
33	CANULA ENDO C/B Nº 7,0- SOLIDOR	UN	240	R$ 3,64	R$ 873,60
34	CANULA ENDO S/B Nº 2,0- RUSCH	UN	60	R$ 3,57	R$ 214,20
35	CANULA ENDO S/B Nº 2,5- RUSCH	UN	60	R$ 3,57	R$ 214,20
36	CANULA ENDO S/B Nº 3,0- RUSCH	UN	60	R$ 3,57	R$ 214,20
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,0- RUSCH	UN	5	R$ 7,73	R$ 38,65
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,0- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75
45	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,0- RUSCH	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75
48	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 8,0- RUSCH	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75
49	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 8,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 7,75	R$ 38,75
50	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 9,0- SOLIDOR	UN	5	R$ 8,72	R$ 43,60
51	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 1,0- SOLIDOR	UN	5	R$ 8,72	R$ 43,60
52	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0- SOLIDOR	UN	5	R$ 8,72	R$ 43,60
53	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5- SOLIDOR	UN	5	R$ 9,20	R$ 46,00
63	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L- DESCARPACK	UN	1000	R$ 4,07	R$ 4.070,00
64	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L- DESCARPACK	UN	1000	R$ 3,43	R$ 3.430,00
65	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL- CRAL	UN	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
66	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - Estéril - pacote c/ 10 unidades 11 Fios.- MB TEXTIL	Pacote	36000	R$ 0,32	R$ 11.520,00
68	Compressa de gaze hidrófila emrolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91 m x 91 cm.- MB TEXTIL	Rolo	240	R$ 20,50	R$ 4.920,00
70	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10 X 10CM-SYSTAGENIX	UN	240	R$ 56,20	R$ 13.488,00
71	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X 20CM-SYSTAGENIX	UN	120	R$ 57,90	R$ 6.948,00
72	CURATIVO ALGINATO CALCIO 15 X 15CM-SYSTAGENIX	UN	120	R$ 81,20	R$ 9.744,00
73	CURATIVO ALGINATO CALCIO 15 X 25CM-SYSTAGENIX	UN	120	R$ 101,50	R$ 12.180,00
76	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 12CM- COLOPLAST	UN	120	R$ 34,90	R$ 4.188,00
79	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM - COLOPLAST	UN	60	R$ 76,60	R$ 4.596,00
80	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXT FINO 10X10- COLOPLAST	UN	240	R$ 25,20	R$ 6.048,00
84	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG- SOLIDOR	UN	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
86	EQUIPO MICROGOTAS- MEDSONDA	UN	100	R$ 0,53	R$ 53,00
87	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA- KOLPLAST	UN	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
88	ESCOVA COM DEGERMANTE- RIOQUIMICA	UN	600	R$ 0,52	R$ 312,00
89	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO- SOLIDOR	UN	120	R$ 59,13	R$ 7.095,60
91	ESFIGMOMANOMETRO OBESO- PREMIUM	UNID	6	R$ 82,40	R$ 494,40
92	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM- MISSNER	RL	400	R$ 3,87	R$ 1.548,00
94	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM- MISSNER	RL	1200	R$ 4,35	R$ 5.220,00
95	Espátula de Ayres em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfície devidamente acabada, pacote com 100 unidades.- THEOTA	Pacote	240	R$ 5,85	R$ 1.404,00
96	Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho G. - KOLPLAST	Unidade	800	R$ 0,74	R$ 592,00
98	Espéculo ginecológico, não estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente, tamanho P. - KOLPLAST	Unidade	2000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
101	FIO ALGODAO 0 AGULHA 30/31MM- SHALON	ENV	240	R$ 2,02	R$ 484,80
102	FIO ALGODAO 2-0 AG CILIN 30/31MM- SHALON	ENV	240	R$ 2,12	R$ 508,80
107	Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades).- TECHNOFIO	Caixa	4	R$ 48,40	R$ 193,60
108	Fio cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 1-0, medindo 45 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4 cm, em envelope individual.(caixa c/24 unidades).- SHALON	Caixa	4	R$ 48,40	R$ 193,60
113	FIO CROMADO 2-0 AG CILIN 30/ 31MM- TECHNOFIO	ENV	120	R$ 2,70	R$ 324,00
114	FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM- TECHNOFIO	ENV	120	R$ 1,42	R$ 170,40
116	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM- TECHNOFIO	ENV	240	R$ 1,42	R$ 340,80
118	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM- SHALON	ENV	240	R$ 1,42	R$ 340,80
119	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM- SHALON	ENV	120	R$ 1,42	R$ 170,40
122	FIO POLIPROPILENO 3-0 AG 30MM- SHALON	ENV	120	R$ 2,41	R$ 289,20
124	FIO POLIPROPILENO 6-0 AG CILIND 20MM- SHALON	ENV	72	R$ 2,41	R$ 173,52
125	FITA ADESIVA HOSPITALAR- MISSNER	RL	600	R$ 1,68	R$ 1.008,00
127	Fralda Geriátrica descartável, c/floc-gel protetor, tamanho GG- MASTERCARE	Pacote	1200	R$ 7,94	R$ 9.528,00
130	Fralda Geriátrica descartável, c/floc-gel protetor, tamanho P. - MASTERCARE	Pacote	600	R$ 7,94	R$ 4.764,00
134	FRALDA INFANTIL "P"- HIGIMAX	PACOTE	600	R$ 3,09	R$ 1.854,00
136	HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES- HIGIE TOPP	CX	24	R$ 1,07	R$ 25,68
138	KIT NEBULIZACAO AR COMPRIMIDO INFANTIL- NS	KIT	30	R$ 10,01	R$ 300,30
141	Lâmina de bisturi estéril N°10 caixa com 100- WILTEX	Caixa	10	R$ 17,43	R$ 174,30
142	Lâmina de bisturi estéril N°11 caixa com 100- WILTEX	Caixa	10	R$ 17,43	R$ 174,30
144	Lâmina de bisturi estéril N°21 caixa com 100- WILTEX	Caixa	10	R$ 17,43	R$ 174,30

145	Lâmina de bisturi estéril N°23 caixa com 100- WILTEX	Caixa	30	R$ 17,43	R$ 522,90
148	Lamina p/microscopia Fosca, 26x76mm caixa com 50 unidades- PRECISION	Caixa	120	R$ 4,79	R$ 574,80
150	LUVA CIRURGICA N° 7.0- SUPERMAX	PAR	1200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
152	LUVA CIRURGICA N° 8.0- SUPERMAX	PAR	1200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO G- EMBRAMAC	UN	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO P- EMBRAMAC	UN	80000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
157	MASCARA DE SILICONE P/ AMBU- PROTEC	UN	10	R$ 96,00	R$ 960,00
158	MASCARA DE VENTURI P/ ADULTO- MD	UN	5	R$ 13,35	R$ 66,75
159	MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA- MD	UN	5	R$ 13,35	R$ 66,75
160	Mascara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de ate 0,3 micra (N95). - DESCARPACK	Unidade	400	R$ 3,23	R$ 1.292,00
161	OCULOS DE PROTECAO EM PVC, LENTES EM POLICARBONATO- DANNY	UN	20	R$ 36,85	R$ 737,00
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100- ZERMATT	RL	150	R$ 56,23	R$ 8.434,50
165	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100- ZERMATT	RL	36	R$ 116,30	R$ 4.186,80
167	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE- PREMIUM	UN	60	R$ 20,35	R$ 1.221,00
170	SAPATILHA DESCARTAVEL- HMED	UN	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
171	SCALP 19- LAMEDID	UN	500	R$ 0,18	R$ 90,00
172	SCALP 21- LAMEDID	UN	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
174	SCALP 25- LAMEDID	UN	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
175	SCALP 27- LAMEDID	UN	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
177	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA- SR	UN	12000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
178	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA- SR	UN	24000	R$ 0,19	R$ 4.560,00
181	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA- SR	UN	36000	R$ 0,47	R$ 16.920,00
182	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04- MARK MED	UN	60	R$ 0,62	R$ 37,20
183	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06- MARK MED	UN	60	R$ 0,62	R$ 37,20
184	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° - MARK MED 12	UN	600	R$ 0,62	R$ 372,00
185	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14- MARK MED	UN	500	R$ 0,62	R$ 310,00
187	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18- MARK MED	UN	100	R$ 0,62	R$ 62,00
190	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 20- MARK MED	UN	100	R$ 0,62	R$ 62,00
191	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 08- SOLIDOR	UN	10	R$ 2,88	R$ 28,80
192	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 10- SOLIDOR	UN	50	R$ 2,88	R$ 144,00
196	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 18- SOLIDOR	UN	240	R$ 2,88	R$ 691,20
197	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 20- SOLIDOR	UN	60	R$ 2,99	R$ 179,40
198	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 22- SOLIDOR	UN	60	R$ 2,99	R$ 179,40
201	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24- SOLIDOR	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
202	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 - SOLIDOR	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
203	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22- SOLIDOR	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
204	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18- MEDSONDA	UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10- MEDSONDA	UN	100	R$ 0,70	R$ 70,00
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12- MEDSONDA	UN	100	R$ 0,72	R$ 72,00
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22- MEDSONDA	UN	60	R$ 1,13	R$ 67,80
216	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 24- MEDSONDA	UN	60	R$ 1,13	R$ 67,80
217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04- MEDSONDA	UN	60	R$ 0,67	R$ 40,20
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- MEDSONDA	UN	60	R$ 0,80	R$ 48,00
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- MEDSONDA	UN	60	R$ 0,88	R$ 52,80
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- MEDSONDA	UN	100	R$ 0,96	R$ 96,00
224	SONDA URETRAL N° 04- SOLIDOR	UN	40	R$ 0,52	R$ 20,80
226	SONDA URETRAL N° 08- SOLIDOR	UN	1500	R$ 0,59	R$ 885,00
229	SONDA URETRAL N° 14- SOLIDOR	UN	200	R$ 0,74	R$ 148,00
230	SONDA URETRAL N° 16- SOLIDOR	UN	200	R$ 0,82	R$ 164,00
231	SONDA URETRAL N° 18- SOLIDOR	UN	100	R$ 0,91	R$ 91,00
232	SONDA URETRAL N° 20- SOLIDOR	UN	100	R$ 0,93	R$ 93,00
233	SONDA URETRAL N° 24- SOLIDOR	UN	60	R$ 1,07	R$ 64,20
235	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE- MATSURI	UN	120	R$ 15,82	R$ 1.898,40
239	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL- DESCARPACK	UN	3000	R$ 0,52	R$ 1.560,00
240	Tubo em borracha de látex natural **N°200** (pacote c/15 metros).- BIOSANI	Pacote	24	R$ 14,92	R$ 358,08
241	Tubo em borracha de látex natural **N°204** (pacote c/15 metros). - BIOSANI	Pacote	24	R$ 28,20	R$ 676,80
242	Porta lâminas em polipropileno com tampa rosqueavel, 03 lugares- CRAL	UN	1200	R$ 0,63	R$ 756,00

EQUIPAMENTOS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
243	AUTOCLAVE HOR. DE 12 LITROS- CRISTÓFOLI	UNID	6	R$ 5.205,00	R$ 31.230,00
244	ULTRASSON ODONTOLÓGICO - MICRODONT	UNID	4	R$ 6.277,00	R$ 25.108,00
246	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- KAVO	PC	8	R$ 949,00	R$ 7.592,00
247	FOTOPOLIMERIZADOR LUZ ODONTOLÓGICO S/ FIO- GNATUS	3	3	R$ 1.310,00	R$ 3.930,00
249	BALANÇA DIGITAL INFANTIL- WELMY	UNID	2	R$ 1.245,00	R$ 2.490,00
250	BALANÇA DIG. ADUL. C/ REGUA 150KG- WELMY	UNID	3	R$ 1.165,00	R$ 3.495,00
251	CADEIRAS DE RODA ADUL.- JAGUARIBE	UNID	6	R$ 562,00	R$ 3.372,00
252	REGUA ANTROPOMÉTRICA- INDAIÁ	UNID	3	R$ 260,00	R$ 780,00
253	OTOSCÓPIO- MISSOURI	UNID	4	R$ 652,00	R$ 2.608,00
254	OFTALMOSCOPIO- MD	UNID	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
256	CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº 3 COMP. 12CM- GOLGRAN	UNID	6	R$ 23,50	R$ 141,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$710.508,99 (setecentos e dez mil quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE COMPRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO DEVOLUÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

4.4 OS ITENS DE QUE CONSTAM NO NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES COM RAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **039/2017** e a proposta das empresas MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARCNPJ/MF nº 18.457.707/0001-97 e RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP CNPJ/MF, sob o nº 27.320.140/0001-01 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 12.202.003/0001-97
Contratante

MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ/MF nº 18.457.707/0001-97
Contratada

RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP
CNPJ/MF, sob o nº 27.320.140/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4408DB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479-2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5. Quadro de funções, carga horária, pré requisitos e salários por Secretaria.

1.5.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré Requisitos do Cargo
Psicólogo – CRAS	40 horas	01 (CR)	R$ 1.500,00	Nível superior completo em Psicologia + Registro de conselho de classe do RN.
Assistente Social – CRAS	20 horas	02 (CR)	R$ 1.154,00	Nível superior completo em Serviço Social + Registro CRESS/RN
Pedagogo – CRAS	30 horas	01 (CR)	R$ 1.438,50	Nível superior completo em Pedagogia
Assistente Social – Coordenador do CRAS	40 horas	01 (CR)	R$ 1.500,00	Nível superior em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011 + Registro de conselho de classe do RN.
Técnico de Referência do SCFV	40 horas	01 (CR)	R$ 1.500,00	Nível superior em: Pedagogia, Serviço social ou Psicologia. Registro de conselho de classe do RN. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades em planejamento, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.
Orientador Social Grupo A (crianças de 03 a 06 anos) – SCFV	40 horas	02 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo, Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.
Orientador Social Grupo B (crianças de 07 a 11 anos) – SCFV	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo, Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.
Orientador Social Grupo C (crianças de 12 a 17 anos) – SCFV	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo, Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.
Facilitadores de Oficinas de Música - SCFV	40 horas	02 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio Completo; Ter experiência na área de projetos ou serviços sociais como facilitador; Idade mínima: 18 anos; Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria, canto (coral) teclado e outros instrumentos; Ter atuado como Orientador, Facilitador e/ou Instrutor, com experiência comprovada.
Facilitadores de Oficinas de Artesanato e Artes Cênicas – SCFV	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio Completo; Ter experiência na área de projetos ou serviços sociais como facilitador; Experiência comprovada na área de teatro e produção artesanal e experiência comprovada como instrutor ou orientador ou facilitador social.
Digitador – Cadastro Único	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo, curso e conhecimentos na área de informática, habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais e facilidade na comunicação.
Entrevistador – Cadastro Único	40 horas	02 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática, domínio da escrita, caligrafia legível e facilidade na comunicação
Coordenador do Acessuas Trabalho	40 horas	01 (CR)	R$ 1.500,00	Nível superior em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011 + Registro de conselho de classe do RN.
Apoio Técnico	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática e facilidade na comunicação.
Assistente Social – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	20 horas	01 (CR)	R$ 1.154,00	Nível superior completo em Serviço Social + Registro CRESS/RN
Motorista Categoria AB	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Nível Fundamental Completo + CNH AB

1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré Requisitos do Cargo
Assistente Social – NASF	20 horas	01	R$ 1.154,00	Curso Superior de Serviço Social + Registro no Conselho de Classe
Educador Físico – NASF	20 horas	01	R$ 1.154,00	Curso Superior de Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Nutricionista – NASF	20 horas	01	R$ 1.154,00	Curso Superior de Nutrição + Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta – NASF	20 horas	01	R$ 1.154,00	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional – NASF	20 horas	01 (CR)	R$ 1.154,00	Curso Superior de Terapeuta Ocupacional+ Registro no Conselho de Classe
Odontólogo – PSF e Centro de Saúde	40 horas	03	R$ 2.300,00 + Adicionais Específicos	Curso Superior de Odontologia + Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico e Bioquímico – Farmácia Básica e NASF	40 horas	01	R$ 2.300,00	Curso Superior de Farmácia e Bioquímico + Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro – PSF e Atenção Hospitalar	40 horas	04	R$ 2.300,00 + Adicionais Específicos	Curso Superior de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Atendente de Consultório Dentário – PSF e Centro de Saúde	40 horas	01 + (02 CR)	R$ 954,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário
Técnico em Enfermagem – PSF e Atenção Hospitalar	40 horas	04	R$ 954,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Médico Veterinário	30 horas	01 (CR)	R$ 1.154,00	Curso Superior de Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe
Motorista Categoria D	40 horas	02	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D + Curso de Condutor de Veículo de Emergência
Recepcionista - PSF	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo – Sistema Hórus	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo + Experiência comprovada de manutenção de sistema Hórus
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	02 (CR)	R$ 954,00	Ensino Fundamental

1.5.3. Secretaria Municipal de Educação:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré Requisitos do Cargo
Motorista Categoria D	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D + Curso de Condutor de Transporte Escolar

Professor Polivalente	30 horas	05	R$ 1.438,00	Curso Superior de Pedagogia
Auxiliar de Manutenção	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
1.5.4. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos:				
Categoria profissional	**Carga Horária Semanal**	**Nº de Funções**	**Salário**	**Pré Requisitos do Cargo**
Coveiro	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
Gari	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista Categoria D	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D
1.5.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:				
Categoria profissional	**Carga Horária Semanal**	**Nº de Funções**	**Salário**	**Pré Requisitos do Cargo**
Motorista Categoria D	40 horas	01	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo
Tratorista	40 horas	01 (CR)	R$ 954,00	Ensino Fundamental Completo + Curso de Operador de Máquinas Pesadas

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Carnaúba dos Dantas
(www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN
(www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, **no período de 23 de janeiro a 26 de janeiro de 2018**.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;
b) Certificado de Reservista;
c) Carteira de Trabalho;
d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.11. A taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para nível fundamental, R$ 70,00 (setenta reais) para nível médio e técnico e R$ 100,00 (cem reais) para nível superior, a serem pagas via boleto bancário gerado no setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo 60,0 pontos
b) Entrevista valendo 40,0 pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Carnaúba dos Dantas, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 010, de 12 de janeiro de 2018, para esse fim.
4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.
5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0. DA ENTREVISTA

6.1 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Carnaúba dos Dantas deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:
a) Maturidade e potencial do candidato;
b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público;
c) Princípios da administração pública; noções gerais de direito administrativo; ética no serviço público;
d) Proatividade e comunicação do candidato;
e) Organização de tempo e espaço do candidato;
f) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.
6.2 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Carnaúba dos Dantas poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de Psicólogo ou outros profissionais específicos para acompanhar e/ou realizar as entrevistas dos candidatos.
6.3 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 20 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.
6.4 As entrevistas serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2018.
6.5 O cronograma das entrevistas será divulgado previamente em 27 de Janeiro de 2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação (maior pontuação na currículo);
b) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
8.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
8.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
8.4 O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
8.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/femurn/, prevista para o dia **05 de fevereiro de 2018.**

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) O Edital;
b) As inscrições;
c) A análise curricular e Entrevista;
d) Demais atos decisórios do certame.
10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:
a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.
c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 60 (sessenta) pontos para o currículo, e 40 (quarenta) pontos para a entrevista.
11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

12.0. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia **08 de fevereiro de 2018**.

13.0. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.
13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.0. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013.
14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:
14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

15.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. Apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas, das 7:00 h às 13:00 h, ou pelo telefone (84) 3479-2312.
16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
23/01/2018	Publicação do Edital.
23/01/2018 a 26/01/2018	Período de inscrições com entrega de currículo.
27/01/2018	Divulgação do Cronograma de Entrevistas com datas já definidas no subitem 6.4 deste Edital.
29/01/2018 a 31/01/2017 e 01/02/2018	Entrevistas
05/02/2018	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Carnaúba dos Dantas (www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
07/02/2018	Prazo para apresentação de recurso.
08/02/2018	Data provável do resultado final no Portal do Município de Carnaúba dos Dantas (www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:		
VINCULADO À SECRETARIA:		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.		
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.		
_____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	

VINCULADO À SECRETARIA:
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos**):**	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos**):**	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS
Curso Técnico – 02 pontos
Graduação – 04 pontos
Pós-Graduação – 06 pontos
Mestrado – 08 pontos
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 15 PONTOS
Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 4 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 05 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos
3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 16 HORAS) – MÁXIMO DE 5 PONTOS
01 ponto por evento comprovado
4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS
01 ponto por cada publicação
5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 15 PONTOS
05 pontos por ano de experiência comprovada
TOTAL DE 60 PONTOS

1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS
Maturidade e Potencial do Candidato – 10 pontos
Conhecimento das Atribuições do Cargo Público - 05 pontos
Proatividade e Comunicação do Candidato – 05 pontos
Princípios da administração pública, noções gerais de administração pública e ética no serviço público – 05 pontos
Organização de Tempo e Espaço do Candidato – 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – 05 pontos

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:

_____
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GARI - Realizar serviços de higiene e limpeza em geral em bens e lugares públicos do Município. Realizar trabalhos de limpeza e higiene dos locais de trabalho, em sanitários, escolas, ruas, praças, logradouros públicos em geral, e em outros lugares indicados pela chefia, como efetuar serviços de capina em geral, mover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder a limpeza de oficinas, ginásios de esportes, pátios, dependências de prédios municipais e outros indicados; cuidar de sanitários públicos e praticar outras tarefas afins.

COVEIRO - Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios dentro das normas de higiene e saúde pública; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; proceder à abertura de sepulturas (abrir covas e/ou túmulos, através da escavação da terra e escorando as paredes da abertura, tirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento de defuntos); executar os sepultamentos, carregando e colocando os caixões nas sepulturas, manipulando as cordas de sustentação, para tornar acessível o posicionamento dos mesmos; proceder ao aterramento das covas e/ou lacramento dos túmulos, após a realização de enterros, a fim de assegurar a inviolabilidade dos túmulos; identificar nas plantas dos cemitérios a localização de sepulturas, jazigos e covas; zelar pela conservação dos jazigos e covas; efetuar limpeza do próprio ambiente do cemitério, capinando, varrendo e tirando os lixos; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas que, por suas características, incluam-se na esfera de competência; obedecer às normas de segurança; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras; Montar vidros nos encaixes, para efetuar sua instalação; Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro; Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira; Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros; Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc.; Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas; Executar manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros; Auxiliar na plantação de culturas diversas, introduzindo as sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as, sob orientação; Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessários à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado; Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias; Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bem como em seus componentes gerais; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Efetuar remoção do entulho da obra; Operar caldeiras, manejando dispositivos de controle para o fornecimento de vapor e para a produção de calor e energia térmica; Auxiliar na conservação e manutenção de embarcações e seus acessórios/instrumentos, efetuando os reparos necessários, conforme procedimentos e normas de segurança; Auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos mecanizados e veículos, seguindo orientação específica, oral ou escrita; Auxiliar em trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas; Auxiliar na realização de serviços de ferragens, preparando material necessário para a montagem de armações, fôrmas e outros; Executar tarefas necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação, podendo operar e conduzir máquinas de pequeno porte; Executar as tarefas necessárias para a manutenção de piscinas, incluindo limpeza, tratamento químico da água, manutenção e conservação da casa de máquinas, e demais atividades relacionadas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA – SAÚDE: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em situação de emergência e pacientes em remoção; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. **ASSISTÊNCIA:** Conduzir veículos com profissionais da equipe e usuários dos serviços, assim como atender demandas do Conselho da Criança e do Adolescente; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. **EDUCAÇÃO:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos para finalidades escolares, recreativas ou qualquer outra de necessidade autorizada pela secretaria responsável; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.

TRATORISTA - Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas: Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio. Controlar painel de comandos e instrumentos; Conferir ruídos de máquinas e implementos; Controlar barras de pulverização; Misturar agrotóxicos e fertilizantes; Carregar e descarregar adubos e colheitas; Fixar balizas em solo. Regular altura de máquinas e implementos; Ajustar profundidade e largura de implementos; Regular velocidade de máquinas; Regular quantidade de sementes e adubos; Inverter polias; Ajustar baliza de plantadeira. Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; Conferir tensionamento de correias; Trocar pneus; Acoplar implementos em trator; Abastecer máquinas e implementos; Programar rotações de motor e turbinas; Programar horários de atividades de máquinas. Realizar manutenção em máquinas: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; Trocar peças de implementos e máquinas; Lavar máquinas e implementos; Limpar ou trocar filtro de ar; Trocar óleos; Colocar água em pneus e baterias; Calibrar pneus; Guardar máquinas, implementos e equipamentos. Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; Armazenar produtos químicos; Sinalizar áreas de riscos de acidentes; Confirmar desligamento de máquinas e implementos; Encapar correias, correntes e giratórias de motor; Engrenar máquinas agrícolas estacionadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PEDREIRO - Executar trabalhos em alvenaria em geral. Realizar trabalhos em alvenaria para construção e reconstrução de obras de edifícios públicos; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e fazer reparos em alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
Preparar argamassa; Fazer rebocos; Fazer blocos de cimento; Construir formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e cerâmicas; Armar andaimes; Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras; Armar formas para fabricação de tubos; Calcular orçamentos; responsabilizar-se pelo material utilizado; Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Efetuar cálculos; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastro; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Atender usuários no local ou à distância; Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; Orientar servidores sobre direitos e deveres; Controlar frequência e deslocamentos dos servidores; Atuar na elaboração da folha de pagamento; Controlar recepção e distribuição de benefícios; Atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Solicitar compra de material; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; Distribuir material de expediente; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); Pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira; Preparar minutas de contratos e convênios; Digitar notas de lançamentos contábeis; Efetuar cálculos; Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades do órgão, setor ou Escola; desenvolver atualizações tecnológicas para alimentação de sistemas específicos da Secretaria Municipal de Saúde Pública para manutenção do sistema da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Hórus).

RECEPCIONISTA - Recepcionar clientes e visitantes da instituição, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Preencher e marcar consultas ou entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; Organizar a triagem dos que buscam o atendimento; Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; Manter cordialidade, bom trato; Arquivar documentos e outros; Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas de saúde familiar existentes no município. Integrar a equipe de saúde. Executar atividades de assistência de Enfermagem com segurança e eficácia: nos tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte.

PSICÓLOGO - Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins.

EDUCADOR FÍSICO - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador de monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que

estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ODONTÓLOGO - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

ENFERMEIRO - Dirigir um órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefiar serviço e unidade de Enfermagem; Organizar a direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Realizar consultas de Enfermagem; Prescrever a assistência de Enfermagem; Manter os cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Manter os cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar e oferecer assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Participar de bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Aos profissionais titulares de diploma ou certificados de Obstetriz ou de Enfermeira Obstétrica, além das atividades de que trata o artigo precedente, incumbe: Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal; Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária.

NUTRICIONISTA - NO ÂMBITO DA SAÚDE: Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições em Unidades de Alimentação e Nutrição, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas. Para isso, o nutricionista deverá: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes; Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos clientes/pacientes, para subsidiar o planejamento alimentar; Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições da UAN impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados e Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – Compete ao Atendente de Saúde Bucal sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ASSISTENTE SOCIAL - I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II; VIII - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; IX - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; X - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; executar atividades especificadas de acordo com orientações de programas da área de serviço social. **Constituem atribuições privativas do Assistente Social:** I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; IV - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; V - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; VI - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; VII - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; VIII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras para possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

PROFESSOR POLIVALENTE - Ser mediador entre a Unidade Educativa, a família e a criança, a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Ser paciente, dedicado, ter controle emocional e compreensão das motivações humanas. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Seguir a Proposta-Político-Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários, festividades e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Educativa; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola–família–comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação; dominar tecnologias educacionais.

FISIOTERAPEUTA - Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

MÉDICO VETERINÁRIO - Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações

sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

ASSISTENTE SOCIAL (COORDENADOR DO CRAS) - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação do CRAS e dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade, coordenar a execução e monitoramento dos serviços, o registro de informações e avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios, participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência, coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território, definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS, coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS, promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS, definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência, contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários, efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede, efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associação de bairro), coordenar, a alimentação de sistemas de informações de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os a Secretaria Municipal de Assistência Social, participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS, averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), planejar o coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município), participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados, participar de reunião sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores da politica de assistência social como de outro (s) setores do município.

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Alimentação do sistema de informação, registro do histórico da família no prontuário SUAS; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela unidade, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO DO CRAS - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Alimentação do sistema de informação, registro do histórico da família no prontuário SUAS; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela unidade, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO (CRAS) - Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os serviços e programas de formação executados pelos CRAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho dos CRAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de referencia do CRAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL (SEDE DA SMAS) - Acompanhar a Política Municipal de Habitação de forma integrada, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; Prestar orientações às famílias acerca de critérios e documentos necessários para a inscrição no Cadastro Municipal para Unidades habitacional e para o programa casa nova (Melhoria Habitação – Lei Municipal), Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal; Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;

Realizar visitas domiciliares para atualização de cadastro municipal e para avaliação socioeconômica das famílias inscritas no Programa Casa Nova e demais programas sociais; Encaminhar sempre que necessário as famílias para atualização e/ou inserção do Cadastro Único para programas sociais; Revisão do Plano Local de Habitação Interesse Social – PHLIS; Manter atualizada a lista de famílias inscritas no Cadastro Municipal para Unidades

Habitacionais, separando-as por ano de inscrição; Organizar e promover todo o arquivamento dos cadastros habitacionais e documentos da habitação; Organizar e realizar eventos em conjunto a gestão, como palestras, reuniões com a população e futuros beneficiários de projetos habitacionais realizados em âmbito Municipal; Atender as famílias que busca o aluguel social (beneficio eventual); Exercer outras atividades correlatas Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo serviço, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos sociais e psicossociais quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar os usuários junto à rede de serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e gestão da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO - Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO, por meio, sobretudo, de consultas ao CECAD (ferramenta de consulta, seleção e extração de dados do Cadúnico disponível para todos os Estados, Municípios e DF, no sistema de gestão do Programa Bolsa Família SIGPBF); Identificar as pessoas com deficiência que possam participar das capacitações profissionais no território, por meio de visita domiciliar, principalmente os beneficiários do BPC; Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do programa ACESSUAS TRABALHO; Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Divulgar o Programa, realizando atividades de mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória dos usuários da Assistência Social, no que se refere à capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

APOIO TÉCNICO DO ACESSUAS TRABALHO - Apoio à coordenação nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento, no acompanhamento e no monitoramento, na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único. Participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Divulgar o Programa, realizando atividades de mobilização, encaminhamento e monitoramento da trajetória dos usuários da Assistência Social, no que se refere à capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - Preencher os formulários com letra legível; bom atendimento ao beneficiário; obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro. Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa Bolsa Família; capacidade de comunicação com as famílias em Situação de vulnerabilidade social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DIGITADOR DO CADÚNICO - Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico; Elaboração de listas e relatórios; Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único; Operação de sistema e tratamento de dados em sistema específico; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da coordenação do programa bolsa família; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SFCV - Participar da definição dos critérios de inserção de usuários/as no SCFV; Divulgar o SCFV no território; Conhecer as situações de vulnerabilidades e risco social e as potencialidades das famílias do território do CRAS, divulgando junto a aos demais Serviços os indicadores; Realizar o encaminhamento de usuários/as cujas famílias estão em acompanhamento no PAIF, para a inserção no SCFV; Receber as demandas para inclusão no SCFV dos/as usuários/as encaminhados/as pela média e alta complexidade; Manter comunicação, entre os serviços da básica, média e da alta complexidade demandantes da inclusão no SCFV, para informá-los sobre o acompanhamento da participação e frequência do/a usuário/a, como forma de subsidiar o acompanhamento familiar; Divulgar e monitorar as vagas disponíveis nos grupos, para os Serviços da Assistência; Participar das reuniões de rede e estudos de casos quando solicitado, complementando o trabalho social com família; Elaborar relatórios técnicos sobre o acompanhamento da participação e frequência do/a usuário/a, como forma de embasar respostas ao poder judiciário e Sistema de Garantia de Direitos quando solicitados pelas equipes dos Serviços das proteções; Acompanhar mensalmente a frequência dos/as usuários/as no Serviço; Enviar mensalmente as frequências a coordenação responsável pela a alimentação do SISC, sistematicamente; Acompanhar a execução das atividades nos grupos; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do SCFV; Atuar no planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias e os/as usuários/as; Realizar reuniões periódicas com os/as orientadores/as sociais e facilitadores/as; Realizar/promover capacitações permanentes com os/as orientadores/as social/facilitadores/as, sobre a temática da Política da Assistência Social e temas afins que interferem na execução e entendimento sobre o SCFV; Elaborar relatório, quando houver abandono ou o afastamento do usuário e efetuar os devidos encaminhamentos ao CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos conforme situação apresentada; Elaborar relatórios, quando necessário, relativos ao atendimento e encaminhamento realizado com o usuário e sua família; Proceder a orientação e encaminhamento dos usuários e suas famílias aos CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos; Informar e discutir com os educadores os direitos socioassistenciais e suas respectivas legislações, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual; Orientar os usuários, familiares e/ou responsáveis sobre os programas de transferência de renda e documentos necessários; Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS ou PSE sobre situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra o usuário, consumo de drogas e gravidez; Discutir em reuniões da equipe técnica, bem como, com a coordenação do CRAS os casos que necessitem de providências; Organizar e executar ações com os usuários e sua família, de modo individual ou em grupo, favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos; Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e, também, os serviços das demais políticas públicas do território; Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; Elaborar e acompanhar o preenchimento dos instrumentais necessários para o desenvolvimento e controle das atividades do serviço; Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários; Acompanhar o desenvolvimento dos orientadores e usuários nas dimensões sociais, pessoais e profissionais; Realizar reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento do serviço); Fazer a convocação do responsável familiar, quando houver necessidade; Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL (GRUPO A, B e C) - Responsável pela execução das atividades no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS; Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação da coordenação e do técnico de referência; Participar das atividades de capacitação; Atuar no processo de integração de grupos; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a frequência diária e os relatórios das atividades e enviar os dados para o técnico de referencia nos prazos estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários informando ao técnico de

referencia às necessidades de encaminhamento individual ou familiar; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; planejar, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

FACILITADOR DE OFICINA - Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com a sua especialidade às crianças, jovens, adultos e idosos; Coordenar os grupos; Elaborar planejamento das oficinas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos educandos sob sua responsabilidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; Planejar em conjunto com os Orientadores Sociais as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação da Coordenação; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes, adultos e idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar atendimentos domiciliares referenciados pela Equipe do PSF; Realizar atividades correlacionadas aos serviços específicos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Executa atividades técnicas especificas de terapia ocupacional no sentido de avaliação e tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; Planeja e executa trabalhos terapêuticos, favorecendo atividades na perspectiva da geração de renda, trabalho, cooperativismo e da economia solidária, visando a independência, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com o plano e programa de tratamento próprio; Programa as atividades diárias do paciente orientando o mesmo na execução dessas atividades; Elabora e aplica testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; Orienta a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; Presta orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; Realiza visitas domiciliares quando necessário; Promove e participa de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil; Trabalha de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); Responsabiliza-se pelo preenchimento de impressos, tais como: prontuários e outros que sejam pertinentes ao cargo; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:07CBA395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.116.789,68**	**47.206,11**	**1.101.340,18**	**2.542.350,20**	**629.078,53**	**0,00**	**10.796.814,66**	**3.013.988,58**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	158.493,55	16.845,66	112.214,41	57.725,31	83.280,40	0,00	-111.572,23	452.621,36	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-1.400.512,13	0,00	0,00	0,60	503.526,71	0,00	-1.904.039,44	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.635.880,64	2.187,19	0,00	0,00	253.685,52	0,00	1.380.007,93	1.517,20	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.869,95	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-49.405,57	0,00	77.630,90	855.266,91	0,00	0,00	-982.303,38	926.066,24	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	14.772.333,19	28.173,26	911.494,87	1.629.357,38	-211.414,10	0,00	12.414.721,78	1.614.913,83	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.813.224,08**	**1.135.544,93**	**7.925.356,12**	**9.739.522,83**	**-5.684.721,33**	**0,00**	**-11.302.478,47**	**13.420.509,98**	**0,00**

Recursos Ordinários	1.813.224,08	1.135.544,93	7.925.356,12	9.739.522,83	-5.684.721,33	0,00	-11.302.478,47	13.420.509,98	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**16.930.013,76**	**1.182.751,04**	**9.026.696,30**	**12.281.873,03**	**-5.055.642,80**	**0,00**	**-505.663,81**	**16.434.498,56**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:AB890152

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	92.295,23	42.067.467,87	184.986.199,59	16.526.793,79	175.959.503,29	16.434.498,56
DESPESAS CORRENTES	169.157.279,63	193.465.638,89	16.109.214,09	193.373.343,79	92.295,10	40.660.939,56	177.739.799,76	15.725.839,13	168.919.315,76	15.633.544,03
Pessoal e Encargos Sociais	92.438.442,66	72.695.936,39	-2.224.924,05	72.695.936,39		13.554.096,78	72.672.764,22	23.172,17	72.658.677,57	23.172,17
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	76.672.936,97	120.769.702,50	18.334.138,14	120.677.407,40	92.295,10	27.106.842,78	105.067.035,54	15.702.666,96	96.260.638,19	15.610.371,86
DESPESAS DE CAPITAL	25.057.526,16	8.047.354,49	955.895,13	8.047.354,36	0,13	1.406.528,31	7.246.399,83	800.954,66	7.040.187,53	800.954,53
Investimentos	24.107.526,16	4.105.391,10	254.069,87	4.105.390,98	0,12	704.703,05	3.304.436,45	800.954,65	3.130.769,20	800.954,53
Inversões Financeiras	200.000,00									
Amortização da Dívida	750.000,00	3.941.963,39	701.825,26	3.941.963,38	0,01	701.825,26	3.941.963,38	0,01	3.909.418,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	92.295,23	42.067.467,87	184.986.199,59	16.526.793,79	175.959.503,29	16.434.498,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	92.295,23	42.067.467,87	184.986.199,59	16.526.793,79	175.959.503,29	16.434.498,56
SUPERÁVIT (XIII)							9.096.814,67		18.123.510,97	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	92.295,23	42.067.467,87	194.083.014,26	7.429.979,12	194.083.014,26	16.434.498,56
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	194.714.805,79	35.722.538,68	18,35	194.083.014,26	99,68	631.791,53
RECEITAS CORRENTES	194.582.805,79	194.582.805,79	35.722.538,68	18,36	194.083.014,26	99,74	499.791,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.508.244,77	21.508.244,77	3.507.007,89	16,31	21.314.883,67	99,10	193.361,10
Impostos	21.371.391,94	21.371.391,94	3.499.241,90	16,37	21.238.139,93	99,38	133.252,01
Taxas	136.852,83	136.852,83	7.765,99	5,67	76.743,74	56,08	60.109,09
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	2.394.182,51	2.394.182,51	89.582,17	3,74	857.460,87	35,81	1.536.721,64
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.394.182,51	2.394.182,51	89.582,17	3,74	857.460,87	35,81	1.536.721,64
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.600,00	10.600,00					10.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.463.188,51	170.463.188,51	32.117.267,32	18,84	171.863.534,79	100,82	-1.400.346,28
Transferências Intergovernamentais	170.448.188,51	170.448.188,51	32.117.267,32	18,84	171.863.534,79	100,83	-1.415.346,28
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.590,00	206.590,00	8.681,30	4,20	47.134,93	22,82	159.455,07
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.590,00	1.590,00					1.590,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	8.681,30	4,34	47.134,93	23,57	152.865,07
RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00	132.000,00					132.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00					32.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00					90.000,00
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	194.714.805,79	194.714.805,79	35.722.538,68	18,35	194.083.014,26	99,68	631.791,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	194.714.805,79	194.714.805,79	35.722.538,68	18,35	194.083.014,26	99,68	631.791,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	194.714.805,79	194.714.805,79	35.722.538,68	18,35	194.083.014,26	99,68	631.791,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6348EDD8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	100,00	92.295,23	42.067.467,87	184.986.199,59	100,00	16.526.793,79	16.434.498,56
LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.675.351,52	520.787,17	11.674.881,64	5,80	469,88	2.302.763,87	11.662.884,87	6,30	12.466,65	11.996,77
ACAO LEGISLATIVA	11.237.568,36	11.675.351,52	520.787,17	11.674.881,64	5,80	469,88	2.302.763,87	11.662.884,87	6,30	12.466,65	11.996,77
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	20.060.704,56	19.831.543,46	1.721.208,81	19.821.608,11	9,84	9.935,35	3.713.157,67	19.108.953,51	10,33	722.589,95	712.654,60
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.801.314,73	1.541.751,76	201.524,09	1.540.011,79	0,76	1.739,97	288.080,43	1.405.025,86	0,76	136.725,90	134.985,93
ADMINISTRACAO GERAL	16.200.796,75	17.440.674,87	1.566.723,03	17.432.479,49	8,65	8.195,38	3.262.093,87	16.888.275,82	9,13	552.399,05	544.203,67
CONTROLE INTERNO	347.076,00	257.782,27	-36.972,22	257.782,27	0,13		48.854,07	253.517,31	0,14	4.264,96	4.264,96
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.676.517,08	591.334,56	-10.066,09	591.334,56	0,29		114.129,30	562.134,52	0,30	29.200,04	29.200,04
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	6.752.333,10	4.125.662,64	204.242,93	4.125.662,64	2,05		897.671,14	3.904.579,34	2,11	221.083,30	221.083,30
DEFESA CIVIL	6.752.333,10	4.125.662,64	204.242,93	4.125.662,64	2,05		897.671,14	3.904.579,34	2,11	221.083,30	221.083,30
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.994.616,72	13.841.050,37	1.526.644,88	13.836.047,14	6,87	5.003,23	2.840.784,40	12.221.133,31	6,61	1.619.917,06	1.614.913,83
ADMINISTRACAO GERAL	7.407.616,72	6.881.439,79	585.464,71	6.877.442,02	3,41	3.997,77	1.493.078,50	6.168.970,79	3,33	712.469,00	708.471,23
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	391.000,00	319.297,10	101.828,34	318.291,64	0,16	1.005,46	107.278,14	273.139,21	0,15	46.157,89	45.152,43
ASSISTENCIA AO IDOSO	64.000,00										
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.132.000,00	6.640.313,48	839.351,83	6.640.313,48	3,30		1.240.427,76	5.779.023,31	3,12	861.290,17	861.290,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	33.275.361,18	46.539.722,67	4.759.382,72	46.532.387,20	23,10	7.335,47	10.903.887,35	42.481.900,05	22,96	4.057.822,62	4.050.487,15
ADMINISTRACAO GERAL	21.519.721,52	38.989.611,55	5.311.600,77	38.982.276,08	19,35	7.335,47	9.490.828,41	35.951.955,71	19,43	3.037.655,84	3.030.320,37
ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	4.428,60		4.428,60			4.428,60	4.428,60			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.447.280,00	3.123.669,04	-609.564,21	3.123.669,04	1,55		529.910,40	2.255.646,69	1,22	868.022,35	868.022,35
ATENCAO BASICA	3.761.728,46	3.440.721,49	-37.915,05	3.440.721,49	1,71		702.207,18	3.385.472,10	1,83	55.249,39	55.249,39
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00										
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.025.000,00	428.319,81	146.895,61	428.319,81	0,21		70.056,79	343.199,77	0,19	85.120,04	85.120,04
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	417.600,00	525.357,18	-11.224,40	525.357,18	0,26		94.680,97	525.357,18	0,28		
VIGILANCIA SANITARIA	95.031,20	27.615,00	-40.410,00	27.615,00	0,01		11.775,00	15.840,00	0,01	11.775,00	11.775,00
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	48.651.618,54	54.783.877,68	2.757.554,71	54.780.605,13	27,20	3.272,55	11.163.408,26	52.095.728,56	28,16	2.688.149,12	2.684.876,57
ADMINISTRACAO GERAL	16.590.255,71	33.216.162,58	5.333.113,24	33.216.162,58	16,49		7.112.875,95	30.985.424,57	16,75	2.230.738,01	2.230.738,01
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.982.605,41	1.226.943,05	-841.770,96	1.226.943,05	0,61		212.355,46	1.223.805,43	0,66	3.137,62	3.137,62
EDUCACAO ESPECIAL	556.906,04	16.260,85	3.619,72	16.260,85	0,01		3.169,15	15.810,28	0,01	450,57	450,57
EDUCACAO INFANTIL	6.712.061,12	3.627.177,29	-1.736.974,21	3.627.177,29	1,80		641.546,03	3.584.950,23	1,94	42.227,06	42.227,06

ENSINO FUNDAMENTAL	20.978.067,85	16.632.408,19	280.499,50	16.632.408,19	8,26		3.174.220,05	16.243.253,65	8,78	389.154,54	389.154,54
ENSINO MEDIO	223.383,41	61.245,75	9.999,00	61.245,75	0,03		19.241,62	42.076,98	0,02	19.168,77	19.168,77
ENSINO PROFISSIONAL	94.000,00										
ENSINO SUPERIOR	514.339,00	3.679,97	-290.931,58	407,42		3.272,55		407,42		3.272,55	
CULTURA	6.144.758,70	4.071.820,44	534.018,93	4.071.820,44	2,02		915.306,12	3.434.925,39	1,86	636.895,05	636.895,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
ADMINISTRACAO GERAL	1.920.707,32	3.403.814,44	355.114,03	3.403.814,44	1,69		846.200,12	2.979.902,09	1,61	423.912,35	423.912,35
DIFUSAO CULTURAL	4.224.051,38	668.006,00	178.904,90	668.006,00	0,33		69.106,00	455.023,30	0,25	212.982,70	212.982,70
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	34.156.121,59	27.421.455,72	2.548.337,38	27.421.455,72	13,61		5.237.412,43	22.909.160,16	12,38	4.512.295,56	4.512.295,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.040.121,59	18.794.784,62	906.446,20	18.794.784,62	9,33		3.668.456,05	16.551.908,89	8,95	2.242.875,73	2.242.875,73
SERVICOS URBANOS	6.116.000,00	8.626.671,10	1.641.891,18	8.626.671,10	4,28		1.568.956,38	6.357.251,27	3,44	2.269.419,83	2.269.419,83
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00	0,55			1.100.000,00	0,59		
HABITACAO URBANA	1.000.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00	0,55			1.100.000,00	0,59		
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	2.542.265,23	1.857.373,74	225.325,74	1.791.432,37	0,89	65.941,37	419.778,75	1.544.639,22	0,84	312.734,52	246.793,15
CONTROLE AMBIENTAL	2.353.065,23	1.857.373,74	225.325,74	1.791.432,37	0,89	65.941,37	419.778,75	1.544.639,22	0,84	312.734,52	246.793,15
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	129.200,00										
RECURSOS HIDRICOS	60.000,00										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	4.056.024,58	5.000.663,21	665.059,98	5.000.663,21	2,48		1.096.704,01	4.621.615,66	2,50	379.047,55	379.047,55
ABASTECIMENTO	170.000,00	47.149,50	7.000,00	47.149,50	0,02		7.000,00	47.149,50	0,03		
ADMINISTRACAO GERAL	3.316.024,58	4.571.471,71	655.059,98	4.571.471,71	2,27		1.086.704,01	4.241.296,16	2,29	330.175,55	330.175,55
DEFESA AGROPECUARIA	50.000,00	5.880,00	3.000,00	5.880,00			3.000,00	5.880,00			
EXTENSAO RURAL	410.000,00	229.162,00		229.162,00	0,11			180.290,00	0,10	48.872,00	48.872,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	110.000,00	147.000,00		147.000,00	0,07			147.000,00	0,08		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	1.000.000,00	122.900,00		122.900,00	0,06		61.800,00	61.800,00	0,03	61.100,00	61.100,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.000.000,00	122.900,00		122.900,00	0,06		61.800,00	61.800,00	0,03	61.100,00	61.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.145.398,38	2.159.467,05	214.021,27	2.159.467,05	1,07		510.332,20	2.019.181,69	1,09	140.285,36	140.285,36
ADMINISTRACAO GERAL	2.145.398,38	2.159.467,05	214.021,27	2.159.467,05	1,07		510.332,20	2.019.181,69	1,09	140.285,36	140.285,36
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.257.174,85	3.327.716,65	288.746,59	3.327.716,65	1,65		679.624,69	2.762.487,26	1,49	565.229,39	565.229,39
ADMINISTRACAO GERAL	2.682.174,85	2.719.747,73	290.740,59	2.719.747,73	1,35		638.537,67	2.474.034,55	1,34	245.713,18	245.713,18
TRANSPORTE RODOVIARIO	575.000,00	607.968,92	-1.994,00	607.968,92	0,30		41.087,02	288.452,71	0,16	319.516,21	319.516,21
DESPORTO E LAZER	4.940.860,00	5.654.388,23	1.099.778,11	5.654.050,85	2,81	337,38	1.324.836,98	5.057.210,57	2,73	597.177,66	596.840,28
LAZER	4.940.860,00	5.654.388,23	1.099.778,11	5.654.050,85	2,81	337,38	1.324.836,98	5.057.210,57	2,73	597.177,66	596.840,28
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	194.714.805,79	201.512.993,38	17.065.109,22	201.420.698,15	100,00	92.295,23	42.067.467,87	184.986.199,59	100,00	16.526.793,79	16.434.498,56

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:CB523DD2

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO		
FUNDEB		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) - Portaria 403/2016		R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:00EED129

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.188.623,28	193.225.553,39	172.510.696,97
Receitas Tributárias	21.508.244,77	21.314.883,67	21.497.745,27
IPTU	103.628,65	5.444,92	2.116,71
ISS	17.051.969,57	15.484.268,68	17.195.043,83
ITBI	58.452,14	49.609,99	61.269,49
IRRF	4.157.341,58	5.698.816,34	4.159.631,30
Outras Receitas Tributárias	136.852,83	76.743,74	79.683,94
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			

Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	2.394.182,51	857.460,87	1.783.877,78
(-) Aplicações Financeiras	2.394.182,51	857.460,87	1.783.877,78
Transferências Correntes	170.463.188,51	171.863.534,79	150.919.248,40
Cota-parte do FPM	10.120.256,62	11.190.425,79	11.518.512,51
Cota-parte do ICMS	125.537.567,28	125.804.293,58	106.323.548,34
Cota-parte do IPVA	507.706,70	413.783,14	367.365,78
Convênios	15.000,00		2.563,72
Outras Transferências Correntes	34.282.657,91	34.455.032,28	32.707.258,05
Demais Receitas Correntes	217.190,00	47.134,93	93.703,30
Dívida Ativa	1.590,00		
Diversas Receitas Correntes	215.600,00	47.134,93	93.703,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.000,00		128.600,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	32.000,00		
Transferências de Capital	90.000,00		128.600,00
Convênios	60.000,00		32.000,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00		96.600,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00		128.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**192.288.623,28**	**193.225.553,39**	**172.639.296,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	193.465.638,89	193.373.343,79	173.404.267,59	177.739.799,76	163.457.793,70	15.633.544,03	9.946.473,89
Pessoal e Encargos Sociais	72.695.936,39	72.695.936,39	102.495.465,69	72.672.764,22	102.386.182,76	23.172,17	109.282,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	120.769.702,50	120.677.407,40	70.908.801,90	105.067.035,54	61.071.610,94	15.610.371,86	9.837.190,96
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	193.465.638,89	193.373.343,79	173.404.267,59	177.739.799,76	163.457.793,70	15.633.544,03	9.946.473,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.047.354,49	8.047.354,36	18.874.112,56	7.246.399,83	11.960.976,33	800.954,53	6.913.136,23
Investimentos	4.105.391,10	4.105.390,98	17.028.873,72	3.304.436,45	10.142.139,85	800.954,53	6.886.733,87
Inversões Financeiras			1.170.000,00		1.170.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras			1.170.000,00		1.170.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	3.941.963,39	3.941.963,38	675.238,84	3.941.963,38	648.836,48		26.402,36
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.105.391,10	4.105.390,98	18.198.873,72	3.304.436,45	11.312.139,85	800.954,53	6.886.733,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**197.571.029,99**	**197.478.734,77**	**191.603.141,31**	**181.044.236,21**	**174.769.933,55**	**16.434.498,56**	**16.833.207,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.282.406,71**	**-4.253.181,38**	**-18.963.844,34**	**12.181.317,18**	**-2.130.636,58**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							**1.396.992,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4EE0AD37

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.590,54		926.622,44	5.192.264,62	16.859.610,12	9.036.741,79	8.780.195,29	733.259,12	12.538.420,33	13.465.042,77
Executivo	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.590,54		926.622,44	5.192.264,62	16.859.610,12	9.036.741,79	8.780.195,29	733.259,12	12.538.420,33	13.465.042,77
PODER LEGISLATIVO		3.081,65			3.081,65							3.081,65
PODER EXECUTIVO	1.003.476,70	2.958.506,18	3.804.472,97		157.509,91	3.923.913,94	8.281.770,41	5.319.419,61	5.068.488,66	653.467,86	6.483.727,83	6.641.237,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	46.015,53	1.058.708,53	1.068.906,76		35.817,30	261.774,51	4.529.468,83	2.519.204,59	2.519.166,06	79.791,26	2.192.286,02	2.228.103,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.552,21	1.168.350,53	1.153.007,27		27.895,47	979.784,97	807.465,17	158.392,76	158.114,97		1.629.135,17	1.657.030,64
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	661.600,78	538.920,39	498.203,06		702.318,11	26.791,20	1.574.545,79	587.690,08	582.391,33		1.018.945,66	1.721.263,77
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		0,48	0,48				1.666.359,92	452.034,75	452.034,27		1.214.325,65	1.214.325,65

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.723.645,22	5.727.567,76	6.524.590,54		926.622,44	5.192.264,62	16.859.610,12	9.036.741,79	8.780.195,29	733.259,12	12.538.420,33	13.465.042,77

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:C07BDF79

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	21.372.981,94	21.372.981,94	21.238.139,93	99,37%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.158,65	104.158,65	5.444,92	5,23%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.628,65	103.628,65	5.444,92	5,25%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	530,00	530,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.982,14	58.982,14	49.609,99	84,11%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	49.609,99	84,87%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	530,00	530,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.052.499,57	17.052.499,57	15.484.268,68	90,80%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	15.484.268,68	90,81%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	530,00	530,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	5.698.816,34	137,08%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	170.538.881,55	170.538.881,55	171.884.451,83	100,79%
2.1 - Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	13.704.216,86	108,33%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.650.320,78	12.650.320,78	13.704.216,86	108,33%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	157.255.366,71	100,21%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	196.370,76	196.370,76	220.506,00	112,29%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	181.874,84	134,72%
2.5 - Cota-Parte ITR	590,55	590,55	6.241,20	1.056,85%
2.6 - Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	516.246,22	81,35%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.911.863,49	191.911.863,49	193.122.591,76	100,63%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.280,94	1.027.280,94	950.237,35	92,50%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	486.362,04	486.362,04	489.169,53	100,58%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	3.660,00	59,03%
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	335.732,57	335.732,57	437.171,60	130,21%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	168.986,33	168.986,33	20.236,22	11,98%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00		
6.1 - Transferência de Convênios	10.000,00	10.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.413,24	275.413,24	137.979,11	50,10%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.312.694,18	1.312.694,18	1.088.216,46	82,90%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.107.776,31	34.107.776,31	34.147.620,18	100,12%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.530.064,16	2.530.064,16	2.513.791,07	99,36%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	31.384.391,82	31.384.391,82	31.451.073,13	100,21%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.274,15	39.274,15	44.887,49	114,29%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.001,40	27.001,40	31.890,74	118,11%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	118,11	118,11	3.514,67	2.975,76%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	126.926,67	126.926,67	102.463,08	80,73%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.688.091,27	12.688.091,27	12.303.801,17	96,97%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.688.091,27	11.688.091,27	12.303.801,17	105,27%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-22.419.685,04	-22.419.685,04	-21.843.819,01	97,43%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.481.418,25	16.397.966,43	16.397.966,43	100,00%	16.397.966,43	100,00%	
13.1 - Com Educação Infantil	3.814.189,15	2.760.637,54	2.760.637,54	100,00%	2.760.637,54	100,00%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.667.229,10	13.637.328,89	13.637.328,89	100,00%	13.637.328,89	100,00%	
14 - OUTRAS DESPESAS	10.134.299,67	2.478.623,90	2.478.623,90	100,00%	2.477.106,70	99,94%	1.517,20
14.1 - Com Educação Infantil	1.843.831,09	158.860,85	158.860,85	100,00%	158.860,85	100,00%	
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.290.468,58	2.319.763,05	2.319.763,05	100,00%	2.318.245,85	99,93%	1.517,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.615.717,92	18.876.590,33	18.876.590,33	100,00%	18.875.073,13	99,99%	1.517,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	934.763,86
17.1 - FUNDEB 60%	603.283,57
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	934.763,86
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	17.940.309,27
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	128,37%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	20,13%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-48,50%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	934.763,86
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	934.763,86

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.658.020,24	2.919.498,39	2.919.498,39	100,00%	2.919.498,39	100,00%	
22.1 - Creche	5.658.020,24	2.919.498,39	2.919.498,39	100,00%	2.919.498,39	100,00%	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.658.020,24	2.919.498,39	2.919.498,39	100,00%	2.919.498,39	100,00%	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
22.2 - Pré-Escola				0,00%			
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.091.953,39	48.946.541,97	48.946.541,97	100,00%	46.733.156,71	95,48%	2.213.385,26
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.957.697,68	15.957.091,94	15.957.091,94	100,00%	15.955.574,74	99,99%	1.517,20
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.134.255,71	32.989.450,03	32.989.450,03	100,00%	30.777.581,97	93,30%	2.211.868,06
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR	514.339,00	3.679,97	407,42	11,07%	407,42	11,07%	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.000,00			0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	44.358.312,63	51.869.720,33	51.866.447,78	99,99%	49.653.062,52	95,73%	2.213.385,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-21.843.819,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	934.763,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.714.049,68
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6	-18.195.005,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	70.061.045,83
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	36,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	456.000,00	226.712,55	226.712,55	100,00%	207.842,60	91,68%	18.869,95
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.837.305,91	2.687.444,80	2.687.444,80	100,00%	2.234.823,44	83,16%	452.621,36
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	4.293.305,91	2.914.157,35	2.914.157,35	100,00%	2.442.666,04	83,82%	471.491,31
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	48.651.618,54	54.783.877,68	54.780.605,13	99,99%	52.095.728,56	95,09%	2.684.876,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.605.746,90	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	153.301.722,09	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	304.024,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	934.764,46	0,00

47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.303.801,17	489.169,53
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.875.073,13	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	18.875.073,13	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.636.507,50	489.169,53
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.636.507,50	489.169,53

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:E8FE538B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00		32.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	32.000,00		32.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:60A108C3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.372.981,94	21.372.981,94	21.238.139,93	99,37%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.628,65	103.628,65	5.444,92	5,25%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.452,14	58.452,14	49.609,99	84,87%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.051.969,57	17.051.969,57	15.484.268,68	90,81%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.157.341,58	4.157.341,58	5.698.816,34	137,08%
Imposto Territorial Rural - ITR				

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	1.590,00	1.590,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.342.510,79	170.342.510,79	171.663.945,83	100,78%
Cota-Parte FPM	12.650.320,78	12.650.320,78	13.704.216,86	108,33%
Cota-Parte ITR	590,55	590,55	6.241,20	1.056,85%
Cota-Parte IPVA	634.633,37	634.633,37	516.246,22	81,35%
Cota-Parte ICMS	156.921.959,10	156.921.959,10	157.255.366,71	100,21%
Cota-Parte IPI-Exportação	135.006,99	135.006,99	181.874,84	134,72%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**191.715.492,73**	**191.715.492,73**	**192.902.085,76**	**100,62%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	212.000,00	212.000,00	502.161,69	236,87%
Provenientes da União	210.000,00	210.000,00	502.161,69	239,12%
Provenientes dos Estados	2.000,00	2.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15.000,00	15.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	307.291,69	307.291,69	327.127,20	106,45%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**534.291,69**	**534.291,69**	**829.288,89**	**155,21%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	32.865.139,18	46.149.464,51	46.142.129,04	99,98%	42.110.041,25	91,25%	4.032.087,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.027.539,18	15.543.927,69	15.543.927,69	100,00%	15.543.927,69	100,00%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	16.837.600,00	30.605.536,82	30.598.201,35	99,98%	26.566.113,56	86,80%	4.032.087,79
DESPESAS DE CAPITAL	410.222,00	390.258,16	390.258,16	100,00%	371.858,80	95,29%	18.399,36
Investimentos	410.222,00	390.258,16	390.258,16	100,00%	371.858,80	95,29%	18.399,36
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**33.275.361,18**	**46.539.722,67**	**46.532.387,20**	**99,98%**	**42.481.900,05**	**91,28%**	**4.050.487,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.752.548,38	7.119.681,79	7.119.681,79	15,30%	6.193.615,55	14,58%	926.066,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.752.548,38	7.119.681,79	7.119.681,79	15,30%	6.193.615,55	14,58%	926.066,24
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**9.752.548,38**	**7.119.681,79**	**7.119.681,79**	**15,30%**	**6.193.615,55**	**14,58%**	**926.066,24**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.522.812,80**	**39.420.040,88**	**39.412.705,41**		**36.288.284,50**		**3.124.420,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							
(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5					**18,81%**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1600]					**7.352.971,64**		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	151.063,23				7.352.971,64
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015	50.300,27		25.800,00	24.500,27	50.300,27
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**201.363,50**		**25.800,00**	**24.500,27**	**7.403.271,91**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			

Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.761.728,46	3.440.721,49	3.440.721,49	7,39%	3.385.472,10	7,97%	55.249,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.447.280,00	3.123.669,04	3.123.669,04	6,71%	2.255.646,69	5,31%	868.022,35
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	95.031,20	27.615,00	27.615,00	0,06%	15.840,00	0,04%	11.775,00
Vigilância Epidemiológica	417.600,00	525.357,18	525.357,18	1,13%	525.357,18	1,24%	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	4.428,60	4.428,60	0,01%	4.428,60	0,01%	
Outras Subfunções	23.548.721,52	39.417.931,36	39.410.595,89	84,69%	36.295.155,48	85,44%	3.115.440,41
TOTAL	**33.275.361,18**	**46.539.722,67**	**46.532.387,20**	**100,00%**	**42.481.900,05**	**100,00%**	**4.050.487,15**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3AC4715F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais Não- Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	174.294.574,75	194.083.014,26									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:3A55F2BA

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				194.714.805,79
Previsão Atualizada				194.714.805,79
Receitas Realizadas				194.083.014,26
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				194.714.805,79
Créditos Adicionais				6.798.187,59
Dotação Atualizada				201.512.993,38
Despesas Empenhadas				201.420.698,15
Despesas Liquidadas				184.986.199,59
Despesas Pagas				175.959.503,29
Superávit Orçamentário				9.096.814,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				201.420.698,15
Despesas Liquidadas				184.986.199,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				194.083.014,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		-222.150,86	1.735.903,44	-781,41%
Resultado Primário		1.396.992,00	-4.253.181,38	-304,45%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.451.212,98		6.524.590,54	926.622,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.051.874,74	733.259,12	8.780.195,29	12.538.420,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**29.503.087,72**	**733.259,12**	**15.304.785,83**	**13.465.042,77**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	**%Aplicado até o Bimestre**
Desenvolvimento do Ensino		70.061.045,83	25,00 %	36,28 %
Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		17.940.309,27	60,00 %	145,81 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			8.047.354,36	0,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				32.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		36.288.284,50	15,00 %	18,81 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D584A086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 825/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 825 , DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E4A461B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Aquisição de combustível destinados a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó; **VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2018 a 15 de abril de 2018; **VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO:** R$ 203.648,50 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), que será **liquidado/pago conforme demanda/consumo**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE DESPESA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
02.0201.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	01000
05.0501.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	01002
05.0501.10.301.0005.2033 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – PAB FIXO		01064
05.0501.10.302.0005.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		01065
05.0501.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		01066
05.0501.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		01019
06.0601.12.122.0006.2055 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEME		01058
06.0601.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01121
06.0601.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		01029
06.0601.12.361.0006.2027 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		01016

09.0901.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12.1201.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS		
12.1201.04.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
12.1201.04.244.0029.2035 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF		
12.1202.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
14.1401.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
14.1401.26.605.0028.1057 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		

SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 357.721.584-49 – Pelo Contratante e Aline Rosiane dos Santos Macedo, inscrita no CPF/MF sob o n° 080.935.594-93 – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:ECC11A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 315/2017 - LOA 2018

Lei Municipal nº. 315/2017.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa d'Anta/RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 22.373.279,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essa no valor de R$ 2.770.976,00 (Dois milhões, setecentos e setenta mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA ANUAL PREVISTA		
Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	18.217.303,00	92,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.450,00	1,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	0,43
RECEITA PATRIMONIAL	64.250,00	0,33
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	0,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.734.103,00	90,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.500,00	0,12
- DEDUÇÃO AO FUNDEB	-2.770.976,00	-14,13
RECEITA DE CAPITAL	1.385.000,00	7,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	0,26
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	0,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	6,63
.....TOTAL.....	19.602.303,00	100,00

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 19.602.303,00 (Dezenove milhões,
seiscentos e dois mil e trezentos e três reais)

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	718.848,00	3,67
CÂMARA MUNICIPAL	718.848,00	3,67
II - PODER EXECUTIVO	18.883.455,00	96,33
GABINETE DA PREFEITA	884.000,00	4,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.400,00	9,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	322.300,00	1,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	769,800,00	3,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.886.716,00	30,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.029.170,00	10,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	493.900,00	2,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	436.300,00	2,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	242.130,00	1,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.860.504,00	24,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.235,00	3,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	258.000,00	1,31
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	19.494.303,00	99,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	108.000,00	0,55
TOTAL DA DESPESA.....	19.602.303,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos a mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;
II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30,00% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
III - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

(Anexo da Lei nº. 315/2017)

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Tabela III

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R$
Recursos Ordinários não vinculados	-	7.474.033,00
Recursos vinculados à Educação	00	5.879.716,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	01	1.458.276,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	15	250.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	18	2.047.560,00
Transferências do FUNDEB 40%	19	1.365.040,00
Transferências de Convênios – Educação	22	95.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	25	300.000,00
Transferência do Salário Educação	58	169.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola	59	1.640,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60	128.900,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	61	55.000,00
Royalties de Petróleo - Educação	79	9.300,00
Recursos vinculados à Saúde	-	4.837.504,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	02	2.570.945,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	14	1.653.515,00
Transferências de Convênios – Saúde	23	200.000,00
Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	42	39.440,00
Atenção Básica	64	200.000,00
Vigilância em Saúde	66	129.624,00
Assistência Farmacêutica Básica	67	38.400,00
Royalties de Petróleo - Saúde	80	5.580,00
Recursos vinculados à Assistência Social	-	433.480,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	21	100.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	27	25.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29	263.840,00
Bolsa Família	63	44.640,00
Recursos com outras vinculações diversas		977.570,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16	21.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17	85.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	24	700.000,00
Operações de Crédito Internas	90	50.000,00
Alienação de Bens	92	35.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	94	64.250,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	121	22.320,00
Total	R$	19.602.303,00

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		62.400	62.400	0
		Fiscal	62.400	62.400	0
1002	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		154.500	154.500	0
		Fiscal	154.500	154.500	0
1003	AQUISICAO DE VEÍCULOS		72.000	72.000	0
		Seguridade	72.000	72.000	0
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		69.200	69.200	0
		Fiscal	69.200	69.200	0
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		202.000	202.000	0
		Fiscal	202.000	202.000	0
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		71.000	71.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
1009	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
1010	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE		72.000	72.000	0
	URBANISMO				
		Fiscal	72.000	72.000	0
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		130.350	130.350	0
		Fiscal	130.350	130.350	0
1013	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		67.500	67.500	0
		Fiscal	67.500	67.500	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
1018	CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO		18.400	18.400	0
		Fiscal	18.400	18.400	0
1019	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		57.000	57.000	0
		Fiscal	57.000	57.000	0
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		81.000	81.000	0
		Fiscal	81.000	81.000	0
1026	JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS		32.500	32.500	0
		Fiscal	32.500	32.500	0
1027	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		39.500	39.500	0
		Fiscal	39.500	39.500	0
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		24.500	24.500	0
		Fiscal	24.500	24.500	0
1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		80.400	80.400	0
		Seguridade	80.400	80.400	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS		40.400	40.400	0
		Fiscal	40.400	40.400	0
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		71.500	71.500	0
		Fiscal	71.500	71.500	0
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA		81.000	81.000	0
		Fiscal	81.000	81.000	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE		68.000	68.000	0
		Seguridade	68.000	68.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA		26.000	26.000	0
		Seguridade	26.000	26.000	0
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA		33.300	33.300	0
		Fiscal	33.300	33.300	0
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA MATADOURO PÚBLICO E EQUIPAR		113.000	113.000	0
		Fiscal	113.000	113.000	0
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		87.500	87.500	0
		Fiscal	87.500	87.500	0
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS		164.500	164.500	0
		Seguridade	164.500	164.500	0
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAERN		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À COSERN		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1059	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS COM ÓRGÃOS DA UNIÃO		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0

1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
1062	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS		304.000	304.000	0
		Fiscal	304.000	304.000	0
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		57.000	57.000	0
		Fiscal	57.000	57.000	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
1608	REFORMA/INSTALAÇAO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.500	21.500	0
		Fiscal	21.500	21.500	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		22.700	22.700	0
		Fiscal	22.700	22.700	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		51.700	51.700	0
		Fiscal	51.700	51.700	0

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		20.700	20.700	0
		Fiscal	20.700	20.700	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		70.500	70.500	0
		Fiscal	70.500	70.500	0
1618	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE MUNICIPAL		66.500	66.500	0
		Fiscal	66.500	66.500	0
1621	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS		66.835	66.835	0
		Seguridade	66.835	66.835	0
1623	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		142.500	142.500	0
		Fiscal	142.500	142.500	0
1624	DRENAGEM DOS RIOS		12.600	12.600	0
		Fiscal	12.600	12.600	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS		15.800	15.800	0
		Fiscal	15.800	15.800	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		5.500	5.500	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		656.448	656.448	0
		Fiscal	656.448	656.448	0
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA		437.800	437.800	0
		Fiscal	437.800	437.800	0
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		295.300	295.300	0
		Fiscal	295.300	295.300	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		726.060	726.060	0
		Fiscal	726.060	726.060	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		93.500	93.500	0
		Fiscal	93.500	93.500	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		109.850	109.850	0
		Fiscal	109.850	109.850	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		136.856	136.856	0
		Fiscal	136.856	136.856	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%		532.365	532.365	0
		Fiscal	532.365	532.365	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		67.090	67.090	0
		Fiscal	67.090	67.090	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS		148.300	148.300	0
		Fiscal	148.300	148.300	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0

Ação		Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		7.150	7.150	0
		Fiscal	7.150	7.150	0
2017	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS		869.500	869.500	0
		Fiscal	869.500	869.500	0
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		309.500	309.500	0
		Fiscal	309.500	309.500	0

2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		711.900	711.900	0
		Fiscal	711.900	711.900	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		229.410	229.410	0
		Seguridade	229.410	229.410	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB		144.504	144.504	0
		Seguridade	144.504	144.504	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		190.069	190.069	0
		Seguridade	190.069	190.069	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		86.040	86.040	0
		Seguridade	86.040	86.040	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA		19.400	19.400	0
		Seguridade	19.400	19.400	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		110.224	110.224	0
		Seguridade	110.224	110.224	0
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		8.300	8.300	0
		Seguridade	8.300	8.300	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO TUTELAR		88.500	88.500	0
		Seguridade	88.500	88.500	0
2045	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A JOVENS		4.600	4.600	0
		Seguridade	4.600	4.600	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF		269.208	269.208	0
		Seguridade	269.208	269.208	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS		173.000	173.000	0
		Seguridade	173.000	173.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		15.500	15.500	0
		Seguridade	15.500	15.500	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		186.500	186.500	0
		Fiscal	186.500	186.500	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		9.800	9.800	0
		Fiscal	9.800	9.800	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		8.300	8.300	0
		Fiscal	8.300	8.300	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		2.900	2.900	0
		Seguridade	2.900	2.900	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		33.700	33.700	0
		Fiscal	33.700	33.700	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		791.876	791.876	0
		Fiscal	791.876	791.876	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		1.640	1.640	0
		Fiscal	1.640	1.640	0
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		178.000	178.000	0
		Fiscal	178.000	178.000	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.330.914	1.330.914	0
		Fiscal	1.330.914	1.330.914	0
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.150	5.150	0
		Seguridade	5.150	5.150	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		2.295.625	2.295.625	0
		Seguridade	2.295.625	2.295.625	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		8.950	8.950	0
		Fiscal	8.950	8.950	0
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.550	3.550	0
		Seguridade	3.550	3.550	0
2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS		23.760	23.760	0
		Seguridade	23.760	23.760	0
2177	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS		70.000	70.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	70.000	70.000	0
2179	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		14.160	14.160	0
		Fiscal	14.160	14.160	0
2180	MANUTUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		4.500	4.500	0
		Seguridade	4.500	4.500	0
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		144.520	144.520	0
		Seguridade	144.520	144.520	0
2182	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		3.100	3.100	0
		Seguridade	3.100	3.100	0
2183	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO -		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		17.000	17.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		141.110	141.110	0
		Fiscal	141.110	141.110	0
2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
2187	CONTRIBRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPALISMO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM		39.000	39.000	0

		Fiscal	39.000	39.000	0
2188	PARCERIA ADMINISTRATIVAS COM O GOVERNO ESTADUAL		30.500	30.500	0
		Fiscal	30.500	30.500	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE		6.900	6.900	0
		Fiscal	6.900	6.900	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.200	2.200	0
		Seguridade	2.200	2.200	0
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		46.000	46.000	0
		Seguridade	46.000	46.000	0
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRIANÇA FELIZ		72.000	72.000	0
		Seguridade	72.000	72.000	0
2194	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		10.300	10.300	0
		Fiscal	10.300	10.300	0
2195	MANUTENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR		8.900	8.900	0
		Seguridade	8.900	8.900	0
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		39.500	39.500	0
		Fiscal	39.500	39.500	0
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE ALMOXARIFADO		78.500	78.500	0
		Fiscal	78.500	78.500	0
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O		137.000	137.000	0
	PREENCHIMENTO DE VAGAS				
		Fiscal	137.000	137.000	0
2207	INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
2208	PROGRAMA CORTE DE TERRA		80.500	80.500	0
		Fiscal	80.500	80.500	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB		7.700	7.700	0
		Fiscal	7.700	7.700	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR		76.500	76.500	0
		Fiscal	76.500	76.500	0
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		14.500	14.500	0
		Fiscal	14.500	14.500	0
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		3.100	3.100	0
		Fiscal	3.100	3.100	0
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		43.940	43.940	0
		Fiscal	43.940	43.940	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA		15.210	15.210	0
		Fiscal	15.210	15.210	0
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		354.911	354.911	0
		Fiscal	354.911	354.911	0
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		13.800	13.800	0
		Fiscal	13.800	13.800	0
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		33.710	33.710	0
		Fiscal	33.710	33.710	0
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA		184.281	184.281	0
		Fiscal	184.281	184.281	0
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA		122.853	122.853	0
		Fiscal	122.853	122.853	0
2226	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		146.500	146.500	0
		Fiscal	146.500	146.500	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		174.820	174.820	0
		Fiscal	174.820	174.820	0
2228	MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		21.500	21.500	0
		Fiscal	21.500	21.500	0
2229	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL MUNICIPAL		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		81.150	81.150	0
		Seguridade	81.150	81.150	0
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE		3.700	3.700	0
		Seguridade	3.700	3.700	0
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM		29.350	29.350	0
		Seguridade	29.350	29.350	0
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		212.284	212.284	0
		Seguridade	212.284	212.284	0
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN		5.200	5.200	0
		Seguridade	5.200	5.200	0
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)		7.900	7.900	0
		Seguridade	7.900	7.900	0
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		4.300	4.300	0

		Seguridade	4.300	4.300	0
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
2240	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		455.040	455.040	0
		Seguridade	455.040	455.040	0
2241	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2242	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.150	3.150	0
		Seguridade	3.150	3.150	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS		3.500	3.500	0
		Seguridade	3.500	3.500	0
2244	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		1.900	1.900	0
		Fiscal	1.900	1.900	0
2245	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE		23.760	23.760	0
	CONVIVÊNCIA. E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
		Seguridade	23.760	23.760	0
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM		23.760	23.760	0
		Seguridade	23.760	23.760	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		44.640	44.640	0
		Seguridade	44.640	44.640	0
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.500	2.500	0
		Seguridade	2.500	2.500	0
2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		3.950	3.950	0
		Seguridade	3.950	3.950	0
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO		2.200	2.200	0
		Seguridade	2.200	2.200	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS		3.250	3.250	0
		Seguridade	3.250	3.250	0
2253	EDUCAÇÃO CONTINUADA - MEIO AMBIENTE		5.200	5.200	0
		Fiscal	5.200	5.200	0
2254	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		12.700	12.700	0
		Fiscal	12.700	12.700	0
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2256	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		89.130	89.130	0
		Fiscal	89.130	89.130	0
		Total	19.602.303	19.602.303	0
		Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
		Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		14.802.616	14.802.616	0
	Fiscal	10.033.796	10.033.796	0
	Seguridade	4.768.820	4.768.820	0
4 Despesas de Capital		4.691.687	4.691.687	0
	Fiscal	3.846.678	3.846.678	0
	Seguridade	845.009	845.009	0
9 Reserva de Contigência		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
	Total	19.602.303	19.602.303	0
	Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
	Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.006.584	Despesas Correntes		4.768.820
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.556.021	
Receita Patrimonial	35.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.212.799	
Transferências Correntes	4.943.284		Superavit Corrente		237.764
Total		5.006.584	Total		5.006.584
Receitas de Capital		300.000	Despesas de Capital		845.009
Transferências de Capital	300.000		INVESTIMENTO	802.009	
Déficit de Capital		545.009	INVERSÕES FINANCEIRAS	43.000	
Total		5.306.584	Total		845.009

RESUMO			
Receitas Correntes	5.006.584	DESPESAS CORRENTES	4.768.820
Receitas de Capital	300.000	DESPESAS DE CAPITAL	845.009
Transf. do Orçamento Fiscal	307.245		
Total	5.613.829	Total	5.613.829

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal	Exercício: 2018 - Em R$ 1,00
RECEITA	DESPESA

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		13.210.719	Despesas Correntes		10.033.796
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.161.394	
Contribuições	85.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	16.000	
Receita Patrimonial	28.650		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.856.402	
Receita de Serviços	50.000				
Transferências Correntes	12.790.819				
Outras Receitas Correntes	23.500		Superavit Corrente		3.176.923
Total		13.210.719	Total		13.210.719
Receitas de Capital		1.085.000	Despesas de Capital		3.846.678
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	3.202.678	
Alienação de Bens	35.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000	
Transferências de Capital	1.000.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	514.000	
Déficit de Capital		2.869.678	Reserva de Contigência		108.000
Total		14.295.719	Total		3.954.678

RESUMO			
Receitas Correntes	13.210.719	DESPESAS CORRENTES	10.033.796
Receitas de Capital	1.085.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.846.678
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	108.000
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	307.245
Total	14.295.719	Total	14.295.719

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.217.303	Despesas Correntes		14.802.616
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.450		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.717.415	
Contribuições	85.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	16.000	
Receita Patrimonial	64.250		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.069.201	
Receita de Serviços	50.000				
Transferências Correntes	17.734.103				
Outras Receitas Correntes	23.500				
			Superavit Corrente		3.414.687
Total		18.217.303	Total		18.217.303
Receitas de Capital		1.385.000	Despesas de Capital		4.691.687
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	4.004.687	
Alienação de Bens	35.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	173.000	
Transferências de Capital	1.300.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	514.000	
Déficit de Capital		3.414.687	Reserva de Contigência		108.000
Total		19.602.303	Total		4.799.687

RESUMO			
Receitas Correntes	18.217.303	DESPESAS CORRENTES	14.802.616
Receitas de Capital	1.385.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.691.687
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	108.000
Total	19.602.303	Total	19.602.303

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		62.400
00 CÂMARA MUNICIPAL		62.400
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL	62.400
Poder Executivo		3.942.287
01 GABINETE DA PREFEITA		94.000
	01.001 GABINETE DA PREFEITA	94.000
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		155.500
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	155.500
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		33.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		386.300
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	386.300
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		948.308
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	948.308
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		843.100
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	843.100
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		187.400
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	187.400
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		132.200
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	132.200
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		137.500
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	137.500
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		621.774
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	621.774
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		229.705
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.705
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		173.500
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	173.500
Total		4.004.687

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-1.782.145	7.474.033

0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	0	-353.019	1.458.276
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	-635.812	2.570.945
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	1.653.515
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	250.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	21.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	85.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	2.047.560
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	1.365.040
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	100.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	95.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	200.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	700.000
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Outras Fontes	0	0	300.000
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Outras Fontes	0	0	25.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	0	0	263.840
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Outras Fontes	0	0	39.440
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	169.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	1.640
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	128.900
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	0	0	55.000
0106300000 - Bolsa Família	Outras Fontes	0	0	44.640
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	200.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	129.624
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	38.400
0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	Outras Fontes	0	0	9.300
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	Outras Fontes	0	0	5.580
0109000000 - Operações de Crédito Internas	Outras Fontes	0	0	50.000
0109200000 - Alienação de Bens	Outras Fontes	0	0	35.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	64.250
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	22.320
	Total:	0	-2.770.976	19.602.303

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		7.474.033	7.474.033	0
		Fiscal	7.108.278	7.108.278	0
		Seguridade	365.755	365.755	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.458.276	1.458.276	0
		Fiscal	1.458.276	1.458.276	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.570.945	2.570.945	0
		Seguridade	2.570.945	2.570.945	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		1.653.515	1.653.515	0
		Seguridade	1.653.515	1.653.515	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		2.047.560	2.047.560	0
		Fiscal	2.047.560	2.047.560	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.365.040	1.365.040	0
		Fiscal	1.365.040	1.365.040	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000	100.000	0
		Fiscal	35.400	35.400	0
		Seguridade	64.600	64.600	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
0102700000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		263.840	263.840	0
		Fiscal	14.160	14.160	0
		Seguridade	249.680	249.680	0
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		39.440	39.440	0
		Seguridade	39.440	39.440	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		169.000	169.000	0
		Fiscal	169.000	169.000	0
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.640	1.640	0
		Fiscal	1.640	1.640	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		128.900	128.900	0
		Fiscal	128.900	128.900	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
0106300000	Bolsa Família		44.640	44.640	0
		Seguridade	44.640	44.640	0
0106400000	Atenção Básica		200.000	200.000	0

		Fiscal	8.950	8.950	0
		Seguridade	191.050	191.050	0
0106600000	Vigilância em Saúde		129.624	129.624	0
		Seguridade	129.624	129.624	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		38.400	38.400	0
		Seguridade	38.400	38.400	0
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação		9.300	9.300	0
		Fiscal	9.300	9.300	0
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde		5.580	5.580	0
		Seguridade	5.580	5.580	0
0109000000	Operações de Crédito Internas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
0109200000	Alienação de Bens		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		64.250	64.250	0
		Fiscal	28.650	28.650	0
		Seguridade	35.600	35.600	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		22.320	22.320	0
		Fiscal	22.320	22.320	0
		Total	19.602.303	19.602.303	0
		Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
		Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		718.848	718.848	0
	Fiscal	718.848	718.848	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.876.000	2.876.000	0
	Fiscal	2.876.000	2.876.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		847.335	847.335	0
	Fiscal	90.560	90.560	0
	Seguridade	756.775	756.775	0
10 SAÚDE		4.860.504	4.860.504	0
	Fiscal	8.950	8.950	0
	Seguridade	4.851.554	4.851.554	0
12 EDUCAÇÃO		5.886.716	5.886.716	0
	Fiscal	5.886.716	5.886.716	0
13 CULTURA		436.300	436.300	0
	Fiscal	436.300	436.300	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		21.900	21.900	0
	Fiscal	21.900	21.900	0
15 URBANISMO		1.806.170	1.806.170	0
	Fiscal	1.806.170	1.806.170	0
16 HABITAÇÃO		43.400	43.400	0
	Fiscal	43.400	43.400	0
17 SANEAMENTO		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		105.500	105.500	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade	5.500	5.500	0
20 AGRICULTURA		650.800	650.800	0
	Fiscal	650.800	650.800	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		119.000	119.000	0
	Fiscal	119.000	119.000	0
24 COMUNICAÇÕES		10.300	10.300	0
	Fiscal	10.300	10.300	0
26 TRANSPORTE		564.400	564.400	0
	Fiscal	564.400	564.400	0
27 DESPORTO E LAZER		242.130	242.130	0
	Fiscal	242.130	242.130	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
	Total	19.602.303	19.602.303	0
	Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
	Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		31.500	31.500	0
	Fiscal	29.500	29.500	0
	Seguridade	2.000	2.000	0
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		45.000	45.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade	20.000	20.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.417.803	19.417.803	0
	Fiscal	13.825.974	13.825.974	0
	Seguridade	5.591.829	5.591.829	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
	Total	19.602.303	19.602.303	0
	Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
	Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				18.217.303
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			260.450	
1.1.1 Impostos		239.700		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		116.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		116.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		78.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		78.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	78.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		38.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	23.750		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade	14.250		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		123.700		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		73.300		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		57.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	34.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	6.000		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		16.300		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	12.800		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	2.200		
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		50.400		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		50.400		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	43.750		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	5.250		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	900		
1.1.2 Taxas		19.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.100		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.100		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.900		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa para Diversões Públicas	Fiscal	900		
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		2.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.2.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	1.200		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		15.000		
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000		
1.1.2.2.01.1.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	15.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.650		
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria		1.650		
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	Fiscal	1.200		
1.1.3.0.00.1.2 Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Fiscal	150		
1.1.3.0.00.1.3 Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.2 Contribuições			85.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		85.000		
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		85.000		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	85.000		
1.3 Receita Patrimonial			64.250	
1.3.2 Valores Mobiliários		64.250		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		64.250		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		64.250		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		64.250		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	150		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.600		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	32.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	3.600		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	350		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	350		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	5.800		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		
1.6 Receita de Serviços			50.000	
1.6.9 Outros Serviços		50.000		
1.6.9.0.99 Outros Serviços		50.000		
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços		50.000		
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	50.000		
1.7 Transferências Correntes			17.734.103	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		12.538.095		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		12.538.095		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		9.440.496		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.440.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		9.440.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.930.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	2.870.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.786.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-574.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		496		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		496		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	527		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	93		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-105		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-19		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		85.400		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		85.400		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	85.400		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.060.979		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.060.979		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.060.979		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	212.284		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	269.208		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	173.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	144.504		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	229.410		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade	455.040		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	190.069		
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	43.804		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	16.400		
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	69.420		
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	57.840		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		333.480		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		333.480		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		333.480		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	71.280		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	86.400		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	44.640		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	14.160		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	72.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	25.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		354.540		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		169.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	169.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.640		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.640		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE		128.900		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		128.900		
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	21.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	68.000		
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	900		
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		55.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		55.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	38.000		
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		13.200		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		13.200		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		13.200		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	13.200		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	3.300		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.640		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-660		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		250.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.783.408		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		1.783.408		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		1.651.208		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		1.560.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		1.560.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.657.500		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade	292.500		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-331.500		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-58.500		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		68.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		68.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	72.250		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	12.750		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-14.450		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-2.550		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.208		

1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.208		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.346		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	414		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-469		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-83		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		21.000		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	21.000		
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		37.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		37.200		
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	31.620		
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Seguridade	5.580		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		95.000		
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		95.000		
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	95.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.412.600		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.412.600		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.412.600		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.312.600		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.312.600		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		100.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	100.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			23.500	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.500		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		3.500		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		3.500		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		3.500		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	3.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		15.000		
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias		15.000		
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
2 Receitas de Capital				1.385.000
2.1 Operações de Crédito			50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2 Alienação de Bens			35.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		35.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		35.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		35.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	35.000		
2.4 Transferências de Capital			1.300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.100.000		
2.4.1.8 Transferências da União		1.100.000		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		200.000		
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	200.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		900.000		
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		300.000		
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		350.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade	100.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
			Total Geral:	19.602.303

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 CÂMARA MUNICIPAL			718.848	718.848	0

	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		718.848	718.848	0
		Fiscal	718.848	718.848	0
01 GABINETE DA PREFEITA			884.000	884.000	0
	01.001 GABINETE DA PREFEITA		884.000	884.000	0
		Fiscal	772.600	772.600	0
		Seguridade	111.400	111.400	0
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.857.400	1.857.400	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.400	1.857.400	0
		Fiscal	1.857.400	1.857.400	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			322.300	322.300	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		322.300	322.300	0
		Fiscal	322.300	322.300	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			769.800	769.800	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		769.800	769.800	0
		Fiscal	769.800	769.800	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5.886.716	5.886.716	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.886.716	5.886.716	0
		Fiscal	5.886.716	5.886.716	0
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			2.029.170	2.029.170	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		2.029.170	2.029.170	0
		Fiscal	2.029.170	2.029.170	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			493.900	493.900	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		493.900	493.900	0
		Fiscal	493.900	493.900	0
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E		TURISMO	436.300	436.300	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	E TURISMO	436.300	436.300	0
		Fiscal	436.300	436.300	0
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			242.130	242.130	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		242.130	242.130	0
		Fiscal	242.130	242.130	0
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			4.860.504	4.860.504	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.860.504	4.860.504	0
		Fiscal	8.950	8.950	0
		Seguridade	4.851.554	4.851.554	0
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			735.235	735.235	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		735.235	735.235	0
		Fiscal	89.860	89.860	0
		Seguridade	645.375	645.375	0
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			258.000	258.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		258.000	258.000	0
		Fiscal	252.500	252.500	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			108.000	108.000	0
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	19.602.303	19.602.303	0
		Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
		Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 - CÂMARA MUNICIPAL		718.848	718.848	0
	Fiscal	718.848	718.848	0
01 - GABINETE DA PREFEITA		884.000	884.000	0
	Fiscal	772.600	772.600	0
	Seguridade	111.400	111.400	0
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.400	1.857.400	0
	Fiscal	1.857.400	1.857.400	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		322.300	322.300	0
	Fiscal	322.300	322.300	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		769.800	769.800	0
	Fiscal	769.800	769.800	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.886.716	5.886.716	0
	Fiscal	5.886.716	5.886.716	0
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		2.029.170	2.029.170	0
	Fiscal	2.029.170	2.029.170	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		493.900	493.900	0
	Fiscal	493.900	493.900	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		436.300	436.300	0
	Fiscal	436.300	436.300	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		242.130	242.130	0
	Fiscal	242.130	242.130	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.860.504	4.860.504	0
	Fiscal	8.950	8.950	0
	Seguridade	4.851.554	4.851.554	0
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		735.235	735.235	0
	Fiscal	89.860	89.860	0
	Seguridade	645.375	645.375	0
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		258.000	258.000	0
	Fiscal	252.500	252.500	0
	Seguridade	5.500	5.500	0
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
	Total	19.602.303	19.602.303	0
	Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0

Seguridade:	5.613.829	5.613.829		0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		7.474.033	7.474.033	0
		Fiscal	7.108.278	7.108.278	0
		Seguridade	365.755	365.755	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.458.276	1.458.276	0
		Fiscal	1.458.276	1.458.276	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.570.945	2.570.945	0
		Seguridade	2.570.945	2.570.945	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		1.653.515	1.653.515	0
		Seguridade	1.653.515	1.653.515	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		2.047.560	2.047.560	0
		Fiscal	2.047.560	2.047.560	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.365.040	1.365.040	0
		Fiscal	1.365.040	1.365.040	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000	100.000	0
		Fiscal	35.400	35.400	0
		Seguridade	64.600	64.600	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
0102700000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		263.840	263.840	0
		Fiscal	14.160	14.160	0
		Seguridade	249.680	249.680	0
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		39.440	39.440	0
		Seguridade	39.440	39.440	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		169.000	169.000	0
		Fiscal	169.000	169.000	0
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.640	1.640	0
		Fiscal	1.640	1.640	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		128.900	128.900	0
		Fiscal	128.900	128.900	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
0106300000	Bolsa Família		44.640	44.640	0
		Seguridade	44.640	44.640	0
0106400000	Atenção Básica		200.000	200.000	0
		Fiscal	8.950	8.950	0
		Seguridade	191.050	191.050	0
0106600000	Vigilância em Saúde		129.624	129.624	0
		Seguridade	129.624	129.624	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		38.400	38.400	0
		Seguridade	38.400	38.400	0
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação		9.300	9.300	0
		Fiscal	9.300	9.300	0
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde		5.580	5.580	0
		Seguridade	5.580	5.580	0
0109000000	Operações de Crédito Internas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
0109200000	Alienação de Bens		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		64.250	64.250	0
		Fiscal	28.650	28.650	0
		Seguridade	35.600	35.600	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		22.320	22.320	0
		Fiscal	22.320	22.320	0
		Total	19.602.303	19.602.303	0
		Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
		Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:2018 - Em R$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
	00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00

	0100000000 - Recursos Ordinários	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
Poder Executivo		18.883.455	9.266.887	16.000	4.863.281	3.942.287	173.000	514.000	0,00
	01.001 - GABINETE DA PREFEITA	884.000	648.300	0	141.700	94.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	772.600	575.000	0	111.000	86.600	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	772.600	575.000	0	111.000	86.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade	111.400	73.300	0	30.700	7.400	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	111.400	73.300	0	30.700	7.400	0	0	0,00
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.400	242.000	16.000	949.900	155.500	0	494.000	0,00
	01 - Fiscal	1.857.400	242.000	16.000	949.900	155.500	0	494.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.821.600	242.000	16.000	914.100	155.500	0	494.000	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	322.300	126.000	0	163.300	33.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	322.300	126.000	0	163.300	33.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	322.300	126.000	0	163.300	33.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	769.800	143.500	0	200.000	386.300	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	769.800	143.500	0	200.000	386.300	40.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	645.300	143.500	0	200.000	261.800	40.000	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	124.500	0	0	0	124.500	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.886.716	3.750.216	0	1.163.192	948.308	25.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.886.716	3.750.216	0	1.163.192	948.308	25.000	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.458.276	657.776	0	498.200	277.300	25.000	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000	7.200	0	6.000	236.800	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.047.560	2.047.560	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.365.040	1.037.680	0	199.794	127.566	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	169.000	0	0	162.850	6.150	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.640	0	0	1.148	492	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	128.900	0	0	128.900	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0,00
	0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	2.029.170	619.000	0	502.070	843.100	65.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.029.170	619.000	0	502.070	843.100	65.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.523.000	619.000	0	429.000	425.000	50.000	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	85.000	0	0	49.900	35.100	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	312.000	0	0	0	312.000	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	0109200000 - Alienação de Bens	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	850	0	0	850	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	465.200	119.020	0	187.480	158.700	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0,00
	0109200000 - Alienação de Bens	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	436.300	88.000	0	216.100	132.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	436.300	88.000	0	216.100	132.200	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	395.300	88.000	0	216.100	91.200	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0,00
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	176.130	28.030	0	76.600	71.500	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0,00
	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.860.504	3.238.771	0	964.959	621.774	35.000	0	0,00
	01 - Fiscal	8.950	3.800	0	4.550	600	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	8.950	3.800	0	4.550	600	0	0	0,00
	02 - Seguridade	4.851.554	3.234.971	0	960.409	621.174	35.000	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.561.945	1.952.178	0	333.767	241.000	35.000	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	1.653.515	1.166.366	0	371.425	115.724	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	39.440	8.000	0	31.440	0	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	191.050	17.200	0	117.350	56.500	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	129.624	89.277	0	32.647	7.700	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	38.400	1.950	0	36.200	250	0	0	0,00
	0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	5.580	0	0	5.580	0	0	0	0,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
	16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.235	247.750	0	249.780	229.705	8.000	0	0,00
	01 - Fiscal	89.860	0	0	28.090	61.770	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	40.300	0	0	18.750	21.550	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.160	0	0	9.340	4.820	0	0	0,00
	02 - Seguridade	645.375	247.750	0	221.690	167.935	8.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	248.855	95.970	0	75.000	69.885	8.000	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	64.600	0	0	0	64.600	0	0	0,00
	0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	25.000	5.800	0	19.200	0	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	249.680	123.540	0	107.940	18.200	0	0	0,00
	0106300000 - Bolsa Família	44.640	22.440	0	6.950	15.250	0	0	0,00

	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0,00
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	258.000	16.300	0	48.200	173.500	0	20.000	0,00
	01 - Fiscal	252.500	16.300	0	48.200	168.000	0	20.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	119.700	16.300	0	48.200	35.200	0	20.000	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	132.800	0	0	0	132.800	0	0	0,00
	Educação/Saúde/Assist. Social)								
	02 - Seguridade	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	108.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	108.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	19.602.303	9.717.415	16.000	5.069.201	4.004.687	173.000	514.000	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			718.848
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		718.848
		01 - LEGISLATIVA	718.848
Poder Executivo			18.883.455
	01 - GABINETE DA PREFEITA		884.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	742.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.400
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	20.000
		24 - COMUNICAÇÕES	10.300
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.811.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		322.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	322.300
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		769.800
		20 - AGRICULTURA	650.800
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	119.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.886.716
		12 - EDUCAÇÃO	5.886.716
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		2.029.170
		15 - URBANISMO	1.806.170
		17 - SANEAMENTO	152.500
		26 - TRANSPORTE	70.500
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		493.900
		26 - TRANSPORTE	493.900
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		436.300
		13 - CULTURA	436.300
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		242.130
		27 - DESPORTO E LAZER	242.130
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.860.504
		10 - SAÚDE	4.860.504
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		735.235
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	689.935
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.900
		16 - HABITAÇÃO	43.400
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		258.000
		17 - SANEAMENTO	152.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	105.500
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	108.000
		Total:	19.602.303

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	718.848	0	718.848
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.876.000	2.876.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	847.335	847.335
10 - SAÚDE	0	4.860.504	4.860.504
12 - EDUCAÇÃO	0	5.886.716	5.886.716
13 - CULTURA	0	436.300	436.300
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	21.900	21.900
15 - URBANISMO	0	1.806.170	1.806.170
16 - HABITAÇÃO	0	43.400	43.400
17 - SANEAMENTO	0	305.000	305.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	105.500	105.500
20 - AGRICULTURA	0	650.800	650.800
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	119.000	119.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	10.300	10.300
26 - TRANSPORTE	0	564.400	564.400
27 - DESPORTO E LAZER	0	242.130	242.130
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	108.000	108.000
Total	718.848	18.883.455	19.602.303

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00 CÂMARA MUNICIPAL								
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0
0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0
1001 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	656.448	450.528	0	205.920	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	656.448	450.528	0	205.920	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	656.448	450.528	0	205.920	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 GABINETE DA PREFEITA								
01.001 GABINETE DA PREFEITA	884.000	648.300	0	141.700	94.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	742.300	575.000	0	94.800	72.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	742.300	575.000	0	94.800	72.500	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	650.300	525.000	0	86.300	39.000	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	437.800	362.500	0	66.300	9.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	437.800	362.500	0	66.300	9.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	437.800	362.500	0	66.300	9.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	186.500	162.500	0	20.000	4.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	186.500	162.500	0	20.000	4.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	186.500	162.500	0	20.000	4.000	0	0	0
0006 - CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO	92.000	50.000	0	8.500	33.500	0	0	0
2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	92.000	50.000	0	8.500	33.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	92.000	50.000	0	8.500	33.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	92.000	50.000	0	8.500	33.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.400	73.300	0	30.700	7.400	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.400	73.300	0	19.700	4.400	0	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	97.400	73.300	0	19.700	4.400	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO TUTELAR	88.500	73.300	0	12.500	2.700	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	88.500	73.300	0	12.500	2.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	88.500	73.300	0	12.500	2.700	0	0	0
2195 MANUTENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	8.900	0	0	7.200	1.700	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.900	0	0	7.200	1.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.900	0	0	7.200	1.700	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.000	0	0	5.800	1.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	7.000	0	0	5.800	1.200	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	7.000	0	0	5.800	1.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	5.800	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	5.800	1.200	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.000	0	0	5.200	1.800	0	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	7.000	0	0	5.200	1.800	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	7.000	0	0	5.200	1.800	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	5.200	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	5.200	1.800	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	9.700	10.300	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0
2194 MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.300	0	0	6.500	3.800	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.400	242.000	16.000	949.900	155.500	0	494.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.811.400	242.000	16.000	903.900	155.500	0	494.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.656.900	242.000	11.500	903.900	155.500	0	344.000	0
0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	990.400	242.000	0	685.400	63.000	0	0	0
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	711.900	242.000	0	437.900	32.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	691.100	242.000	0	417.100	32.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	691.100	242.000	0	417.100	32.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	178.000	0	0	178.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	178.000	0	0	178.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	178.000	0	0	178.000	0	0	0	0
2187 CONTRIBRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPALISMO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
2188 PARCERIAADMINISTRATIVAS COM O GOVERNO ESTADUAL	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	610.500	0	11.500	218.500	36.500	0	344.000	0
1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAERN	8.500	0	1.500	0	0	0	7.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.500	0	1.500	0	0	0	7.000	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	8.500	0	1.500	0	0	0	7.000	0
1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À COSERN	6.500	0	1.500	0	0	0	5.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.500	0	1.500	0	0	0	5.000	0
0001 - Lagoa Danta	6.500	0	1.500	0	0	0	5.000	0
1059 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS COM ÓRGÃOS DA UNIÃO	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
0001 - Lagoa Danta	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	13.500	0	1.500	0	0	0	12.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	13.500	0	1.500	0	0	0	12.000	0
0001 - Lagoa Danta	13.500	0	1.500	0	0	0	12.000	0
1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
0001 - Lagoa Danta	11.500	0	1.500	0	0	0	10.000	0
1062 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS	304.000	0	4.000	0	0	0	300.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	304.000	0	4.000	0	0	0	300.000	0
0001 - Lagoa Danta	304.000	0	4.000	0	0	0	300.000	0
2203 MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	39.500	0	0	19.000	20.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	39.500	0	0	19.000	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	39.500	0	0	19.000	20.500	0	0	0
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE ALMOXARIFADO	78.500	0	0	62.500	16.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	78.500	0	0	62.500	16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.500	0	0	62.500	16.000	0	0	0
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1608 REFORMA/INSTALAÇAO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	154.500	0	4.500	0	0	0	150.000	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	154.500	0	4.500	0	0	0	150.000	0
1002 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	154.500	0	4.500	0	0	0	150.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	154.500	0	4.500	0	0	0	150.000	0
0001 - Lagoa Danta	154.500	0	4.500	0	0	0	150.000	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	322.300	126.000	0	163.300	33.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	322.300	126.000	0	163.300	33.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	295.300	126.000	0	163.300	6.000	0	0	0
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	295.300	126.000	0	163.300	6.000	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	295.300	126.000	0	163.300	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	295.300	126.000	0	163.300	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	295.300	126.000	0	163.300	6.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	769.800	143.500	0	200.000	386.300	40.000	0	0
20 - AGRICULTURA	650.800	143.500	0	168.500	298.800	40.000	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	72.800	0	0	0	72.800	0	0	0
0016 - AGUA PARA TODOS	72.800	0	0	0	72.800	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	39.500	0	0	0	39.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.300	0	0	0	33.300	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	27.800	0	0	0	27.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.800	0	0	0	27.800	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0

605 - ABASTECIMENTO	350.000	143.500	0	88.000	118.500	0	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	237.000	143.500	0	88.000	5.500	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	195.000	143.500	0	46.000	5.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	195.000	143.500	0	46.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	195.000	143.500	0	46.000	5.500	0	0	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	202.000	0	0	80.500	81.500	40.000	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
2208 PROGRAMA CORTE DE TERRA	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0016 - AGUA PARA TODOS	24.500	0	0	0	24.500	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	24.500	0	0	0	24.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	97.000	0	0	0	57.000	40.000	0	0
1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	119.000	0	0	31.500	87.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
2207 INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.886.716	3.750.216	0	1.163.192	948.308	25.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.886.716	3.750.216	0	1.163.192	948.308	25.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.150	0	0	5.550	1.600	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7.150	0	0	5.550	1.600	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.150	0	0	5.550	1.600	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	7.150	0	0	5.550	1.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.150	0	0	5.550	1.600	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.743.250	2.466.044	0	763.698	488.508	25.000	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	14.600	0	0	11.400	3.200	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.900	0	0	5.200	1.700	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	6.900	0	0	5.200	1.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.900	0	0	5.200	1.700	0	0	0
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	7.700	0	0	6.200	1.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	7.700	0	0	6.200	1.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.700	0	0	6.200	1.500	0	0	0
0010 - FAZENDO ESCOLA	22.700	0	0	0	22.700	0	0	0
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	22.700	0	0	0	22.700	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.705.950	2.466.044	0	752.298	462.608	25.000	0	0
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	69.200	0	0	0	69.200	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0

0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	51.700	0	0	0	51.700	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	41.200	0	0	0	41.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	41.200	0	0	0	41.200	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	726.060	385.360	0	304.700	36.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	715.360	385.360	0	294.000	36.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	715.360	385.360	0	294.000	36.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0107900000- Royalties De Petróleo - Educação	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	93.500	0	0	93.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	109.850	0	0	104.650	5.200	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	109.850	0	0	104.650	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	109.850	0	0	104.650	5.200	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	791.876	659.660	0	116.400	15.816	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	786.276	659.660	0	110.800	15.816	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	786.276	659.660	0	110.800	15.816	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	1.640	0	0	1.148	492	0	0	0
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.640	0	0	1.148	492	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.640	0	0	1.148	492	0	0	0
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.914	1.330.914	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	1.330.914	1.330.914	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.330.914	1.330.914	0	0	0	0	0	0
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141.110	90.110	0	48.300	2.700	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	141.110	90.110	0	48.300	2.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	141.110	90.110	0	48.300	2.700	0	0	0
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	13.500	0	0	12.500	1.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	13.500	0	0	12.500	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.500	0	0	12.500	1.000	0	0	0
2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	89.800	0	0	89.200	600	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	89.800	0	0	89.200	600	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	9.800	0	0	9.200	600	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	9.800	0	0	9.200	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.800	0	0	9.200	600	0	0	0
2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	8.300	0	0	7.700	600	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.300	0	0	7.700	600	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	8.300	0	0	7.700	600	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	8.300	0	0	7.700	600	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	8.300	0	0	7.700	600	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.564.572	942.221	0	197.301	425.050	0	0	0
0010 - FAZENDO ESCOLA	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.527.572	942.221	0	197.301	388.050	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	181.000	0	0	0	181.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	181.000	0	0	0	181.000	0	0	0
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	136.856	105.556	0	30.200	1.100	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	136.856	105.556	0	30.200	1.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	136.856	105.556	0	30.200	1.100	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	532.365	532.365	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	532.365	532.365	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	532.365	532.365	0	0	0	0	0	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	43.940	0	0	43.240	700	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	43.940	0	0	43.240	700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	43.940	0	0	43.240	700	0	0	0
2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	354.911	304.300	0	45.361	5.250	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	354.911	304.300	0	45.361	5.250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	354.911	304.300	0	45.361	5.250	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	417.734	320.391	0	88.293	9.050	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	417.734	320.391	0	88.293	9.050	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	67.090	55.190	0	9.200	2.700	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	67.090	55.190	0	9.200	2.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.090	55.190	0	9.200	2.700	0	0	0
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	15.210	0	0	14.960	250	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	15.210	0	0	14.960	250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.210	0	0	14.960	250	0	0	0
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	13.800	7.200	0	6.000	600	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.800	7.200	0	6.000	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.800	7.200	0	6.000	600	0	0	0
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	184.281	184.281	0	0	0	0	0	0

0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	184.281	184.281	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	184.281	184.281	0	0	0	0	0	0
2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	122.853	73.720	0	43.633	5.500	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	122.853	73.720	0	43.633	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	122.853	73.720	0	43.633	5.500	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.910	21.560	0	11.450	22.900	0	0	0
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	55.910	21.560	0	11.450	22.900	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	20.700	0	0	0	20.700	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	600	0	0	600	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	900	0	0	900	0	0	0	0
2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33.710	21.560	0	9.950	2.200	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	33.710	21.560	0	9.950	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.710	21.560	0	9.950	2.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	2.029.170	619.000	0	502.070	843.100	65.000	0	0
15 - URBANISMO	1.806.170	619.000	0	502.070	620.100	65.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.409.850	619.000	0	244.850	481.000	65.000	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	1.409.850	619.000	0	244.850	481.000	65.000	0	0
1009 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	130.350	0	0	350	130.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	102.500	0	0	0	102.500	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	350	0	0	350	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	350	0	0	350	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	56.500	0	0	0	56.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	56.500	0	0	0	56.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0109200000- Alienação de Bens	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
1026 JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	869.500	619.000	0	244.500	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	869.500	619.000	0	244.500	6.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	869.500	619.000	0	244.500	6.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	146.500	0	0	143.500	3.000	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	146.500	0	0	143.500	3.000	0	0	0
2226 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	146.500	0	0	143.500	3.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de

			Dívida					Capital
0100000000- Recursos Ordinários	146.500	0	0	143.500	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	146.500	0	0	143.500	3.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	174.820	0	0	113.720	61.100	0	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	174.820	0	0	113.720	61.100	0	0	0
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	174.820	0	0	113.720	61.100	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	67.000	0	0	41.000	26.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.000	0	0	41.000	26.000	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	85.000	0	0	49.900	35.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	85.000	0	0	49.900	35.100	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	500	0	0	500	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.320	0	0	22.320	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0109000000- Operações de Crédito Internas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0
26 - TRANSPORTE	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0
0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	493.900	119.020	0	187.480	187.400	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO	18.400	0	0	0	18.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0109200000- Alienação de Bens	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	309.500	119.020	0	187.480	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	309.500	119.020	0	187.480	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	309.500	119.020	0	187.480	3.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	436.300	88.000	0	216.100	132.200	0	0	0
13 - CULTURA	436.300	88.000	0	216.100	132.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	436.300	88.000	0	216.100	132.200	0	0	0
0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA	369.800	88.000	0	216.100	65.700	0	0	0
1618 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	148.300	88.000	0	58.300	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	148.300	88.000	0	58.300	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	148.300	88.000	0	58.300	2.000	0	0	0

2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
2228 MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	21.500	0	0	8.500	13.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	21.500	0	0	8.500	13.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.500	0	0	8.500	13.000	0	0	0
2229 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL MUNICIPAL	12.000	0	0	11.300	700	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	11.300	700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	11.300	700	0	0	0
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE MUNICIPAL	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0
0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	242.130	28.030	0	76.600	137.500	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
2017 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2256 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	89.130	28.030	0	55.600	5.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	89.130	28.030	0	55.600	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	89.130	28.030	0	55.600	5.500	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.860.504	3.238.771	0	964.959	621.774	35.000	0	0
10 - SAÚDE	4.860.504	3.238.771	0	964.959	621.774	35.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.150	0	0	49.550	1.600	0	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS	51.150	0	0	49.550	1.600	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.150	0	0	3.550	1.600	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.150	0	0	3.550	1.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.150	0	0	3.550	1.600	0	0	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.271.121	2.966.728	0	753.369	516.024	35.000	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS	4.271.121	2.966.728	0	753.369	516.024	35.000	0	0
1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	164.500	0	0	0	164.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	119.000	0	0	0	119.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	119.000	0	0	0	119.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	229.410	224.810	0	3.900	700	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	229.410	224.810	0	3.900	700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	229.410	224.810	0	3.900	700	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	144.504	94.022	0	46.782	3.700	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	144.504	94.022	0	46.782	3.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	144.504	94.022	0	46.782	3.700	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	269.208	252.508	0	15.100	1.600	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	269.208	252.508	0	15.100	1.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	269.208	252.508	0	15.100	1.600	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	173.000	131.850	0	38.550	2.600	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	173.000	131.850	0	38.550	2.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	173.000	131.850	0	38.550	2.600	0	0	0

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.295.625	1.893.528	0	250.397	151.700	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.258.045	1.893.528	0	212.817	151.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.258.045	1.893.528	0	212.817	151.700	0	0	0
0108000000- Royalties De Petróleo - Saúde	5.580	0	0	5.580	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.580	0	0	5.580	0	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	8.950	3.800	0	4.550	600	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	8.950	3.800	0	4.550	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.950	3.800	0	4.550	600	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	81.150	58.650	0	17.000	5.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	81.150	58.650	0	17.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	81.150	58.650	0	17.000	5.500	0	0	0
2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	29.350	0	0	29.350	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	29.350	0	0	29.350	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	29.350	0	0	29.350	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	212.284	12.060	0	143.900	56.324	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	212.284	12.060	0	143.900	56.324	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	212.284	12.060	0	143.900	56.324	0	0	0
2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC(PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	7.900	0	0	5.200	2.700	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	7.900	0	0	5.200	2.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.900	0	0	5.200	2.700	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.300	0	0	4.300	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	4.300	0	0	4.300	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.300	0	0	4.300	0	0	0	0
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	80.000	10.200	0	65.900	3.900	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	80.000	10.200	0	65.900	3.900	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.000	10.200	0	65.900	3.900	0	0	0
2240 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	455.040	285.300	0	119.540	50.200	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	455.040	285.300	0	119.540	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	455.040	285.300	0	119.540	50.200	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	319.569	180.816	0	42.553	96.200	0	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS	319.569	180.816	0	42.553	96.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	190.069	173.816	0	15.653	600	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	170.069	165.816	0	3.653	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	170.069	165.816	0	3.653	600	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	15.500	7.000	0	6.900	1.600	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	15.500	7.000	0	6.900	1.600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.500	7.000	0	6.900	1.600	0	0	0
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	89.040	1.950	0	86.840	250	0	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS	3.000	1.950	0	800	250	0	0	0
2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	3.000	1.950	0	800	250	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	3.000	1.950	0	800	250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	1.950	0	800	250	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0021 - ORGANIZAÇÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA	86.040	0	0	86.040	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	86.040	0	0	86.040	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	35.400	0	0	35.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.400	0	0	35.400	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.400	6.600	0	5.700	7.100	0	0	0
0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	19.400	6.600	0	5.700	7.100	0	0	0

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	19.400	6.600	0	5.700	7.100	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	19.400	6.600	0	5.700	7.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.400	6.600	0	5.700	7.100	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.224	82.677	0	26.947	600	0	0	0
0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	110.224	82.677	0	26.947	600	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	110.224	82.677	0	26.947	600	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	110.224	82.677	0	26.947	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	110.224	82.677	0	26.947	600	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.235	247.750	0	249.780	229.705	8.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	689.935	247.750	0	231.030	203.155	8.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	26.660	13.910	0	12.750	0	0	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	2.900	0	0	2.900	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.900	0	0	2.900	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.900	0	0	2.900	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.900	0	0	2.900	0	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	23.760	13.910	0	9.850	0	0	0	0
2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	23.760	13.910	0	9.850	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.760	13.910	0	9.850	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.760	13.910	0	9.850	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.920	48.530	0	86.190	1.200	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
2242 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	132.770	48.530	0	83.040	1.200	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A JOVENS	4.600	1.600	0	3.000	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	4.600	1.600	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.600	1.600	0	3.000	0	0	0	0
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRIANÇA FELIZ	72.000	23.440	0	48.560	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000	23.440	0	48.560	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	72.000	23.440	0	48.560	0	0	0	0
2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA. E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23.760	12.410	0	11.350	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.760	12.410	0	11.350	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.760	12.410	0	11.350	0	0	0	0
2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM	23.760	11.080	0	12.680	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.760	11.080	0	12.680	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.760	11.080	0	12.680	0	0	0	0
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2250 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	3.950	0	0	2.750	1.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.950	0	0	2.750	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.950	0	0	2.750	1.200	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	527.355	185.310	0	132.090	201.955	8.000	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	4.500	2.200	0	1.850	450	0	0	0
2180 MANUTUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.500	2.200	0	1.850	450	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	4.500	2.200	0	1.850	450	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.500	2.200	0	1.850	450	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	522.855	183.110	0	130.240	201.505	8.000	0	0
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	80.400	0	0	0	80.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	65.200	0	0	0	65.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	65.200	0	0	0	65.200	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.400	0	0	0	30.400	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0
1621 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	66.835	0	0	0	66.835	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.035	0	0	0	1.035	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	49.400	0	0	0	49.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	49.400	0	0	0	49.400	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.400	0	0	0	16.400	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.300	4.200	0	4.100	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	8.300	4.200	0	4.100	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.300	4.200	0	4.100	0	0	0	0

2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0
2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	70.000	57.300	0	10.900	1.800	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000	57.300	0	10.900	1.800	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	70.000	57.300	0	10.900	1.800	0	0	0
2179 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	14.160	0	0	9.340	4.820	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.160	0	0	9.340	4.820	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.160	0	0	9.340	4.820	0	0	0
2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	144.520	93.770	0	48.750	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	140.920	93.770	0	45.150	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	140.920	93.770	0	45.150	2.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2182 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
2183 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO -	20.000	5.400	0	14.600	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000	5.400	0	14.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	5.400	0	14.600	0	0	0	0
2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AADULTOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	44.640	22.440	0	6.950	15.250	0	0	0
0106300000- Bolsa Família	44.640	22.440	0	6.950	15.250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	44.640	22.440	0	6.950	15.250	0	0	0
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	3.250	0	0	3.250	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	3.250	0	0	3.250	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.250	0	0	3.250	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	43.400	0	0	16.850	26.550	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	43.400	0	0	16.850	26.550	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSAVEL	3.000	0	0	1.850	1.150	0	0	0
2241 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	3.000	0	0	1.850	1.150	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	1.850	1.150	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	1.850	1.150	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	40.400	0	0	15.000	25.400	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	40.400	0	0	15.000	25.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	15.000	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.200	0	0	15.000	5.200	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	258.000	16.300	0	48.200	173.500	0	20.000	0
17 - SANEAMENTO	152.500	0	0	10.000	142.500	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	142.500	0	0	0	142.500	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	142.500	0	0	0	142.500	0	0	0
1623 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	142.500	0	0	0	142.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	127.500	0	0	0	127.500	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	105.500	16.300	0	38.200	31.000	0	20.000	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.300	16.300	0	21.500	8.500	0	20.000	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	66.300	16.300	0	21.500	8.500	0	20.000	0

1624 DRENAGEM DOS RIOS	12.600	0	0	7.300	5.300	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.600	0	0	7.300	5.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.600	0	0	7.300	5.300	0	0	0
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0
2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	33.700	16.300	0	14.200	3.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	33.700	16.300	0	14.200	3.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.700	16.300	0	14.200	3.200	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	21.000	0	0	5.200	15.800	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	21.000	0	0	5.200	15.800	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	15.800	0	0	0	15.800	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
2253 EDUCAÇÃO CONTINUADA - MEIO AMBIENTE	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.200	0	0	11.500	6.700	0	0	0
0016 - AGUA PARA TODOS	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0
2254 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	108.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	108.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	19.602.303	9.717.415	16.000	5.069.201	4.004.687	173.000	514.000	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			990.400	990.400	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		990.400	990.400	0
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	711.900	711.900	0
		ADMINISTRATIVOS			
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE	178.000	178.000	0
		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR			
		PÚBLICO			
		2187 CONTRIBRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPALISMO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	39.000	39.000	0
		2188 PARCERIAADMINISTRATIVAS COM O GOVERNO ESTADUAL	30.500	30.500	0
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			322.300	322.300	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		322.300	322.300	0
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	27.000	27.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	295.300	295.300	0
0005 GESTÃO RESPONSAVEL			1.609.750	1.609.750	0
	01.001 GABINETE DA PREFEITA		680.600	680.600	0
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	26.000	0
		2002 MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	437.800	437.800	0
		2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	186.500	186.500	0
		2194 MANUTENÇÃO DO PORTAL DA	10.300	10.300	0
		TRANSPARÊNCIA			
		2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	20.000	20.000	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		811.000	811.000	0
		1002 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	154.500	154.500	0
		TRABALHISTAS			
		1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À CAERN	8.500	8.500	0
		1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À COSERN	6.500	6.500	0
		1059 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS COM ÓRGÃOS DA UNIÃO	11.500	11.500	0
		1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	13.500	13.500	0
		1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.500	11.500	0
		1062 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS	304.000	304.000	0
		2203 MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	39.500	39.500	0
		2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	46.000	46.000	0
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE ALMOXARIFADO	78.500	78.500	0

		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS	137.000	137.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		112.000	112.000	0
		2207 INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	31.500	31.500	0
		2208 PROGRAMA CORTE DE TERRA	80.500	80.500	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.150	6.150	0
		2241 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	3.000	3.000	0
		2242 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.150	3.150	0
0006 CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO			92.000	92.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	01.001 GABINETE DA PREFEITA		92.000	92.000	0
		2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	92.000	92.000	0
0007 CONSELHOS MUNICIPAIS			135.300	135.300	0
	01.001 GABINETE DA PREFEITA		111.400	111.400	0
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO TUTELAR	88.500	88.500	0
		2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	7.000	7.000	0
		2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTIDROGAS	7.000	7.000	0
		2195 MANUTENÇÃO PARAA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	8.900	8.900	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14.600	14.600	0
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	6.900	6.900	0
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	7.700	7.700	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.300	9.300	0
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.900	2.900	0
		2180 MANUTUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.500	4.500	0
		2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.900	1.900	0
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE			718.848	718.848	0
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		718.848	718.848	0
		1001 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	62.400	62.400	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	656.448	656.448	0
0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			719.785	719.785	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		719.785	719.785	0
		1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	8.000	8.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	80.400	80.400	0
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	40.400	40.400	0
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.400	30.400	0
		1621 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	66.835	66.835	0
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.300	8.300	0
		2045 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A JOVENS	4.600	4.600	0
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.550	3.550	0
		2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	23.760	23.760	0
		2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	70.000	70.000	0
		2179 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	14.160	14.160	0
		2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	144.520	144.520	0
		2182 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.100	3.100	0
		2183 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO -	20.000	20.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	17.000	17.000	0
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.200	2.200	0
		2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRIANÇA FELIZ	72.000	72.000	0
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.500	3.500	0
		2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA. E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23.760	23.760	0
		2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM	23.760	23.760	0
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.000	3.000	0
		2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	44.640	44.640	0
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
		2250 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	3.950	3.950	0
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.200	2.200	0
		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	3.250	3.250	0
0010 FAZENDO ESCOLA			59.700	59.700	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		59.700	59.700	0
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	22.700	22.700	0
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	37.000	37.000	0
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.812.416	5.812.416	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE		5.812.416	5.812.416	0

	EDUCAÇÃO				
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	69.200	69.200	0
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	202.000	202.000	0
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	71.000	71.000	0
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	61.000	61.000	0
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	57.000	57.000	0
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	21.000	21.000	0
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	212.000	212.000	0
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.500	21.500	0
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	16.000	16.000	0
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	51.700	51.700	0
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	20.700	20.700	0
		2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	726.060	726.060	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	93.500	93.500	0
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	109.850	109.850	0
		2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	136.856	136.856	0
		2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB60%	532.365	532.365	0
		2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	67.090	67.090	0
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.150	7.150	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000	38.000	0
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	9.800	9.800	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	8.300	8.300	0
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB40% - ENSINO FUNDAMENTAL	791.876	791.876	0
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	1.640	1.640	0
		2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-60% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.914	1.330.914	0
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141.110	141.110	0
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	76.500	76.500	0
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.500	14.500	0
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	1.500	1.500	0
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.100	3.100	0
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	43.940	43.940	0
		2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	15.210	15.210	0
		2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB40%	354.911	354.911	0
		2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	13.500	13.500	0
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	13.800	13.800	0
		2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	65.000	65.000	0
		2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0
		2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33.710	33.710	0
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE	2.000	2.000	0
		ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL			
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	15.000	15.000	0
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB60% - EJA	184.281	184.281	0
		2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB40% - EJA	122.853	122.853	0
0012 FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA			369.800	369.800	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		369.800	369.800	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1618 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	148.300	148.300	0
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES	138.000	138.000	0
		2228 MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	21.500	21.500	0
		2229 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL MUNICIPAL	12.000	12.000	0
0013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO			242.130	242.130	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		242.130	242.130	0
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	51.000	51.000	0
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	81.000	81.000	0
		2017 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	21.000	21.000	0
		2256 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	89.130	89.130	0
		SECRETARIA DE ESPORTES			
0014 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			1.972.670	1.972.670	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		56.000	56.000	0
		1608 REFORMA/INSTALAÇAO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	56.000	56.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		113.000	113.000	0
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO	113.000	113.000	0

		PÚBLICO			
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.737.170	1.737.170	0
		1009 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	72.000	72.000	0
		1010 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO	72.000	72.000	0
		1012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	130.350	130.350	0
		1013 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	67.500	67.500	0
		1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	65.000	65.000	0
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	41.000	41.000	0
		1026 JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS	32.500	32.500	0
		1046 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	71.500	71.500	0
		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA	81.000	81.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	869.500	869.500	0
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	174.820	174.820	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		66.500	66.500	0
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE MUNICIPAL	66.500	66.500	0
0015 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE			665.400	665.400	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		26.000	26.000	0
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	26.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		145.500	145.500	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000	75.000	0
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	70.500	70.500	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		493.900	493.900	0
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO	41.000	41.000	0
		1018 CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO	18.400	18.400	0
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	125.000	125.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	309.500	309.500	0
0016 AGUA PARA TODOS			110.000	110.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		97.300	97.300	0
		1027 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	39.500	39.500	0
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	24.500	24.500	0
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	33.300	33.300	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12.700	12.700	0
		2254 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.700	12.700	0
0018 AGRICULTURA FORTALECIDA			421.500	421.500	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		421.500	421.500	0
		1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	57.000	57.000	0
		1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	87.500	87.500	0
		2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	195.000	195.000	0
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	42.000	42.000	0
0019 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			391.800	391.800	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		146.500	146.500	0
		2226 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	146.500	146.500	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		245.300	245.300	0
		1623 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	142.500	142.500	0
		1624 DRENAGEM DOS RIOS	12.600	12.600	0
		1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS	15.800	15.800	0
		CRÍTICAS			
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	5.500	5.500	0
		2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	33.700	33.700	0
		2253 EDUCAÇÃO CONTINUADA - MEIO AMBIENTE	5.200	5.200	0
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	10.000	10.000	0
0020 SAÚDE PARA TODOS			4.644.840	4.644.840	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.644.840	4.644.840	0
		1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS	72.000	72.000	0
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	68.000	68.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS UNIDADE MISTA -	26.000	26.000	0
		1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	164.500	164.500	0
		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	35.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	229.410	229.410	0
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	144.504	144.504	0
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC	190.069	190.069	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	269.208	269.208	0
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	173.000	173.000	0

		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	15.500	15.500	0
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.150	5.150	0
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.295.625	2.295.625	0
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	8.950	8.950	0
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	46.000	46.000	0
		2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	81.150	81.150	0
		2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	3.700	3.700	0
		2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	29.350	29.350	0
		2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	212.284	212.284	0
		2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	5.200	5.200	0
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC(PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	7.900	7.900	0
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.300	4.300	0
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	20.000	20.000	0
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	80.000	80.000	0
		2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	3.000	3.000	0
		2240 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	455.040	455.040	0
0021 ORGANIZAÇÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA			86.040	86.040	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		86.040	86.040	0
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	86.040	86.040	0
0022 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			129.624	129.624	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		129.624	129.624	0
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	19.400	19.400	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	110.224	110.224	0
		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			108.000	108.000	0
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		108.000	108.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000	108.000	0
		Total	19.602.303	19.602.303	0
		Fiscal:	13.988.474	13.988.474	0
		Seguridade:	5.613.829	5.613.829	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		990.400	990.400	0
		Fiscal	990.400	990.400	0
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		322.300	322.300	0
		Fiscal	322.300	322.300	0
0005	GESTÃO RESPONSAVEL		1.609.750	1.609.750	0
		Fiscal	1.606.600	1.606.600	0
		Seguridade	3.150	3.150	0
0006	CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS		135.300	135.300	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
		Seguridade	118.800	118.800	0
0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE		718.848	718.848	0
		Fiscal	718.848	718.848	0
0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO	DO SUAS	719.785	719.785	0
		Fiscal	84.960	84.960	0
		Seguridade	634.825	634.825	0
0010	FAZENDO ESCOLA		59.700	59.700	0
		Fiscal	59.700	59.700	0
0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		5.812.416	5.812.416	0
		Fiscal	5.812.416	5.812.416	0
0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA		369.800	369.800	0
		Fiscal	369.800	369.800	0
0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		242.130	242.130	0
		Fiscal	242.130	242.130	0
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		1.972.670	1.972.670	0
		Fiscal	1.972.670	1.972.670	0
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		665.400	665.400	0
		Fiscal	665.400	665.400	0
0016	AGUA PARA TODOS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
0018	AGRICULTURA FORTALECIDA		421.500	421.500	0
		Fiscal	421.500	421.500	0
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		391.800	391.800	0
		Fiscal	386.300	386.300	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
0020	SAÚDE PARA TODOS		4.644.840	4.644.840	0
		Fiscal	8.950	8.950	0
		Seguridade	4.635.890	4.635.890	0
0021	ORGANIZAÇÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA		86.040	86.040	0
		Seguridade	86.040	86.040	0
0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		129.624	129.624	0
		Seguridade	129.624	129.624	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		108.000	108.000	0

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	108.000	108.000	0
Total		19.602.303	19.602.303	0
Fiscal:		13.988.474	13.988.474	0
Seguridade:		5.613.829	5.613.829	0

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CA0369CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 04/2017

Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Atas de Registro de Preço Vigentes	Exercício: 2017
Ata(s) vigente(s) em 31/12/2017	

AVISO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 04/2017
O Município de Lagoa d'Anta/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionada não sofreram alterações. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.lagoadanta.rn.gov.br, página de Transparência.

Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
3/2017	10.028/2017	Pregão Presencial 5/2017	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04(quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente	EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	10/03/2017 a 10/03/2018
5/2017	10.025/2017	Pregão Presencial 2/2017	Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	ELENILSON AUGUSTINHO - ME	30/03/2017 a 30/03/2018
4/2017	10.027/2017	Pregão Presencial 4/2017	Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente	ELENILSON AUGUSTINHO - ME	31/03/2017 a 31/03/2018
6/2017	10.026/2017	Pregão Presencial 3/2017	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviço de locação de veículo com condutor habilitado, com capacidade mínima de 15 lugares, no transporte de pacientes do Município para clínicas, hospitais, laboratórios e etc. localizados na Capital do Estado e em cidades circunvizinhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN.	IVANILDO JULIAO DA COSTA91508088420	26/04/2017 a 26/04/2018
7/2017	30.006/2017	Pregão Presencial 11/2017	Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Locação de veículo tipo caminhão caçamba, motor a diesel, com02(dois) eixos, com condutor devidamente habilitado, para retirada de entulhos, restos de poda de árvores e para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta/RN.	MANOEL SENA DE OLIVEIRA87524058420	27/04/2017 a 27/04/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
8/2017	40.001/2017	Pregão Presencial 8/2017	Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente.	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	08/05/2017 a 08/05/2018
9/2017	30.009/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços visando a Aquisição gradual de material de limpeza, descartáveis, higiene e congêneres	Impeval Comercio e Serviços Ltda ME	25/05/2017 a 25/05/2018
10/2017	30.009/2017	Pregão Presencial 14/2017	Registro de Preços visando a Aquisição gradual de material de limpeza, descartáveis, higiene e congêneres	R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI	25/05/2017 a 25/05/2018
11/2017	30.011/2017	Pregão Presencial 6/2017	Registro de Preços para Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	B M TINOCO DE ANDRADE ME	25/05/2017 a 24/05/2018
12/2017	30.011/2017	Pregão Presencial 6/2017	Registro de Preços para Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	COMERCIAL T & T LTDA - ME	25/05/2017 a 24/05/2018
13/2017	30.011/2017	Pregão Presencial 6/2017	Registro de Preços para Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	Impeval Comercio e Serviços Ltda ME	25/05/2017 a 24/05/2018
14/2017	30.011/2017	Pregão Presencial 6/2017	Registro de Preços para Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.	RADIANY F MALHEIRO ME	25/05/2017 a 24/05/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
16/2017	30.007/2017	Pregão Presencial 12/2017 Contratação de pessoa jurídica	especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN	NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI - ME	29/05/2017 a 29/05/2018
15/2017	40.010/2017	Pregão Presencial 16/2017	Serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME	12/06/2017 a 12/06/2018
17/2017	40.013/2017	Pregão Presencial 18/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente	ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME	22/06/2017 a 22/06/2018
18/2017	40.013/2017	Pregão Presencial 18/2017	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22/06/2017 a 22/06/2018
34/2017	60.010/2017	Pregão Presencial 22/2017	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com	TINUS INFORMATICA LTDA - EPP	14/07/2017 a 13/07/2018

			suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da Administração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Município de Lagoa d'Anta/RN.		
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
19/2017	60.006/2017	Pregão Presencial 19/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20/07/2017 a 19/07/2018
20/2017	60.006/2017	Pregão Presencial 19/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	20/07/2017 a 19/07/2018
21/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	20/07/2017 a 19/07/2018
22/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	20/07/2017 a 19/07/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
23/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	PHOSPODONT LTDA	20/07/2017 a 19/07/2018
24/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	20/07/2017 a 19/07/2018
25/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	20/07/2017 a 19/07/2018
26/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	20/07/2017 a 19/07/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
27/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	20/07/2017 a 19/07/2018
28/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME	20/07/2017 a 19/07/2018
35/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	A N Q GONCALVES JUNIOR	24/07/2017 a 23/07/2018
36/2017	60.008/2017	Pregão Presencial 21/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	24/07/2017 a 23/07/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
66/2017	400.131/2017	Pregão Presencial 18/2017	Aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico.	ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME	24/07/2017 a 23/07/2018
29/2017	40.011/2017	Pregão Presencial 17/2017	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	25/07/2017 a 24/07/2018

30/2017	40.011/2017	Pregão Presencial 17/2017	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI	25/07/2017 a 24/07/2018
31/2017	40.011/2017	Pregão Presencial 17/2017	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS	25/07/2017 a 24/07/2018
32/2017	40.011/2017	Pregão Presencial 17/2017	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME	25/07/2017 a 24/07/2018
33/2017	40.011/2017	Pregão Presencial 17/2017	Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA EPP	- 25/07/2017 a 24/07/2018
45/2017	70.005/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	D H Comercio de Equip. Odontologicos EIRELI-ME	15/08/2017 a 14/08/2018
46/2017	70.005/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	PHOSPODONT LTDA	15/08/2017 a 14/08/2018
47/2017	70.005/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	15/08/2017 a 14/08/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
47/2017	70.005/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura eeventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	15/08/2017 a 14/08/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
48/2017	70.005/2017	Pregão Presencial 24/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA	15/08/2017 a 14/08/2018
37/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	A N Q GONCALVES JUNIOR	16/08/2017 a 15/08/2018
38/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	16/08/2017 a 15/08/2018
39/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS	16/08/2017 a 15/08/2018
40/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	16/08/2017 a 15/08/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
41/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	16/08/2017 a 15/08/2018
42/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME	16/08/2017 a 15/08/2018
43/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	16/08/2017 a 15/08/2018
44/2017	60.007/2017	Pregão Presencial 20/2017	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS13878.637000/1140-02	SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	16/08/2017 a 15/08/2018
49/2017	80.001/2017	Pregão Presencial 26/2017	Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel comum, diesel S10, lubrificantes e derivados automotivos para atender a frota de veículos própria e a serviço do município de Lagoa d'Anta/RN.	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	05/09/2017 a 05/09/2018
50/2017	80.002/2017	Pregão Presencial 27/2017	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	ARTMED COMERCIAL EIRELI	05/09/2017 a 04/09/2018
51/2017	80.002/2017	Pregão Presencial 27/2017	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	05/09/2017 a 04/09/2018
52/2017	80.002/2017	Pregão Presencial 27/2017	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	05/09/2017 a 04/09/2018
53/2017	80.002/2017	Pregão Presencial 27/2017	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	DROGAFONTE LTDA	05/09/2017 a 04/09/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
55/2017	80.002/2017	Pregão Presencial 27/2017	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	05/09/2017 a 04/09/2018
56/2017	80.017/2017	Pregão Presencial 28/2017	Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados a suprir as diversas necessidades do Município de Lagoa d'Anta.	SEVERINO RODRIGUES	26/09/2017 a 25/09/2018
57/2017	800.011/2017	Pregão Presencial 26/2017	Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina comum, diesel comum, diesel S10, lubrificantes e derivados automotivos para atender a frota de veículos própria e a serviço do município de Lagoa d'Anta/RN.	Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP	26/09/2017 a 25/09/2018
58/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	27/09/2017 a 26/09/2018

59/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	D H Comercio de Equip. Odontologicos EIRELI-ME	27/09/2017 a 26/09/2018
60/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	27/09/2017 a 26/09/2018
61/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	Nacional Comercio Representação Eireli	27/09/2017 a 26/09/2018
Ata Nº	Processo	Licitação	Objeto	Credor	Vigência
62/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	PHOSPODONT LTDA	27/09/2017 a 26/09/2018
63/2017	70.006/2017	Pregão Presencial 25/2017	Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	27/09/2017 a 26/09/2018
64/2017	90.008/2017	Pregão Presencial 29/2017	Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente	INFO MIX MULT SERVICOS	LTDA - ME 23/10/2017 a 22/10/2018
65/2017	100.009/2017	Pregão Presencial 30/2017	Futura e eventual Locação de veículos tipo: VAN, MICRO-ONIBUS e ONIBUS para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta e suas Secretarias	P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	13/12/2017 a 13/12/2018

Lagoa d'Anta/RN, 15 de dezembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A694FF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE A 08 A 14/01/2018/ MOTORISTA CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Natal-RN	11/01/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes.
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	11/01/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	14/01/2018	20,00	Condução de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para submeter-se a parto cesariana.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	14/01/2018	20,00	Condução de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstetra.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Parnamirim-RN	14/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Doutor Deoclécio Marques de Lucena para revisão de cirurgia ortopédica.
TOTAL R$					**140,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7F4825C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 08 A 14/01/2018/ AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	08/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto cesariana.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	11/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Maria da Paz Silva	827	Tec. De Enfermagem	Santa Cruz-RN	08/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Maria da Paz Silva	827	Tec. De Enfermagem	Caicó-RN	10/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia.
Maria Verônica da Silva	138	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	11/01/2018	40,00	Acompanhamento e remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes.
Maria Genilda da Silva Luciano	127	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	14/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para submeter-se a parto cesariana.
Maria Genilda da Silva Luciano	127	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	14/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstetra.
TOTAL R$					**160,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02F7D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 08 A 14/01/2018/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Maria Adailsa de L. Silva	Contrato	Tec. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	11/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente puérpera de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, e condução de paciente para avaliação obstétrica na mesma unidade.
Maria Lurdismar Aprígio	Contrato	Tec. de Enfermagem	Natal-RN	14/01/2018	40,00	Acompanhamento de paciente, ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação pós trauma.
TOTAL R$					**60,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3FB7486D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 606/2018

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria cargos, estabelece competência geral, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL,no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º -O Poder Executivo, estruturado pela presente Lei, compõe-se dos órgãos da administração direta e indireta.
§ 1º Integram a estrutura básica da administração direta o Gabinete Civil da Prefeita e as Secretarias Municipais.

§ 2º Integram a administração indireta as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica própria, criadas por Lei e sob o controle do Município.

Art. 2º-O Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal, auxiliado pelo:

I. Chefe do Gabinete Civil da Prefeita;
II. Assessor Jurídico do Contencioso;
III. Controlador Geral;
IV. Contador Municipal;
V. Secretários Municipais;
VI. Secretários Adjuntos.

§ 1º -O Chefe de Gabinete Civil da Prefeita, o Assessor Jurídico do Contencioso, o Controlador Geral, o Contador Municipal e os Secretários Adjuntos têm tratamento de Secretário Municipal e são a este equiparado para todos os efeitos, inclusive quanto ao protocolo, à correspondência e à remuneração.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º- As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.
Art. 4º- A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:
I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;
II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo–lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;
V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

Art. 5º- No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS ESTRUTURAIS

Art. 6º- Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo, criados por lei e compreendendo o nível em que são formuladas as decisões afetadas as políticas e estratégias públicas, bem assim os planos e ações do Governo Municipal, as atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria e têm a seguinte composição.
I. Gabinete Civil da Prefeita;
II. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
III. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

IV. Secretaria Municipal de Saúde;
V. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VI. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
IX. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
X. Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte;
XI. Secretaria Municipal de Transporte;
XII. Contadoria Municipal;
XIII. Controladoria Geral.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DO GABINETE DA PREFEITA
Art. 7º- Compete ao Gabinete Civil da Prefeita:

I. a recepção, o exame e encaminhamento dos expedientes a este endereçados;
II. o controle e transmissão das ordens dele emanadas;
III. a articulação institucional, interinstitucional e comunitária;
IV. a coordenação da agenda oficial da Prefeita;
V. o cerimonial;
VI. outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º- São órgãos vinculados ao Gabinete Civil da Prefeita:
I. Assessoria Jurídico do Contencioso;
II. Assessoria Jurídico administrativo;
III. Coordenadoria de Gabinete Civil;
IV. Assessoria de Gabinete Civil;
V. Assessoria de Comunicação Social.

TÍTULO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CAPÍTULO I
NATUREZA E ESTRUTURA DAS SECRETARIAS
Art. 9º As Secretarias do Município são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Secretários Municipais, organizados com a finalidade de assessorar a Prefeita, a quem são diretamente subordinados, na execução das suas competências e atribuições legais, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As atividades das Secretarias Municipais serão executadas pelas suas unidades organizacionais e, completamente, através das entidades da administração indireta que a elas forem vinculadas, nos termos de lei e dos respectivos regimentos.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS
Art. 10 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
I. Supervisão de Recursos Humanos
II. Supervisão de Compras e Almoxarifado
III. Coordenadoria de Arquivos
IV. Coordenadoria de Compras e Almoxarifado
V. Assessoria de Recursos Humanos
VI. Assessoria de Patrimônio
VII. Assessoria de Compras e Almoxarifado
VIII. Assessoria de Arquivos

Art. 11 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

I. Supervisão de Finanças e Orçamento
II. Supervisão de Tributação
III. Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
IV. Coordenadoria de Licitações
V. Assessoria de Tributação
IV. Assessoria de Licitações

Art. 12 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
I. Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional;
II. Supervisão de Apoio as Ações de Saúde Pública;
III. Supervisão de Transporte Hospitalar
IV. Coordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
V. Coordenadoria de Vigilância em Saúde
VI. Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Básica
VII. Coordenadoria Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica
VIII. Assessoria de Controle e Distribuição de medicamentos
IX. Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
X. Assessoria de Atenção Básica de Saúde
XI. Assessoria de Atendimento à Saúde

XII. Assessoria de Documentos e Arquivos
XIII. Assessoria de Transporte Hospitalar
XIV. Assessoria de Vigilância Hospitalar
XV. Assessoria de Vigilância Sanitária
XVI. Assessoria Técnica de Banco de Dados do Sistema Hórus
XVII. Assessoria Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica

Art. 13 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura:
I. Supervisão de Engenharia e Analise de Projetos;
II. Supervisão de Obras
III. Coordenadoria de Planejamento de Obras;
IV. Coordenadoria de Convênios
V. Assessoria de Convênios
VI. Assessoria de Manutenção de Obras
VII. Assessoria de Análise de Projetos

Art. 14 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
I. Supervisão de Planejamento Urbano
II. Coordenadoria de Meio Ambiente
III. Assessoria de Meio Ambiente
IV. Assessoria de Planejamento Urbano
V. Assessoria de Vigilância Urbana
VI. Assessoria da Guarda Municipal

Art. 15 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Coordenadoria de Cultura
II. Assessoria de Eventos Culturais
III. Assessoria de Projetos Educacionais
IV. Assessoria de Atividades Pedagógicas
V. Assessoria de Arquivos e Informações Escolares
VI. Assessoria de Supervisão das Unidades Municipais de Educação;
VII. Assessoria de Transporte Escolar

Art. 16 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
I. Secretaria Adjunta de Assistência Social
II. Supervisão de Assistência Social
III. Coordenadoria de Assistência Social
IV. Assessoria de Projetos Habitacionais
V. Assessoria de Programas Sociais
VI. Assessoria de Proteção Social Básica
VII. Assessoria de Documentos e Arquivos

Art. 17 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
I. Supervisão de Agricultura
II. Coordenadoria de Agricultura
III. Coordenadoria de Recursos Hídricos e da Pesca
IV. Assessoria de Agricultura
V. Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca

Art. 18 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
I. Secretaria Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte
II. Coordenadoria da Juventude, Turismo e Esporte
III. Assessoria de Esporte
IV. Assessoria da Juventude
V. Assessoria do Turismo

Art. 19 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Transporte:
I. Supervisão de Transporte
II. Coordenador de Transporte
III. Assessoria de Manutenção de Transporte;

Art. 20 - São órgãos vinculados a Contadoria Municipal:
I. Supervisão Contábil
II. Coordenadoria Contábil
III. Assessoria Contábil

Art. 21 - São órgãos vinculados a Controladoria Geral:
I. Coordenadoria de Controle Interno
II. Assessoria de Controle Interno

Art. 22 – Para o funcionamento da estrutura básica das Secretarias Municipais, ficam criados os cargos em comissão com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I e atribuições no Anexo III da presente Lei.
Art. 23 – Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.

Art. 24 – Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração da Prefeita.

Seção I

DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 25 - Compete ao Gabinete Civil da Prefeita, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato a prefeita nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial. Orientar e expedir atos jurídicos – normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;

Art. 26 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I. A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
II. Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
III. Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;
IV. Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
V. Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 7º da presente Lei.

Art. 27 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:
I. Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
II. Elaboração e execução da lei de diretrizes, dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
III. Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
IV. Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;
V. Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;
VI. Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;
VII. Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 28 - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:
I. Estabelecer a política de saúde do município;
II. Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
III. Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
IV. Promover a participação popular no Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
V. Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;
VI. Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
VII. Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;
VIII. Outros assuntos correlatos.

Art. 29 - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus órgãos:
I. Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;
II. Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;
III. Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

Art. 30 - São atividades privativas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e órgãos da pasta:
I. Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;
II. Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;
III. Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
IV. Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino;
V. Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Art. 31 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus condicionados:
I. Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
II. Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
III. Proporcionar de ensino especial;
IV. Manutenção dos programas de alimentação escolar;
V. Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
I. Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
II. Promover a participação popular nos recursos humanos da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
III. Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;
IV. Outros assuntos correspondentes.

Art. 33 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
I. Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
III. Assessorar as ações municipais na zona rural;
III. Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos
aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
IV. Promover a arborização da zona urbana e rural;
V. Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

Art. 34 - É da competência geral da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
I. Promover os eventos festivos do município;
II. Administrar estádios e ginásios de esportes;
III. Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;
IV. Outros assuntos correspondentes.

Art. 35 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Transporte:
I. Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
II. Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal;
IV. Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários;
V. Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de VI. passageiros no Município;
VI. Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 36 - É da competência geral da Contadoria Geral Municipal:
I. planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
II. estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
III. elaborar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Orçamento os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, e o Orçamento Programa Anual, na forma e tempo adequados;
IV. empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
V. registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
VI. registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
VII. fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
VIII. levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
IX. arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;
X. programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XI. Assinar balancetes e relatórios fiscais;

Art. 37 - É da competência da Controladoria Geral:
I. Coordenar e executar o controle interno;
II. Realizar auditoria contábil operacional e de gestão:
III. Elaborar relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;
IV. Elaboração e expedição de normas de controle interno;
V. Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo município;
VI. Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;
VII. Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
VIII. Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
IX. Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 38 - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.
Art. 39 - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, subcoordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.
Art. 40 - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.
Art. 41 - Os dirigentes do Poder executivo e secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 19 de janeiro de 2018.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

ANEXO I					
CARGO EM COMISSÃO					
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
•	ASSESSOR JURIDICO DO CONTENCIOSO	Assessor Jurídico do Contencioso			
•	ASSESSOR JURIDICO ADMINISTRATIVO	Assessor Jurídico Administrativo	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE GABINETE CIVIL	Coordenador de Gabinete Civil	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-3	04	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
•	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor de Recursos Humanos	CC-1	01	1.450,00
•	SUPERVISÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO	Supervisor de Compra e Almoxarifado	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE ARQUIVOS	Coordenador de Arquivos	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Coordenador de Compras e Almoxarifado	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor de Recursos Humanos	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE PATRIMONIO	Assessor de Patrimônio	CC-3	01	954,00
•	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almoxarifado	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS	Assessoria de Arquivos	CC-3	04	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
•	SUPERVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Supervisão de Finanças e Orçamento	CC-1	01	1.450,00
•	SUPERVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Supervisor de Tributação	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Coordenador de Planejamento Orçamentário	CC-2	02	1.000,00
•	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	Coordenador de Licitações	CC-2	02	1.000,00
•	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor de Tributação	CC-3	01	954,00
•	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	Assessor de Licitações	CC-3	02	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
•	SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional			
•	SUPERVISÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Supervisor de Apoio As Ações De Saúde Publica	CC-1	01	1.450,00
•	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Supervisor de Transporte Hospitalar	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Coordenador de Apoio As Ações De Saúde Pública	CC-2	03	1.000,00
•	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	CC-3	01	954,00
•	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Publica	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	Assessor de Atenção Básica de Saúde	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO A SAUDE	Assessor de Atendimento a Saúde	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	03	954,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Assessor de Transporte Hospitalar	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA HOSPITALAR	Assessor de Vigilância Hospitalar	CC-3	04	954,00
•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assessor de Vigilância Sanitária	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA HORUS	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Horus	CC-3	02	954,00
•	ASSESSOR TÉCNICO DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-3	02	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
•	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ANALISE DE PROJETOS	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	CC-1	01	1.450,00
•	SUPERVISÃO DE OBRAS	Supervisor de Obras	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Coordenador de Planejamento de Obras	CC-2	01	1.000,00
•	COORDENADORIA DE CONVENIOS	Coordenador de Convênios	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE CONVENIOS	Assessor de Convênios	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Assessor de Manutenção de Obras	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS	Assessoria de Análise de Projetos	CC-3	02	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
•	SUPERVISÃO PLANEJAMENTO URBANO	Supervisor de Planejamento Urbano	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	Assessor de Meio Ambiente	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor de Planejamento Urbano	CC-3	01	954,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA URBANA	Assessor de Vigilância Urbana	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DA GUARDA MUNICIPAL	Assessor da Guarda Municipal	CC-3	04	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
•	COORDENADORIA DE CULTURA	Coordenador de Cultura	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE EVENTOS CULTURAIS	Assessor de Eventos Culturais	CC-3	03	954,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Assessor de Projetos Educacionais	CC-3	05	954,00
•	ASSESSSORIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Assessor de Atividades Pedagógicas	CC-3	06	954,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	CC-3	05	954,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Assessor de Transporte Escolar	CC-3	04	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
•	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Secretario Adjunto de Assistência Social			
•	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Supervisor de Assistência Social	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Assistência Social	CC-2	02	1.000,00
•	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor de Assistência Social	CC-3	01	954,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS	Assessor de Projetos Habitacionais	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	Assessor de Programas Sociais	CC-3	09	954,00
•	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Assessor de Proteção Social Básica	CC-3	06	954,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	05	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA				
•	SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisor de Agricultura	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	02	1.000,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	Assessor de Agricultura	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-3	03	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE				
•	SECRETARIA ADJUNTA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Secretario Adjunto da Juventude, Turismo e Esporte			
•	COORDENADORIA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE.	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DA JUVENTUDE	Assessor da Juventude	CC-3	02	954,00
•	ASSESSORIA DO TURISMO	Assessor do Turismo	CC-3	02	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
•	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE	Supervisor de Transporte	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	1.000,00

•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Assessor de Manutenção de Transporte	CC-3	06	954,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTADORIA MUNICIPAL				
•	SUPERVISÃO CONTÁBIL	Supervisorr Contábil	CC-1	01	1.450,00
•	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA CONTÁBIL	Assessor Contábil	CC-3	02	954,00
	ÓRGÃO	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTROLADORIA GERAL				
•	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	1.000,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor de Controle Interno	CC-3	02	954,00

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	VALOR
1.0	**Gratificação de Função I**	**FG - 1**	**20**	**300,00**
2.0	**Gratificação de Função II**	**FG - 2**	**20**	**200,00**
3.0	**Gratificação de Função III**	**FG - 3**	**10**	**150,00**

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

ORD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	CHEFE DE GABINETE CIVIL	Representar oficialmente a Prefeita, quando credenciado, transmitir aos Secretários Municipais, autoridades de igual nível hierárquico e demais servidores do Poder Executivo Municipal, as ordens da Prefeita, coordenar a agenda de atividades e programações oficiais da Prefeita, providenciando o necessário para a sua observância, desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Jurídico do Contencioso	emitir pareceres e advogar em defesa do Município em causas e assuntos jurídicos trabalhistas e recursos humanos em geral. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
•	Assessor Jurídico Administrativo	assessorar, emitir pareceres na área de licitações e realizar atendimento às pessoas carentes, bem como, advogar em defesa dos interesses do Município. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
•	Coordenador de Gabinete Civil	Assessorar diretamente ao Chefe de Gabinete, representar o Gabinete do Prefeito, quando solicitado, coordenar os trabalhos administrativos do Gabinete, acompanhar o Prefeito ou Chefe de Gabinete em solenidades, reuniões, eventos sociais, quando solicitado, coordenar a correspondência que lhe for cometida pelo Prefeito ou Chefe de Gabinete, assinando a que estiver definida como de sua competência, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Gabinete Civil	Auxiliar e assessorar o Chefe, Coordenador do Gabinete Civil do Prefeito, assessorar e agilizar todos os serviços burocráticos do Gabinete Civil do Prefeito, arquivar documentos relativos aos assuntos do Gabinete, redigir documentos que lhe forem solicitados, verificar as situações de estoque de materiais do Gabinete Civil do Prefeito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Comunicação Social	Articular a promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, Administrar e representar a Secretaria, em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes, coordenar na elaboração da proposta orçamentária, no que se refere a pessoal, aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal, material e informática, coordenar os serviços de recursos humanos, visando a integração entre as diversas secretarias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Recursos Humanos	Supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, política de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional, controlar serviços prestados por terceiros contratos de temporários e prestadores de serviço, desenvolver e participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento, responder por todas as atividades de administração de pessoal.
•	Supervisor de Compras e Almoxarifado	Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança, planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto, orientar a equipe do almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos, examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas.
•	Coordenador de Arquivos	Coordenar o controle do arquivo público municipal, na entrada e saída de documentos no setor e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Compras e Almoxarifado	Coordenar o Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Recursos Humanos	Assessorar nas atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Patrimônio	Assessorar o Secretário no tombamento e gestão patrimonial da Prefeitura, mantendo atualizado o tombamento do patrimônio municipal, mediante a elaboração de cadastro individualizado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Compras e Almoxarifado	Assessorar e dar apoio às atividades da Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Arquivos	Assessorar a secretária na gestão e controle do arquivo público municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município, processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Finanças e Orçamento	Auxiliar ao Secretário Municipal no assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Tributação	Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, destinado à gestão e cobrança de tributos municipais, bem como, de outras atribuições previstas no Código Tributário Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Planejamento Orçamentário	Elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais, assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Licitações	Controlar e coordenar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Tributação	Assessorar nos serviços de cobranças de tributos, dando apoio ao Coordenador de Tributação, outras atividades

		correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Licitações	Assessorar a Coordenadoria de Licitações, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria. Estabelecer a política de saúde do município, estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor, assessorar as ações municipais de saúde na escola, promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde, prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva, fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional	Garantir a segurança alimentar e qualidade dos alimentos, através de orientação nas boas práticas de manipulação de alimentos e educação alimentar; promover ações sobre prática de alimentação saudável; prevenir e orientar sobre distúrbios e doenças nutricionais; promover ações de educação alimentar à terceira idade; desenvolver projetos e capacitar saúde-nutrição; ensinar sobre hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância e outras tarefas correlatas.
•	Supervisor de Apoio as Ações de Saúde Pública	Administrar o serviço de transporte, de pacientes com encaminhamentos para internações em outros municípios, bem como organizar a escala de viagens dos motoristas e auxiliares de enfermagem, fiscalizar o funcionamento do pronto atendimento e atendimento de urgência na Unidade Mista do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de pacientes da rede municipal; e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública	Providenciar o suprimento de medicamentos e outros materiais necessários ao funcionamento dos serviços, mantendo os respectivos registros e controles, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Vigilância em Saúde	Coordenar inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde, como: consultórios médicos e odontológicos, clínicas veterinárias, farmácias, laboratório de análises clínicas, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, açougues, salões de cabeleireiros, manicures, lava-jatos, postos de combustíveis, depósitos de GLP e água, escolas, creches, danceterias, UBS, supermercados, mercearias, comércio ambulante, feiras livres e realização de eventos artísticos, sorveterias, distribuidoras e depósitos de alimentos, buffets, pensões, oficina mecânica, bancos de leite humano, laboratório de próteses, clínica fisioterapia, comércio produtos agropecuários, ginásios, cemitérios, ambulatórios, edificações religiosos, óticas, pet shop, serviços de transporte, remoção em ambulâncias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde, promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso, assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos.
•	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Coordenar, a elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	Assessoria eficiente da logística do fluxo dos materiais e medicamentos hospitalares, envolvendo compras, armazenagem, manuseio, movimentação e distribuição no âmbito da rede municipal de saúde, visando o fim do desperdício, a redução de custos e a excelência no atendimento ao usuário-cidadão, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Publica	Assessorar diretamente o Coordenador de Saúde Pública em todas as suas atribuições, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atenção Básica de Saúde	Assessorar, elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica, do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atendimento a Saúde	Acolher o usuário dos serviços públicos de saúde em suas necessidades, abreviando o tempo necessário para a resolução das demandas existentese encaminhar pacientes provenientes de um prévio atendimento médico de forma mais eficiente, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Documentos e Arquivos	Auxiliar e assessorar o Secretário, Coordenador, redigindo e registrando os atos por ela desenvolvidos, arquivar documentos e papéis relativos a assuntos da Secretaria, acompanhar, quanto aos prazos legais e convencionais, todo e qualquer documento protocolado junto a Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Hospitalar	Assessorar atividades na área de vigilância em estabelecimentos e instalações hospitalares do acervo municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Sanitária	Assessorar o Coordenador nas inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Hórus	Assessorar, na elaboração das informações de Banco de Dados do Sistema Horus, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Assessorar a Coordenadora, na elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Cargo de direção geral, nível estratégico, com a atribuição de desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria na elaboração de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais, promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, executar serviços de manutenção da pavimentação no município, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	Supervisionar todas as atividades da área de projetos, executando elaborações de orçamentos, contratações e cronogramas de projetos, para instalações e melhorias das condições, fiscalização de obras e projetos de engenharia da Prefeitura de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Obras	Gerenciar e planejar obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Planejamento de Obras	Coordenar junto com o supervisor no Gerenciamento e planejamento de obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Convênios	Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do convenente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor de Convênio e encaminhado com cópia para o Gabinete da Secretária, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional, controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Convênios	Assessorar o coordenador na gestão de convênios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Manutenção de Obras	Assessoramento na manutenção de obras, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessoria de Análise de Projetos	Assessoramento na analise de projetos de engenharia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Cargo de direção geral, nível estratégico, promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais, Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano, restauração e manutenção das praças e áreas verdes, estabelecer e programar ações em defesa do meio ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Planejamento Urbano	Cargo destinado apoiar o Secretário Municipal à elaboração, supervisão e fiscalização de construções e adensamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Meio Ambiente	Coordenar e apoiar o Secretário Municipal na gestão do sistema municipal do meio ambiente, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas, colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa doMeio Ambiente; coordenar o sistema de administração de qualidade ambiental e proteção aos recursos naturais; planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Meio Ambiente	Assessorar na gestão do sistema municipal de meio ambiente, apoiando nas campanhas de conscientização e proteção ambiental entre outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Planejamento Urbano	Assessorar no planejamento urbano, colaborando na supervisão e fiscalização de construções e espessamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Urbana	Promover e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.

•	Assessor da Guarda Municipal	Assessoramento na área de segurança do patrimônio público da Prefeitura, prestar colaboração, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria Municipal Assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem; Ofertar a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental; preservar e valorizar o patrimônio cultural Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência; Articular suas ações com as de organizações governamentais e não governamentais visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Cultura	Cargo destinado à coordenação das atividades na área de cultura; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Eventos Culturais	Cargo destinado ao assessoramento da respectiva coordenação na promoção de atividades e eventos culturais. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas. Articular suas ações visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Projetos Educacionais	Cargo destinado ao assessoramento ao secretário na área de projetos educacionais na Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atividades Pedagógicas	Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo para facilitar o processo comunicativo da unidade escolar; programar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico das escolas com a equipe escolar, executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos e informações escolares, executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	Orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais, realizando visitas de campo às escolas municipais quando determinado pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Transporte Escolar	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário na gestão da frota de transportes escolar, executar outras tarefas correlatas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Cargo de direção geral, nível estratégico, compete executar a política de assistência social e de habitação no âmbito do Município, congregando as ações da Administração com outros órgãos, tanto governamentais como não governamentais. Agrega a administração do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros programas na área de secretaria e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
•	Secretário Adjunto de Assistência Social	Auxiliar a secretária Municipal na coordenação as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
•	Supervisor de Assistência Social	Supervisionar juntamente com a secretária Municipal as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
•	Coordenador de Assistência Social	Coordenar e apoiar o Secretário no desenvolvimento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
•	Assessor de Assistência Social	Auxiliar no assessoramento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
•	Assessor de Projetos Habitacionais	Assessorar o Secretário na área de programas habitacionais, com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades. Construção de novas moradias, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Programas Sociais	Assessorar o secretário nos programas de assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Proteção Social Básica	Assessorar o Secretário no desenvolvimento de proteção social básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Documentos e Arquivos	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos, executar outras tarefas correlatas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Cargo de direção geral, nível estratégico, coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários;promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Agricultura	Supervisionar e fiscalizar o bom andamento dos projetos e programas na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Agricultura	Coordenar projetos e programas na área da agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	Coordenar a área de recursos hídricos e da pesca, com foco para o desenvolvimento de atividades de pesca no açude público de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Agricultura	Assessorar as ações da Secretaria na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	Implementar programas de irrigação;Assessorar as ações da Secretaria na área de Recursos Hídricos e Pesca, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETÁRIO MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Cargo de direção geral, nível estratégico, Coordenar a implementação das ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens; Formulare executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas eprivadas, programas, projetos e atividades para jovens; Organizar o calendário turístico e de eventos do Município, bem como coordenar a organização destes e das demais festividades; Proteger e desenvolver os elementos da natureza, as tradições e costumes, as manifestações culturais e outras atrações de estimulo ao turismo.
•	Secretário Adjunto da Juventude, Turismo e Esporte	Promover o desenvolvimento de planos e programas municipais de esportes, lazer e juventude junto a todos os segmentos sociais do Município; promover à integração dos jovens com os interesses coletivos das comunidades local; promover a divulgação e a defesa dos direitos à cidadania perante a juventude, especialmente aos carentes e excluídos, apoiando indivíduos e organizações comunitárias que tenham seus direitos fundamentais de qualquer forma violados; propor diretrizes e elaborar projetos relacionados à promoção e à valorização da juventude; incentivar a produção e a divulgação de eventos, debates, discussões e palestras, voltadas à valorização da juventude; desempenhar outras atribuições afins.
•	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	Coordenar e desenvolver projetos na área de juventude, turismo e esporte.
•	Assessor de Esporte	Planejar, organizar e executar atividades esportivas no âmbito municipal organizar e supervisionar os ginásios e praças esportivas;
•	Assessor da Juventude	Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude
•	Assessor do Turismo	Incrementar junto com o secretário no desenvolvimento do turismo no Município;
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Cargo de direção geral, nível estratégico, responsável pela distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura; Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal; Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários; Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
•	Supervisor de Transporte	Supervisionar, junto ao secretário, a manutenção e abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Transporte	Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Manutenção de Transporte	Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas dos transportes municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.

ORD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	CONTADOR MUNICIPAL	Cargo de direção geral, nível estratégico, definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; exercer outras atividades correlatas.
•	Supervisor Contábil	Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil,exercer outras atividades correlatas.
•	Coordenador Contábil	Auxiliar o contador ao elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades correlatas.
•	Assessor Contábil	Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; exercer outras atividades correlatas.
	CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
	CONTROLADOR GERAL	Cargo de direção geral, nível estratégico, exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; exercer outras atividades correlatas.
•	Coordenador de Controle Interno	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a sua integração operacional e expedir os Atos Normativos sobre procedimentos de Controle Interno;
•	Assessor de Controle Interno	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os Controles Internos e Externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres do secretario sobre os mesmos;

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9B144F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LOA DA LEI 911/2017/2018 - UNIFICADOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 Receitas Correntes				64.432.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.735.000	
1.1.1 Impostos		2.445.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.400.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.400.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.400.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.400.000		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.045.000		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		425.000		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		260.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	220.000		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	25.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		165.000		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	110.000		
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	25.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		620.000		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		620.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	600.000		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.1.2 Taxas		265.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		143.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		143.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		143.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		110.000		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	15.000		
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa para Diversões Públicas	Fiscal	5.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		33.000		
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	8.000		
1.1.2.1.01.1.2.08 Taxa para Diversões Públicas	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.1.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	15.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		122.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		122.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		122.000		
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		122.000		
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Serviços Cadastrais	Fiscal	25.000		
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	10.000		

1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	Fiscal	12.000		
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	15.000		
1.1.2.2.01.1.1.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	25.000		
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	35.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		25.000		
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria		25.000		
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	Fiscal	25.000		
1.2 Contribuições			4.419.000	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.1 Contribuições Sociais		3.419.000		
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.312.000		
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		3.257.000		
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		3.250.000		
1.2.1.0.04.2.1.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREFEITURA	Fiscal	482.000		
1.2.1.0.04.2.1.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SAÚDE	Fiscal	510.000		
1.2.1.0.04.2.1.03 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 60%	Fiscal	1.450.000		
1.2.1.0.04.2.1.04 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 40%	Fiscal	592.000		
1.2.1.0.04.2.1.05 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AÇÃO SOCIAL	Fiscal	45.000		
1.2.1.0.04.2.1.06 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	Fiscal	41.000		
1.2.1.0.04.2.1.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Fiscal	130.000		
1.2.1.0.04.2.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Fiscal	7.000		
1.2.1.0.04.3 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		22.000		
1.2.1.0.04.3.2 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	Fiscal	22.000		
1.2.1.0.04.4 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS		33.000		
1.2.1.0.04.4.1 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	Fiscal	33.000		
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais		107.000		
1.2.1.0.99.1 Outras Contribuições Sociais		107.000		
1.2.1.0.99.1.1 Outras Contribuições Sociais - Principal	Fiscal	100.000		
1.2.1.0.99.1.2 Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	Fiscal	7.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000		
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000.000		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.3 Receita Patrimonial			1.032.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		65.000		
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		65.000		
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		40.000		
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Fiscal	15.000		
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		25.000		
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		867.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		867.000		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		307.000		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		307.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	92.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		560.000		
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		560.000		
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Fiscal	410.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		100.000		
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais		100.000		
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	25.000		
1.3.9.0.00.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Fiscal	45.000		
1.3.9.0.00.1.3 Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.9.0.00.1.4 Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	15.000		
1.6 Receita de Serviços			115.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		80.000		
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000		
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000		
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Fiscal	15.000		
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		65.000		
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		65.000		
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	25.000		
1.6.1.0.02.1.2 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Fiscal	30.000		
1.6.1.0.02.1.3 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.6.9 Outros Serviços		35.000		
1.6.9.0.99 Outros Serviços		35.000		
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços		35.000		
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	25.000		
1.6.9.0.99.1.2 Outros Serviços - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.7 Transferências Correntes			55.869.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		31.623.000		

1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		31.623.000		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		15.912.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		15.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.900.000		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		250.000		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		250.000		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		50.000		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		50.000		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		12.000		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		3.060.000		
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		60.000		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	60.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		2.750.000		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	2.750.000		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		250.000		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		7.077.500		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		7.077.500		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		7.077.500		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	650.000		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	1.151.300		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	405.000		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	573.000		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	1.050.000		
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	15.000		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	1.463.200		
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Atenção Psicosocial	Seguridade	450.000		
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade	110.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	276.000		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	95.000		
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	25.000		
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	150.000		
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	94.000		
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	Seguridade	180.000		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.391.200		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.391.200		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.391.200		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	250.000		
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	178.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	160.000		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	168.200		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	145.000		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	180.000		
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	150.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	160.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.515.300		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		976.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	976.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		19.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	19.000		
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		676.000		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		676.000		
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	75.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	421.000		
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.744.300		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	1.744.300		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		8.000		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		659.000		
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		87.000		
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	87.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		465.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	465.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		107.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	107.000		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.911.000		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		4.911.000		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		2.912.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		2.080.000		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		2.080.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-520.000		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		200.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		200.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	250.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-50.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		12.000		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados		590.000		
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	590.000		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.999.000		
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		884.000		
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	884.000		
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.115.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.115.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		19.335.000		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		19.335.000		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		19.335.000		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.735.000		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	18.735.000		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		600.000		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	Fiscal	600.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				
1.9 Outras Receitas Correntes			262.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50.000		
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		50.000		
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos		50.000		
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		102.000		
1.9.2.1 Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		50.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.2.2 Restituições		52.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		52.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		52.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	52.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		110.000		
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		50.000		
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		50.000		
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		60.000		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras		60.000		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	60.000		
2 Receitas de Capital				13.682.000
2.2 Alienação de Bens			300.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		150.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		150.000		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		150.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	150.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		150.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis		150.000		
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	150.000		
2.4 Transferências de Capital			13.332.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		6.274.000		
2.4.1.8 Transferências da União		6.274.000		
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.654.000		
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.654.000		
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.654.000		
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	80.000		
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Seguridade	1.574.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.620.000		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		70.000		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	70.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.650.000		
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.650.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		650.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	650.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		950.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	950.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		1.300.000		

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.300.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.058.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		7.058.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.058.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		2.380.000		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.380.000		
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.700.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.700.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.400.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	1.400.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.578.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.578.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			50.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		50.000		
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	50.000		
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				1.728.000
7.2 Contribuições			1.700.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.700.000		
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.697.000		
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS		1.697.000		
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal		1.691.000		
7.2.1.0.04.1.1.07 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PREFEITURA	Fiscal	190.000		
7.2.1.0.04.1.1.08 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - SAÚDE	Fiscal	233.000		
7.2.1.0.04.1.1.09 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 60%	Fiscal	900.000		
7.2.1.0.04.1.1.10 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDEB 40%	Fiscal	330.000		
7.2.1.0.04.1.1.11 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - AÇÃO SOCIAL	Fiscal	10.000		
7.2.1.0.04.1.1.12 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CÂMARA	Fiscal	25.000		
7.2.1.0.04.1.1.13 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Fiscal	3.000		
7.2.1.0.04.1.2 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Multas e Juros		3.000		
7.2.1.0.04.1.2.03 Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil para o RPPS	Fiscal	3.000		
7.2.1.0.04.1.3 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa		3.000		
7.2.1.0.04.1.3.06 Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS	Fiscal	3.000		
7.2.1.8 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		3.000		
7.2.1.8.01 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios		3.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
7.2.1.8.01.1 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		3.000		
7.2.1.8.01.1.1 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	Fiscal	3.000		
7.9 Outras Receitas Correntes			28.000	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		28.000		
7.9.9.0.99 Outras Receitas Intra Orçamentária		28.000		
7.9.9.0.99.2 Outras Receitas Financeira Intra Orçamentária		28.000		
7.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas Financeira - Intra Orçamentária Principal	Fiscal	28.000		
Total Geral:				79.842.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		64.432.000	64.432.000	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.735.000	2.735.000	0
		Fiscal	2.735.000	2.735.000	0
1.2	Contribuições		4.419.000	4.419.000	0
		Fiscal	4.419.000	4.419.000	0
1.3	Receita Patrimonial		1.032.000	1.032.000	0
		Fiscal	915.000	915.000	0
		Seguridade	117.000	117.000	0
1.6	Receita de Serviços		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
1.7	Transferências Correntes		55.869.000	55.869.000	0
		Fiscal	46.322.300	46.322.300	0
		Seguridade	9.546.700	9.546.700	0
1.9	Outras Receitas Correntes		262.000	262.000	0
		Fiscal	262.000	262.000	0
2	Receitas de Capital		13.682.000	13.682.000	0
2.2	Alienação de Bens		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2.4	Transferências de Capital		13.332.000	13.332.000	0
		Fiscal	11.608.000	11.608.000	0
		Seguridade	1.724.000	1.724.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
7	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		1.728.000	1.728.000	0
7.2	Contribuições		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
7.9	Outras Receitas Correntes		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
Total			79.842.000	79.842.000	0
Fiscal			68.454.300	786.500	67.667.800
Seguridade			11.387.700	0	11.387.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.890.000	1.890.000	0
1001	Ampliação do Prédio Sede da Câmara	80.000	80.000	0
1003	Reequipamento da Câmara	40.000	40.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	1.638.000	1.638.000	0

2100	Pagamento de Verba Indenizatória	132.000	132.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	939.900	939.900	0
1094	Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
1150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	639.500	639.500	0
2081	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.500	16.500	0
2082	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	10.900	10.900	0
2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	173.000	173.000	0
2099	Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais	5.000	5.000	0
2216	Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade	10.000	10.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.924.374	3.924.374	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.566.574	2.566.574	0
2005	Pagamento de Contribuição ao PASEP	645.000	645.000	0
2007	Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	270.000	270.000	0
2008	Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	56.000	56.000	0
2217	Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitaçao de Recursos Humanos	7.000	7.000	0
2218	Informatização do Autoatendimento para os Servidores	8.300	8.300	0
2219	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	5.000	5.000	0
2228	Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	366.500	366.500	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.532.128	2.532.128	0
1012	Reestruturação de equipamentos do Setor Financeiro	11.500	11.500	0
1019	Amortização da Dívida Contratada	1.401.928	1.401.928	0
2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.091.000	1.091.000	0
2011	Pagamento de Juros referentes a Operações de Crédito Efetivamente Contratadas	4.500	4.500	0
2220	Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN	19.500	19.500	0
2221	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	3.700	3.700	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.050.000	14.050.000	0
1020	Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica	440.000	440.000	0
1098	Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis	250.000	250.000	0
1188	Construção Ampliação e Reforma de Unidades e Postos de Saúde	588.000	588.000	0
1191	Aquisição de Veículos	260.000	260.000	0
1194	Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade	547.000	547.000	0
1198	Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde	370.000	370.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1227	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	360.000	360.000	0
1228	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica	410.000	410.000	0
1229	Construção do Hospital Municipal	440.000	440.000	0
1230	Aquisição de Ambulância	300.000	300.000	0
2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.575.000	2.575.000	0
2015	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF	617.000	617.000	0
2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	1.111.000	1.111.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF	1.980.000	1.980.000	0
2018	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	709.700	709.700	0
2021	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	121.500	121.500	0
2023	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	321.000	321.000	0
2024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica- AFB	325.000	325.000	0
2085	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	1.716.500	1.716.500	0
2108	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	198.000	198.000	0
2110	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
2211	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	36.000	36.000	0
2224	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha'	45.000	45.000	0
2225	Informatização das Unidades Basicas	125.000	125.000	0
2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD	48.400	48.400	0
2227	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	65.000	65.000	0
2229	Manutenção do Programa Mais Médico	25.000	25.000	0
2260	Contribuição a Consórcio de Saúde	35.900	35.900	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.830.400	25.830.400	0
1031	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	519.000	519.000	0
1032	Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca	186.000	186.000	0
1033	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas	358.000	358.000	0
1038	Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	555.500	555.500	0
1039	Aquisição de Veículos	80.000	80.000	0
1100	Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural	261.000	261.000	0
1129	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação	80.000	80.000	0
1132	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	92.000	92.000	0
1140	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%	1.197.800	1.197.800	0
1141	Aquisição de Veiculos FUNDEB 40%	308.200	308.200	0
1231	Aquisição de Ônibus Escolar	115.000	115.000	0
1232	Construção de Creches	197.000	197.000	0
2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	749.000	749.000	0
2030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	430.000	430.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Alimentação Escolar	17.000	17.000	0
2033	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	283.500	283.500	0
2034	Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	25.700	25.700	0
2037	Manutenção do Programa Salário Educação	927.000	927.000	0
2039	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio	28.000	28.000	0
2040	Manutenção do Setor do Ensino Medio	12.500	12.500	0
2041	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	23.000	23.000	0
2042	Manutenção do FUNDEB 40%	5.676.200	5.676.200	0
2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%	450.000	450.000	0
2044	Manutenção do FUNDEB 60%	11.320.000	11.320.000	0
2045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%	306.000	306.000	0
2047	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil	175.000	175.000	0
2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	239.500	239.500	0

2051	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	281.800	281.800	0
2052	Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	13.000	13.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	122.500	122.500	0
2056	Promocao de Eventos Culturais	48.000	48.000	0
2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	142.400	142.400	0
2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil	30.000	30.000	0
2089	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000	0
2212	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior	180.000	180.000	0
2215	Capacitação e Treinamento de Professores	67.200	67.200	0
2230	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Basica	25.000	25.000	0
2231	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	49.200	49.200	0
2232	Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino	171.000	171.000	0
2261	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 40%	38.400	38.400	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.061.867	3.061.867	0
1050	Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água	450.000	450.000	0
1052	Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	528.000	528.000	0
1054	Construção Ampliação e Reforma do Mercado Público	395.000	395.000	0
1056	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	350.000	350.000	0
1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	245.000	245.000	0
1233	Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público	58.000	58.000	0
1234	Aquisição de Grades Niveladora e Aradora	36.000	36.000	0
2054	Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas	283.000	283.000	0
2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	499.867	499.867	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106	Padronização de Feira Livre	102.000	102.000	0
2107	Manutenção do Orto Municipal	37.000	37.000	0
2233	Apoio ao Programa Reforma Agrária	28.000	28.000	0
2234	Programa Garantia Safra	20.000	20.000	0
2235	Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa	30.000	30.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.597.000	4.597.000	0
1087	Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social CRAS	140.000	140.000	0
1118	Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS	100.000	100.000	0
1121	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	325.000	325.000	0
1265	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	150.000	150.000	0
1266	Construção e Manutenção da Unidade Estatal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS	276.000	276.000	0
1267	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	150.000	150.000	0
2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF	249.000	249.000	0
2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	693.000	693.000	0
2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica	662.500	662.500	0
2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Média Complexidade	384.000	384.000	0
2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	134.000	134.000	0
2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	200.000	200.000	0
2208	Manutencão das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	207.000	207.000	0
2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	105.000	105.000	0
2250	Concessão de Beneficios Eventuais e Manutenção	150.000	150.000	0
2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF	191.000	191.000	0
2252	Implantação e Manutenção do Programa Fámilia Acolhedora Através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	265.000	265.000	0
2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	215.500	215.500	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	887.200	887.200	0
1110	Construção do Centro Industrial Avançado	180.000	180.000	0
1146	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
1147	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000	0
1236	Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva	150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1237	Instalação de Poços Tubulares, Caixa D'agua e Rede de Abastecimento	160.000	160.000	0
1238	Construção de Anel de Acesso	250.000	250.000	0
2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	117.200	117.200	0
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	198.400	198.400	0
1268	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	8.000	8.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	157.000	157.000	0
2236	Reestruturação Organizacional da Controladoria Geral do Município	4.100	4.100	0
2237	Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	7.800	7.800	0
2238	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	13.500	13.500	0
2239	Aperfeiçoamento dos Canais de Diálogos com a Sociedade Civil	8.000	8.000	0
02.010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	335.100	335.100	0
1239	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	8.000	8.000	0
1240	Aquisição de Veiculos	25.000	25.000	0
2205	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	296.500	296.500	0
2240	Qualificaçao e Aperfeiçoamento Funcional	5.600	5.600	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	1.862.700	1.862.700	0
1105	Construção de Abrigos Rodoviários	300.000	300.000	0
1106	Construção de Garagem Municipal	300.000	300.000	0
1241	Aquisição de Veiculos	250.000	250.000	0
1242	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	50.000	50.000	0
2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	822.700	822.700	0
2241	Qualificaçao e Aperfeiçoamento dos Servidores	40.000	40.000	0
2242	Elaboração de Projetos de Engenharia de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical	100.000	100.000	0
02.012	OUVIDORIA MUNICIPAL	121.400	121.400	0
1243	Aparelamento da Ouvidoria Municipal	5.000	5.000	0
2206	Ouvidoria Municipal	31.900	31.900	0
2243	Qualificação e Capacitaçao dos Servidores	10.000	10.000	0
2244	Realização e Apoio a Eventos	5.000	5.000	0
2248	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	69.500	69.500	0

02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.547.600	2.547.600	0
1078	Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo	265.000	265.000	0
1216	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	150.000	150.000	0
1217	Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte	285.000	285.000	0
1218	Construção Ampliação e Reforma de Estádio	291.500	291.500	0
1219	Construção de Quadras Cobertas e Descobertas	280.000	280.000	0
1220	Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	286.000	286.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1221	Aquisição de Equipamentos de Informática	15.000	15.000	0
1222	Promoção de Eventos Esportivos	67.200	67.200	0
1223	Construção da Praça da Juventude	150.000	150.000	0
1245	Aquisição de Transportes	150.000	150.000	0
1246	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	195.000	195.000	0
2207	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	365.400	365.400	0
2245	Capacitação e Treinamentos para os Educadores Fisicos	10.000	10.000	0
2246	Programa Esporte no Bairro	12.500	12.500	0
2247	Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais	25.000	25.000	0
02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9.889.300	9.889.300	0
1026	Construção de Unidades Sanitárias	480.000	480.000	0
1027	Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico	240.000	240.000	0
1088	Construção de Aterro Sanitário	200.000	200.000	0
1157	Preservação do Patrimônio Público	105.000	105.000	0
1159	Aquisição de Veículos	105.000	105.000	0
1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	270.000	270.000	0
1161	Melhoria de Estradas Vicinais	62.000	62.000	0
1162	Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros	100.000	100.000	0
1164	Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis	150.000	150.000	0
1166	Construção, Ampliação, Reforma, e Revitalização da Praça Principal	145.000	145.000	0
1167	Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Público	220.000	220.000	0
1168	Construção Ampliação e Reforma do Cemiterio Público	125.000	125.000	0
1179	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas	60.000	60.000	0
1182	Realização de Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais	120.000	120.000	0
1210	Conclusão e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú	130.000	130.000	0
1224	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos	220.000	220.000	0
1252	Construção do Píer ou Trapiche da Lagoa do Quirambú	60.000	60.000	0
1253	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	175.000	175.000	0
1254	Construção de Paradas de Onibus e Alternativos	180.000	180.000	0
1255	Construção do Pórtico	180.000	180.000	0
1256	Construção de um Centro de Velório	250.000	250.000	0
1257	Construção da Área de Lazer	350.000	350.000	0
1258	Construção de Area de Eventos	300.000	300.000	0
1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município	320.000	320.000	0
1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio	385.000	385.000	0
1261	Construção, Melhoria e Restauração de Praças	470.000	470.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1262	Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana	485.000	485.000	0
1263	Urbanização e Adequação de Acessos a Cidade	320.000	320.000	0
1269	Urbanização da Lagoa da Barrenta	110.000	110.000	0
1270	Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	69.000	69.000	0
2026	Manutenção do Setor de Saneamento	57.000	57.000	0
2084	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	1.015.000	1.015.000	0
2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.316.300	2.316.300	0
2257	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores	55.000	55.000	0
2258	Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia	33.000	33.000	0
2259	Realização e Participação em Eventos	27.000	27.000	0
02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.677.100	2.677.100	0
1148	Recuperação e Urbanização de Lagoas	470.000	470.000	0
1149	Construção do Mercado de Artesanato	350.000	350.000	0
1213	Construção de Pórtico	250.000	250.000	0
1215	Construção de Centro de Eventos	130.000	130.000	0
1247	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	120.000	120.000	0
1248	Construção do Teatro Municipal	350.000	350.000	0
1249	Aquisição de Veículos	130.000	130.000	0
1250	Reaparelhamento e Informatizaçao da Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	250.000	250.000	0
1251	Aquisição de Equipamentos	150.000	150.000	0
2075	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	247.100	247.100	0
2116	Produção de Eventos	230.000	230.000	0
02.018	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	3.939.000	3.939.000	0
1201	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	7.000	7.000	0
1202	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	200.000	200.000	0
2201	Gestão Administrativa do MONTEPREV	440.000	440.000	0
2202	Manutenção das Atividades Previdenciárias	1.820.000	1.820.000	0
2203	Indenização e Restituição Diversas	7.000	7.000	0
2204	Reserva do Regime Próprio Previdenciário	1.465.000	1.465.000	0
02.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	558.531	558.531	0
2999	Reserva de Contingência	558.531	558.531	0
Total:		79.842.000	79.842.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação								Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS					252.000	252.000	0
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL			252.000	252.000	0
				1001	Ampliação do Prédio Sede da Câmara	80.000	80.000	0
				1003	Reequipamento da Câmara	40.000	40.000	0
				2100	Pagamento de Verba Indenizatória	132.000	132.000	0
0021	ADMINISTRACAO GERAL					1.569.000	1.569.000	0
		02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			915.000	915.000	0
				2005	Pagamento de Contribuição ao PASEP	645.000	645.000	0
				2007	Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	270.000	270.000	0
		02.018	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			654.000	654.000	0
				1201	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	7.000	7.000	0
				1202	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	200.000	200.000	0
				2201	Gestão Administrativa do MONTEPREV	440.000	440.000	0
				2203	Indenização e Restituição Diversas	7.000	7.000	0
0022	ADMINISTRAÇÃO				GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	1.638.000	1.638.000	0
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL			1.638.000	1.638.000	0
				2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	1.638.000	1.638.000	0
0025	EDIFICACOES PUBLICAS					370.000	370.000	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			370.000	370.000	0
				1198	Construção, Ampliação e Reforma de Academia de Saúde	370.000	370.000	0
0030	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					1.406.428	1.406.428	0
		02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.406.428	1.406.428	0
				1019	Amortização da Dívida Contratada	1.401.928	1.401.928	0
				2011	Pagamento de Juros referentes a Operações de Crédito Efetivamente Contratadas	4.500	4.500	0
0043	APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					1.046.500	1.046.500	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.046.500	1.046.500	0
				2065	Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica	662.500	662.500	0
				2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Média Complexidade	384.000	384.000	0
0070	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA					450.000	450.000	0
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			450.000	450.000	0
				1050	Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água	450.000	450.000	0
0188	APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					20.214.200	20.214.200	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			20.214.200	20.214.200	0
				1031	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	519.000	519.000	0
				1032	Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca	186.000	186.000	0
				1039	Aquisição de Veículos	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação								Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				1140	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%	1.197.800	1.197.800	0
				1141	Aquisição de Veículos FUNDEB 40%	308.200	308.200	0
				2037	Manutenção do Programa Salário Educação	927.000	927.000	0
				2042	Manutenção do FUNDEB 40%	5.676.200	5.676.200	0
				2044	Manutenção do FUNDEB 60%	11.320.000	11.320.000	0
0190	APOIO AO DE ENSINO INFANTIL SETOR					1.551.000	1.551.000	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.551.000	1.551.000	0
				1038	Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	555.500	555.500	0
				2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%	450.000	450.000	0
				2045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%	306.000	306.000	0
				2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	239.500	239.500	0

0247	APOIO E INCENTIVO À CULTURA					170.500	170.500	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			170.500	170.500	0
				2053	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	122.500	122.500	0
				2056	Promocao de Eventos Culturais	48.000	48.000	0
0427	ALIMENTACAO E NUTRICAO					605.000	605.000	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			605.000	605.000	0
				2030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	430.000	430.000	0
				2047	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil	175.000	175.000	0
0428	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.630.000	2.630.000	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.630.000	2.630.000	0
				2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.575.000	2.575.000	0
				2110	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
				2229	Manutenção do Programa Mais Médico	25.000	25.000	0
0448	AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO					297.000	297.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			297.000	297.000	0
				1027	Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico	240.000	240.000	0
				2026	Manutenção do Setor de Saneamento	57.000	57.000	0
0485	HABITAÇÃO BEM MELHOR					325.000	325.000	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			325.000	325.000	0
				1121	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	325.000	325.000	0
0491	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO					92.000	92.000	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			92.000	92.000	0
				1132	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	92.000	92.000	0
0497	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR					265.000	265.000	0
		02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			265.000	265.000	0
				1078	Construção Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo	265.000	265.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0498	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					1.509.700	1.509.700	0
		02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.509.700	1.509.700	0
				1216	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	150.000	150.000	0
				1217	Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte	285.000	285.000	0
				1218	Construção Ampliação e Reforma de Estádio	291.500	291.500	0
				1219	Construção de Quadras Cobertas e Descobertas	280.000	280.000	0
				1220	Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	286.000	286.000	0
				1222	Promoção de Eventos Esportivos	67.200	67.200	0
				1223	Construção da Praça da Juventude	150.000	150.000	0
0499	APOIO AO SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					320.200	320.200	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			320.200	320.200	0
				2051	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	281.800	281.800	0
				2261	Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 40%	38.400	38.400	0
0502	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO					210.000	210.000	0
		02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			210.000	210.000	0
				1110	Construção do Centro Industrial Avançado	180.000	180.000	0
				1146	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
				1147	Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis	15.000	15.000	0
0505	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					950.000	950.000	0
		02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			950.000	950.000	0
				1148	Recuperação e Urbanização de Lagoas	470.000	470.000	0
				1149	Construção do Mercado de	350.000	350.000	0

					Artesanato			
				1215	Construção de Centro de Eventos	130.000	130.000	0
0507	AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					85.000	85.000	0
		02.001	GABINETE DO PREFEITO			85.000	85.000	0
				1094	Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
				1150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
0511	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS					56.000	56.000	0
		02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			56.000	56.000	0
				2008	Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado	56.000	56.000	0
0512	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					105.000	105.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			105.000	105.000	0
				1157	Preservação do Patrimônio Público	105.000	105.000	0
0513	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL					1.012.000	1.012.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1.012.000	1.012.000	0
				1026	Construção de Unidades Sanitárias	480.000	480.000	0
				1088	Construção de Aterro Sanitário	200.000	200.000	0
				1160	Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	270.000	270.000	0

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				1161	Melhoria de Estradas Vicinais	62.000	62.000	0
0515	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL					125.000	125.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			125.000	125.000	0
				1168	Construção Ampliação e Reforma do Cemiterio Público	125.000	125.000	0
0517	READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE					838.000	838.000	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			838.000	838.000	0
				1098	Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis	250.000	250.000	0
				1188	Construção Ampliação e Reforma de Unidades e Postos de Saúde	588.000	588.000	0
0581	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL					1.056.500	1.056.500	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.056.500	1.056.500	0
				1266	Construção e Manutenção da Unidade Estatal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS	276.000	276.000	0
				1267	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	150.000	150.000	0
				2250	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção	150.000	150.000	0
				2252	Implantação e Manutenção do Programa Fámilia Acolhedora Através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	265.000	265.000	0
				2253	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	215.500	215.500	0
0582	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS					1.779.000	1.779.000	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.779.000	1.779.000	0
				2061	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF	249.000	249.000	0
				2062	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS	693.000	693.000	0
				2090	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	134.000	134.000	0
				2104	Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	200.000	200.000	0
				2208	Manutencão das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	207.000	207.000	0
				2249	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	105.000	105.000	0
				2251	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF	191.000	191.000	0
0583	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS					390.000	390.000	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			390.000	390.000	0
				1087	Construção e Manutenção do Centro de Referência Assistência Social	140.000	140.000	0

					CRAS			
				1118	Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS	100.000	100.000	0
				1265	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	150.000	150.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0586	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					247.700	247.700	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			247.700	247.700	0
				2032	Apoio aos Conselhos Municipais de FUNDEB e da Alimentação Escolar Educação,	17.000	17.000	0
				2034	Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	25.700	25.700	0
				2212	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior	180.000	180.000	0
				2230	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Basica	25.000	25.000	0
0587	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					116.400	116.400	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			116.400	116.400	0
				2215	Capacitação e Treinamento de Professores	67.200	67.200	0
				2231	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria	49.200	49.200	0
0588	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					171.000	171.000	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			171.000	171.000	0
				2232	Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino	171.000	171.000	0
0589	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO BÁSICA E SOCIAL DA					491.500	491.500	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			491.500	491.500	0
				1129	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação	80.000	80.000	0
				1231	Aquisição de Ônibus Escolar	115.000	115.000	0
				2033	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	283.500	283.500	0
				2052	Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais	13.000	13.000	0
	0591	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				816.000	816.000	0
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			816.000	816.000	0
				1033	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas	358.000	358.000	0
				1100	Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural	261.000	261.000	0
				1232	Construção de Creches	197.000	197.000	0
0592	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TEC. DO SIST. MUN DE SAUDE					1.395.400	1.395.400	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.395.400	1.395.400	0
				1194	Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade	547.000	547.000	0
				1227	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	360.000	360.000	0
				1229	Construção do Hospital Municipal	440.000	440.000	0
				2226	Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD	48.400	48.400	0
0593	FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DAATENÇÃO EM SAÚDE BÁSICA					5.248.700	5.248.700	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.248.700	5.248.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				1191	Aquisição de Veículos	260.000	260.000	0
				1228	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica	410.000	410.000	0
				2015	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF	617.000	617.000	0
				2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.111.000	1.111.000	0

				2017	Manutenção das Atividades da Saúde da Família-SF	1.980.000	1.980.000	0
				2018	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	709.700	709.700	0
				2211	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	36.000	36.000	0
				2225	Informatização das Unidades Basicas	125.000	125.000	0
0594	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA				FARMACÊUTICA	325.000	325.000	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			325.000	325.000	0
				2024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB	325.000	325.000	0
0595	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					2.764.500	2.764.500	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.764.500	2.764.500	0
				1020	Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica	440.000	440.000	0
				1230	Aquisição de Ambulância	300.000	300.000	0
				2085	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	1.716.500	1.716.500	0
				2108	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	198.000	198.000	0
				2224	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha'	45.000	45.000	0
				2227	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	65.000	65.000	0
0596	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					442.500	442.500	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			442.500	442.500	0
				2021	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária	121.500	121.500	0
				2023	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	321.000	321.000	0
0597	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL					35.900	35.900	0
		02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			35.900	35.900	0
				2260	Contribuição a Consórcio de Saúde	35.900	35.900	0
0598	AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO					1.689.000	1.689.000	0
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.689.000	1.689.000	0
				1052	Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	528.000	528.000	0
				1054	Construção Ampliação e Reforma do Mercado Público	395.000	395.000	0
				1103	Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	245.000	245.000	0
				1233	Construção Ampliação e Reforma do Matadouro Público	58.000	58.000	0
				2054	Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas	283.000	283.000	0
				2106	Padronização de Feira Livre	102.000	102.000	0

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				2233	Apoio ao Programa Reforma Agrária	28.000	28.000	0
				2234	Programa Garantia Safra	20.000	20.000	0
				2235	Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa	30.000	30.000	0
0599	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					386.000	386.000	0
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			386.000	386.000	0
				1056	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	350.000	350.000	0
				1234	Aquisição de Grades Niveladora e Aradora	36.000	36.000	0
0600	REORDENAMENTO URBANO / INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO					4.772.000	4.772.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			4.772.000	4.772.000	0
				1162	Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros	100.000	100.000	0
				1164	Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis	150.000	150.000	0
				1166	Construção, Ampliação, Reforma, e Revitalização da Praça Principal	145.000	145.000	0
				1167	Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Público	220.000	220.000	0
				1182	Realização de Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais	120.000	120.000	0
				1210	Conclusão e Melhoria da	130.000	130.000	0

					Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú			
				1224	Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos	220.000	220.000	0
				1252	Construção do Píer ou Trapiche da Lagoa do Quirambú	60.000	60.000	0
				1253	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	175.000	175.000	0
				1254	Construção de Paradas de Onibus e Alternativos	180.000	180.000	0
				1255	Construção do Pórtico	180.000	180.000	0
				1256	Construção de um Centro de Velório	250.000	250.000	0
				1257	Construção da Área de Lazer	350.000	350.000	0
				1258	Construção de Área de Eventos	300.000	300.000	0
				1259	Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município	320.000	320.000	0
				1260	Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio	385.000	385.000	0
				1261	Construção, Melhoria e Restauração de Praças	470.000	470.000	0
				1262	Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas-Zona Rural e Urbana	485.000	485.000	0
				1263	Urbanização e Adequação de Acessos a Cidade	320.000	320.000	0
				1269	Urbanização da Lagoa da Barrenta	110.000	110.000	0
				1270	Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	69.000	69.000	0
				2258	Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia	33.000	33.000	0
0601	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					247.000	247.000	0
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			247.000	247.000	0
				1159	Aquisição de Veículos	105.000	105.000	0
				1179	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas	60.000	60.000	0
				2257	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores	55.000	55.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: 2018 - Em R$ 1,00

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				2259	Realização e Participação em Eventos	27.000	27.000	0
0602	PROGRAMA MOBILIDADE URBANA PARA TODOS					1.862.700	1.862.700	0
		02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			1.862.700	1.862.700	0
				1105	Construção de Abrigos Rodoviários	300.000	300.000	0
				1106	Construção de Garagem Municipal	300.000	300.000	0
				1241	Aquisição de Veiculos	250.000	250.000	0
				1242	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	50.000	50.000	0
				2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	822.700	822.700	0
				2241	Qualificaçao e Aperfeiçoamento dos Servidores	40.000	40.000	0
				2242	Elaboração de Projetos de Engenharia de	100.000	100.000	0
					Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical			
0604	QUALIDADE NO ATENDIMENTO					20.300	20.300	0
		02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			20.300	20.300	0
				2217	Desenvolvimento da Política de Gestão e de Capacitaçao de Recursos Humanos	7.000	7.000	0
				2218	Informatização do Autoatendimento para os Servidores	8.300	8.300	0
				2219	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos,	5.000	5.000	0
					Carreiras e Salários dos Servidores Municipais			
0605	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO					41.400	41.400	0
		02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			41.400	41.400	0
				1268	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	8.000	8.000	0
				2236	Reestruturação Organizacional da Controladoria Geral do Município	4.100	4.100	0
				2237	Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	7.800	7.800	0
				2238	Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	13.500	13.500	0
				2239	Aperfeiçoamento dos Canais de Diálogos com a Sociedade Civil	8.000	8.000	0
0607	GESTÃO BEM MELHOR					15.000	15.000	0

		02.001	GABINETE DO PREFEITO			15.000	15.000	0
				2099	Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais	5.000	5.000	0
				2216	Promoção do Intert-relacionamento entre os Poderes e Comunidade	10.000	10.000	0
0608	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO					720.000	720.000	0
		02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			720.000	720.000	0
				1213	Construção de Pórtico	250.000	250.000	0
				1247	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	120.000	120.000	0
				1248	Construção do Teatro Municipal	350.000	350.000	0
0609	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.					760.000	760.000	0
		02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			760.000	760.000	0
				1249	Aquisição de Veículos	130.000	130.000	0

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				1250	Reaparelhamento e Informatizaçao da Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	250.000	250.000	0
				1251	Aquisição de Equipamentos	150.000	150.000	0
				2116	Produção de Eventos	230.000	230.000	0
0610	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO					34.700	34.700	0
		02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			34.700	34.700	0
				1012	Reestruturação de equipamentos do Setor Financeiro	11.500	11.500	0
				2220	Formação e Profissionalização de Servidores da SEFIN	19.500	19.500	0
				2221	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	3.700	3.700	0
0611	DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					335.100	335.100	0
		02.010	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			335.100	335.100	0
				1239	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	8.000	8.000	0
				1240	Aquisição de Veiculos	25.000	25.000	0
				2205	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	296.500	296.500	0
				2240	Qualificaçao e Aperfeiçoamento Funcional	5.600	5.600	0
0612	MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA					121.400	121.400	0
		02.012	OUVIDORIA MUNICIPAL			121.400	121.400	0
				1243	Aparelamento da Ouvidoria Municipal	5.000	5.000	0
				2206	Ouvidoria Municipal	31.900	31.900	0
				2243	Qualificação e Capacitaçao dos Servidores	10.000	10.000	0
				2244	Realização e Apoio a Eventos	5.000	5.000	0
				2248	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	69.500	69.500	0
0613	DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO					560.000	560.000	0
		02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			560.000	560.000	0
				1236	Construção do Portal de Entrada com Guarita do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva	150.000	150.000	0
				1237	Instalação de Poços Tubulares, Caixa D'agua e Rede de Abastecimento	160.000	160.000	0
				1238	Construção de Anel de Acesso	250.000	250.000	0
0614	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					12.473.741	12.473.741	0
		02.001	GABINETE DO PREFEITO			839.900	839.900	0
				2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	639.500	639.500	0
				2081	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.500	16.500	0
				2082	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	10.900	10.900	0
				2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	173.000	173.000	0
		02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.933.074	2.933.074	0
				2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administraçao	2.566.574	2.566.574	0
				2228	Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais	366.500	366.500	0
		02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.091.000	1.091.000	0
				2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Financas	1.091.000	1.091.000	0

									Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação									Exercício: 2018 - Em R$ 1,00
Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.034.900	1.034.900	0	
				2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	749.000	749.000	0	
				2039	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio	28.000	28.000	0	
				2040	Manutenção do Setor do Ensino Medio	12.500	12.500	0	
				2041	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	23.000	23.000	0	
				2086	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	142.400	142.400	0	
				2087	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil	30.000	30.000	0	
				2089	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000	0	
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			536.867	536.867	0	
				2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	499.867	499.867	0	
				2107	Manutenção do Orto Municipal	37.000	37.000	0	
		02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			117.200	117.200	0	
				2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	117.200	117.200	0	
		02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			157.000	157.000	0	
				2003	Manutenção da Controladoria Municipal	157.000	157.000	0	
		02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			365.400	365.400	0	
				2207	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	365.400	365.400	0	
		02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			3.331.300	3.331.300	0	
				2084	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP	1.015.000	1.015.000	0	
				2213	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.316.300	2.316.300	0	
		02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			247.100	247.100	0	
				2075	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo	247.100	247.100	0	
		02.018	FUNDO	DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		1.820.000	1.820.000	0	
				2202	Manutenção das Atividades Previdenciárias	1.820.000	1.820.000	0	
0615	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE					407.500	407.500	0	
			02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		407.500	407.500	0	
				1221	Aquisição de Equipamentos de Informática	15.000	15.000	0	
				1245	Aquisição de Transportes	150.000	150.000	0	
				1246	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	195.000	195.000	0	
				2245	Capacitação e Treinamentos para os Educadores Fisicos	10.000	10.000	0	
				2246	Programa Esporte no Bairro	12.500	12.500	0	
				2247	Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais	25.000	25.000	0	
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA					2.023.531	2.023.531	0	
			02.018	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		1.465.000	1.465.000	0	
				2204	Reserva do Regime Próprio Previdenciário	1.465.000	1.465.000	0	
			02.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		558.531	558.531	0	
				2999	Reserva de Contingência	558.531	558.531	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2018 - Em R$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			79.842.000	79.842.000	0
Fiscal:			61.195.000	61.195.000	0
Seguridade:			18.647.000	18.647.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa					Exercício: 2018 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			50.484.125	50.484.125	0
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.106.867	35.106.867	0
			Fiscal	26.445.967	26.445.967	0

				Seguridade	8.660.900	8.660.900	0
		2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		48.184	48.184	0
				Fiscal	48.184	48.184	0
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.329.074	15.329.074	0
				Fiscal	11.498.874	11.498.874	0
				Seguridade	3.830.200	3.830.200	0
4	Despesas de Capital				27.334.344	27.334.344	0
		4	INVESTIMENTO		25.254.600	25.254.600	0
				Fiscal	19.348.700	19.348.700	0
				Seguridade	5.905.900	5.905.900	0
		5	INVERSÕES FINANCEIRAS		400.000	400.000	0
				Fiscal	150.000	150.000	0
				Seguridade	250.000	250.000	0
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.679.744	1.679.744	0
				Fiscal	1.679.744	1.679.744	0
9	Reserva de		Contigência		2.023.531	2.023.531	0
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.023.531	2.023.531	0
				Fiscal	2.023.531	2.023.531	0
				Total	79.842.000	79.842.000	0
				Fiscal:	61.195.000	61.195.000	0
				Seguridade:	18.647.000	18.647.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes					50.484.125	50.484.125	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.106.867	35.106.867	0
		0100000000	Recursos Ordinários		11.254.567	11.254.567	0
				Fiscal	7.759.267	7.759.267	0
				Seguridade	3.495.300	3.495.300	0
		0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		258.500	258.500	0
				Fiscal	258.500	258.500	0
		0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		11.626.000	11.626.000	0
				Fiscal	11.626.000	11.626.000	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		4.805.100	4.805.100	0
				Fiscal	4.805.100	4.805.100	0
		0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		346.500	346.500	0
				Seguridade	346.500	346.500	0
		0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência(RPPS)		1.990.000	1.990.000	0
				Fiscal	1.990.000	1.990.000	0
		0105800000	Transferência Do Salário-Educação		7.100	7.100	0
				Fiscal	7.100	7.100	0
		0106400000	Atenção Básica		3.397.600	3.397.600	0
				Seguridade	3.397.600	3.397.600	0
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.080.500	1.080.500	0
				Seguridade	1.080.500	1.080.500	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		295.000	295.000	0
				Seguridade	295.000	295.000	0
		0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		46.000	46.000	0
				Seguridade	46.000	46.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				48.184	48.184	0
		0100000000	Recursos Ordinários		48.184	48.184	0
				Fiscal	48.184	48.184	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.329.074	15.329.074	0
		0100000000	Recursos Ordinários		7.457.374	7.457.374	0
				Fiscal	5.728.674	5.728.674	0
				Seguridade	1.728.700	1.728.700	0
		0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		10.000	10.000	0
				Seguridade	10.000	10.000	0
		0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		14.000	14.000	0
				Fiscal	14.000	14.000	0
		0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.015.000	1.015.000	0
				Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.220.300	1.220.300	0
				Fiscal	1.220.300	1.220.300	0
		0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		655.200	655.200	0
				Seguridade	655.200	655.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		277.000	277.000	0
				Fiscal	277.000	277.000	0
		0105800000	Transferência Do Salário-Educação		763.900	763.900	0
				Fiscal	763.900	763.900	0
		0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		14.000	14.000	0
				Fiscal	14.000	14.000	0
		0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		575.000	575.000	0
				Fiscal	575.000	575.000	0
		0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		201.000	201.000	0

				Fiscal	201.000	201.000	0
		0106400000	Atenção Básica		593.200	593.200	0
				Seguridade	593.200	593.200	0
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		553.100	553.100	0
				Seguridade	553.100	553.100	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		86.000	86.000	0
				Seguridade	86.000	86.000	0
		0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		182.000	182.000	0
				Seguridade	182.000	182.000	0
		0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		1.712.000	1.712.000	0
				Fiscal	1.690.000	1.690.000	0
				Seguridade	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital					27.334.344	27.334.344	0
	4 INVESTIMENTO				25.254.600	25.254.600	0
		0100000000	Recursos Ordinários		14.374.900	14.374.900	0
				Fiscal	12.302.600	12.302.600	0
				Seguridade	2.072.300	2.072.300	0
		0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		1.769.000	1.769.000	0
				Fiscal	135.000	135.000	0
				Seguridade	1.634.000	1.634.000	0
		0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		564.000	564.000	0
				Fiscal	564.000	564.000	0
		0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.000	45.000	0
				Fiscal	45.000	45.000	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.708.600	1.708.600	0
				Fiscal	1.708.600	1.708.600	0
		0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		107.000	107.000	0
				Seguridade	107.000	107.000	0
		0102200000	Transferências de	Convênios - Educação	786.500	786.500	0
				Fiscal	786.500	786.500	0
		0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		287.000	287.000	0
				Fiscal	187.000	187.000	0

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				Seguridade	100.000	100.000	0
		0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.903.000	1.903.000	0
				Fiscal	1.903.000	1.903.000	0
		0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		414.500	414.500	0
				Seguridade	414.500	414.500	0
		0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		891.000	891.000	0
				Seguridade	891.000	891.000	0
		0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		207.000	207.000	0
				Fiscal	207.000	207.000	0
		0105800000	Transferência Do Salário-Educação		205.000	205.000	0
				Fiscal	205.000	205.000	0
		0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000	5.000	0
				Fiscal	5.000	5.000	0
		0106400000	Atenção Básica		103.500	103.500	0
				Seguridade	103.500	103.500	0
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		539.600	539.600	0
				Seguridade	539.600	539.600	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		15.000	15.000	0
				Seguridade	15.000	15.000	0
		0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		16.000	16.000	0
				Seguridade	16.000	16.000	0
		0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		1.313.000	1.313.000	0
				Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
				Seguridade	13.000	13.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				400.000	400.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		400.000	400.000	0
				Fiscal	150.000	150.000	0
				Seguridade	250.000	250.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				1.679.744	1.679.744	0
		0100000000	Recursos Ordinários		1.679.744	1.679.744	0
				Fiscal	1.679.744	1.679.744	0
9 Reserva de Contigência					2.023.531	2.023.531	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.023.531	2.023.531	0
		0100000000	Recursos Ordinários		558.531	558.531	0
				Fiscal	558.531	558.531	0
		0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.465.000	1.465.000	0
				Fiscal	1.465.000	1.465.000	0
Total					79.842.000	79.842.000	0
Fiscal:					61.195.000	61.195.000	0
Seguridade:					18.647.000	18.647.000	0

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E5CEBAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO.

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
411	01/11/2017	1.122.487/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/11/2017	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00
		2062 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	10.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									33.000,00
		1146 Aquisição de Equipamento e Material Permanente							33.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	33.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									21.000,00
		1217 Reforma do Ginásio de Esporte							10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							11.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	6.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									171.000,00
		1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico							30.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102400000	0001	10.000,00
		1156 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							31.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	6.000,00
		1157 Preservação do Patrimônio Público							25.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	15.000,00
		1161 Manutenção de Estadas Vicinais							15.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
		2210 REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS							70.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	25.000,00
Total:									723.910,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30764819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
458	01/11/2017	1.207.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/11/2017	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									3.000,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							3.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									3.000,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de							3.000,00

Administração					
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	200,00
Nº Solic.: 41 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0112100000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 41 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	1.300,00
Total:				3.000,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3632E904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.231.031/201	Anulação de Dotação	Suplementar	17.295,07	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.649.888,04
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								128.049,07
		1006 Amortização da Dívida Contratada Junto ao INSS						17.295,07
Nº Solic.: 62 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	17.295,07
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						59.290,00
Nº Solic.: 37 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	40,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	250,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
		2005Pagamento de Contribuição ao PASEP						50.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	50.000,00
		2084 Manutenção do Sistema de Energia Elétrica Pública						1.464,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.464,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								50.258,97
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Financas						50.258,97
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	34.058,97
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	12.200,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								840.300,00
		2013Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						165.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	35.000,00
		2015Manutenção do NASF						5.300,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	300,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0101400000	0001	5.000,00
		2016Manutenção do Programa de Agente de Saúde						100.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101400000	0001	100.000,00
		2017Manutenção do Programa Saúde da Família						20.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	10.000,00
		2018Manutenção do Programa Saúde Bucal						159.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.211.030/201	Anulação de Dotação	Suplementar	143.000,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 175 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	143.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	1.000,00
2019Manutenção do Programa de Atenção Básica					255.000,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	213.000,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	1.000,00
	2023Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				9.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	9.000,00
	2024Manutenção da Farmácia Básica				50.000,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	20.000,00
	2085Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				77.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					427.500,00
	2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
	2030Manutenção do Programa de Alimentação Escolar				5.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.000,00
	2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar				37.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	35.000,00
	2037Manutenção do Programa Salário	Educação			3.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	3.000,00
	2041Manutenção do Ensino Superior				10.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
	2044Manutenção do FUNDEB 60%				220.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL 0101800000	0001	220.000,00
	2056Promocao de Eventos Culturais				127.500,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.226.003/201	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 112 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	27.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	15.000,00
	2086Manutenção do Setor de Ensino Fundamental				20.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E		ASSISTÊNCIA SOCIAL			14.500,00
	2062Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				14.500,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.500,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					8.280,00
	2003Manutenção da Controladoria Municipal				8.280,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	0100000000	0001	8.280,00

				FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								5.000,00
		1222Promoção de Eventos Esportivos						5.000,00
Nº Solic.: 25 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0112100000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								176.000,00
		1156Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						176.000,00
Nº Solic.: 36 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0112100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	200,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	76.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	2.300,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	5.000,00
Total:								1.649.888,04
Anexo II (Redução)								1.649.888,04
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								60.754,00
		1154 Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica						800,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	400,00
		2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						19.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		0112100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	1.300,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	200,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.219.511/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	100,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS CAMPO		DE 0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	300,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	100,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	50,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000	0001	50,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS CAMPO		DE 0100000000	0001	50,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	250,00
		2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP						37.914,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	700,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	250,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	1.464,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	10.000,00
		2006Pagamento de Juros da Dívida Contratada Junto ao INSS e FGTS						500,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBREA DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	500,00
		2007 Contribuição a Associacao dos Municipios						900,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	400,00
		2008Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado						1.600,00

Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00		
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	400,00		
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00		
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	400,00		
	2084Manutenção do Sistema de Energia Elétrica Pública				40,00		
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	40,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					16.200,00		
	1012Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				995,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	900,00		
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	95,00		
	1019 Amortização da Dívida Contratada				1.180,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	180,00		
	2010Manutenção da Secretaria Municipal de Financas				13.030,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.220.507/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	300,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	190,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	190,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	470,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.965,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	30,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	370,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	420,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	95,00
	2011Pagamento de Juros referentes a Operações de Crédito Efetivamente Contratadas				995,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	900,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	95,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					840.300,00
	1020Aquisição de Unidade Movel Medico Odonto lógica e Outros Equipamentos Móveis				7.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00
	1025Construção e Ampl.de Unidade de Saúde				50.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	1086 Ref. e Ampliação de Hospital Maternidade				110.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 199		Reduzir 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	1187Aquisição de Gabinete Odontológico				135.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	35.000,00
	1188Construção/Ampliação de Unidade e Postos de Saúde				30.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1190 Reequipamento da Secretaria de Saúde Pública				15.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	1191Aquisição de Veículos para a Saúde				60.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	60.000,00
	1198Construção de Academia de Saúde				173.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	143.000,00

Nº Solic.: 176 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	30.000,00
		2015Manutenção do NASF						1.300,00
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	300,00
Nº Solic.: 193 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	1.000,00
		2016Manutenção do Programa de Agente de Saúde						13.500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0101400000	0001	500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.215.006/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0101400000	0001	500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	500,00
		2017Manutenção do Programa Saúde da Família						6.500,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0101400000	0001	500,00
		2018Manutenção do Programa Saúde Bucal						92.000,00
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0101400000	0001	500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0101400000	0001	500,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0101400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	1.000,00
		2019Manutenção do Programa de Atenção Básica						14.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0101400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0101400000	0001	6.000,00
		2020Manutenção dos Demais Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo-ATENÇÃO BÁSICA						1.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	1.000,00
		2085Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						132.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 188 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								427.500,00
		1031Construção, Ampliação e Rec. de Escolas Ens Fundamental						14.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102200000	0001	14.000,00
		1034Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						40.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	2.000,00
		1127Reequipamento da Secretaria de Educação e Cultura						30.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	30.000,00
		1134Capacitação e Treinamento de Professores						19.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.226.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 109 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	15.000,00
		1139 Instalação do Programa de Interligação das Escolas						36.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	22.000,00
		2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						8.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	3.000,00
		2033Manutenção do Programa de Transporte Escolar						5.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102200000	0001	3.000,00
		2037Manutenção do Programa Salário Educação						3.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	3.000,00
		2044Manutenção do FUNDEB 60%						220.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	220.000,00
		2056Promocao de Eventos Culturais						27.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	27.000,00
		2086Manutenção do Setor de Ensino Fundamental						20.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	7.000,00
		2089Manutenção do Programa de Alimentação Escolar						5.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								50.000,00
		1050Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água						50.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	50.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E				ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.500,00
1119		Programa de Doação de Cestas Básicas						11.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	11.000,00
		2063Assistência Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Através de Doacao de Material						3.500,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	3.500,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								51.354,04
		1146 Aquisição de Equipamento e Material Permanente						17.295,07
Nº Solic.: 8 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	17.295,07
		1147Aquisição de Imóveis						34.058,97
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/12/2017	1.221.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	34.058,97	01/12/2017	DECRETO: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE		IMÓVEIS		0100000000	0001	34.058,97
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								8.280,00
		2003Manutenção da Controladoria Municipal						8.280,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE		EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	280,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								5.000,00
		1222Promoção de Eventos Esportivos						5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								176.000,00
		1027Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico						30.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000	0001	30.000,00
		1156Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						25.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	1.360,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0112100000	0001	890,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	50,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1162 Implantação de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas				16.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	16.000,00
	1164Aquisição de Imóveis				105.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	60.000,00
Total:					1.649.888,04

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:077120A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	31.869.899,69	0,00
Pessoal Ativo	31.869.899,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.446.498,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.725,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.496.336,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	898.436,45	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	28.423.401,66	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.263.105,54	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	52,38	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	29.302.076,99	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	27.674.183,83	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	26.371.869,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2017	
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.664.547,10	15.211.066,83	14.706.163,72	8.986.527,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.827.233,86	10.570.655,27	10.282.222,65	8.986.527,46
Interna	10.827.233,86	10.570.655,27	10.282.222,65	8.986.527,46
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	156.275,81	149.539,69	147.139,69	0,00
Outras Dívidas	4.681.037,43	4.490.871,87	4.276.801,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.399.477,74	10.025.118,69	9.716.367,30	5.995.375,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.879,33	10.025.118,69	9.716.367,30	6.936.079,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	366.401,59	0,00	0,00	940.704,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.265.069,36	5.185.948,14	4.989.796,42	2.991.151,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.328.839,38	56.125.533,22	57.109.053,90	55.161.541,99
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,80	27,10	25,75	16,29
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,99	9,23	8,73	5,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	67.350.639,86	68.530.864,68	66.193.850,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	60.615.575,87	0,00	49.645.387,79
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	15.664.547,10	15.211.066,83	14.706.163,72	8.986.527,46
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.983.509,67	10.720.194,96	10.429.362,34	7.857.189,94

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.827.233,86	10.570.655,27	10.282.222,65	7.857.189,94
Previdenciárias	10.827.233,86	10.570.655,27	10.282.222,65	7.857.189,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	156.275,81	149.539,69	147.139,69	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.681.037,43	4.490.871,87	4.276.801,38	1.129.337,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.978,16	34.978,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2017
Período de Referência: 3º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	6.936.079,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	6.936.079,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	-6.936.079,86

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2017
Período de Referência: 3º Quadrimestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	56.125.533,22	57.109.053,90	55.161.541,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.347.617,31	12.563.991,86	12.135.539,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2017	
Período: MARÇO - DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.161.541,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.825.846,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.943.262,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.861.307,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2017		
Exercício Financeiro: 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01000 - 0100000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-269.153.660,36	0,00	940.704,34	0,00	85.951,57	-270.180.316,27	1.360.808,16	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	26.857,69	0,00	0,00	0,00	0,00	26.857,69	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Outras Fontes De Recursos	-14.405.635,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.405.635,69	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	32.055,92	0,00	0,00	0,00	0,00	32.055,92	5.805,16	0,00
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-4.025.572,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.025.572,96	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	231.105,14	0,00	16.778,67	0,00	0,00	214.326,47	229.644,23	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	-235.820,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-235.820,80	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	-235.820,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-235.820,80	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-171.840,18	0,00	960,00	0,00	0,00	-172.800,18	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários	-36.088.601,83	0,00	342.886,54	0,00	10.268,80	-36.441.757,17	442.317,91	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-12.179.275,31	0,00	16.106,16	0,00	73.843,60	-12.269.225,07	33.260,32	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242.100,00	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-21.056.533,56	0,00	0,00	0,00	550,33	-21.057.083,89	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-10.866.358,76	0,00	80.509,87	0,00	666,17	-10.947.534,80	379.511,72	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-16.238.067,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.238.067,13	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-17.396.979,59	0,00	83.677,17	0,00	0,00	-17.480.656,76	0,00	0,00
00000 - Transferência Do Salário-Educação	291.855,91	0,00	0,00	0,00	292,66	291.563,25	7.410,00	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	24.531,40	0,00	0,00	0,00	0,00	24.531,40	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-90.817,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.817,41	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	157.301,08	0,00	22.646,41	0,00	0,00	134.654,67	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-24.738.546,66	0,00	216.574,39	0,00	0,00	-24.955.121,05	89.635,10	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-18.620.612,01	0,00	795,55	0,00	0,01	-18.621.407,57	3.289,16	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-121.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.298,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	-4.137.529,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.137.529,66	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	-18.643.351,60	0,00	131.817,31	0,00	0,00	-18.775.168,91	119.418,10	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-14.606.844,08	0,00	19.663,63	0,00	0,00	-14.626.507,71	25.646,45	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-16.392.514,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.392.514,59	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	13.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.402,58	18.010,09	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-23.858.649,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.858.649,44	359,92	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-522.384,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-522.384,41	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-15.060.490,61	0,00	8.288,64	0,00	330,00	-15.069.109,25	6.500,00	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	4.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-269.153.660,36	0,00	940.704,34	0,00	85.951,57	-270.180.316,27	1.360.808,16	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Restos a Pagar				Exercício: 2017	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	940.704,34	1.360.808,16	5.909.423,95	0,00
Poder Legislativo					
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	6.936.079,86	0,00
Total	0,00	940.704,34	1.360.808,16	12.845.503,81	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercícios Anteriores	Resto a Pagar			
		Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	342.886,54	442.317,91	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	16.106,16	33.260,32	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	216.574,39	89.635,10	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	795,55	3.289,16	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	5.805,16	32.055,92	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	80.509,87	379.511,72	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados	0,00	16.778,67	229.644,23	214.326,47	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	83.677,17	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	359,92	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	0,00	8.288,64	6.500,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física -	PPD 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	0,00	7.410,00	291.563,25	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	24.531,40	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	22.646,41	0,00	134.654,67	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	26.857,69	0,00
Atenção Básica	0,00	131.817,31	119.418,10	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	19.663,63	25.646,45	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	18.010,09	13.402,58	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	940.704,34	1.360.808,16	742.266,98	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: SET a DEZ/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		54.263.105,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.423.401,66	52,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.302.076,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.674.183,83	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.350.639,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.347.617,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.825.846,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.861.307,94	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	1.360.808,16	-270.180.316,27
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (898.436,45)		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
E- mail: prefeituramnf@hotmail.com
CNPJ 08.167.306/0001 - 49
Controladoria Geral do Município
Município: Nísia Floresta/RN
Período de Apuração: 3º Quadrimestre de 2017
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF

1 – APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2017, sujeito aos ajustes no encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelos Manuais dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recursos empregados e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, objetivando apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.
2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.
O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida - RCL com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF nas publicações anteriores, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que no terceiro quadrimestre de 2017 a despesa com pessoal – valor absoluto – teve redução em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores.
Foi informado no relatório anterior o processo de admissão de servidores públicos através do concurso homologado em dezembro de 2016 e iniciada as primeiras convocações em março de 2017 e ao longo do ano, conforme as demandas de vagas para fins de substituição de servidores, anteriormente contratados. Considerando a queda da arrecadação acentuada nos dois últimos semestres, e o redimensionamento dado pelo munícipio visando a redução do percentual, verifica-se que houve uma redução de 1,30%, em relação ao segundo quadrimestre 2017.
O Município tomou as seguintes medidas já iniciadas nos anos de 2015,2016 e primeiro semestre de 2017, a seguir:

a) Revisão de procedimentos que se encontravam em desacordo com a legislação em vigor;
exclusão da percepção indevida de adicionais;
b) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
c) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.
d) Implementação de medidas saneadoras tais como: instauração de comissão administrativa municipal para apuração de possíveis acúmulos indevidos de cargos na administração pública em geral e que teve como consequência a exclusão daqueles cuja situação afrontavam a Constituição Federal;
e) Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;
f) Avaliação das situações de insalubridade, os quais também geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
g) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
h) Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
Extinção de Secretarias e/ou fusões de Secretarias,
Considerando que em 19 de maio de 2017, o TCE /RN, emitiu o Termo de Alerta documento nº 701328/2017, referente ao 6º bimestre de 2016, esse como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, e considerando, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no ar t. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta (RN) deverá ter d o i s períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à Receita Corrente Liquida - RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no ar t . 20, inciso III, alínea “b” da LRF.
Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, teríamos quatro semestres para que ficasse clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/ 3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, para atingir os 5 1 ,30% da RCL, até o primeiro quadrimestre de 2018.
O direito adquirido no que se refere a ganhos de salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério público municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente liquida – RCL, apurada no período, foi de R$ 54.263.105,54 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), não compensando essa elevação, pois nos últimos dois anos, tem havido decréscimo de arrecadação, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal, uma vez que não há como funcionar os serviços básicos reduzindo o quadro de pessoal e à situação fiscal municipal. O aumento de salários por força de lei nacional e a queda da arrecadação fazem com que haja o desequilíbrio entre o estabelecido em lei e a realidade de nosso ente federado, apesar dos esforços.

O ente municipal está implantando medidas para execução da dívida ativa, com a convocação de auditores fiscais e a devida capacitação destes, o que não havia anteriormente no quadro de servidores do município, objetivando o encaminhamento de processos para a Procuradoria executar a dívida ativa o que certamente fará face à despesa liquida com pessoal e encargos.
Diante dos esforços empreendidos pelo Município de Nísia Floresta-RN, houve uma redução de 1,30% (um virgula trinta pontos percentuais), o que ainda é insuficiente, mas registra-se um avanço considerado diante do quadro econômico amplamente noticiado, objeto de preocupação de todos os gestores nas três esferas de governo.
Conforme o demonstrativo, ao qual este é peça de anexo, o percentual reduzido de 1,30% (um virgula trinta pontos percentuais), o que ainda não é o que determina o Art. 23 da LRF, que seria de 1/3 no primeiro quadrimestre 2/3 no os demais limites estão sob controle do limite legal definido pela Constituição Federal.
3. CONCLUSÃO.
A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, visando cumprir a norma legal, não tem medido esforços para atingir os percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, reduzindo despesas que possam aumentar os gastos com pessoal e encargos sociais e investindo na melhoria da arrecadação.
Esta Controladoria como órgão técnico de assessoramento, tem acompanhado os esforços empreendidos pelo poder Executivo.

Nísia Floresta-RN 17 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GR AÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:9CCC7502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 9/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº49/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
JUSTIFICATIVA
Manutenção dos equipamentos dos serviços onde são realizados atendido os usuários TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110- APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) –IGDSUAS 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ERMERSON DE SOUZA SANTOS MEI**						
CNPJ: **20.528.877/0001-67**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA AGEU DE CASTRO 108-Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	5,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	1.500,00
Total:						1.500,00

Vencedor(es): **VALTERCIO LUIZ DANTAS ME**						
CNPJ: **14.774.457/0001-68**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 583-CENTRO Parelhas , 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		100,00	800,00
00002	5,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	1.500,00
Total:						2.300,00

VALOR: R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais
Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5D0F88D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 9/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2018
DISPENSA Nº 9/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **ERMERSON DE SOUZA SANTOS MEI**						
CNPJ: **20.528.877/0001-67**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA AGEU DE CASTRO 108-Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	5,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	1.500,00
Total:						1.500,00

Vencedor(es): **VALTERCIO LUIZ DANTAS ME**			
CNPJ: **14.774.457/0001-68**	Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 583-CENTRO Parelhas , 0 , , /RN, CEP: -**			

Representante: - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		100,00	800,00
00002	5,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	1.500,00
Total:						2.300,00

VALOR: R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018..

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CD3D79B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - PMRG - 6 BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.850.011,00	28.850.011,00	2.675.835,49	9%	13.937.298,70	48%	14.912.712,30
RECEITAS CORRENTES	15.915.719,00	15.915.719,00	2.675.835,49	17%	13.319.226,06	84%	2.596.492,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	553.432,00	553.432,00	40.711,71	7%	239.640,22	43%	313.791,78
Impostos	509.508,00	509.508,00	37.661,38	7%	228.293,11	45%	281.214,89
Taxas	43.924,00	43.924,00	3.050,33	7%	11.347,11	26%	32.576,89
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	585.640,00	585.640,00	-	0%	1.818,82	0%	583.821,18
Contribuições Sociais	585.640,00	585.640,00	-	0%	1.818,82	0%	583.821,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	51.244,00	51.244,00	1.882,57	4%	31.584,57	62%	19.659,43
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	51.244,00	51.244,00	1.882,57	4%	31.584,57	62%	19.659,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.576.134,00	14.576.134,00	2.633.241,21	18%	13.036.139,16	89%	1.539.994,84
Transferências Intergovernamentais	14.576.134,00	14.576.134,00	2.633.241,21	18%	13.036.139,16	89%	1.539.994,84
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.269,00	149.269,00	-	0%	10.043,29	7%	139.225,71
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortizaçãode Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	149.269,00	149.269,00	-	0%	10.043,29	7%	139.225,71
RECEITAS DE CAPITAL	12.934.292,00	12.934.292,00	-	0%	618.072,64	5%	12.316.219,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.751.280,00	12.751.280,00	-	0%	618.072,64	5%	12.133.207,36
Transferências Intergovernamentais	12.751.280,00	12.751.280,00	-	0%	618.072,64	5%	12.133.207,36

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	-	-	-		-		
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	183.012,00	183.012,00	-	0%	-	0%	183.012,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	183.012,00	183.012,00	-	0%	-	0%	183.012,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.850.011,00	28.850.011,00	2.675.835,49	9%	13.937.298,70	48%	14.912.712,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.850.011,00	28.850.011,00	2.675.835,49	9%	13.937.298,70	48%	14.912.712,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	745.464,04	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.850.011,00	28.850.011,00	2.675.835,49	9%	14.682.762,74	51%	14.167.248,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	14.390.897,17	2.729.862,90	14.682.762,74	14.525.952,26	14.603.515,19	135.055,09
DESPESAS CORRENTES	14.116.748,00	19.034.906,92	2.597.698,26	13.679.671,51	5.355.235,41	2.721.862,90	13.667.938,39	5.366.968,53	13.588.690,84	11.733,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.869.972,00	8.739.249,61	1.375.569,19	7.013.509,55	1.725.740,06	1.382.142,02	7.013.509,55	1.725.740,06	6.980.879,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.675,00	33.675,00	-	-	33.675,00	-	-	33.675,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.101,00	10.261.982,31	1.222.129,07	6.666.161,96	3.595.820,35	1.339.720,88	6.654.428,84	3.607.553,47	6.607.811,53	11.733,12
DESPESAS DE CAPITAL	14.741.435,00	9.823.276,08	-	1.138.146,32	8.685.129,76	8.000,00	1.014.824,35	8.808.451,73	1.014.824,35	123.321,97
INVESTIMENTOS	14.485.218,00	9.634.745,06	-	1.138.146,32	8.496.598,74	8.000,00	1.014.824,35	8.619.920,71	1.014.824,35	123.321,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	73.205,00	5.519,02	-	-	5.519,02	-	-	5.519,02	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.012,00	183.012,00	-	-	183.012,00	-	-	183.012,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.532,00	350.532,00	-	-	350.532,00	-	-	350.532,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	14.390.897,17	2.729.862,90	14.682.762,74	14.525.952,26	14.603.515,19	135.055,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	14.390.897,17	2.729.862,90	14.682.762,74	14.525.952,26	14.603.515,19	135.055,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	–	2.729.862,90	14.682.762,74	–	14.603.515,19	135.055,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") /MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	100,00	14.390.897,17	2.729.862,90	14.682.762,74	100,00	14.525.952,26	135.055,09
LEGISLATIVA	877.655,00	877.655,00	400,00	707.650,60	4,78	170.004,40	118.275,10	707.650,60	4,82	170.004,40	-
Ação Legislativa	877.655,00	877.655,00	400,00	707.650,60	4,78	170.004,40	118.275,10	707.650,60	4,82	170.004,40	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.786.318,00	2.767.726,16	205.041,52	1.120.111,25	7,56	1.647.614,91	210.089,35	1.117.311,25	7,61	1.650.414,91	2.800,00
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.958.225,00	1.939.633,16	166.975,78	900.147,43	6,07	1.039.485,73	165.450,78	897.847,43	6,11	1.041.785,73	2.300,00
Administração Financeira	828.093,00	828.093,00	38.065,74	219.963,82	1,48	608.129,18	44.638,57	219.463,82	1,49	608.629,18	500,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.621.511,00	2.621.511,00	97.268,62	399.524,13	2,70	2.221.986,87	97.268,62	399.524,13	2,72	2.221.986,87	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.516.245,00	1.510.055,60	-	-	-	1.510.055,60	-	-	-	1.510.055,60	-
Assistência Comunitária	1.105.266,00	1.111.455,40	97.268,62	399.524,13	2,70	711.931,27	97.268,62	399.524,13	2,72	711.931,27	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	535.861,00	1.189.801,71	204.028,79	1.176.286,85	7,94	13.514,86	204.028,79	1.176.286,85	8,01	13.514,86	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	535.861,00	1.189.801,71	204.028,79	1.176.286,85	7,94	13.514,86	204.028,79	1.176.286,85	8,01	13.514,86	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	2.994.145,00	5.346.500,29	856.949,60	4.313.859,59	29,11	1.032.640,70	864.429,60	4.313.139,59	29,38	1.033.360,70	720,00
Atenção Básica	219.438,00	1.666.536,38	323.335,09	1.659.609,62	11,20	6.926,76	331.335,09	1.659.609,62	11,30	6.926,76	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.731.077,00	3.636.333,91	533.614,51	2.654.249,97	17,91	982.083,94	533.094,51	2.653.529,97	18,07	982.803,94	720,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	43.630,00	43.630,00	-	-	-	43.630,00	-	-	-	43.630,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.099.030,00	7.099.030,00	906.228,87	4.722.704,28	31,87	2.376.325,72	912.720,70	4.719.704,28	32,14	2.379.325,72	3.000,00
Ensino Fundamental	6.783.663,00	6.730.272,10	849.219,98	4.520.989,42	30,51	2.209.282,68	855.711,81	4.517.989,42	30,77	2.212.282,68	3.000,00
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	315.367,00	368.757,90	57.008,89	201.714,86	1,36	167.043,04	57.008,89	201.714,86	1,37	167.043,04	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	25.769,00	25.769,00	-	-	-	25.769,00	-	-	-	25.769,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.769,00	25.769,00	-	-	-	25.769,00	-	-	-	25.769,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.556.902,00	2.556.902,00	274.062,27	1.710.687,48	11,54	846.214,52	271.782,37	1.584.602,61	10,79	972.299,39	126.084,87
Infra-Estrutura Urbana	2.526.887,00	2.526.887,00	274.062,27	1.710.687,48	11,54	816.199,52	271.782,37	1.584.602,61	10,79	942.284,39	126.084,87
Serviços Urbanos	30.015,00	30.015,00	-	-	-	30.015,00	-	-	-	30.015,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

HABITAÇÃO	585.640,00	585.640,00	-	-	-	585.640,00	-	-	-	585.640,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	585.640,00	585.640,00	-	-	-	585.640,00	-	-	-	585.640,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-			-		-		-	
SANEAMENTO	5.200.000,00	2.212.295,84	-	399.538,47	2,70	1.812.757,37	-	399.538,47	2,72	1.812.757,37	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	5.200.000,00	2.212.295,84	-	399.538,47	2,70	1.812.757,37	-	399.538,47	2,72	1.812.757,37	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	219.615,00	219.615,00	-	-	-	219.615,00	-	-	-	219.615,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	219.615,00	219.615,00	-	-	-	219.615,00	-	-	-	219.615,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	2.506.260,00	2.506.260,00	41.102,76	245.099,35	1,65	2.261.160,65	41.102,76	245.099,35	1,67	2.261.160,65	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	2.506.260,00	2.506.260,00	41.102,76	245.099,35	1,65	2.261.160,65	41.102,76	245.099,35	1,67	2.261.160,65	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	--	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
ENERGIA	32.210,00	32.210,00	-		--	32.210,00	-	-	-	32.210,00	-
Conservação de Energia	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	32.210,00	32.210,00	-		--	32.210,00	-	-	-	32.210,00	-
Petróleo	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	141.286,00	141.286,00	-		--	141.286,00	-	-	-	141.286,00	-
Transporte Aereo	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	141.286,00	141.286,00	-		--	141.286,00	-	-	-	141.286,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	675.981,00	675.981,00	12.615,83	22.355,83	0,15	653.625,17	10.165,61	19.905,61	0,14	656.075,39	2.450,22
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	675.981,00	675.981,00	12.615,83	22.355,83	0,15	653.625,17	10.165,61	19.905,61	0,14	656.075,39	2.450,22
Lazer	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-		--	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.532,00	350.532,00	-	-		350.532,00	-	-		350.532,00	-
RESERVA DO RPPS		--									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	29.208.715,00	29.208.715,00	2.597.698,26	14.817.817,83	100,00	14.390.897,17	2.729.862,90	14.682.762,74	100,00	14.525.952,26	135.055,09
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.167.368,69	1.360.568,57	1.034.719,24	1.114.849,19	1.264.615,78	1.207.132,34	1.328.308,17
Receita Tributária	30.116,44	19.650,27	14.625,75	18.221,38	17.851,20	16.418,69	18.490,20
IPTU	-	-	-	499,75	336,00	245,00	90,00
ISS	12.237,80	4.236,67	6.566,11	6.374,94	5.796,92	4.958,11	6.266,68
ITBI	-	-	-	-	-	-	45,00
IRRF	739,34	-	1.478,68	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	17.139,30	15.413,60	6.580,96	11.346,69	11.718,28	11.215,58	12.088,52
Receita de Contribuições	1.209,60	529,22	80,00	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.431,99	4.704,14	4.604,38	3.239,18	2.463,54	1.799,47	1.732,92
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.129.610,66	1.335.684,94	1.015.409,11	1.093.388,63	1.244.301,04	1.188.914,18	1.308.077,20
Cota-Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23
Cota-Parte do ICMS	146.566,58	88.710,83	116.119,33	105.450,12	129.387,36	100.455,42	109.443,84
Cota-Parte do IPVA	813,59	176,80	6.466,04	6.765,75	7.985,54	6.147,74	7.642,96
Cota-Parte do ITR	-	20,00	70,31	66,30	19,98	49,00	-
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	273.439,20	290.962,21	242.071,67	250.931,70	283.339,34	274.886,74	233.104,67
Outras Transferências Correntes	49.727,89	110.959,78	121.266,92	92.353,47	100.092,67	140.523,10	96.924,61
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	7,85
DEDUÇÕES (II)	161.125,94	186.717,17	129.120,83	148.667,50	170.576,63	153.471,29	124.901,45
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.125,94	186.717,17	129.120,83	148.667,50	170.576,63	153.471,29	124.901,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.006.242,75**	**1.173.851,40**	**905.598,41**	**966.181,69**	**1.094.039,15**	**1.053.661,05**	**1.203.406,72**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2017**
	AGO	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.210,33	1.107.180,31	1.110.668,45	1.138.659,98	1.855.836,30	15.109.117,35	17.542.131,00
Receita Tributária	26.016,64	15.775,35	21.762,59	14.540,10	26.171,61	239.640,22	553.432,00
IPTU	160,00	162,00	-	-	-	1.492,75	41.727,00
ISS	13.275,63	2.518,31	3.305,61	2.353,51	6.903,06	74.793,35	146.410,00
ITBI	-	-	4.170,12	-	-	4.215,12	21.962,00
IRRF	-	-	-	-	-	2.218,02	146.410,00
Outras Receitas Tributárias	12.581,01	13.095,04	14.286,86	12.186,59	19.268,55	156.920,98	196.923,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	1.818,82	585.640,00
Receita Patrimonial	1.602,82	1.765,07	1.358,49	970,84	911,73	31.584,57	51.244,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.381.555,43	1.089.639,89	1.087.547,37	1.123.149,04	1.828.752,96	14.826.030,45	16.202.546,00
Cota-Parte do FPM	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,14	8.785.333,00
Cota-Parte do ICMS	127.572,93	112.785,48	111.856,36	132.332,54	124.281,24	1.404.962,03	951.665,00
Cota-Parte do IPVA	3.134,90	4.065,83	2.006,81	1.700,50	996,59	47.903,05	44.531,00
Cota-Parte do ITR	-	150,22	425,53	272,70	82,82	1.156,86	9.517,00
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	1.966,68	27.086,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	270.482,39	223.690,31	237.110,92	260.696,96	293.075,86	3.133.791,97	2.861.676,00
Outras Transferências Correntes	396.243,45	258.456,23	180.302,36	156.425,12	310.444,12	2.013.719,72	3.522.738,00
Outras Receitas Correntes	10.035,44	-	-	-	-	10.043,29	149.269,00
DEDUÇÕES (II)	142.338,85	120.685,45	133.625,39	140.865,22	177.795,57	1.789.891,29	1.626.412,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.338,85	120.685,45	133.625,39	140.865,22	177.795,57	1.789.891,29	1.626.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.276.871,48**	**986.494,86**	**977.043,06**	**997.794,76**	**1.678.040,73**	**13.319.226,06**	**15.915.719,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'

ANEXO 04	Poder/Órgão: PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Bimestre de Referência: 06/2017
RREO - Anexo 4 (LRF. art. 53, inciso II)	em Reais

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	1.086.111,67	352.139,14	297.590,52
Disponibilidade de Caixa bruta	1.089.626,10	352.139,14	297.590,52
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	3.514,43	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(382.051,00)	351.921,53	406.470,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(382.051,00)	351.921,53	406.470,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	54.548,62	788.521,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.915.719,00	13.319.226,06	13.662.001,95
Receitas Tributárias	553.432,00	239.640,22	301.643,79
IPTU	41.727,00	1.492,75	240,00
ISS	146.410,00	74.793,35	79.272,00
ITBI	21.962,00	4.215,12	3.104,82
IRRF	146.410,00	2.218,02	-
Outras Receitas Tributárias	196.923,00	156.920,98	219.026,97
Receitas de Contribuições	585.640,00	1.818,82	635.546,50
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	585.640,00	1.818,82	635.546,50
Receita Patrimonial Líquida	51.244,00	31.584,57	64.461,57
Receita Patrimonial	51.244,00	31.584,57	64.461,57
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	14.576.134,00	13.036.139,16	12.621.510,92
Cota-Parte do FPM	7.341.748,00	6.714.255,59	6.911.107,54
Cota-Parte do ICMS	782.624,00	1.123.969,87	1.068.467,92
Cota-Parte do IPVA	37.394,00	47.903,05	37.790,63
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	6.414.368,00	5.150.010,65	4.604.144,83
Demais Receitas Correntes	149.269,00	10.043,29	38.839,17
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	149.269,00	10.043,29	38.839,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.292.996,00	633.284,64	121.875,00
Operações de Crédito (III)	219.615,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	15.212,00	-
Alienação de Bens (V)	139.089,00	-	-
Transferências de Capital	12.751.280,00	618.072,64	121.875,00
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	12.751.280,00	618.072,64	121.875,00
Outras Receitas de Capital	183.012,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.934.292,00	618.072,64	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.850.011,00**	**13.937.298,70**	**13.783.876,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.034.906,92	13.679.671,51	13.258.704,91	13.667.938,39	13.054.199,38	11.733,12	204.505,53
Pessoal e Encargos Sociais	8.739.249,61	7.013.509,55	6.476.024,55	7.013.509,55	6.475.924,55	-	100,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.675,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.261.982,31	6.666.161,96	6.782.680,36	6.654.428,84	6.578.274,83	11.733,12	204.405,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.001.231,92	13.679.671,51	13.258.704,91	13.667.938,39	13.054.199,38	11.733,12	204.505,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.823.276,08	1.138.146,32	6.837,03	1.014.824,35	6.837,03	123.321,97	-
Investimentos	9.634.745,06	1.138.146,32	6.837,03	1.014.824,35	6.837,03	123.321,97	-
Inversões Financeiras	5.519,02	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.519,02	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	183.012,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.640.264,08	1.138.146,32	6.837,03	1.014.824,35	6.837,03	123.321,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.641.496,00**	**14.817.817,83**	**13.265.541,94**	**14.682.762,74**	**13.061.036,41**	**135.055,09**	**204.505,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) =	**208.515,00**	**- 880.519,13**	**518.335,01**	**- 745.464,04**	**722.840,54**		

(VII - XVIII)							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2016**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2016**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.514,43	3.514,43	-	-	-	204.505,53	186.212,74	186.212,74	-	18.292,79	18.292,79
PODER EXECUTIVO	-	3.514,43	3.514,43	-	-	-	204.505,53	186.212,74	186.212,74	-	18.292,79	18.292,79
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**3.514,43**	**3.514,43**	**-**	**-**	**-**	**204.505,53**	**186.212,74**	**186.212,74**	**-**	**18.292,79**	**18.292,79**

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	63.689,00	63.689,00	5.707,87	8,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.727,00	41.727,00	1.492,75	3,58
1.1.1- IPTU	41.727,00	41.727,00	1.492,75	3,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	21.962,00	21.962,00	4.215,12	19,19
1.2.1- ITBI	21.962,00	21.962,00	4.215,12	19,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.826.917,00	9.826.917,00	9.679.836,26	98,50
2.1- Cota-Parte FPM	8.785.333,00	8.785.333,00	8.222.530,14	93,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.785.333,00	8.785.333,00	8.222.530,14	93,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	951.665,00	951.665,00	1.404.962,03	147,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.086,00	27.086,00	1.966,68	7,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.785,00	8.785,00	1.317,50	15,00
2.5- Cota-Parte ITR	9.517,00	9.517,00	1.156,86	12,16
2.6- Cota-Parte IPVA	44.531,00	44.531,00	47.903,05	107,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.890.606,00	9.890.606,00	9.685.544,13	97,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.626.412,00	1.626.412,00	1.789.891,29	110,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.443.585,00	1.443.585,00	1.508.274,55	104,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	169.041,00	169.041,00	280.992,16	166,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.166,00	4.166,00	393,24	9,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.311,00	1.311,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.172,00	1.172,00	231,34	19,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.137,00	7.137,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.861.676,00	2.861.676,00	3.133.791,97	109,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.861.676,00	2.861.676,00	3.133.791,97	109,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.235.264,00	1.235.264,00	1.343.900,68	108,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.634.332,00	3.813.692,28	3.069.769,91	80,49	3.069.769,91	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.634.332,00	3.813.692,28	3.069.769,91	80,49	3.069.769,91	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.227.344,00	1.295.116,14	734.653,21	56,72	734.653,21	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.227.344,00	1.295.116,14	734.653,21	56,72	734.653,21	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.861.676,00	5.108.808,42	3.804.423,12	74,47	3.804.423,12	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.804.423,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 21,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.861.676,00	5.108.808,42	3.804.423,12	74,47	3.804.423,12	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.861.676,00	5.108.808,42	3.804.423,12	74,47	3.804.423,12	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.861.676,00	5.108.808,42	3.804.423,12	74,47	3.804.423,12	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.343.900,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.343.900,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**2.460.522,44**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	**25,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.237.354,00	1.990.221,58	918.281,16	46,14	915.281,16	99,67	3.000,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.237.354,00	1.990.221,58	918.281,16	46,14	915.281,16	99,67	3.000,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.099.030,00	7.099.030,00	4.722.704,28	66,53	4.719.704,28	99,94	3.000,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	36.150,50	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.491.703,55	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.526.949,55	-
48.1 Orçamento do Exercício	4.526.949,55	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	904,50	-
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	904,50	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	63.689,00	63.689,00	5.707,87	8,96%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.727,00	41.727,00	1.492,75	3,58%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.962,00	21.962,00	4.215,12	19,19%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.826.917,00	9.826.917,00	9.679.836,26	98,50%
Cota-Parte FPM	8.785.333,00	8.785.333,00	8.222.530,14	93,59%
Cota-Parte ITR	9.517,00	9.517,00	1.156,86	12,16%
Cota-Parte IPVA	44.531,00	44.531,00	47.903,05	107,57%
Cota-Parte ICMS	951.665,00	951.665,00	1.404.962,03	147,63%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.785,00	8.785,00	1.317,50	15,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.086,00	27.086,00	1.966,68	7,26%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.086,00	27.086,00	1.966,68	7,26%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.890.606,00**	**9.890.606,00**	**9.685.544,13**	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.944.521,00	20.944.521,00	6.041.645,86	28,85%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**20.944.521,00**	**20.944.521,00**	**6.041.645,86**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	2.437.787,00	4.438.938,11	3.926.052,41		3.925.332,41		720,00
Pessoal e Encargos Sociais	641.204,00	1.036.703,46	996.101,70		996.101,70		-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		-
Outras Despesas Correntes	1.796.583,00	3.402.234,65	2.929.950,71		2.929.230,71		720,00
DESPESAS DE CAPITAL	556.358,00	907.562,18	387.807,18		387.807,18		-
Investimentos	556.358,00	907.562,18	387.807,18		387.807,18		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.994.145,00**	**5.346.500,29**	**4.313.859,59**		**4.313.139,59**		**720,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	1.931.373,45	1.931.373,45		1.931.373,45		-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	1.931.373,45	1.931.373,45		1.931.373,45		-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		-
Outros Recursos	-	-	-		-		-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**1.931.373,45**	**1.931.373,45**		**1.931.373,45**		**-**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.994.145,00**	**3.415.126,84**	**2.382.486,14**		**2.381.766,14**		**720,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL15%4e5	24,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	929.654,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	219.438,00	1.666.536,38	1.659.609,62		1.659.609,62		-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.731.077,00	3.636.333,91	2.654.249,97		2.653.529,97		720,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		-
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		-
Vigilância Epidemiológica	43.630,00	43.630,00	-		-		-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Outras Subfunções	-	-	-		-		-
TOTAL	**2.994.145,00**	**5.346.500,29**	**4.313.859,59**		**4.313.139,59**		**720,00**

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANEXO 39	**Poder/Órgão : PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO**
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	**Bimestre de Referência: 06/2017**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

Despesa	*2016*	*2017*	*2018*	*2019*	*2020*	*2021*	*2022*	*2023*	*2024*	*2025*	*2026*
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		29.208.715,00
Previsão Atualizada		29.208.715,00
Receitas Realizadas	2.675.835,49	13.937.298,70
Déficit Orçamentário	666.216,49	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		29.208.715,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		29.208.715,00
Despesas Empenhadas	2.597.698,26	14.817.817,83
Despesas Liquidadas	2.730.928,08	14.603.515,19
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.597.698,26	14.817.817,83
Despesas Liquidadas	2.730.928,08	14.603.515,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.319.226,06

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	602.308,41	0%
Resultado Primário	-	41.434,11	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.460.522,44	25%	25,40%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.804.423,12	60%	97,96%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.381.766,14	15%	24,60%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'*

ANEXO 08	Poder/Órgão : PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Bimestre de Referência: 06/2017

LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	219.615,00	0,00	219.615,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.034.906,92	R$ 0,00	0,00	13.668.113,39	19.034.906,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.034.906,92	R$ 0,00	0,00	13.668.113,39	19.034.906,92

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(18.815.291,92)	R$ 0,00	(18.815.291,92)

ANEXO 09	Poder/Órgão: PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Bimestre de Referência: 06/2017
em Reais	
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS:	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 10	Poder/Órgão : PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Bimestre de Referência: 06/2017
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		Até o bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.012,00	0,00	R$ 0,00	183.012,00
Investimentos	183.012,00	0,00	R$ 0,00	183.012,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	183.012,00	0,00	0,00	183.012,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FD3383E5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - PMRG - 6 BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.432.231,59	48,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.192.382,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.832.762,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	434.389,82	3,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.983.071,27	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'		

ANEXO 15	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência:
	06/2017

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.980.879,31	0,00
Pessoal Ativo	6.980.879,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	548.647,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.506,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	508.141,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.432.231,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.319.226,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.319.226,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§	0,00	0,00
1=3R,EaCrtE. I1T6A6CdaORCRF)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.319.226,06	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.432.231,59	48,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	7.192.382,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.832.762,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.473.143,87	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2018		
2 º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente (d) = 1/3 * c	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	48%	-5,71%	-1,90%	50%	0%	-54%	54%	0%
Nota explicativa:								

ANEXO 16	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência:
	06/2017

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.322.837,29	26.974,65	31.435.415,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.348.121,64	26.974,65	31.460.700,28
Empréstimos	1.436.041,01	0,00	1.436.041,01
Internos	704.060,67	0,00	704.060,67
Externos	731.980,34	0,00	731.980,34
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.089.626,10	309.679,36	297.590,52
Internos	1.089.626,10	309.679,36	297.590,52
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	(177.545,47)	(282.704,71)	29.727.068,75
De Tributos	(177.545,47)	(282.704,71)	424.762,94
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	13.319.226,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	5,29
Do FGTS	0,00	0,00	3,19
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	15.983.071,27
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	(25.284,35)	0,00	(25.284,35)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	(2.635,32)	0,00	(2.635,32)
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	(9.160,00)	0,00	(9.160,00)
(-) Restos a Pagar Processados	(2.637,06)	0,00	(2.637,06)
Demais Haveres Financeiros	(2.635,32)	0,00	(2.635,32)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.325.472,61	26.974,65	31.438.051,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.319.226,06	13.319.226,06	13.319.226,06
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,44	0,20	236,02
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	17,46	0,20	236,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.983.071,27	15.983.071,27	15.983.071,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<%>	11.987.303,45	11.987.303,45	11.987.303,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(6.522,94)	0,00	(6.522,94)
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

ANEXO 18	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.RAFAEL GODEIRO
Demonstrativo das Operações de Crédito	Bimestre de Referência:
	06/2017

RGF — ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	R$ 0,00	R$ 0,00
Interna	R$ 0,00	R$ 0,00
Externa	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratual	R$ 0,00	R$ 0,00
Interna	R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	R$ 0,00	R$ 0,00
Externa	R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL (I)	R$ 0,00	R$ 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 0,00	0,0%
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	R$ 0,00	0,0%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	R$ 0,00	0,0%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	R$ 0,00	0,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R$ 0,00	0,0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	0,0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	0,0%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A30958DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018. Empresa(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:
Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	5.400	COMPRIMIDO	0,92	4.968,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,13	421,20
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	3.240	COMPRIMIDO	0,20	648,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,31	1.674,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,41	2.214,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	2.160	COMPRIMIDO	0,83	1.792,80
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	15.120	COMPRIMIDO	0,29	4.384,80
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,07	1.512,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,09	1.944,00
13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,33	4.309,20
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	1.080	FRASCO	9,51	10.270,80
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,35	3.780,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	10.800	COMPRIMIDO	0,32	3.456,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	1,62	5.248,80
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,43	1.857,60
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,67	1.447,20
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,28	2.764,80
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
VALOR DO LOTE:						**66.636,00**

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,35	210,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG	BIOLAB	600	COMPRIMIDO	0,92	552,00
03	ALPRAZOLAM, 0,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,13	46,80
04	ALPRAZOLAM, 0,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMIDO	0,20	72,00
05	ALPRAZOLAM, 1MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,31	186,00
06	ALPRAZOLAM, 2MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,41	246,00
07	AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	240	COMPRIMIDO	0,83	199,20
08	AMITRIPTILINA, 25MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
09	AMITRIPTILINA, 75MG	GERMED LTDA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
10	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA	1.680	COMPRIMIDO	0,29	487,20
11	BROMAZEPAM, 3MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,07	168,00
12	BROMAZEPAM, 6MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,09	216,00
13	BUPROPIONA, 150MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,33	478,80
14	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIAO QUIMICA	120	FRASCO	9,51	1.141,20
15	CARBAMAZEPINA, 200MG	TEUTO	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
16	CARBAMAZEPINA, 400MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,35	420,00
17	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	HIPOLABOR	1.200	COMPRIMIDO	0,32	384,00
18	CARBONATO DE LÍTIO, 450MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	1,62	583,20
19	CITALOPRAM, 20MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,43	206,40
20	CLOBAZAM, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,67	160,80
21	CLOBAZAM, 20MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,28	307,20
22	CLOMIPRAMINA, 25MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
VALOR DO LOTE:						**7.404,00**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,16	1.728,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	540	FRASCO	2,06	1.112,40
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	32.400	COMPRIMIDO	0,10	3.240,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	0,27	2.916,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	10.800	COMPRIMIDO	0,26	2.808,00
06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	5,73	1.856,52
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,13	2.440,80
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,78	3.844,80
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	540	COMPRIMIDO	3,68	1.987,20
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	1,43	1.544,40
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	1.296	COMPRIMIDO	0,56	725,76
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	3.240	COMPRIMIDO	1,66	5.378,40
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	2.160	COMPRIMIDO	3,10	6.696,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	21.600	COMPRIMIDO	0,06	1.296,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	32.400	COMPRIMIDO	0,07	2.268,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	2.160	AMPOLA	0,75	1.620,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	1.080	COMPRIMIDO	1,93	2.084,40
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	3.240	COMPRIMIDO	0,48	1.555,20
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	1,20	3.888,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	16.200	COMPRIMIDO	0,29	4.698,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	21.600	COMPRIMIDO	0,12	2.592,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,57	1.387,80
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	4,12	2.224,80
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	3.024	CÁPSULA	0,28	846,72
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	21.600	CÁPSULA	0,10	2.160,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	3.240	COMPRIMIDO	0,69	2.235,60
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,88	2.851,20
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	2.916	COMPRIMIDO	1,17	3.411,72
VALOR DO LOTE:						**73.568,52**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLONAZEPAM, 0,5MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,16	192,00
02	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,06	123,60
03	CLONAZEPAM, 2MG	EMS LTDA	3.600	COMPRIMIDO	0,10	360,00
04	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	0,27	324,00
05	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIAO QUIMICA	1.200	COMPRIMIDO	0,26	312,00
06	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	5,73	206,28
07	CLOXAZOLAM, 1MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,13	271,20
08	CLOXAZOLAM, 2MG	NOVARTIS	240	COMPRIMIDO	1,78	427,20
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CODEÍNA 50MG	NOVARTIS	60	COMPRIMIDO	3,68	220,80
10	CODEÍNA, 30MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	1,43	171,60
11	CODEÍNA 7,5MG + PARACETAMOL 500MG	GENOM	144	COMPRIMIDO	0,56	80,64
12	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG	ABBOTT	360	COMPRIMIDO	1,66	597,60
13	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG	ABBOTT	240	COMPRIMIDO	3,10	744,00
14	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA S.A.	2.400	COMPRIMIDO	0,06	144,00
15	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA S.A.	3.600	COMPRIMIDO	0,07	252,00
16	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	240	AMPOLA	0,75	180,00
17	DULOXETINA, 30MG	NOVAQUIMICA	120	COMPRIMIDO	1,93	231,60
18	ESCITALOPRAM, 10MG	GEOLAB	360	COMPRIMIDO	0,48	172,80
19	ESCITALOPRAM, 15MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	1,20	432,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	TEUTO	1.800	COMPRIMIDO	0,29	522,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	TEUTO	2.400	COMPRIMIDO	0,12	288,00
22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,57	154,20
23	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	4,12	247,20
24	FLUOXETINA, 10MG	EMS LTDA	336	CAPSULA	0,28	94,08
25	FLUOXETINA, 20MG	HIPOLABOR	2.400	CÁPSULA	0,10	240,00
26	FLURAZEPAM, 30MG	VALEANT	360	COMPRIMIDO	0,69	248,40
27	GABAPENTINA, 300MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
28	GABAPENTINA, 400MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,88	316,80
29	GABAPENTINA, 600MG	GERMED LTDA	324	COMPRIMIDO	1,17	379,08
VALOR DO LOTE:						**8.174,28**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,17	1.101,60
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	32.400	COMPRIMIDO	0,15	4.860,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	540	FRASCO	3,11	1.679,40
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	1.080	AMPOLA	1,56	1.684,80
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	324	AMPOLA	10,46	3.389,04
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	4.320	COMPRIMIDO	0,41	1.771,20
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	3.240	CÁPSULA	1,66	5.378,40
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,34	1.101,60
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	3.240	COMPRIMIDO	0,57	1.846,80
11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	5.400	COMPRIMIDO	0,51	2.754,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	10.800	COMPRIMIDO	1,04	11.232,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	324	FRASCO	10,00	3.240,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,11	594,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	5.400	COMPRIMIDO	0,46	2.484,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	1,17	2.527,20
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	130	FRASCO	18,87	2.453,10
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	2.160	AMPOLA	1,43	3.088,80
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	2,87	1.549,80
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	5,88	3.175,20
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	540	AMPOLA	6,56	3.542,40
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.080	AMPOLA	1,91	2.062,80
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	1.080	COMPRIMIDO	0,75	810,00

24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	2.160	COMPRIMIDO	2,01	4.341,60
VALOR DO LOTE:						**68.482,14**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HALOPERIDOL, 1MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,17	122,40
02	HALOPERIDOL, 5MG	UNIAO QUIMICA	3.600	COMPRIMIDO	0,15	540,00
03	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIAO QUIMICA	60	FRASCO	3,11	186,60
04	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	1,56	187,20
05	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	36	AMPOLA	10,46	376,56
06	IMIPRAMINA, 25MG	CRISTALIA	480	COMPRIMIDO	0,41	196,80
07	ISOTRETINOINA, 20MG	GERMED LTDA	360	CÁPSULA	1,66	597,60
08	LAMOTRIGINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,34	122,40
09	LAMOTRIGINA, 50MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
10	LAMOTRIGINA, 100MG	CRISTALIA	360	COMPRIMIDO	0,57	205,20
11	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	600	COMPRIMIDO	0,51	306,00
12	LEVOMEPROMAZINA, 100MG	CRISTALIA	1.200	COMPRIMIDO	1,04	1.248,00
13	LEVOMEPROMAZINA, 40MG, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA	36	FRASCO	10,00	360,00
14	LORAZEPAM, 2MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,11	66,00
15	MEMANTINA, 10MG	TEUTO	600	COMPRIMIDO	0,46	276,00
16	MIDAZOLAM, 15MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	1,17	280,80
17	MIDAZOLAM, 2MG/ML, GOTAS, FR 10ML	CRISTALIA	14	FRASCO	18,87	264,18
18	MIDAZOLAM, 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,43	343,20
19	MORFINA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,87	172,20
20	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	5,88	352,80
21	MORFINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	6,56	393,60
22	MORFINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,91	229,20
23	MORFINA, 10MG	CRISTALIA	120	COMPRIMIDO	0,75	90,00
24	MORFINA, 30MG	CRISTALIA	240	COMPRIMIDO	2,01	482,40
VALOR DO LOTE:						**7.600,74**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	1.080	COMPRIMIDO	2,54	2.743,20
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,21	453,60
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	5.400	CÁPSULA	0,78	4.212,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	5.400	CÁPSULA	0,64	3.456,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,02	1.090,80
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	2,98	1.609,20
07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	540	COMPRIMIDO	8,80	4.752,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	1,91	6.188,40
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	324	FRASCO	38,02	12.318,48
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	2.592	COMPRIMIDO	0,63	1.632,96
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	6.480	COMPRIMIDO	0,46	2.980,80
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	0,43	928,80
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	216	FRASCO	8,55	1.846,80
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	108	FRASCO	17,10	1.846,80
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	1.620	AMPOLA	2,38	3.855,60
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	2,31	4.989,60
VALOR DO LOTE:						**61.644,24**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NALTREXONA, 50MG	GENOM	120	COMPRIMIDO	2,54	304,80
02	NITRAZEPAM, 5MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,21	50,40
03	NORTRIPTILINA, 25MG	EUROFARMA	600	CÁPSULA	0,78	468,00
04	NORTRIPTILINA, 50MG	MEDLEY	600	CÁPSULA	0,64	384,00
05	OLANZAPINA, 2,5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,02	121,20
06	OLANZAPINA, 5MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	2,98	178,80
07	OLANZAPINA, 10MG	EMS LTDA	60	COMPRIMIDO	8,80	528,00
08	OXCARBAZEPINA, 300MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
09	OXCARBAZEPINA, 600MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	1,91	687,60
10	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	GENOM	36	FRASCO	38,02	1.368,72
11	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	GEOLAB	288	COMPRIMIDO	0,63	181,44
12	PAROXETINA, 20MG	CRISTALIA	720	COMPRIMIDO	0,46	331,20
13	PERICIAZINA, 10MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	0,43	103,20
14	PERICIAZINA 10MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	24	FRASCO	8,55	205,20
15	PERICIAZINA 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	SANOFI-AVENTIS	12	FRASCO	17,10	205,20
16	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	180	AMPOLA	2,38	428,40
17	QUETIAPINA, 25MG	GERMED LTDA	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
18	QUETIAPINA, 100MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	2,31	554,40
VALOR DO LOTE:						**6.849,36**

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,39	2.527,20
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	10.800	COMPRIMIDO	0,40	4.320,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	6.480	COMPRIMIDO	0,56	3.628,80
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	108	FRASCO	19,14	2.067,12
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	5.400	COMPRIMIDO	0,59	3.186,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,97	3.142,80
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,49	1.587,60
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,59	1.911,60
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	2.160	COMPRIMIDO	1,20	2.592,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	81	FRASCO	37,47	3.035,07
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,56	1.814,40
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	3.240	COMPRIMIDO	0,96	3.110,40
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,37	1.198,80

15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	3.240	COMPRIMIDO	0,67	2.170,80
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	1.080	COMPRIMIDO	1,66	1.792,80
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	1.620	CÁPSULA	1,44	2.332,80
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	540	COMPRIMIDO	2,33	1.258,20
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	108	FRASCO	14,93	1.612,44
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	810	FRASCO	4,36	3.531,60
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	1.080	CÁPSULA	1,09	1.177,20
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	1.080	CÁPSULA	2,70	2.916,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	2.160	COMPRIMIDO	0,59	1.274,40
VALOR DO LOTE:						**54.358,83**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RISPERIDONA, 1MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,39	280,80
02	RISPERIDONA, 2MG	GENOM	1.200	COMPRIMIDO	0,40	480,00
03	RISPERIDONA, 3MG	GENOM	720	COMPRIMIDO	0,56	403,20
04	RISPERIDONA, 1MG/ML, GOTAS, FR 30ML	PRATI	12	FRASCO	19,14	229,68
05	SERTRALINA, 25MG	EUROFARMA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
06	SERTRALINA, 50MG	NOVAQUIMICA	600	COMPRIMIDO	0,59	354,00
07	SERTRALINA, 100MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,97	349,20
08	SIBUTRAMINA, 10MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,49	176,40
09	SIBUTRAMINA, 15MG	EMS LTDA	360	COMPRIMIDO	0,59	212,40
10	SULPIRIDA, 200MG	SANOFI-AVENTIS	240	COMPRIMIDO	1,20	288,00
11	TIOPENTAL SÓDICO, 1G	CRISTALIA	9	FRASCO	37,47	337,23
12	TIORIDAZINA, 50MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,56	201,60
13	TIORIDAZINA, 100MG	GENOM	360	COMPRIMIDO	0,96	345,60
14	TOPIRAMATO, 25MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,37	133,20
15	TOPIRAMATO, 50MG	GERMED LTDA	360	COMPRIMIDO	0,67	241,20
16	TOPIRAMATO, 100MG	EMS LTDA	120	COMPRIMIDO	1,66	199,20
17	TRAMADOL, 50MG	GERMED LTDA	180	CÁPSULA	1,44	259,20
18	TRAMADOL RETARD, 100MG	CRISTALIA	60	COMPRIMIDO	2,33	139,80
19	TRAMADOL, 100MG/ML, GOTAS, FR 15ML	GERMED LTDA	12	FRASCO	14,93	179,16
20	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	90	FRASCO	4,36	392,40
21	VENLAFAXINA, 75MG	EMS LTDA	120	CÁPSULA	1,09	130,80
22	VENLAFAXINA, 150MG	GERMED LTDA	120	CÁPSULA	2,70	324,00
23	ZOLPIDEM, 10MG	GERMED LTDA	240	COMPRIMIDO	0,59	141,60
VALOR DO LOTE:						**6.039,87**

VALOR GLOBAL R$ 360.757,98

Ruy Barbosa/RN, 18 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:24DE889F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS

EDITAL Nº 02/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social, Psicólogo e Advogado), de Nível Médio e Nível Fundamental, visando ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Criança Feliz, Família Acolhedora, Programa Bolsa Família - PBF e o Cadastro Único – CADUNICO, para atuarem no *município* de São José de Mipibu/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
– O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
– O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, de Títulos e de Provas objetiva e Subjetiva para os cargos de nível superior.
– O cronograma do Processo Seletivo Público está disponível no Anexo IV deste Edital.

DA INSCRIÇÃO
– As inscrições serão gratuitas.
– O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição e que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.
– Local de inscrição: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
– Período de inscrição: 29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018.
2.5. – **Horário de inscrição: das 08:00 às 12:00h**
– São requisitos mínimos para inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, a apresentação de fotocópia simples dos seguintes documentos, em envelope tamanho A4:

curriculum;
diploma de conclusão de nível médio ou superior, de acordo com a graduação exigida;
comprovante de residência;
carteira de identidade;
documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;

certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;
fotocópia dos certificados dos cursos realizados;
Comprovante de experiência no cargo pretendido;
– Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.
– Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.
– O (A) candidato (a) concorrerá apenas a vaga da área de atuação para a qual se inscreveu.
– As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.
- O (A) candidato (a) que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso dessa decisão.
– O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS.
– CARGO DE NÍVEL MÉDIO: As denominações das funções exigidas nos requisitos dos cargos de nível médio objeto deste Edital, foram estabelecidas com base na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNER AÇÃO	REQUESITOS MÍNIMOS
ORIENTADOR SOCIAL	07	40 horas	R$ 954,00	Ensino médio completo. Experiência mínima de 01(um) com trabalho em grupos.
ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único)	05	40 horas	R$ 954,00	Ensino médio completo. Experiência: recepção, cadastro, desenvolvimento de rotinas administrativas, incluindo organização de arquivos e documentos, boa capacidade relacional e de atendimento ao público. Experiência de digitação. Conhecimento de informática.
VISITADOR SOCIAL (Criança Feliz)	05	40 horas	R$ 954,00	Ensino médio completo. Experiência comprovada na função, boa capacidade relacional e de atendimento ao público. Conhecimento de informática.
OFICINEIRO DE ARTESANATO, MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES.	05	40 horas	R$ 954,00	Experiência na instrução de dança, música, esporte, arte ou artesanato. Boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERA ÇÃO	REQUESITOS MÍNIMOS
ASSISTENTE SOCIAL	07	30 horas	R$ 1.500,00	Ensino superior completo em Serviço Social, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na função.
PSICÓLOGO (A)	05	40 horas	R$ 1.500,00	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na função.
ADVOGADO (A)	01	20 horas	R$ 1.500,00	Ensino Superior Completo, graduação em Direito, Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na função.
SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ	01	40 horas	R$ 1.300,00	Ensino superior completo em Serviço Social ou Psicologia registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional na função.

DOS DOCUMENTOS
– No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o *CURRICULUM VITAE acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item* ***2.6,*** *retro.*
– Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
– Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico, Informando a data da colação de grau.
- Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item **2.5** deste Edital.
– As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

DO PROCESSO SELETIVO
– **O PROCESSO SELETIVO** compreende, para todos os cargos de nível fundamental, médio, e superior, a análise de currículo e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a). E, ainda, para os cargos de nível superior em serviço social e psicologia, haverá prova escrita – objetiva e subjetiva, no dia 07 de fevereiro de 2018. Local e hora da prova será informado no ato da inscrição.
– Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.
– Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.
– Para os cargos de nível superior em serviço social e psicologia, o total de pontos obtidos na análise documental será somado a nota da prova escrita e dividir-se-á por dois para se obter a nota final.
– Será considerado aprovado o candidato (a) que obtiver na nota final o número igual ou superior a 6 (seis) pontos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
– Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
maior tempo de experiência comprovada na função;
e caso permaneça o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

DA CLASSIFICAÇÃO
– As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o cargo e a necessidade.

– No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

DO RESULTADO
- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site oficial da Prefeitura, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

DOS RECURSOS
– Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

– Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada à Rua Acácia, 60, Centro, São José de Mipibu/RN no horário de 08h às 12h, conforme modelo identificado no ANEXO V.
– Poderá interpor recurso o próprio candidato.
– O recurso interposto fora do prazo estipulado no item **9.1** será indeferido.
– Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.
– A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DO PRAZO DE VALIDADE
- O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no Site Oficial da Prefeitura Municipal, nos prédios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

DO PRAZO DE CONTRATO
– O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses.
– O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias:
diploma de conclusão de nível médio ou superior, de acordo com a graduação exigida;
comprovante de residência;
carteira de identidade;
documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
informação de conta bancária.
i) Comprovante de inscrição no referido conselho de classe (nível superior).
– O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.
- O (A) candidato contratado (a) será lotado (a) conforme a necessidade da SEMTHAS.

DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
– Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.
– Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.
– Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).
– Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item **3** deste Edital.
– Ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.
– Cumprir as determinações deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada através da **Portaria nº 02/2017 – GS de 30 de novembro de 2017**.
– A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
– A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

– Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:
13.4.1 - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.
– A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, sem direito a prorrogação.
– O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.
– Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.
– Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.
– Cabe a SEMTHAS o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificado (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções, de acordo com as vagas existentes especificadas no item **3**, ou que vierem a existir durante a validade do processo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificado (as).
– Fica reservado a SEMTHAS o direito de rescindir o contrato unilateralmente.
– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SEMTHAS.
– Integram este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 **ANEXO II** - QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS **ANEXO III** - CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA PROVA ESCRITA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO
ANEXO V –MODELO DE RECURSO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO: / 2018	**DATA DA INSCRIÇÃO / /2018**	
NOME DO CANDIDATO:		
CARGO PLEITEADO:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	**SEXO: M ( ) F ( )**	**IDADE:**
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONES: . .		
E-MAIL:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TRABALHANDO COM O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO: NM		**/ 2018**	**DATA DA INSCRIÇÃO / /2018**	
NOME DO CANDIDATO:				
DATA DE NASCIMENTO: /	**/**			**SEXO: M ( ) F ( ) IDADE:**
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER: _				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

ANEXO II – QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

PARA O CARGO DE OFICINEIROS (NÍVEL FUNDAMENTAL):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSO NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0	4,0
EXERCÍCIO COMPROVADO NA INSTRUÇÃO DA ÁREA AFIM, DE, NO MÍNIMO, 1 ANO	2,0	6,0

PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSOS TÉCNICOS	1,0	2,0
CURSO NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0	4,0
EXERCÍCIO COMPROVADO COM GRUPOS DE NO MÍNIMO 1 ANO	1,0	4,0

PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSOS TÉCNICO	1,0	2,0
CURSO NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0	4,0
EXERCÍCIO COMPROVADO EM DIGITAÇÃO E/OU ROTINAS ADMINISTRATIVAS, DE, NO MÍNIMO, 1 ANO	1,0	4,0

PARA O CARGO DE SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSO NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA	4,0	4,0
CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM – CARGA HORÁRIA 30 HS	2,0	4,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	2,0	2,0

PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL (CRIANÇA FELIZ):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSOS TÉCNICO	1,0	2,0
CURSO NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 30 HS	1,0	4,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	1,0	4,0

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Psicólogo e Advogado):

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	MAX. DE PONTOS
CURSO NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0	3,0
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS AFINS – CARGA	1,0	2,0

HORÁRIA 360 HS		
EXERCÍCIO COMPROVADO NA FUNÇÃO PRETENDIDA, DE, NO MÍNIMO, 1 ANO	1,0	5,0
PROVA OBJETIVA (Assist. Social/Psicólogo)	0,0	4,00
PROVA SUBJETIVA (Assist. Social/Psicólogo)	0,0	6,00

NOTA: o total de pontos obtidos na pontuação por títulos e comprovação na função será somado ao total de pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva e dividir-se-á por dois para se obter a nota final.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Inscrições	29 de janeiro/2018 a 02 de fevereiro de 2018
Análise do currículo e documentação	05 de fevereiro/2018
Aplicação da prova objetiva e subjetiva para nível superior (Assist. Social e Psicólogo)	07 de fevereiro/2018
Publicação da listagem com os candidatos classificados	16 de fevereiro/2018
Recurso	19 de fevereiro/2018
Julgamento do (s) recurso (s)	20 de fevereiro/2018
Resultado do recurso	21 de fevereiro/2018
Resultado final	22 de fevereiro/2018
Prazo para o candidato classificado se apresentar com a documentação	26 de fevereiro/2018
Posse	01 de março/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TRABALHANDO COM O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA A PROVA ESCRITA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

Conhecimento Específico da Área

Sistema Único da Assistência Social

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Conhecimentos gerais na área de atuação
Portaria nº 177 de 16/06/2011/MDS.(Cadastro Único)

Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 (Programa Bolsa Família)

Instrução Operacional Conjunta nº 19 - (orientações para a inclusão das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TRABALHANDO COM O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

ANEXO V–MODELO DE RECURSO

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogado, Supervisor e Visitador Social (criança feliz), Orientador Social, Oficineiros e Entrevistador Social do Cadastro Único, visando ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do SUAS.

Nome:

Nº de inscrição:

Cargo pretendida: _

RG:

Endereço completo:

Questionamento: _

Embasamento: _

São José de Mipibu/RN, de de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8943DC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Corrige monetariamente os valores dos tributos previstos no Código Tributário Municipal, Lei Complementar N.º 763-A/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 4º, § 2º e 3º c/c Art. 265, da Lei Complementar Municipal nº 763A/2010;

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados os valores dos tributos estabelecidos pela Lei Complementar N.º 763A/2010, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Tabelas em ANEXO a este Decreto.
Art. 2º A atualização ora procedida tem como base de cálculo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do Código Tributário Municipal, acumulada no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2017, correspondente a 46,10% (quarenta e seis vírgula dez porcento) sobre as Tabelas de Preços vigentes até 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de janeiro de 2018.
196º da Independência e 130º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TABELA I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	VALOR (R$)
1. PRESTADORES DE SERVIÇOS	
1.1. Serviço de telecomunicação	4.380,00
1.2. Agências bancárias	4.380,00
1.3. Agências de correios	730,00
1.5. Casas lotéricas	730,00
1.6. Cartórios	438,00
1.7. Caixas eletrônicos (por unidade)	438,00
1.8. Táxi (por carro)	102,00
1.9. Moto táxi (por moto)	51,00
1.10. Transporte coletivo e similares (por veículo)	175,00
1.11. Clínicas veterinárias, odontológicas e similares	219,00
1.12. Laboratórios e similares	219,00
1.13. Estabelecimento de ensino (por turma)	43,00
1.14. Escritórios contábeis, advocatícios e similares	292,00
1.15. Bancos de empréstimos (correspondentes bancários)	438,00
1.16. Academias e demais atividades física	
Tipo - A	219,00
Tipo - B	146,00
Tipo - C	102,00
1.17 . Salão de Beleza	
Tipo - A	219,00
Tipo - B	146,00
Tipo - C	102,00
1.18. Hospedagem, pousadas e similares (por apartamento)	
Tipo - A	73,00
Tipo - B	51,00
Tipo - C	29,00
1.19. Oficinas eletrônicas e similares	
Tipo - A	146,00
Tipo - B	109,00
Tipo - C	73,00
1.20. Oficinas mecânicas e similares:	
a) até 20m²	73,00
b) de 21 até 60m²	146,00
b) de 61 até 150m²	219,00
d) acima de 150m²	365,00
1.21. Jogos eletrônicos (lan-houses, vídeos-game e similares).(por terminal)	14,00
1.22. Provedores de acesso à internet	438,00
1.23. Diversões públicas- Parques (por peça)	43,00
1.24. Boates, danceterias, casas de shows e similares:	
a) até 300m²	438,00
b) de 301 até 1000m²	876,00
c) acima de 1000m²	2.628,00
1.25. Geração de energia (sub- estação)	4.380,00

1.26. Demais prestadores de serviço (não previsto na lista)	365,00
2. COMERCIAL	
2.1. Supermercados, mercadinhos e similares:	
a) Tipo - A	730,00
b) Tipo - B	511,00
c) Tipo - C	292,00
d) Tipo - D	146,00
e) Tipo - E	73,00
2.2. Bebidas, cigarros e similares (deposito)	
a) Tipo - A	730,00
b) Tipo - B	584,00
c) Tipo - C	365,00
d) Tipo - D	219,00
e) Tipo – E	73,00
2.3. Restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares:	
a)Tipo - A	292,00
b)Tipo - B	219,00
c)Tipo - C	146,00
d)Tipo – D	73,00
2.4. Drogarias, farmácias e similares:	
a) até 60m²	219,00
b) acima de 60m²	438,00
2.5. Móveis, eletrodomésticos e similares:	
a) Tipo A	730,00
b) Tipo B	584,00
c) Tipo C	292,00
d) Tipo D	146,00
2.6. Materiais de construção civil e similares:	
a) até 400m²	219,00
b) de 401 até 800m²	365,00
c) acima de 800m²	584,00
2.7. Artigos de vestuários, brinquedos e variedades:	
a) até 30m²	116,00
b) de 31 até 60m²	175,00
c) acima de 60m²	292,00
2.8. Veículos, combustíveis e similares:	
a) até 100m²	438,00
b) de 101 até 400m²	584,00
c) acima até 400m²	876,00
2.9. Peças, acessórios, ferragens e similares:	
a) até 20m²	146,00
b) de 21 até 50m²	219,00
c) acima até 50m²	292,00
2.10. Demais atividades sujeitas à vigilância sanitária:	
a) até 20m²	87,00
b) de 21 até 50m²	175,00
c) de 51 até 100m²	292,00
d) acima até 100m²	438,00
2.11. Demais atividades não sujeitas à vigilância sanitária:	
a) tipo- A até 20m²	116,00
b) de 21 até 50m²	175,00
c) de 51 até 100m²	262,00
d) acima até 100m²	365,00
3. INDÚSTRIAS	
3.1. Panificadoras, padarias e similares:	
a) até 50m²	146,00
b) de 51 até 150m²	219,00
c) de 151 até 300m²	292,00
d) acima de 300m²	438,00
3.2. Beneficiamento de pescados e similares:	
a) até 400m²	584,00
b) de 401 até 800m²	876,00
c) acima de 800m²	1.752,00
3.3. Fabricação de esquadrias, gradeados, portas, janelas e similares:	
a) até 400m²	219,00
b) de 401 até 800m²	365,00
c) acima de 800m²	584,00
3.4. Aqüicultura, carcinicultura, piscicultura e similares:	
a) até 1000m²	292,00
b) de 1001 até 4000m²	584,00
c) acima de 4000m²	1.460,00
3.5. Demais atividades industriais:	
a) até 100m²	292,00
b) de 101 até 500m²	584,00
c) de 501 até 2000m²	876,00
d) acima de 2000m²	1.460,00
3.6. Demais atividades industriais sujeitas à vigilância sanitária:	
a) até 100m²	200,00
b) de 101 até 500m²	400,00
c) de 501 até 2000m²	600,00
d) acima de 2000m²	1.000,00
4. OUTRAS ATIVIDADES (em Vias e logradouros Publicos) ESTABELECIMENTO EM GERAL	
4.1. Barracas de fogos de artificios	36,00(M)73,00(AA)
4.2 .Barracas de bebidas alcoólicas	36,00(M)73,00(AA)
4.3. Carro de lanche	36,00(M)73,00(AA)
4.4.Modulo de sorvete.	43,00(AA)
4.5.Parque de diversão (por peça)	43,00(M)
4.6.Circo	219,00(M)
4.7.Telefonia por cabine(orelhão)	36,00(AA)

5 .DEMAIS ATIVIDADES	
5.1.Outras atividades não especificadas.	438,00(AA)
5.2.Outras atividades não especificadas sujeitas à vigilância sanitária	730,00(AA)

TABELA II
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

ANÚNCIOS	**VALOR (R$)**
1. MODALIDADE	
1.1. Outdoor (por unidade)	73,00
1.2. Carro de som e similares (por unidade)	73,00
1.3. Anúncio animado (por unidade)	29,00
1.4. Pintura em muros, paredes e similares (por unidade de até 4m²)	29,00
1.5. Faixas (por unidade)	7,00
1.6. Anúncio luminoso (por unidade)	73,00
1.7. Demais modalidades	43,00

TABELA III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR

1. NATUREZA DA OBRA	**VALOR (R$)**
Construção, reconstrução, reforma ou demolição (por m²)	
Tipo - A	2,00
Tipo - B	1,75
Tipo – C	1,00
1.2. Loteamento (por m² da área útil dos lotes)	0,24
1.3. Desmembramento ou remembramento (por m²)	0,24
1.4. Alinhamento, nivelamento ou arruamento (por m²)	1,75
1.5. Marquises, muralhas, fachadas, tapumes, paredes, drenos, sarjetas, canalizações ou escavações (por m²)	2,90
1.6. Demais obras (por m²)	2,90
1.7 Habite-se(por lauda)	43,00
1.8.Certidao de característica (m²).nunca inferior a R$ 43,00	0,80

TABELA IV
FATOR DE PORTE (FP)

CLASSIFICAÇÃO	**ÁREA**	**PESO**
TERRENO	Até 500 m²	0,21
	De 501 até 1000 m²	0,24
	Acima de 1000 m²	0,29
RESIDENCIAL	Até 60 m²	0,14
	De 61 até 100 m²	0,16
	De 101 até 150 m²	0,17
	De 151 até 200 m²	0,18
	De 201 até 300 m²	0,21
	De 301 até 450 m²	0,24
	Acima de 450 m²	0,29
NÃO RESIDENCIAL	Até 50 m²	0,73
	De 51 até 100 m²	0,87
	De 101 até 150 m²	1,00
	De 151 até 200 m²	1,16
	De 201 até 300 m²	1,46
	De 301 até 450 m²	1,75
	De 451 até 800 m²	2,19
	De 801 até 1200 m²	2,62
	De 1201 até 2000 m²	3,00
	Acima de 2000 m²	3,50

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BEED4B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017

RESULTADO FINAL								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**RG**	**NOTAS**				
				EXPERIÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	**NOTA CURRICULAR**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA FINAL**
1	ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	25	1704656	2,5	2,5	5,0	4,75	9,8
2	DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	18	2862084	2,5	2,5	5,0	4,25	9,3
3	IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	22	1896811	2,5	2,5	5,0	4	9,0
4	LUCIANA MEIRA DA SILVA	2	2361507	2,5	2,5	5,0	3,75	8,8

5	JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO	50	2214452	2,5	1,5	4,0	4,75	8,8
6	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	51	2131607	2,5	2,5	5,0	3,5	8,5
7	JUCIELE MARIA DA SILVA	46	2504221	2,5	1,5	4,0	4,5	8,5
8	JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	34	1891933	2,0	2,0	4,0	4,25	8,3
9	MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES	11	2055087	2,5	1,5	4,0	4,25	8,3
10	VALDILENE BARROS DE MACEDO	23	1976850	2,5	2,0	4,5	3,5	8,0
11	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	14	2055142	2,5	1,0	3,5	4	7,5
12	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	10	1090504	2,5	1,0	3,5	3,5	7,0
13	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	48	1824867	2,5	0,0	2,5	4,5	7,0
14	IRACEMA CAVALCANTE	19	2515038	2,5	1,0	3,5	3,5	7,0
15	KETTLYNN GYSLLEANY DE MEDEIROS	36	3164492	0,5	2,5	3,0	4	7,0
16	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	5	950349	2,5	0,5	3,0	3,75	6,8
17	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	9	1378789	2,5	0,5	3,0	3,5	6,5
18	ERIVÂNIA SOARES DA SILV	30	2581235	2,5	1,0	3,5	3	6,5
19	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	32	1613402	2,0	0,0	2,0	4,25	6,3
20	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	49	2472049	2,5	0,0	2,5	3,75	6,3
21	MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	16	959336	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
22	SUZANA MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	20	2059956	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
23	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	6	2751754	2,5	0,0	2,5	3,5	6,0
24	MARIA DA PAZ COSTA	24	689572	2,5	0,0	2,5	3,25	5,8
25	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	1	2205935	1,0	1,5	2,5	3,25	5,8
26	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	17	822690	2,5	0,5	3,0	2,5	5,5
27	MERCIA AMARAL DE MENEZES	44	898616	2,5	0,0	2,5	3	5,5
28	EDITE DE OLIVEIRA SOUSA	7	2205666	0,5	0,0	0,5	4,75	5,3
29	MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	26	823114	2,5	0	2,5	2,5	5,0
30	MARILUZA RIBEIRO DE MEDEIROS	29	2341549	0	2,5	2,5	2,25	4,8
31	MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA SILVA	54	1266976	2,5	0,0	2,5	2	4,5
32	PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	12	1509268	2,5	0,0	2,5	2	4,5
33	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	40	2008795	2,0	0,0	2,0	2,5	4,5
34	JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	43	2306058	1,0	0,0	1,0	3,5	4,5
35	DILIANE DE ARAUJO SANTOS	39	2059061	0,0	1,5	1,5	3	4,5
36	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	3	3149462	0,0	0,5	0,5	4	4,5
37	BERNADETE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	13	734920	2,5	0,0	2,5	1,75	4,3
38	SUZANA GALVÃO DOS SANTOS	4	2751155	0,0	0,5	0,5	3,75	4,3
39	GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA	47	2551752	0,0	0,0	0,0	4,25	4,3
40	CINTIA MARIA GOMES DE ARAUJO	41	3198413	0,0	0,5	0,5	3,75	4,3
41	MARIA ELIZETE SALES	38	2089470	2,5	0,0	2,5	1,5	4,0
42	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	21	2333083	0,5	0,5	1,0	3	4,0
43	JOSEILMA FAUSTINA DA SILVA	45	2551738	0,5	0,0	0,5	3	3,5
44	JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	15	2751093	0,0	0,0	0,0	3,5	3,5
45	RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLATA DE ARAÚJO	52	2914721	0,5	0,0	0,5	3	3,5
46	FRANCISCA APARECIDA SILVA DANTAS	42	3665895	0,0	0,0	0,0	3	3,0
47	VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	8	2581210	0,0	0,0	0,0	3	3,0
48	MARIA CLEIDE DA CRUZ	53	1952103	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5
49	MARIA WELLYNAN SILVA	31	1971486	1,0	0,5	1,5	0	1,5
50	FRANCILEIDE PINHEIRO DE ARAUJO SILVA	33	1270008	0,5	0,5	1,0	0	1,0
51	CICERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	37	2618390	0,0	0,5	0,5	0	0,5

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2018.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Presidente
Portaria nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Membro
Portaria nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS
Membro
Portaria nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC0C880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 2018 (ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 2018 (Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 15.563.622,77	R$ 1.245.089,82	R$ 1.245.089,82	R$ 2.490.179,64	R$ 1.245.089,82	R$ 1.245.089,82	R$ 2.490.179,64	R$ 4.980.359,29
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 125.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 119.622,77	R$ 9.569,82	R$ 9.569,82	R$ 19.139,64	R$ 9.569,82	R$ 9.569,82	R$ 19.139,64	R$ 38.279,29
1.3. Receita Patrimonial	R$ 43.000,00	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00	R$ 6.880,00	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00	R$ 6.880,00	R$ 13.760,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 53.000,00	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00	R$ 8.480,00	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00	R$ 8.480,00	R$ 16.960,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.214.000,00	R$ 1.217.120,00	R$ 1.217.120,00	R$ 2.434.240,00	R$ 1.217.120,00	R$ 1.217.120,00	R$ 2.434.240,00	R$ 4.868.480,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.731.000,00	R$ 218.480,00	R$ 218.480,00	R$ 436.960,00	R$ 218.480,00	R$ 218.480,00	R$ 436.960,00	R$ 873.920,00
2.2. Alienação de Bens	R$ 11.000,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 2.410.800,00	R$ 192.864,00	R$ 192.864,00	R$ 385.728,00	R$ 192.864,00	R$ 192.864,00	R$ 385.728,00	R$ 771.456,00
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 309.200,00	R$ 24.736,00	R$ 24.736,00	R$ 49.472,00	R$ 24.736,00	R$ 24.736,00	R$ 49.472,00	R$ 98.944,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 589.632,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 589.632,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 13.606.234,10	R$ 1.088.498,73	R$ 1.088.498,73	R$ 2.176.997,46	R$ 1.088.498,73	R$ 1.088.498,73	R$ 2.176.997,46	R$ 4.353.994,91
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.106.320,00	R$ 568.505,60	R$ 568.505,60	R$ 1.137.011,20	R$ 568.505,60	R$ 568.505,60	R$ 1.137.011,20	R$ 2.274.022,40
3.2. Juros e Encargos da Divida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 6.449.914,10	R$ 515.993,13	R$ 515.993,13	R$ 1.031.986,26	R$ 515.993,13	R$ 515.993,13	R$ 1.031.986,26	R$ 2.063.972,51
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 2.631.500,00	R$ 210.520,00	R$ 210.520,00	R$ 421.040,00	R$ 210.520,00	R$ 210.520,00	R$ 421.040,00	R$ 842.080,00
4.4. Investimento	R$ 2.191.500,00	R$ 175.320,00	R$ 175.320,00	R$ 350.640,00	R$ 175.320,00	R$ 175.320,00	R$ 350.640,00	R$ 701.280,00
4.5. Inversão Financeira	R$ 160.000,00	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00
4.6. Amortização da Divida	R$ 280.000,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 44.800,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 44.800,00	R$ 89.600,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37
9.9. Reserva de Contigência	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37

TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.452.022,77	R$	1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$	1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 15.563.622,77	R$ 1.245.089,82	R$ 1.245.089,82	R$ 2.490.179,64	R$ 1.245.089,82	R$ 1.245.089,82	R$ 2.490.179,64	R$ 4.980.359,29
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 125.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 119.622,77	R$ 9.569,82	R$ 9.569,82	R$ 19.139,64	R$ 9.569,82	R$ 9.569,82	R$ 19.139,64	R$ 38.279,29
1.3. Receita Patrimonial	R$ 43.000,00	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00	R$ 6.880,00	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00	R$ 6.880,00	R$ 13.760,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 53.000,00	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00	R$ 8.480,00	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00	R$ 8.480,00	R$ 16.960,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.214.000,00	R$ 1.217.120,00	R$ 1.217.120,00	R$ 2.434.240,00	R$ 1.217.120,00	R$ 1.217.120,00	R$ 2.434.240,00	R$ 4.868.480,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.731.000,00	R$ 218.480,00	R$ 218.480,00	R$ 436.960,00	R$ 218.480,00	R$ 218.480,00	R$ 436.960,00	R$ 873.920,00
2.2. Alienação de Bens	R$ 11.000,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 2.410.800,00	R$ 192.864,00	R$ 192.864,00	R$ 385.728,00	R$ 192.864,00	R$ 192.864,00	R$ 385.728,00	R$ 771.456,00
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 309.200,00	R$ 24.736,00	R$ 24.736,00	R$ 49.472,00	R$ 24.736,00	R$ 24.736,00	R$ 49.472,00	R$ 98.944,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 589.632,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 589.632,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 13.606.234,10	R$ 1.088.498,73	R$ 1.088.498,73	R$ 2.176.997,46	R$ 1.088.498,73	R$ 1.088.498,73	R$ 2.176.997,46	R$ 4.353.994,91
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.106.320,00	R$ 568.505,60	R$ 568.505,60	R$ 1.137.011,20	R$ 568.505,60	R$ 568.505,60	R$ 1.137.011,20	R$ 2.274.022,40
3.2. Juros e Encargos da Dívida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 6.449.914,10	R$ 515.993,13	R$ 515.993,13	R$ 1.031.986,26	R$ 515.993,13	R$ 515.993,13	R$ 1.031.986,26	R$ 2.063.972,51
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 2.631.500,00	R$ 210.520,00	R$ 210.520,00	R$ 421.040,00	R$ 210.520,00	R$ 210.520,00	R$ 421.040,00	R$ 842.080,00
4.4. Investimento	R$ 2.191.500,00	R$ 175.320,00	R$ 175.320,00	R$ 350.640,00	R$ 175.320,00	R$ 175.320,00	R$ 350.640,00	R$ 701.280,00
4.5. Inversão Financeira	R$ 160.000,00	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00
4.6. Amortização da Dívida	R$ 280.000,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 44.800,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 44.800,00	R$ 89.600,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37
9.9. Reserva de Contigência	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37
TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 15.563.622,77	R$ 1.245.089,82	R$ 1.245.089,82	R$ 2.490.179,64	R$ 1.556.362,28	R$ 1.556.362,28	R$ 3.112.724,55	R$ 5.602.904,20
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 125.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00	R$ 45.000,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 119.622,77	R$ 9.569,82	R$ 9.569,82	R$ 19.139,64	R$ 11.962,28	R$ 11.962,28	R$ 23.924,55	R$ 43.064,20
1.3. Receita Patrimonial	R$ 43.000,00	R$ 3.440,00	R$ 3.440,00	R$ 6.880,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00	R$ 15.480,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 53.000,00	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00	R$ 8.480,00	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00	R$ 19.080,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.214.000,00	R$ 1.217.120,00	R$ 1.217.120,00	R$ 2.434.240,00	R$ 1.521.400,00	R$ 1.521.400,00	R$ 3.042.800,00	R$ 5.477.040,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00	R$ 3.240,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.731.000,00	R$ 218.480,00	R$ 218.480,00	R$ 436.960,00	R$ 273.100,00	R$ 273.100,00	R$ 546.200,00	R$ 983.160,00
2.2. Alienação de Bens	R$ 11.000,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	R$ 3.960,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 2.410.800,00	R$ 192.864,00	R$ 192.864,00	R$ 385.728,00	R$ 241.080,00	R$ 241.080,00	R$ 482.160,00	R$ 867.888,00
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 309.200,00	R$ 24.736,00	R$ 24.736,00	R$ 49.472,00	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 61.840,00	R$ 111.312,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 184.260,00	-R$ 184.260,00	-R$ 368.520,00	-R$ 663.336,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.842.600,00	-R$ 147.408,00	-R$ 147.408,00	-R$ 294.816,00	-R$ 184.260,00	-R$ 184.260,00	-R$ 368.520,00	-R$ 663.336,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.645.202,28	R$ 1.645.202,28	R$ 3.290.404,55	R$ 5.922.728,20

DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 13.606.234,10	R$ 1.088.498,73	R$ 1.088.498,73	R$ 2.176.997,46	R$ 1.088.498,73	R$ 1.632.748,09	R$ 2.721.246,82	R$ 4.898.244,28
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.106.320,00	R$ 568.505,60	R$ 568.505,60	R$ 1.137.011,20	R$ 568.505,60	R$ 852.758,40	R$ 1.421.264,00	R$ 2.558.275,20
3.2. Juros e Encargos da Dívida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00	R$ 10.000,00	R$ 18.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 6.449.914,10	R$ 515.993,13	R$ 515.993,13	R$ 1.031.986,26	R$ 515.993,13	R$ 773.989,69	R$ 1.289.982,82	R$ 2.321.969,08
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 2.631.500,00	R$ 210.520,00	R$ 210.520,00	R$ 421.040,00	R$ 210.520,00	R$ 315.780,00	R$ 526.300,00	R$ 947.340,00

4.4. Investimento	R$ 2.191.500,00	R$ 175.320,00	R$ 175.320,00	R$ 350.640,00	R$ 175.320,00	R$ 262.980,00	R$ 438.300,00	R$ 788.940,00
4.5. Inversão Financeira	R$ 160.000,00	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00	R$ 12.800,00	R$ 19.200,00	R$ 32.000,00	R$ 57.600,00
4.6. Amortização da Divida	R$ 280.000,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 44.800,00	R$ 22.400,00	R$ 33.600,00	R$ 56.000,00	R$ 100.800,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 25.714,64	R$ 42.857,73	R$ 77.143,92
9.9. Reserva de Contigência	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 25.714,64	R$ 42.857,73	R$ 77.143,92
TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.974.242,73	R$ 3.290.404,55	R$ 5.922.728,20

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:688413EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 697, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.120.310,00(um milhão, cento e vinte mil, trezentos e dez reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.120.310,00 (um milhão cento e vinte mil trezentos e dez reais), destinado ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do Art. 37 da Lei 4320/64.

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	14.700,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	100,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	29.500,00
Total				**R$**	**44.300,00**

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	4.200,00
Total				**R$**	**4.200,00**

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	47.300,00
Total				**R$**	**47.300,00**

02 – Poder Executivo

0202	**Gabinete do Vice-Prefeito**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	2.500,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	3.800,00
Total				**R$**	**6.300,00**

02 – Poder Executivo

0203	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	17.200,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	54.350,00
Total				**R$**	**71.550,00**

02 – Poder Executivo

0204	**Secretaria Municipal de Tributação**				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	3.900,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**7.900,00**

02 – Poder Executivo

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01001	R$	7.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	800,00
Total				**R$**	**8.050,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	59.350,00
Total				**R$**	**59.350,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
0008	Transporte Escolar				
2.022	Transporte Escolar – Ensino Superior				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	19.100,00
Total				**R$**	**19.100,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0005	Educação Infantil				
2.023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	12.500,00
Total				**R$**	**12.500,00**

02 – Poder Executivo

0207	**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**
04	Administração

122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	3.650,00
Total				**R$**	**3.650,00**

02 – Poder Executivo

0210	**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	7.950,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	13.850,00
Total				**R$**	**21.800,00**

0210	**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0016	Infra Estrutura				
2.042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	46.100,00
Total				**R$**	**46.100,00**

02 – Poder Executivo

0211	**Secretaria Municipal de Transportes**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	2.400,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	300,00
Total				**R$**	**2.700,00**

02 – Poder Executivo

0213	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	9.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	3.120,00
Total				**R$**	**12.370,00**

02 – Poder Executivo

0217	**Procuradoria Geral do Município**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	14.350,00
Total				**R$**	**14.350,00**

02 – Poder Executivo

0218	**Secretaria Municipal de Finanças**

04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	11.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	368.650,00
Total				**R$**	**379.900,00**

02 – Poder Executivo

0221	**Controladoria Geral do Município**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	7.000,00
Total				**R$**	**7.000,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0301	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01002	R$	9.650,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	6.010,00
Total				**R$**	**15.660,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01002	R$	14.750,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	6.500,00
Total				**R$**	**21.250,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	1.750,00
Total				**R$**	**1.750,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01002	R$	7.650,00
Total				**R$**	**7.650,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**
10	Saúde
301	Atenção Básica
0011	Serra do Mel Com Saúde
2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01002	R$	16.120,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	17.250,00
Total				**R$**	**33.370,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01064	R$	18.500,00
Total				**R$**	**18.500,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.069	Assistência Integral da População com Serviços de Saúde Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	31.710,00
Total				**R$**	**31.710,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	4.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	300,00
Total				**R$**	**4.550,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	81.750,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	R$	87.850,00
Total				**R$**	**169.600,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	8.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01067	R$	17.400,00
Total				**R$**	**17.400,00**

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

0401	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08	Assistência Social
122	Administração Geral

0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	11.300,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	1.120,00
Total				**R$**	**12.420,00**

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	1.410,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	200,00
Total				**R$**	**1.610,00**

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01029	R$	1.100,00
Total				**R$**	**1.100,00**

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01029	R$	420,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01000	R$	6.900,00
Total				**R$**	**7.320,00**
Total Geral do Crédito Especial				**R$**	**1.120.310,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	14.700,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	2.600,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	01000	R$	13.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	4.000,00
400000	Despesa de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	R$	6.000,00
Total				**R$**	**44.300,00**

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				

339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	4.200,00
Total				**R$**	**4.200,00**

0201	**Secretaria Municipal da Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	47.300,00
Total				**R$**	**47.300,00**

02 – Poder Executivo

0202	**Gabinete do Vice-Prefeito**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	2.500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R$	3.800,00
Total				**R$**	**6.300,00**

02 – Poder Executivo

0203	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	17.200,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	54.350,00
Total				**R$**	**71.550,00**

02 – Poder Executivo

0204	**Secretaria Municipal de Tributação**				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	3.900,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**7.900,00**

02 – Poder Executivo

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01001	R$	7.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	800,00
Total				**R$**	**8.050,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0004	Ensino Fundamental
2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
300000	Despesas Correntes

330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	59.350,00
Total				**R$**	**59.350,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
0008	Transporte Escolar				
2.022	Transporte Escolar – Ensino Superior				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	19.100,00
Total				**R$**	**19.100,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0005	Educação Infantil				
2.023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	8.000,00
339032	Material, Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita	Fonte	01121	R$	4.500,00
Total				**R$**	**12.500,00**

02 – Poder Executivo

0207	**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	3.650,00
Total				**R$**	**3.650,00**

02 – Poder Executivo

0210	**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	7.950,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	13.850,00
Total				**R$**	**21.800,00**

0210	**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0016	Infra Estrutura				
2.042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	46.100,00
Total				**R$**	**46.100,00**

02 – Poder Executivo

0211	**Secretaria Municipal de Transportes**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	2.400,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	300,00
Total				**R$**	**2.700,00**

02 – Poder Executivo

0213	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	9.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	3.120,00
Total				**R$**	**12.370,00**

02 – Poder Executivo

0217	**Procuradoria Geral do Município**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	14.350,00
Total				**R$**	**14.350,00**

02 – Poder Executivo

0218	**Secretaria Municipal de Finanças**				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	11.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339035	Serviços de Consultoria	Fonte	01121	R$	368.650,00
Total				**R$**	**379.900,00**

02 – Poder Executivo

0221	**Controladoria Geral do Município**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	7.000,00
Total				**R$**	**7.000,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0301	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R$	9.650,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	6.010,00
Total				**R$**	**15.660,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**
10	Saúde
301	Atenção Básica
0011	Serra do Mel Com Saúde
2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF
300000	Despesas Correntes
310000	Pessoal e Encargos Sociais
319000	Aplicações Diretas

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R$	14.750,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	6.500,00
Total				**R$**	**21.250,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R$	1.750,00
Total				**R$**	**1.750,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R$	7.650,00
Total				**R$**	**7.650,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R$	16.120,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	17.250,00
Total				**R$**	**33.370,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01064	R$	18.500,00
Total				**R$**	**18.500,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.069	Assistência Integral da População com Serviços de Saúde Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	31.710,00
Total				**R$**	**31.710,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R$	4.250,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	300,00
Total				**R$**	**4.550,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	81.750,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	87.850,00
Total				**R$**	**169.600,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	8.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel Com Saúde				
2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	Fonte	01067	R$	17.400,00
Total				**R$**	**17.400,00**

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

0401	**Secretaria Municipal de Assistência Social**				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	11.300,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	1.120,00
Total				**R$**	**12.420,00**

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R$	1.410,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	Fonte	01000	R$	200,00
Total				**R$**	**1.610,00**

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01029	R$	1.100,00
Total				**R$**	**1.100,00**

0402	**Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R$	420,00
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	6.900,00
Total				**R$**	**7.320,00**
Total Geral do Crédito Especial				**R$**	**1.120.310,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 22 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F1AE9393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2017 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.767.164,24 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 018/2017
VENHA VER/RN, 02 de OUTUBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.767.164,24 e da ooutras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 1.767.164,24 (um milhão, setecentos e essenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
AÇÃO: 2.4 - GESTÃO DAS AÇÕES SEC DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - GESTÃO DAS AÇÕES SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO: 2.44 - GESTÃO DO CONSLHO TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	4.700,00
AÇÃO: 2.51 - GESTÃO DEMANDAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa: 32.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	50.000,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
AÇÃO: 2.63- GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.000,00
Unidade Orçamentária: 20006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.32 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO QSE	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
AÇÃO: 2.57 - GESTÃO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	140.000,00
AÇÃO: 2.35 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
AÇÃO: 2.58 - GESTÃO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patrônais	17.000,00
AÇÃO: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	12.824,24
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2.59 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	70.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - PJ	200.000,00
Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
AÇÃO: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
AÇÃO: 2.52 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	90.000,00
Unidade Gestora : 3 Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.17 - ATENÇÃO BASICA - SAÚDE DA FAMILIA SF	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	12.100,00
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BASICA - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	15.200,00
AÇÃO: 2.20 - ATENÇÃO BASICA - SAUDE BUCAL SB	
Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	9.400,00
AÇÃO: 2.22 - VIGILANCIA EM SAÚDE - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENÇAS ECD	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	4.900,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.200,00
AÇÃO: 2.56 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	120.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	16.580,00
AÇÃO: 2.21 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	

Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	5.000,00
AÇÃO: 2.23 - MEDIA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR / MAC	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	100.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	50.000,00
AÇÃO: 2.24 - PISO DE ATENÇÃO BASICO FIXO PAB FIXO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	100.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
AÇÃO: 2.26 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	860,00
Unidade Gestora : 4 Fundo Municipal de Assistencia Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSITENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.10- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patrônais	3.400,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
AÇÃO: 2.12- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO PBFI	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - PC	7.000,00
	1.767.164,24

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
AÇÃO: 2.5 - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS E CONTABÉIS	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	19.000,00
Despesa: 33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
AÇÃO: 2.4 - GESTÃO DAS AÇÕES SEC FINANÇAS E TRIBUTOS	
Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
Despesa: 33.90.13.00 - Obrigações Patrônais	18.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	4.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 33.90.18.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	37.000,00
AÇÃO: 2.34 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Sserviços de Terceito - PJ	79.000,00
AÇÃO: 2.57 - GESTÃO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas	29.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	76.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF	64.000,00
AÇÃO: 2.58 - GESTÃO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações patrônais	100.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
AÇÃO: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DO MATADOURO PUBLICO	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	350.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalaçoes	200.000,00
AÇÃO: 1.15 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DO CALÇADÃO DA AV MINISTRO ALUIZIO ALVES	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalaçoes	176.304,24
Unidade Gestora : 3 Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.56 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.860,00
AÇÃO: 1.5 - EDIFICAÇÃO E REPARO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
AÇÃO: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	1.767.164,24
DOTAÇÕES: Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	1.767.164,24
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	1.767.164,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/10/2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:DF05B70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.413.358,49	16.041.001,16	18.755.391,76	17.019.337,42	20.042.241,81	17.892.575,45	18.224.851,16	20.674.597,87	17.605.674,64	18.615.328,93	21.085.150,36	20.861.125,39	228.230.634,44	228.690.582,10
Receita Tributária	1.663.426,33	1.382.093,22	1.848.885,13	1.212.210,92	1.418.153,08	2.716.348,24	1.750.495,69	2.157.925,01	1.721.662,59	1.936.675,57	2.210.245,88	1.296.762,01	21.314.883,67	21.508.244,77
IPTU	918,00	225,00	269,97	246,60			159,00	2.072,83	347,25	304,50	629,25	272,52	5.444,92	103.628,65
ISS	1.343.970,76	1.124.203,96	1.356.665,63	852.667,35	916.102,83	2.136.000,51	1.312.190,41	1.595.087,99	1.308.759,69	1.436.417,74	1.445.081,20	657.120,61	15.484.268,68	17.051.969,57
ITBI	845,25	13.800,74	2.000,00	2.846,00	1.800,00	2.120,00	560,00	900,00	400,00		838,00	23.500,00	49.609,99	58.452,14
IRRF	272.407,11	239.047,17	485.659,27	355.172,81	496.165,47	576.098,32	435.599,54	557.702,12	411.324,04	497.840,17	760.358,83	611.441,49	5.698.816,34	4.157.341,58
Outras Rec. Tributarias	45.285,21	4.816,35	4.290,26	1.278,16	4.084,78	2.129,41	1.986,74	2.162,07	831,61	2.113,16	3.338,60	4.427,39	76.743,74	136.852,83
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	101.338,00	94.206,50	122.839,95	83.572,92	94.192,91	71.641,52	64.156,70	58.757,99	40.734,68	36.437,53	25.636,08	63.946,09	857.460,87	2.394.182,51
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.600,00
Transferências Correntes	19.646.736,15	14.562.039,00	16.781.779,47	15.721.099,53	18.514.693,53	15.100.404,17	16.403.928,30	18.457.721,46	15.840.793,61	16.640.955,36	18.841.717,51	19.499.286,88	206.011.154,97	204.570.964,82
Cota Parte do FPM	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	1.434.662,05	973.263,11	817.213,21	926.135,82	952.595,55	1.832.847,39	13.704.216,86	12.650.320,78
Cota Parte do ICMS	16.163.709,11	9.946.283,26	13.019.332,87	11.823.098,37	14.506.947,56	11.263.089,75	12.270.874,86	14.303.513,73	12.645.540,33	12.541.366,33	14.837.162,61	13.934.447,93	157.255.366,71	156.921.959,10
Cota Parte do IPVA	19.233,28	12.488,82	55.639,20	36.749,82	119.347,07	60.517,01	58.540,14	47.254,15	40.798,72	20.228,61	21.355,29	24.094,11	516.246,22	634.633,37
Cota Parte do ITR	92,99		103,33	62,25	31,16	88,91	814,60	311,36	617,44	3.491,75	520,03	107,38	6.241,20	590,55
Transf. LC 87/1966	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	18.375,50	220.506,00	196.370,76
Transf. LC 61/1989	11.088,86	15.241,65	11.977,26	14.462,57	13.569,92	13.643,72	15.327,02	14.342,50	15.319,48	19.333,54	15.786,94	21.781,38	181.874,84	135.006,99
Transferências FUNDEB	1.077.696,09	1.141.947,41	950.065,35	984.838,64	1.112.029,84	1.078.855,59	914.872,35	1.061.569,48	877.923,55	930.595,69	1.023.164,45	1.150.242,73	12.303.801,17	12.688.091,27
Outras Transf. Correntes	1.258.374,47	2.019.883,31	1.844.201,05	1.780.750,05	1.538.872,04	1.554.686,54	1.690.461,78	2.039.091,63	1.425.005,38	2.181.428,12	1.972.757,14	2.517.390,46	21.822.901,97	21.343.992,00
Outras Receitas Correntes	1.858,01	2.662,44	1.887,21	2.454,05	15.202,29	4.181,52	6.270,47	193,41	2.483,76	1.260,47	7.550,89	1.130,41	47.134,93	206.590,00
DEDUÇÕES (II)	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	3.172.758,28	2.493.372,38	2.644.419,66	3.071.412,01	2.707.572,89	2.705.786,25	3.169.159,13	3.054.577,94	34.147.620,18	34.107.776,31
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	3.459.915,29	2.280.041,64	2.797.502,58	2.591.102,13	3.172.758,28	2.493.372,38	2.644.419,66	3.071.412,01	2.707.572,89	2.705.786,25	3.169.159,13	3.054.577,94	34.147.620,18	34.107.776,31
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	17.953.443,20	13.760.959,52	15.957.889,18	14.428.235,29	16.869.483,53	15.399.203,07	15.580.431,50	17.603.185,86	14.898.101,75	15.909.542,68	17.915.991,23	17.806.547,45	194.083.014,26	194.582.805,79

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:49C5A595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					Exercício: 2017 -
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	69.955.725,00	69.955.725,00	11.538.701,04	59.545.786,19	10.409.938,81
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.665.000,00	6.665.000,00	1.447.067,47	5.698.852,77	966.147,23
1.1.1 IMPOSTOS	4.850.000,00	4.850.000,00	1.344.703,32	5.042.615,28	-192.615,28
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.000.000,00	4.000.000,00	1.100.821,35	4.028.804,93	-28.804,93
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	241.921,29	1.807.937,63	92.062,37
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.140.000,00	1.140.000,00	145.152,83	1.077.011,27	62.988,73
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	475.000,00	475.000,00	60.480,38	448.754,90	26.245,10
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	285.000,00	285.000,00	36.288,08	282.171,46	2.828,54
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	606.256,29	1.060.530,00	-460.530,00
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	480.000,00	480.000,00	584.548,51	950.470,58	-470.470,58
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	288.000,00	288.000,00	584.548,51	929.213,89	-641.213,89
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	13.285,45	106.714,55
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do rabalho - Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	7.971,24	64.028,76
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	21.707,78	110.059,42	9.940,58
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	72.000,00	72.000,00	13.024,65	66.035,67	5.964,33
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	30.000,00	30.000,00	5.426,96	27.514,89	2.485,11
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	18.000,00	18.000,00	3.256,17	16.508,86	1.491,14
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	252.643,77	1.160.337,30	339.662,70
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	900.000,00	900.000,00	151.586,30	705.250,65	194.749,35
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	375.000,00	375.000,00	63.160,96	293.854,54	81.145,46
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	225.000,00	225.000,00	37.896,51	161.232,11	63.767,89
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	850.000,00	850.000,00	243.881,97	1.013.810,35	-163.810,35
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	850.000,00	850.000,00	243.881,97	1.013.810,35	-163.810,35
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	177.362,10	728.216,71	-218.216,71
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	212.500,00	212.500,00	41.575,01	177.145,67	35.354,33
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	127.500,00	127.500,00	24.944,86	108.447,97	19.052,03
1.1.2 TAXAS	1.665.000,00	1.665.000,00	102.364,15	656.237,49	1.008.762,51
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	460.000,00	460.000,00	43.453,34	69.945,25	390.054,75
1.1.2.1.21 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	43.453,34	69.945,25	130.054,75
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.205.000,00	1.205.000,00	58.910,81	586.292,24	618.707,76
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	25.000,00	25.000,00	531,27	4.903,00	20.097,00
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	750.000,00	750.000,00	50.824,31	512.058,23	237.941,77
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	430.000,00	430.000,00	7.555,23	69.331,01	360.668,99
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	7.555,23	69.331,01	180.668,99
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	99.934,58	552.679,97	-152.679,97
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	400.000,00	400.000,00	99.934,58	552.679,97	-152.679,97
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00	400.000,00	99.934,58	552.679,97	-152.679,97
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	946.225,00	946.225,00	75.734,61	741.506,06	204.718,94
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	532.225,00	532.225,00	35.658,53	239.921,70	292.303,30
1.3.1.1 Aluguéis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.3 Foros	170.725,00	170.725,00	15.013,39	106.184,97	64.540,03
1.3.1.4 Laudêmios	220.000,00	220.000,00	20.645,14	132.998,47	87.001,53
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	0,00	738,26	79.261,74
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	414.000,00	414.000,00	40.076,08	501.584,36	-87.584,36
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	414.000,00	414.000,00	40.076,08	501.584,36	-87.584,36

1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	364.000,00	364.000,00	26.198,70	321.376,75	42.623,25
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	5.000,00	5.000,00	51,99	989,59	4.010,41
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	254.000,00	254.000,00	16.395,41	249.667,68	4.332,32
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	2.867,05	24.418,23	-19.418,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PDDE	1.000,00	1.000,00	110,68	901,40	98,60
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNAE	10.000,00	10.000,00	445,49	7.443,59	2.556,41
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - PNATE	10.000,00	10.000,00	654,76	3.650,61	6.349,39
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - FUNDEB 60%	80.000,00	80.000,00	6.878,62	95.897,63	-15.897,63
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - FUNDEB 40%	60.000,00	60.000,00	4.585,74	63.931,73	-3.931,73
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Serviços Educacionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	291,83	876,01	9.123,99
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	68.000,00	68.000,00	561,24	52.548,48	15.451,52
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	90.000,00	90.000,00	8.652,93	58.318,55	31.681,45
1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	5.717,99	27.726,12	-12.726,12
1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	15.000,00	15.000,00	383,12	994,37	14.005,63
1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,29	4,59	9.995,41
1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	5.000,00	5.000,00	2.115,47	20.111,35	-15.111,35
1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	131,69	4.868,31
1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	5.000,00	5.000,00	436,06	9.350,43	-4.350,43
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.098,37	12.400,93	2.599,07
1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FNAS - Bolsa Família	10.000,00	10.000,00	66,86	3.256,16	6.743,84
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	1.031,51	9.144,77	-4.144,77
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não inculados	50.000,00	50.000,00	13.877,38	180.207,61	-130.207,61
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	50.000,00	50.000,00	13.877,38	180.207,61	-130.207,61
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	0,00	252,15	314.747,85
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	252,15	34.747,85
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	35.000,00	35.000,00	0,00	252,15	34.747,85
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.724.500,00	60.724.500,00	9.805.750,86	51.928.021,57	8.796.478,43
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.004.500,00	58.004.500,00	9.712.384,86	51.460.891,57	6.543.608,43
1.7.2.1 Transferências da União	38.545.500,00	38.545.500,00	5.962.198,62	29.973.788,02	8.571.711,98
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	26.529.000,00	26.529.000,00	3.906.938,94	19.242.643,46	7.286.356,54
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.200.000,00	25.200.000,00	3.117.350,81	17.596.540,42	7.603.459,58
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.120.000,00	15.120.000,00	1.870.410,49	10.557.924,24	4.562.075,76
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	6.300.000,00	6.300.000,00	779.337,72	4.399.135,15	1.900.864,85
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	3.780.000,00	3.780.000,00	467.602,60	2.639.481,03	1.140.518,97
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	252.000,00	252.000,00	782.269,32	782.269,32	-530.269,32
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	151.200,00	151.200,00	469.361,59	469.361,59	-318.161,59
1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	63.000,00	63.000,00	195.567,33	195.567,33	-132.567,33
1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	37.800,00	37.800,00	117.340,40	117.340,40	-79.540,40
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	252.000,00	252.000,00	0,00	807.093,93	-555.093,93
1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	151.200,00	151.200,00	0,00	484.256,36	-333.056,36
1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	201.773,49	-138.773,49
1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	37.800,00	37.800,00	0,00	121.064,08	-83.264,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017 -		

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	7.318,81	51.739,79	-26.739,79
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	4.391,29	31.043,88	-16.043,88
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	6.250,00	6.250,00	1.829,73	12.934,96	-6.684,96
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	3.750,00	3.750,00	1.097,79	7.760,95	-4.010,95
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	5.000,00	795.000,00
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	6.285,73	6.501,45	493.498,55
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	500.000,00	500.000,00	6.285,73	6.501,45	493.498,55
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	295.000,00	295.000,00	47.617,86	267.314,50	27.685,50
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	115.000,00	115.000,00	10.484,27	62.583,55	52.416,45
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	36.912,87	204.400,32	-54.400,32
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	220,72	330,63	9.669,37
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	7.673.500,00	7.673.500,00	1.479.086,79	7.983.155,99	-309.655,99
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Atenção Básica	1.397.000,00	1.397.000,00	114.338,00	686.028,00	710.972,00
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00	800.000,00	62.904,75	382.505,25	417.494,75
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	6.748,50	26.999,42	153.000,58
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	47.905,20	159.865,56	10.134,44
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	163.200,00	16.800,00
1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	900.000,00	900.000,00	173.394,00	699.245,76	200.754,24
1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	1.400.000,00	1.400.000,00	267.375,00	1.550.775,00	-150.775,00
1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	83.625,00	485.025,00	14.975,00
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	480.000,00	0,00
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PSE	20.000,00	20.000,00	11.676,00	11.676,00	8.324,00
1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	1.200.000,00	1.200.000,00	228.000,00	1.368.000,00	-168.000,00
1.7.2.1.33.19 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	250.000,00	250.000,00	47.244,48	195.456,70	54.543,30
1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	95.000,00	95.000,00	15.000,00	90.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	340.875,86	1.684.379,30	-1.604.379,30
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.375.000,00	1.375.000,00	314.002,10	778.294,27	596.705,73
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	715.000,00	715.000,00	141.550,00	366.800,00	348.200,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	135.000,00	135.000,00	33.195,38	141.350,50	-6.350,50
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	150.000,00	150.000,00	26.000,00	84.500,00	65.500,00
1.7.2.1.34.09 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	40.000,00	40.000,00	26.037,72	36.049,77	3.950,23
1.7.2.1.34.99 Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	335.000,00	335.000,00	87.219,00	149.594,00	185.406,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.861.000,00	1.861.000,00	207.401,84	1.624.043,27	236.956,73
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	104.893,64	669.642,07	-24.642,07
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.000,00	34.000,00	7.530,00	23.630,00	10.370,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	640.000,00	640.000,00	22.336,60	567.563,20	72.436,80
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	240.000,00	240.000,00	72.641,60	363.208,00	-123.208,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	865,36	5.192,16	-192,16
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	519,22	3.115,31	-115,31
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	1.250,00	1.250,00	216,34	1.298,03	-48,03
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	750,00	750,00	129,80	778,82	-28,82
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	307.000,00	307.000,00	0,00	66.642,92	240.357,08
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.332.500,00	3.332.500,00	727.176,21	4.375.518,90	-1.043.018,90
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.632.500,00	2.632.500,00	727.176,21	4.330.684,41	-1.698.184,41
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	677.469,59	3.706.578,46	-1.806.578,46
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.140.000,00	1.140.000,00	406.481,76	2.223.365,98	-1.083.365,98
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	475.000,00	475.000,00	169.367,41	926.810,42	-451.810,42
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	285.000,00	285.000,00	101.620,42	556.402,06	-271.402,06
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	48.822,00	556.825,06	-56.825,06
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	29.293,42	334.682,51	-34.682,51
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	125.000,00	125.000,00	12.205,52	139.065,58	-14.065,58
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	75.000,00	75.000,00	7.323,06	83.076,97	-8.076,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.500,00	2.500,00	884,62	4.347,82	-1.847,82

1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.500,00	1.500,00	530,78	2.608,71	-1.108,71
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	625,00	625,00	221,16	1.086,97	-461,97
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	375,00	375,00	132,68	652,14	-277,14
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	230.000,00	0,00	62.933,07	167.066,93
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	44.834,49	55.165,51
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	16.126.500,00	16.126.500,00	3.023.010,03	17.111.584,65	-985.084,65
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	3.023.010,03	17.111.584,65	-1.205.084,65
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências Multigovernamentais	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.715.000,00	2.715.000,00	93.366,00	466.830,00	2.248.170,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	890.000,00	890.000,00	93.366,00	466.830,00	423.170,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	93.366,00	466.830,00	-26.830,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	4.700,00
1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	4.700,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	905.000,00	905.000,00	110.213,52	624.473,67	280.526,33
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	340.000,00	340.000,00	26.024,08	222.857,68	117.142,32
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	325.000,00	325.000,00	26.024,08	194.846,38	130.153,62
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	80.000,00	80.000,00	0,00	75.735,58	4.264,42
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	50.882,36	-10.882,36
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	26.024,08	68.228,44	11.771,56
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos	15.000,00	15.000,00	0,00	28.011,30	-13.011,30
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.000,00	0,00	28.011,30	-13.011,30
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	58.582,20	68.995,25	41.004,75
1.9.2.1 Indenizações	25.000,00	25.000,00	1.222,53	8.796,83	16.203,17
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	25.000,00	25.000,00	1.222,53	8.796,83	16.203,17
1.9.2.2 Restituições	85.000,00	85.000,00	57.359,67	60.198,42	24.801,58
1.9.2.2.99 Outras Restituições	85.000,00	85.000,00	57.359,67	60.198,42	24.801,58
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	85.000,00	85.000,00	57.359,67	60.198,42	24.801,58
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	390.000,00	390.000,00	25.607,24	332.620,74	57.379,26
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	390.000,00	390.000,00	25.607,24	332.620,74	57.379,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					

1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	222.214,26	-72.214,26
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	133.268,57	-43.268,57
1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	37.500,00	37.500,00	0,00	55.528,61	-18.028,61
1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	22.500,00	22.500,00	0,00	33.417,08	-10.917,08
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	4.195,73	75.804,27
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	48.000,00	48.000,00	0,00	2.517,44	45.482,56
1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	1.048,93	18.951,07
1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI -Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	629,36	11.370,64
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	25.607,24	106.210,75	-26.210,75
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	80.000,00	80.000,00	25.607,24	106.210,75	-26.210,75
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.423.000,00	2.423.000,00	412.550,00	1.311.636,16	1.111.363,84
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.5 Alienação de Veículos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.288.000,00	2.288.000,00	412.550,00	1.311.636,16	976.363,84
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	753.000,00	753.000,00	0,00	242.100,00	510.900,00
2.4.2.1 Transferências da União	270.000,00	270.000,00	0,00	242.100,00	27.900,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	242.100,00	-152.100,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.6 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.530.000,00	1.530.000,00	412.550,00	1.069.536,16	460.463,84
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	412.550,00	902.036,16	-37.036,16
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	80.000,00	80.000,00	412.550,00	902.036,16	-822.036,16
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	80.000,00	80.000,00	412.550,00	902.036,16	-822.036,16
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	167.500,00	472.500,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	167.500,00	-17.500,00
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

2.5.9 OUTRAS RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-770.542,13	-4.384.244,20	-1.243.055,80
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-770.542,13	-4.384.244,20	-1.243.055,80
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-770.542,13	-4.384.244,20	-1.243.055,80
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-5.146.800,00	-5.146.800,00	-625.106,90	-3.530.693,97	-1.616.106,03
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-5.145.800,00	-5.145.800,00	-624.933,84	-3.529.655,61	-1.616.144,39
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-5.140.800,00	-5.140.800,00	-623.470,11	-3.519.307,75	-1.621.492,25
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-5.040.000,00	-5.040.000,00	-623.470,11	-3.519.307,75	-1.520.692,25
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-100.800,00	-100.800,00	0,00	0,00	-100.800,00
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-5.000,00	-5.000,00	-1.463,73	-10.347,86	5.347,86
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-173,06	-1.038,36	38,36
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-480.500,00	-480.500,00	-145.435,23	-853.550,23	373.050,23
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-480.500,00	-480.500,00	-145.435,23	-853.550,23	373.050,23
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-380.000,00	-380.000,00	-135.493,88	-741.121,78	361.121,78
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-100.000,00	-100.000,00	-9.764,42	-111.558,86	11.558,86
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-500,00	-500,00	-176,93	-869,59	369,59
Total Receitas	66.751.425,00	66.751.425,00	11.180.708,91	56.473.178,15	10.278.246,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2017 -			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017							
Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	49.682.100,00	52.288.066,82	1.953.684,30	51.682.167,72	10.431.384,87	50.987.181,92	1.300.884,90
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.042.900,00	34.029.182,97	23.551,60	33.786.997,92	6.988.156,18	33.786.997,92	242.185,05
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	31.042.900,00	34.029.182,97	23.551,60	33.786.997,92	6.988.156,18	33.786.997,92	242.185,05
319003	PENSÕES	90.000,00	91.150,00	-14.000,00	77.000,00	14.000,00	77.000,00	14.150,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.002.900,00	6.202.029,00	-499.764,43	6.163.622,34	861.466,75	6.163.622,34	38.406,66
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.445.500,00	18.874.307,39	653.631,74	18.790.757,04	3.392.173,22	18.790.757,04	83.550,35
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.725.800,00	5.714.093,17	-471.164,94	5.646.135,06	1.412.292,84	5.646.135,06	67.958,11
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	926.100,00	487.656,24	-59.843,76	487.156,24	42.544,20	487.156,24	500,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	2.607.221,60	404.211,67	2.570.601,67	1.255.197,85	2.570.601,67	36.619,93
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.422.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	170.500,00	51.725,57	10.481,32	51.725,57	10.481,32	51.725,57	0,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.500,00	15.293,94	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	1.000,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	15.293,94	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	1.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	15.293,94	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	1.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.634.700,00	18.243.589,91	1.930.132,70	17.880.875,86	3.443.228,69	17.185.890,06	1.057.699,85
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	18.074.700,00	18.243.589,91	1.930.132,70	17.880.875,86	3.443.228,69	17.185.890,06	1.057.699,85
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	343.400,00	104.367,50	5.500,00	104.265,00	5.615,00	104.265,00	102,50
339015	DIÁRIAS - MILITAR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.965.500,00	3.566.415,16	441.813,67	3.559.926,82	581.454,55	3.369.227,58	197.187,58
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	145.000,00	29.980,00	4.000,00	28.980,00	4.000,00	28.980,00	1.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	475.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356.500,00	1.225,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,30
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	193.000,00	109.110,00	5.341,43	107.401,43	19.273,94	106.396,43	2.713,57
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.529.500,00	747.120,05	26.568,10	730.756,46	134.478,37	690.079,46	57.040,59
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.609.900,00	12.403.117,49	1.413.021,30	12.083.866,19	2.550.943,77	11.631.261,63	771.855,86
339041	CONTRIBUIÇÕES	243.075,00	120.200,00	0,00	120.000,00	20.000,00	110.000,00	10.200,00

339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	479.055,41	35.294,29	470.294,29	89.560,21	470.294,29	8.761,12
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	131.000,00	42.640,00	0,00	42.400,00	9.000,00	42.400,00	240,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	251.000,00	110.984,92	-5.353,67	105.631,25	24.955,27	105.631,25	5.353,67
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.500,00	207.249,65	0,00	206.239,99	0,00	206.239,99	1.009,66
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00	317.082,05	0,00	316.082,05	0,00	316.082,05	1.000,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	51.325,00	5.032,38	3.947,58	5.032,38	3.947,58	5.032,38	0,00
4	Despesas de Capital	16.979.325,00	14.373.358,18	867.778,86	4.481.986,18	1.349.114,27	3.816.163,82	10.557.194,36
44	INVESTIMENTO	15.817.325,00	12.704.358,18	880.214,72	3.101.361,75	1.147.953,65	2.435.539,39	10.268.818,79
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	15.817.325,00	12.704.358,18	880.214,72	3.101.361,75	1.147.953,65	2.435.539,39	10.268.818,79
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.225,00	265.225,00	870,00	8.583,00	0,00	7.713,00	257.512,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.708.100,00	7.688.468,18	769.905,72	1.443.538,78	396.768,44	826.754,58	6.861.713,60
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.533.000,00	4.554.665,00	109.439,00	1.599.173,71	751.185,21	1.551.005,55	3.003.659,45
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.000,00	196.000,00	0,00	50.066,26	0,00	50.066,26	145.933,74
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	277.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	277.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	277.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	885.000,00	1.462.000,00	-12.435,86	1.380.624,43	201.160,62	1.380.624,43	81.375,57
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	885.000,00	1.462.000,00	-12.435,86	1.380.624,43	201.160,62	1.380.624,43	81.375,57
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	885.000,00	1.462.000,00	-12.435,86	1.380.624,43	201.160,62	1.380.624,43	81.375,57
9	Reserva de Contigência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Total Despesas		66.751.425,00	66.751.425,00	2.821.463,16	56.164.153,90	11.780.499,14	54.803.345,74	11.948.079,26

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2017	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	54.775,14	2.131.284,58	372.079,50	2.131.284,58	3,89	97,83	47.215,42	372.282,00	2.131.284,58
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	54.775,14	2.131.284,58	372.079,50	2.131.284,58	3,89	97,83	47.215,42	372.282,00	2.131.284,58
04 A	DMINISTRAÇÃO	5.014.200,00	8.307.794,79	-237.898,38	7.825.639,74	1.395.116,36	7.792.750,47	14,22	284,74	515.044,32	1.583.095,90	7.729.674,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.973.000,00	5.837.242,14	-201.308,44	5.568.113,47	1.053.224,43	5.545.644,10	10,12	95,00	291.598,04	1.202.117,94	5.519.922,34
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.921.200,00	2.333.006,81	-20.960,78	2.120.980,43	317.586,93	2.110.560,53	3,85	90,47	222.446,28	342.284,13	2.073.206,33
124	CONTROLE INTERNO	120.000,00	137.545,84	-15.629,16	136.545,84	24.305,00	136.545,84	0,25	99,27	1.000,00	38.693,83	136.545,84
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.691.400,00	3.067.379,73	-106.160,65	1.936.904,99	342.125,27	1.908.472,19	3,48	207,28	1.158.907,54	388.736,43	1.887.569,84
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.000,00	95.552,48	11.213,39	73.854,02	12.810,39	68.556,52	0,13	71,75	26.995,96	17.335,38	66.097,01
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	172.000,00	21.820,75	0,00	7.820,75	0,00	7.820,75	0,01	35,84	14.000,00	0,00	7.820,75
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	46.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	938.000,00	278.812,42	11.199,50	95.302,31	15.323,12	94.302,41	0,17	33,82	184.510,01	19.794,14	93.632,68
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.065.400,00	2.638.194,08	-128.573,54	1.759.927,91	313.991,76	1.737.792,51	3,17	65,87	900.401,57	351.606,91	1.720.019,40
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	151.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	14.159.725,00	13.366.164,67	-71.171,39	12.084.455,25	2.059.564,86	11.828.096,43	21,58	451,59	1.538.068,24	2.478.404,29	11.459.245,55
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.118.225,00	8.999.609,09	-294.520,14	8.480.364,13	1.454.866,19	8.342.524,37	15,22	92,70	657.084,72	1.683.871,28	8.204.583,08
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.285.000,00	3.313.777,93	186.870,62	2.557.263,82	476.403,89	2.511.128,42	4,58	75,78	802.649,51	568.561,35	2.396.794,23
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.000,00	598.417,87	29.749,17	598.411,62	36.239,91	526.866,36	0,96	88,04	71.551,51	134.668,33	417.326,20
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.500,00	50.505,68	7.160,80	48.630,48	11.668,80	48.630,48	0,09	96,29	1.875,20	7.942,84	44.904,52

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.000,00	403.854,10	-431,84	399.785,20	80.386,07	398.946,80	0,73	98,78	4.907,30	83.360,49	395.637,52
12	EDUCAÇÃO	27.796.875,00	25.924.748,17	2.128.965,67	23.026.857,35	6.013.439,80	22.594.982,22	41,23	501,97	3.329.765,95	6.136.881,35	22.372.713,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	476.777,32	23.055,82	206.757,83	56.627,14	201.039,94	0,37	42,17	275.737,38	60.984,35	189.366,65
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.891.975,00	21.291.297,73	2.249.705,54	19.422.825,11	5.007.977,95	19.012.978,67	34,69	89,30	2.278.319,06	5.118.506,79	18.853.929,29
362	ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	831.745,61	61.299,07	779.584,82	168.698,71	770.039,44	1,41	92,58	61.706,17	174.909,86	752.977,08
364	ENSINO SUPERIOR	80.000,00	220.252,21	42.954,20	220.199,92	62.283,59	218.052,21	0,40	99,00	2.200,00	46.876,74	198.722,82
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.000,00	2.820.120,91	-111.037,14	2.218.083,08	663.036,67	2.213.465,37	4,04	78,49	606.655,54	680.106,72	2.198.310,79
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	963.900,00	179.014,39	-137.551,82	178.866,59	54.275,74	178.866,59	0,33	99,92	147,80	54.956,89	178.866,59
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.500,00	105.540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	0,00	0,51	105.000,00	540,00	540,00
13	CULTURA	593.500,00	451.507,19	1.409,26	310.148,74	27.737,91	305.493,24	0,56	72,30	146.013,95	29.839,02	290.864,64
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	543.500,00	422.507,19	1.409,26	310.148,74	27.737,91	305.493,24	0,56	72,30	117.013,95	29.839,02	290.864,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2017 -

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15	URBANISMO	4.339.925,00	3.793.423,61	203.616,73	2.374.714,49	453.222,32	2.117.207,64	3,86	56,11	1.676.215,97	472.641,17	2.090.039,36
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.314.925,00	3.773.423,61	203.616,73	2.374.714,49	453.222,32	2.117.207,64	3,86	56,11	1.656.215,97	472.641,17	2.090.039,36
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	537.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	537.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	549.000,00	451.211,70	0,00	13.211,70	0,00	13.211,70	0,02	2,93	438.000,00	0,00	13.211,70
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	549.000,00	451.211,70	0,00	13.211,70	0,00	13.211,70	0,02	2,93	438.000,00	0,00	13.211,70
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.788.800,00	4.428.844,99	573.704,09	4.148.221,00	677.586,88	3.811.040,00	6,95	152,11	617.804,99	693.676,72	3.686.852,01
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.410.000,00	3.913.216,54	635.588,74	3.823.216,54	632.058,28	3.486.035,54	6,36	89,08	427.181,00	621.175,28	3.361.847,55
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	373.000,00	515.628,45	-61.884,65	325.004,46	45.528,60	325.004,46	0,59	63,03	190.623,99	72.501,44	325.004,46
20	AGRICULTURA	768.500,00	888.300,99	85.799,39	455.115,02	119.269,65	451.694,57	0,82	146,85	436.606,42	120.458,38	415.244,57
605	ABASTECIMENTO	698.500,00	821.603,49	64.418,14	388.427,52	71.694,65	385.007,07	0,70	46,86	436.596,42	97.533,38	383.207,07
606	EXTENSÃO RURAL	70.000,00	66.697,50	21.381,25	66.687,50	47.575,00	66.687,50	0,12	99,99	10,00	22.925,00	32.037,50
23	COMERCIO E SERVIÇOS	987.000,00	962.093,40	20.563,25	460.497,51	30.555,48	460.417,61	0,84	55,33	501.675,79	14.109,80	435.349,98
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	837.000,00	832.093,40	20.563,25	460.497,51	30.555,48	460.417,61	0,84	55,33	371.675,79	14.109,80	435.349,98
25	ENERGIA	625.000,00	906.122,18	90.794,06	906.105,10	190.920,80	906.105,10	1,65	100,00	17,08	184.553,39	879.430,68
752	ENERGIA ELÉTRICA	625.000,00	906.122,18	90.794,06	906.105,10	190.920,80	906.105,10	1,65	100,00	17,08	184.553,39	879.430,68
26	TRANSPORTE	789.000,00	695.338,20	22.051,86	244.430,58	24.344,95	236.022,14	0,43	33,94	459.316,06	23.023,01	234.243,64
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	789.000,00	695.338,20	22.051,86	244.430,58	24.344,95	236.022,14	0,43	33,94	459.316,06	23.023,01	234.243,64
27	DESPORTO E LAZER	843.000,00	719.995,38	55.014,13	246.567,85	74.535,36	246.567,85	0,45	34,25	473.427,53	83.141,67	236.917,12
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	843.000,00	719.995,38	55.014,13	246.567,85	74.535,36	246.567,85	0,45	34,25	473.427,53	83.141,67	236.917,12
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Total Geral		66.751.425,00	66.751.425,00	2.821.463,16	56.164.153,90	11.780.499,14	54.803.345,74	100,00	2.197,24	11.948.079,26	12.580.843,13	53.862.641,40

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico | Exercício: 2017

Período de Referência: jan/2017 a dez/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses	Total	Previsão Atualizada

	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	(Últimos 12 Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.305.606,55	5.799.310,40	5.114.129,11	4.540.557,75	4.960.398,78	4.857.774,08	4.891.068,65	4.838.417,84	4.324.939,00	4.374.882,99	4.419.310,23	7.119.390,81	59.545.786,19	69.955.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	261.329,37	783.596,49	909.115,91	386.821,47	323.674,97	273.849,38	316.058,67	377.684,63	275.214,27	344.440,14	374.872,35	1.072.195,12	5.698.852,77	6.665.000,00
IMPOSTOS	189.630,23	679.963,32	736.074,55	353.849,74	287.076,45	243.869,23	276.813,33	343.752,19	250.628,25	336.254,67	350.228,38	994.474,94	5.042.615,28	4.850.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	148.350,76	560.109,71	652.565,79	269.026,89	206.263,74	180.278,80	211.378,28	223.570,51	189.646,97	286.792,13	241.888,08	858.933,27	4.028.804,93	4.000.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.850,66	235.261,45	485.295,03	111.719,31	106.987,97	103.561,19	68.861,82	72.356,35	90.507,69	217.614,87	170.681,70	71.239,59	1.807.937,63	1.900.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.310,38	133.188,65	291.177,14	67.031,58	64.192,79	62.136,76	41.533,75	43.413,84	54.304,63	130.568,92	102.409,06	42.743,77	1.077.011,27	1.140.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	18.462,65	55.495,30	121.323,86	27.929,84	26.746,99	25.890,34	17.305,74	18.089,11	22.626,95	54.403,74	42.670,45	17.809,93	448.754,90	475.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	11.077,63	46.577,50	72.794,03	16.757,89	16.048,19	15.534,09	10.022,33	10.853,40	13.576,11	32.642,21	25.602,19	10.685,89	282.171,46	285.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.269,87	21.760,97	22.807,70	49.669,00	48.237,56	18.697,75	65.789,89	116.841,61	48.342,20	52.857,16	46.109,58	560.146,71	1.060.530,00	600.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	21.760,97	22.807,70	49.669,00	37.509,29	3.494,28	55.061,52	105.787,62	37.513,83	32.317,86	35.346,56	549.201,95	950.470,58	480.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	13.302,56	14.300,77	45.377,65	37.509,29	3.494,28	55.061,52	105.787,62	37.513,83	32.317,86	35.346,56	549.201,95	929.213,89	288.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	0,00	5.286,51	5.316,85	2.682,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.285,45	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0,00	3.171,90	3.190,08	1.609,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,24	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	9.269,87	0,00	0,00	0,00	10.728,27	15.203,47	10.728,37	11.053,99	10.828,37	20.539,30	10.763,02	10.944,76	110.059,42	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.561,92	0,00	0,00	0,00	6.436,96	9.122,09	6.437,03	6.632,41	6.497,03	12.323,58	6.457,82	6.566,83	66.035,67	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	2.317,46	0,00	0,00	0,00	2.682,07	3.800,87	2.682,10	2.763,51	2.707,10	5.134,82	2.690,76	2.736,20	27.514,89	30.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	1.390,49	0,00	0,00	0,00	1.609,24	2.280,51	1.609,24	1.658,07	1.624,24	3.080,90	1.614,44	1.641,73	16.508,86	18.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	65.230,23	303.087,29	144.463,06	107.638,58	51.038,21	58.019,86	76.726,57	34.372,55	50.797,08	16.320,10	25.096,80	227.546,97	1.160.337,30	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	39.138,14	189.820,58	87.757,82	64.583,15	30.622,93	34.811,91	46.035,97	20.623,54	30.478,24	9.792,07	15.058,10	136.528,20	705.250,65	900.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	16.307,57	79.091,91	36.565,76	26.909,66	12.759,56	14.504,99	19.181,66	8.593,15	12.699,29	4.080,03	6.274,22	56.886,74	293.854,54	375.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	9.784,52	34.174,80	20.139,48	16.145,77	7.655,72	8.702,96	11.508,94	5.155,86	7.619,55	2.448,00	3.764,48	34.132,03	161.232,11	225.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	41.279,47	119.853,61	83.508,76	84.822,85	80.812,71	63.590,43	65.435,05	120.181,68	60.981,28	49.462,54	108.340,30	135.541,67	1.013.810,35	850.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.279,47	119.853,61	83.508,76	84.822,85	80.812,71	63.590,43	65.435,05	120.181,68	60.981,28	49.462,54	108.340,30	135.541,67	1.013.810,35	850.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -	24.767,70	76.090,00	56.540,69	58.226,21	60.537,87	50.857,45	52.880,30	84.822,25	44.865,84	41.266,30	73.663,36	103.698,74	728.216,71	510.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	10.319,81	27.352,29	15.730,02	16.622,82	12.671,67	7.958,13	7.621,13	22.099,76	10.072,26	5.122,77	21.673,12	19.901,89	177.145,67	212.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	6.191,96	16.411,32	11.238,05	9.973,82	7.603,17	4.774,85	4.933,62	13.259,67	6.043,18	3.073,47	13.003,82	11.941,04	108.447,97	127.500,00
TAXAS	71.699,14	103.633,17	173.041,36	32.971,73	36.598,52	29.980,15	39.245,34	33.932,44	24.586,02	8.185,47	24.643,97	77.720,18	656.237,49	1.665.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	3.291,94	168,03	1.763,89	6.379,84	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	69.945,25	460.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.291,94	168,03	1.763,89	6.379,84	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	69.945,25	200.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68.407,20	103.465,14	171.277,47	26.591,89	34.146,16	29.028,83	34.861,06	32.272,58	21.893,92	5.437,18	22.861,12	36.049,69	586.292,24	1.205.000,00
Taxa de Cemitérios	141,16	186,79	43,73	186,79	104,90	451,30	0,00	736,94	1.308,65	1.211,47	356,85	174,42	4.903,00	25.000,00
Taxa de Limpeza Pública	61.929,87	103.110,32	152.917,04	19.212,08	30.281,20	20.797,84	24.136,26	26.481,16	20.574,22	1.793,93	19.145,05	31.679,26	512.058,23	750.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.336,17	168,03	18.316,70	7.193,02	3.760,06	7.779,69	10.724,80	5.054,48	11,05	2.431,78	3.359,22	4.196,01	69.331,01	430.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	6.336,17	168,03	18.316,70	7.193,02	3.760,06	7.779,69	10.724,80	5.054,48	11,05	2.431,78	3.359,22	4.196,01	69.331,01	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	552.679,97	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	552.679,97	400.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	552.679,97	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.464,03	75.617,42	83.884,76	62.678,22	84.872,35	69.364,57	69.839,77	72.959,37	51.167,53	39.923,43	36.417,13	39.317,48	741.506,06	946.225,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.539,38	30.100,07	20.364,01	15.633,30	26.579,02	20.772,69	21.115,74	28.984,59	19.036,77	8.137,60	14.369,60	21.288,93	239.921,70	532.225,00
Foros	5.339,32	19.092,84	8.722,34	10.681,80	11.194,51	5.868,12	7.570,39	11.723,55	9.329,86	1.648,85	6.660,36	8.353,03	106.184,97	170.725,00
Laudêmios	8.200,06	11.007,23	11.641,67	4.951,50	15.384,51	14.166,31	13.545,35	17.261,04	9.706,91	6.488,75	7.709,24	12.935,90	132.998,47	220.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,26	80.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	41.924,65	45.517,35	63.520,75	47.044,92	58.293,33	48.591,88	48.724,03	43.974,78	32.130,76	31.785,83	22.047,53	18.028,55	501.584,36	414.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	41.924,65	45.517,35	63.520,75	47.044,92	58.293,33	48.591,88	48.724,03	43.974,78	32.130,76	31.785,83	22.047,53	18.028,55	501.584,36	414.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.565,85	29.086,93	38.799,07	29.276,74	37.383,58	31.716,39	30.774,60	29.978,38	22.709,90	18.886,61	14.920,76	11.277,94	321.376,75	364.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	2,22	29,12	75,04	80,93	131,82	141,08	154,32	166,97	115,86	40,24	12,53	39,46	989,59	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	21.784,64	23.348,52	31.672,06	24.546,21	30.458,30	25.002,60	24.314,12	22.910,19	16.505,16	12.730,47	9.863,87	6.531,54	249.667,68	254.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	1.609,90	1.558,73	2.468,47	1.949,66	2.608,90	2.426,14	2.566,66	2.473,46	1.927,19	1.962,07	1.599,41	1.267,64	24.418,23	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE	102,78	74,65	89,35	65,55	75,50	63,12	95,25	90,88	67,85	65,79	52,58	58,10	901,40	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	1.029,06	818,43	718,42	710,36	1.117,21	841,30	449,89	502,78	386,73	423,92	294,76	150,73	7.443,59	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	5,33	4,24	5,08	270,14	414,80	425,64	495,74	542,83	474,02	358,03	315,41	339,35	3.650,61	10.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	6.098,00	8.182,17	12.831,07	9.846,77	12.193,26	9.778,53	9.507,06	8.836,67	6.214,02	5.531,46	4.262,16	2.616,46	95.897,63	80.000,00

Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	4.065,33	5.454,79	8.554,04	6.564,52	8.128,84	6.519,01	6.338,05	5.891,10	4.142,67	3.687,64	2.841,44	1.744,30	63.931,73	60.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	9,05	7,20	8,62	6,31	7,28	6,09	0,00	22,05	74,06	443,52	291,83	0,00	876,01	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	8.865,19	7.248,31	6.997,01	5.132,90	5.912,51	4.942,77	4.861,47	4.550,42	3.218,62	258,04	206,28	354,96	52.548,48	68.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	3.208,82	4.381,73	5.575,93	3.514,29	5.502,67	5.312,68	5.093,12	5.866,14	5.537,37	5.672,87	4.508,26	4.144,67	58.318,55	90.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	0,27	780,38	1.736,18	1.273,64	3.385,51	2.318,42	2.277,46	3.314,18	3.423,49	3.498,60	2.824,38	2.893,61	27.726,12	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	44,43	6,00	6,09	230,70	324,00	250,15	132,97	994,37	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,27	0,08	2,02	0,99	0,93	0,16	0,13	4,59	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	1.633,29	1.822,05	2.180,60	1.599,66	1.842,63	1.928,25	1.894,19	2.182,49	1.324,54	1.588,18	1.168,09	947,38	20.111,35	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	0,00	131,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,69	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	1.575,25	1.647,61	1.659,14	640,98	274,52	1.021,31	915,39	361,36	557,65	261,16	265,48	170,58	9.350,43	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	1.570,17	1.327,56	1.476,04	1.135,31	1.290,79	1.260,03	1.213,04	1.035,08	551,51	443,03	536,10	562,27	12.400,93	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família	475,20	407,67	464,17	345,40	423,86	399,72	362,11	257,73	53,44	0,00	0,00	66,86	3.256,16	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	1.094,97	919,89	1.011,87	789,91	866,93	860,31	850,93	777,35	498,07	443,03	536,10	495,41	9.144,77	5.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	15.358,80	16.430,42	24.721,68	17.768,18	20.909,75	16.875,49	17.949,43	13.996,40	9.420,86	12.899,22	7.126,77	6.750,61	180.207,61	50.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	15.358,80	16.430,42	24.721,68	17.768,18	20.909,75	16.875,49	17.949,43	13.996,40	9.420,86	12.899,22	7.126,77	6.750,61	180.207,61	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	252,15	315.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	252,15	35.000,00
Outros Serviços - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	252,15	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.866.567,64	4.799.837,93	3.976.047,39	3.955.518,90	4.475.064,43	4.452.503,89	4.425.797,12	4.315.100,42	3.916.677,00	3.939.155,99	3.926.222,17	5.879.528,69	51.928.021,57	60.724.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.866.567,64	4.799.837,93	3.976.047,39	3.955.518,90	4.475.064,43	4.265.471,89	4.425.797,12	4.315.100,42	3.729.945,00	3.939.155,99	3.926.222,17	5.786.162,69	51.460.891,57	58.004.500,00
Transferências da União	1.943.656,32	2.956.984,49	2.283.078,28	2.236.145,79	2.485.276,89	2.421.938,36	2.783.197,27	2.442.892,58	2.158.147,26	2.300.272,16	2.132.049,21	3.830.149,41	29.973.788,02	38.545.500,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Participação na Receita da União	1.542.696,51	1.971.648,83	1.236.025,00	1.488.304,20	1.689.175,31	1.563.140,67	2.008.526,86	1.363.648,89	1.145.186,81	1.327.351,44	1.336.957,63	2.569.981,31	19.242.643,46	26.529.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.537.432,19	1.970.946,67	1.234.918,86	1.487.867,28	1.687.728,63	1.555.606,02	1.201.432,93	1.362.568,37	1.144.098,50	1.296.590,16	1.333.633,78	1.783.717,03	17.596.540,42	25.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	922.459,28	1.182.568,02	740.951,32	892.720,37	1.012.637,16	933.363,61	720.859,77	817.541,02	686.459,10	777.954,10	800.180,28	1.070.230,21	10.557.924,24	15.120.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	384.358,06	492.736,69	308.729,71	371.966,81	421.932,15	388.901,49	300.358,25	340.642,10	286.024,62	324.147,55	333.408,46	445.929,26	4.399.135,15	6.300.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	230.614,85	295.641,96	185.237,83	223.180,10	253.159,32	233.340,92	180.214,91	204.385,25	171.614,78	194.488,51	200.045,04	267.557,56	2.639.481,03	3.780.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.269,32	782.269,32	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.361,59	469.361,59	151.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.567,33	195.567,33	63.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.340,40	117.340,40	37.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.093,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.093,93	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.256,36	151.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.773,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.773,49	63.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.064,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.064,08	37.800,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.264,32	702,16	1.106,14	436,92	1.446,68	2.534,65	0,00	1.080,52	1.088,31	30.761,28	3.323,85	3.994,96	51.739,79	25.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.158,59	421,30	663,68	262,14	868,00	1.520,78	0,00	648,32	653,01	18.456,77	1.994,30	2.396,99	31.043,88	15.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	1.316,08	175,54	276,53	109,22	361,66	633,66	0,00	270,14	272,07	7.690,33	830,97	998,76	12.934,96	6.250,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	789,65	105,32	165,93	65,56	217,02	380,21	0,00	162,06	163,23	4.614,18	498,58	599,21	7.760,95	3.750,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	800.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,90	0,00	108,82	0,00	0,00	6.285,73	6.501,45	500.000,00
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,90	0,00	108,82	0,00	0,00	6.285,73	6.501,45	500.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	19.624,73	19.550,15	25.041,79	27.494,83	21.455,48	20.952,63	17.145,48	25.845,86	16.298,33	26.287,36	22.911,46	24.706,40	267.314,50	295.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	4.976,49	0,00	6.137,58	11.179,48	5.315,28	5.058,49	0,00	9.759,89	0,00	9.672,07	5.050,36	5.433,91	62.583,55	115.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	14.648,24	19.550,15	18.904,21	16.315,35	16.140,20	15.894,14	17.145,48	16.085,97	16.298,33	16.505,38	17.750,74	19.162,13	204.400,32	150.000,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,91	110,36	110,36	330,63	10.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	312.637,87	753.696,07	841.648,81	498.309,22	566.988,07	567.375,55	566.394,13	848.770,87	818.591,72	729.656,89	537.841,01	941.245,78	7.983.155,99	7.673.500,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	686.028,00	1.397.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	30.553,80	31.678,80	31.678,80	31.678,80	31.225,95	382.505,25	800.000,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	709,80	354,90	354,90	354,90	1.976,22	1.349,70	723,18	13.077,62	1.349,70	0,00	988,11	5.760,39	26.999,42	180.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	10.263,33	20.526,66	15.012,63	10.263,33	10.263,33	10.263,33	10.263,33	0,00	25.104,42	22.800,78	25.104,42	159.865,56	170.000,00
Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.200,00	180.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	0,00	101.999,76	50.700,00	50.700,00	51.714,00	52.728,00	52.728,00	52.728,00	55.770,00	56.784,00	56.784,00	116.610,00	699.245,76	900.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	0,00	256.680,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	139.035,00	1.550.775,00	1.400.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	0,00	80.280,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	43.485,00	485.025,00	500.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00	480.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.676,00	0,00	11.676,00	20.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	0,00	114.000,00	228.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	1.368.000,00	1.200.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	33.417,77	13.207,78	14.201,09	12.851,39	13.206,29	13.206,29	12.851,39	13.561,19	13.206,29	8.502,74	26.764,32	20.480,16	195.456,70	250.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	95.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	0,00	140.875,86	0,00	70.437,93	70.437,93	70.437,93	341.437,93	329.437,93	220.437,93	0,00	340.875,86	1.684.379,30	80.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	9.105,16	53.399,31	78.914,83	24.532,82	44.012,46	110.823,30	22.474,04	44.981,08	20.504,82	55.544,35	123.500,72	190.501,38	778.294,27	1.375.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	27.650,00	56.000,00	0,00	28.000,00	56.800,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	56.800,00	84.750,00	366.800,00	715.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	9.105,16	9.249,31	9.914,83	9.532,82	9.512,46	20.016,07	10.099,04	10.081,08	0,00	20.644,35	10.762,05	22.433,33	141.350,50	135.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	19.500,00	84.500,00	150.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,23	0,00	0,00	4.004,82	0,00	15.188,67	10.849,05	36.049,77	40.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	12.375,00	0,00	10.000,00	0,00	34.250,00	52.969,00	149.594,00	335.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	59.159,37	91.614,53	101.015,17	197.072,04	163.212,89	159.213,53	168.117,18	159.213,20	157.024,08	160.999,44	110.405,71	96.996,13	1.624.043,27	1.861.000,00
Transferências do Salário-Educação	50.589,37	91.614,53	52.439,17	52.822,04	55.185,29	51.251,53	52.625,18	51.251,20	53.236,88	53.733,24	51.748,31	53.145,33	669.642,07	645.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,00	23.630,00	34.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	48.576,00	71.608,40	71.706,80	71.641,20	71.641,20	71.641,20	67.466,40	70.945,40	22.336,60	0,00	567.563,20	640.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	72.641,60	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	363.208,00	240.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	5.192,16	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	259,61	259,61	259,61	259,60	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	3.115,31	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,16	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	1.298,03	1.250,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	64,90	64,90	64,90	64,91	64,90	64,90	64,91	64,90	64,90	64,90	64,90	64,90	778,82	750,00
Outras Transferências da União	0,00	66.642,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.642,92	307.000,00
Transferências do Estado	425.808,11	254.509,46	371.515,44	349.553,01	443.056,17	342.944,48	370.096,44	395.662,20	350.686,69	344.510,69	371.045,12	356.131,09	4.375.518,90	3.332.500,00
Participação na Receita do Estado	425.808,11	254.509,46	371.515,44	349.553,01	402.970,98	342.944,48	365.347,14	395.662,20	350.686,69	344.510,69	371.045,12	356.131,09	4.330.684,41	2.632.500,00
Cota-Parte do ICMS	384.147,60	234.199,77	306.559,21	278.613,84	341.587,27	265.205,90	288.935,67	336.797,11	297.757,72	295.304,78	349.362,66	328.106,93	3.706.578,46	1.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	230.040,49	140.519,87	183.935,52	167.035,27	204.952,36	159.123,53	173.361,39	202.078,29	178.654,63	177.182,87	209.617,59	196.864,17	2.223.365,98	1.140.000,00
Cota-Parte do ICMS - Educação	96.036,41	58.549,95	76.639,80	69.819,72	85.396,80	66.301,47	72.233,93	84.199,28	74.439,45	73.826,20	87.340,67	82.026,74	926.810,42	475.000,00
Cota-Parte do ICMS - Saúde	58.070,70	35.129,95	45.983,89	41.758,85	51.238,11	39.780,90	43.340,35	50.519,54	44.663,64	44.295,71	52.404,40	49.216,02	556.402,06	285.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.069,92	19.950,79	64.674,21	55.977,86	61.064,21	77.417,31	60.388,30	58.527,35	52.568,25	32.364,86	21.310,73	27.511,27	556.825,06	500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.490,01	11.970,46	38.804,50	33.719,77	36.638,52	46.450,45	36.233,04	35.122,48	31.540,93	19.418,93	12.786,64	16.506,78	334.682,51	300.000,00
Cota-Parte do IPVA - Educação	6.267,92	4.987,69	16.168,55	13.828,17	15.266,05	19.354,33	15.097,14	14.656,91	13.142,07	8.091,23	5.327,69	6.877,83	139.065,58	125.000,00
Cota-Parte do IPVA - Saúde	3.311,99	2.992,64	9.701,16	8.429,92	9.159,64	11.612,53	9.058,12	8.747,96	7.885,25	4.854,70	3.196,40	4.126,66	83.076,97	75.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	326,37	358,90	282,02	340,53	319,50	321,27	360,91	337,74	360,72	455,24	371,73	512,89	4.347,82	2.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	195,83	215,34	169,22	204,31	191,69	192,75	216,56	202,64	216,44	273,15	223,04	307,74	2.608,71	1.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	81,58	89,72	70,51	85,13	79,86	80,33	90,23	84,44	90,20	113,81	92,94	128,22	1.086,97	625,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	48,96	53,84	42,29	51,09	47,95	48,19	54,12	50,66	54,08	68,28	55,75	76,93	652,14	375,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.264,22	0,00	0,00	14.620,78	0,00	0,00	15.662,26	0,00	0,00	16.385,81	0,00	0,00	62.933,07	230.000,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	40.085,19	0,00	4.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.834,49	100.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.497.103,21	1.588.343,98	1.321.453,67	1.369.820,10	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	17.111.584,65	16.126.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.497.103,21	1.588.343,98	1.321.453,67	1.369.820,10	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	17.111.584,65	15.906.500,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	466.830,00	2.715.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	466.830,00	890.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	466.830,00	440.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	5.000,00
Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.678,90	93.099,96	102.518,36	84.776,21	35.923,02	14.101,46	35.559,29	30.928,53	36.990,44	6.683,98	34.061,03	76.152,49	624.473,67	905.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	29.303,36	24.679,70	56.976,10	40.064,19	7.418,62	8.287,21	11.260,55	12.740,56	3.813,80	2.289,51	12.859,57	13.164,51	222.857,68	340.000,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	29.303,36	24.679,70	56.501,87	27.120,11	6.720,29	2.505,22	4.716,30	11.172,14	3.813,80	2.289,51	12.859,57	13.164,51	194.846,38	325.000,00

Multas dos Tributos	29.303,36	24.679,70	12.200,81	9.032,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,74	0,00	0,00	75.735,58	80.000,00
Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	27.137,96	14.503,58	800,00	2.429,22	0,00	427,03	3.813,80	1.770,77	0,00	0,00	50.882,36	40.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	17.163,10	3.583,56	5.920,29	76,00	4.716,30	10.745,11	0,00	0,00	12.859,57	13.164,51	68.228,44	80.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	474,23	12.944,08	698,33	5.781,99	6.544,25	1.568,42	0,00	0,00	0,00	0,00	28.011,30	15.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	474,23	12.944,08	698,33	5.781,99	6.544,25	1.568,42	0,00	0,00	0,00	0,00	28.011,30	15.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	1.994,65	0,00	7.574,30	654,10	1.222,53	57.359,67	68.995,25	110.000,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	8.796,83	25.000,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	8.796,83	25.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	60.198,42	85.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	60.198,42	85.000,00
Outras Restituições de Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	60.198,42	85.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	44.375,54	68.420,26	45.542,26	44.712,02	28.314,40	5.814,25	22.304,09	18.187,97	25.602,34	3.740,37	19.978,93	5.628,31	332.620,74	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	44.375,54	68.420,26	45.542,26	44.712,02	28.314,40	5.814,25	22.304,09	18.187,97	25.602,34	3.740,37	19.978,93	5.628,31	332.620,74	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	44.375,54	68.420,26	29.777,91	44.712,02	15.219,30	0,00	4.207,75	7.825,77	5.622,70	2.053,01	0,00	0,00	222.214,26	150.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	26.625,33	41.052,15	17.866,74	26.827,21	9.131,58	0,00	2.524,65	4.695,47	3.313,63	1.231,81	0,00	0,00	133.268,57	90.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	11.093,89	17.105,06	7.444,50	11.178,01	3.804,83	0,00	1.051,94	1.956,45	1.380,68	513,25	0,00	0,00	55.528,61	37.500,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	6.656,32	10.263,05	4.466,67	6.706,80	2.282,89	0,00	631,16	1.173,85	928,39	307,95	0,00	0,00	33.417,08	22.500,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	4.195,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,73	80.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	2.517,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,44	48.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	0,00	0,00	1.048,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,93	20.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	0,00	0,00	629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,36	12.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	11.568,62	0,00	13.095,10	5.814,25	18.096,34	10.362,20	19.979,64	1.687,36	19.978,93	5.628,31	106.210,75	80.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	0,00	0,00	11.568,62	0,00	13.095,10	5.814,25	18.096,34	10.362,20	19.979,64	1.687,36	19.978,93	5.628,31	106.210,75	80.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017		
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-310.310,09	-351.948,75	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-4.384.244,20	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-310.310,09	-351.948,75	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-4.384.244,20	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-310.310,09	-351.948,75	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-4.384.244,20	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-308.625,80	-394.416,27	-247.291,49	-297.747,33	-337.921,57	-311.714,63	-240.373,08	-272.816,28	-229.123,85	-265.556,77	-267.478,01	-357.628,89	-3.530.693,97	-5.146.800,00
Deduções de Participação na Receita da União	-308.539,27	-394.329,74	-247.204,96	-297.660,80	-337.835,04	-311.628,10	-240.286,55	-272.729,75	-229.037,32	-265.470,24	-267.391,48	-357.542,36	-3.529.655,61	-5.145.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-307.486,41	-394.189,31	-246.983,74	-297.573,42	-337.545,71	-311.121,18	-240.286,55	-272.513,65	-228.819,67	-259.318,00	-266.726,73	-356.743,38	-3.519.307,75	-5.140.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-307.486,41	-394.189,31	-246.983,74	-297.573,42	-337.545,71	-311.121,18	-240.286,55	-272.513,65	-228.819,67	-259.318,00	-266.726,73	-356.743,38	-3.519.307,75	-5.040.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.052,86	-140,43	-221,22	-87,38	-289,33	-506,92	0,00	-216,10	-217,65	-6.152,24	-664,75	-798,98	-10.347,86	-5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-1.038,36	-1.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-81.908,73	-50.901,87	-74.303,04	-66.986,43	-80.594,18	-68.588,92	-69.937,01	-79.132,47	-70.137,37	-65.624,98	-74.209,01	-71.226,22	-853.550,23	-480.500,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-81.908,73	-50.901,87	-74.303,04	-66.986,43	-80.594,18	-68.588,92	-69.937,01	-79.132,47	-70.137,37	-65.624,98	-74.209,01	-71.226,22	-853.550,23	-480.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-76.680,14	-46.839,94	-61.311,81	-55.678,41	-68.317,44	-53.041,17	-57.787,13	-67.359,38	-59.551,53	-59.060,95	-69.872,51	-65.621,37	-741.121,78	-380.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-5.163,32	-3.990,14	-12.934,83	-11.239,92	-12.212,85	-15.483,49	-12.077,69	-11.705,53	-10.513,69	-6.472,98	-4.262,15	-5.502,27	-111.558,86	-100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-65,27	-71,79	-56,40	-68,10	-63,89	-64,26	-72,19	-67,56	-72,15	-91,05	-74,35	-102,58	-869,59	-500,00
IRRF	-52.939,95	-60.353,94	-75.407,93	-79.766,35	-79.888,34	-81.038,85	-79.012,65	-83.121,19	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-898.436,45	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.862.132,07	5.293.638,32	4.717.126,65	4.096.057,64	4.461.994,69	4.396.431,68	4.501.745,91	4.403.347,90	3.943.197,43	3.965.241,51	3.998.490,06	6.623.701,68	54.263.105,54	64.328.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017	Data: 17/01/2018
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.341.637,58	14.162.173,77	8.986.527,46
DEDUÇÕES (II)	4.393.672,79	8.338.680,07	5.995.375,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	8.338.680,07	6.936.079,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.132,72	0,00	940.704,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.947.964,79	5.823.493,70	2.991.151,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.947.964,79	5.823.493,70	2.991.151,94

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.832.341,76	-7.956.812,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			18.000.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/10/2017	Em 31/12/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	10.827.233,86	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.393.672,79	0,00	6.936.079,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	0,00	6.936.079,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	372.132,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	6.433.561,07	0,00	-6.936.079,86
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.433.561,07	0,00	-6.936.079,86

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.909.425,00	54.659.657,63	55.800.055,59
Receitas Tributárias	6.665.000,00	5.698.852,77	5.837.001,78
Receitas de Contribuições	400.000,00	552.679,97	511.182,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	552.679,97	511.182,94
Receita Patrimonial Líquida	532.225,00	239.921,70	199.154,23
Receita Patrimonial	946.225,00	741.506,06	727.938,02
(-) Aplicações Financeiras	-414.000,00	-501.584,36	-528.783,79
Transferências Correntes	55.092.200,00	47.543.477,37	46.488.004,61
Convênios	2.715.000,00	466.830,00	1.620.221,36
Outras Transferências Correntes	52.377.200,00	47.076.647,37	44.867.783,25
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	624.725,82	2.764.712,03
Dívida Ativa	390.000,00	332.620,74	459.275,50
Diversas Receitas Correntes	830.000,00	292.105,08	2.305.436,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.423.000,00	1.311.636,16	1.291.524,12
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.288.000,00	1.311.636,16	1.291.524,12
Convênios	1.530.000,00	1.069.536,16	1.291.524,12
Outras Transferências de Capital	753.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.303.000,00	1.311.636,16	1.291.524,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.212.425,00	55.971.293,79	57.091.579,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.288.066,82	51.682.167,72	50.728.431,58	50.987.181,92	50.657.912,64	694.985,80	70.518,94
Pessoal e Encargos Sociais	34.029.182,97	33.786.997,92	33.550.976,28	33.786.997,92	33.550.976,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.293,94	14.293,94	1.295,75	14.293,94	1.295,75	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.243.589,91	17.880.875,86	17.176.159,55	17.185.890,06	17.105.640,61	694.985,80	70.518,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.272.772,88	51.667.873,78	50.727.135,83	50.972.887,98	50.656.616,89	694.985,80	70.518,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.373.358,18	4.481.986,18	3.496.687,91	3.816.163,82	3.435.255,67	665.822,36	61.432,24
Investimentos	12.704.358,18	3.101.361,75	2.104.481,19	2.435.539,39	2.043.048,95	665.822,36	61.432,24
Inversões Financeiras	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.462.000,00	1.380.624,43	1.392.206,72	1.380.624,43	1.392.206,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.911.358,18	3.101.361,75	2.104.481,19	2.435.539,39	2.043.048,95	665.822,36	61.432,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.274.131,06	54.769.235,53	52.831.617,02	53.408.427,37	52.699.665,84	1.360.808,16	131.951,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	938.293,94	1.202.058,26	4.259.962,69	2.562.866,42	4.391.913,87	-1.360.808,16	-131.951,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-300.000,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	34.978,16	337.154,56	342.885,65	29.247,07	0,00	156.841,71	131.951,17	109.912,40	109.912,40	178.880,48	0,00	0,00
Total	34.978,16	337.154,56	342.885,65	29.247,07	0,00	156.841,71	131.951,17	109.912,40	109.912,40	178.880,48	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017	

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.285.000,00	5.285.000,00	5.375.236,02	101,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	2.030.151,89	96,67
1.1.1 - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.807.937,63	95,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	222.214,26	111,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.620.000,00	1.620.000,00	1.164.533,03	71,88
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.337,30	77,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120.000,00	120.000,00	4.195,73	3,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	965.000,00	965.000,00	1.120.021,10	116,06
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	1.013.810,35	119,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.000,00	115.000,00	106.210,75	92,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	1.060.530,00	176,75
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	27.632.500,00	27.632.500,00	21.921.223,71	79,33
2.1 - Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	17.596.540,42	69,82
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	17.596.540,42	69,82
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	3.706.578,46	195,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	5.192,16	103,84
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	4.347,82	173,91
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	51.739,79	206,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	556.825,06	111,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.917.500,00	32.917.500,00	27.296.459,73	82,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.965.000,00	1.965.000,00	1.713.005,58	87,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	669.642,07	103,82
5.2 - Transferências do PDDE	34.000,00	34.000,00	23.630,00	69,50
5.2 - Transferências do PNAE	640.000,00	640.000,00	567.563,20	88,68
5.4 - Transferências do PNATE	240.000,00	240.000,00	363.208,00	151,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.000,00	104.000,00	88.962,31	85,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	467.706,01	44,54
6.1 - Transferências de Convênios	1.040.000,00	1.040.000,00	466.830,00	44,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	876,01	8,76
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	190.000,00	242.100,00	127,42
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.205.000,00	3.205.000,00	2.422.811,59	75,59
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.627.300,00	5.627.300,00	4.384.244,20	77,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.140.800,00	5.140.800,00	3.519.307,75	68,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	741.121,78	195,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	1.038,36	103,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	869,59	173,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	10.347,86	206,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	111.558,86	111,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.061.500,00	16.061.500,00	17.271.414,01	107,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	17.111.584,65	107,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	159.829,36	114,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.279.200,00	10.279.200,00	12.727.340,45	29,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.543.900,00	13.741.881,44	13.739.794,88	99,98	13.739.794,88	99,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.428.295,77	1.426.229,30	99,85	1.426.229,30	99,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.993.900,00	12.313.585,67	12.313.565,58	99,99	12.313.565,58	99,99	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.362.600,00	5.472.681,86	4.434.500,36	81,02	4.054.988,64	74,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.236.000,00	301.813,22	293.889,94	97,37	293.889,94	97,37	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.126.600,00	5.170.868,64	4.140.610,42	80,07	3.761.098,70	72,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.906.500,00	19.214.563,30	18.174.295,24	94,58	17.794.783,52	92,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	17.794.783,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	79,55
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	23,47
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.925.500,00	2.356.649,95	1.794.707,52	76,15	1.792.559,81	76,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.925.500,00	2.356.649,95	1.794.707,52	76,15	1.792.559,81	76,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.786.000,00	1.730.108,99	1.720.119,24	99,42	1.720.119,24	99,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.139.500,00	626.540,96	74.588,28	11,90	72.440,57	11,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.171.375,00	19.638.785,21	18.104.554,93	92,18	17.699.648,49	90,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.120.500,00	17.484.454,31	16.454.176,00	94,10	16.074.664,28	91,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.050.875,00	2.154.330,90	1.650.378,93	76,60	1.624.984,21	75,42	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	831.745,61	779.584,82	93,72	770.039,44	92,58	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	220.252,21	220.199,92	99,97	218.052,21	99,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.180.000,00	476.777,32	206.757,83	43,36	201.039,94	42,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.429.375,00	23.524.210,30	21.105.805,02	89,71	20.681.339,89	87,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	12.727.340,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	159.829,36
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.887.169,81
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.605.038,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,19

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	477.448,05	379.934,86	79,57	372.524,86	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.717.500,00	1.923.089,82	1.541.117,47	80,13	1.541.117,47	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.367.500,00	2.400.537,87	1.921.052,33	80,02	1.913.642,33	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.796.875,00	25.924.748,17	23.026.857,35	88,82	22.594.982,22	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	859.817,96	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.159.383,61	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.711.012,56	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	17.711.012,56	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159.829,36	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	468.018,37	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	468.018,37	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.405.000,00	5.405.000,00	5.565.886,67	102,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.807.937,63	95,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.337,30	77,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	1.013.810,35	119,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	1.060.530,00	176,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	328.425,01	142,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	325.000,00	325.000,00	194.846,38	59,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.632.500,00	27.632.500,00	21.921.223,71	79,33
Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	17.596.540,42	69,82
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	51.739,79	206,95
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	556.825,06	111,36
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	3.706.578,46	195,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	4.347,82	173,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	5.192,16	103,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	33.037.500,00	33.037.500,00	27.487.110,38	83,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.108.500,00	8.108.500,00	7.983.155,99	98,45
Provenientes da União	7.908.500,00	7.908.500,00	7.983.155,99	100,94
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.108.500,00	8.108.500,00	7.983.155,99	98,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.311.000,00	11.605.439,67	11.492.984,12	99,03	11.280.054,46	97,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.861.000,00	6.997.943,80	6.991.395,07	99,90	6.991.395,07	99,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.450.000,00	4.607.495,87	4.501.589,05	97,70	4.288.659,39	93,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.848.725,00	1.760.725,00	591.471,13	33,59	548.041,97	31,12	0,00
Investimentos	1.833.725,00	1.745.725,00	591.471,13	33,88	548.041,97	31,39	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.159.725,00	13.366.164,67	12.084.455,25	90,41	11.828.096,43	88,49	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.108.500,00	8.108.500,00	7.983.155,99	98,45	7.983.155,99	98,45	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.108.500,00	8.108.500,00	7.983.155,99	98,45	7.983.155,99	98,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.108.500,00	8.108.500,00	7.983.155,99	98,45	7.983.155,99	98,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.051.225,00	5.257.664,67	4.101.299,26	78,00	3.844.940,44	73,13	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							13,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(278.126,12)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.118.225,00	8.999.609,09	8.480.364,13	94,23	8.342.524,37	92,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.285.000,00	3.313.777,93	2.557.263,82	77,17	2.511.128,42	75,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	598.417,87	598.411,62	99,99	526.866,36	88,04	0,00
Vigilância Sanitária	41.500,00	50.505,68	48.630,48	96,28	48.630,48	96,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	460.000,00	403.854,10	399.785,20	98,99	398.946,80	98,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.159.725,00	13.366.164,67	12.084.455,25	90,41	11.828.096,43	88,49	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 6/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.751.425,00
Previsão Atualizada	66.751.425,00
Receitas Realizadas	56.473.178,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.751.425,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	66.751.425,00
Despesas Empenhadas	56.164.153,90
Despesas Liquidadas	54.803.345,74
Despesas Pagas	53.862.641,40
Superávit Orçamentário	1.669.832,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.164.153,90
Despesas Liquidadas	54.803.345,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.263.105,54

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-10.947.964,79	0,00
Resultado Primário	-300.000,00	2.562.866,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.132,72	29.247,07	342.885,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.792,88	178.880,48	109.912,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.925,60	208.127,55	452.798,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.605.038,49	25,00	24,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.739.794,88	60,00	79,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.844.940,44	15,00	13,98

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:BC84243C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2018

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade		0,00	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33	11.500.028,33
Entidade	1	1.735.000,00	144.583,33	289.166,66	433.749,99	578.333,32	722.916,65	867.499,98	1.012.083,31	1.156.666,64	1.301.249,97	1.445.833,30	1.590.416,63	1.735.000,00
Entidade	2	28.438.260,00	2.369.855,00	4.739.710,00	7.109.565,00	9.479.420,00	11.849.275,00	14.219.130,00	16.588.985,00	18.958.840,00	21.328.695,00	23.698.550,00	26.068.405,00	28.438.260,00
Entidade	3	10.557.000,00	879.749,99	1.759.499,98	2.639.249,97	3.518.999,96	4.398.749,95	5.278.499,94	6.158.249,93	7.037.999,92	7.917.749,91	8.797.499,90	9.677.249,89	10.557.000,00
Entidade	5	2.358.000,00	196.500,02	393.000,04	589.500,06	786.000,08	982.500,10	1.179.000,12	1.375.500,14	1.572.000,16	1.768.500,18	1.965.000,20	2.161.500,22	2.358.000,00
Entidade	6	3.232.000,00	269.333,33	538.666,66	807.999,99	1.077.333,32	1.346.666,65	1.615.999,98	1.885.333,31	2.154.666,64	2.423.999,97	2.693.333,30	2.962.666,63	3.232.000,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C76139E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS 2018

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	41.353.460,00	6.892.243,22	6.892.243,22	6.892.243,22	13.784.486,44	6.892.243,22	20.676.729,66	6.892.243,22	27.568.972,88	6.892.243,22	34.461.216,10	6.892.243,90	41.353.460,00
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
IPTU	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ISS	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ALUGUéIS DE IMÓVEIS URBANOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
FOROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
LAUDêMIOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - BLMAC	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - BLINV	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - BLAFB	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - BLATB	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - BLVGS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00

APLICACAO FINANCEIRA - REC	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
APLICACAO FINANCEIRA - CONVENIOS	24.550,00	4.091,66	4.091,66	4.091,66	8.183,32	4.091,66	12.274,98	4.091,66	16.366,64	4.091,66	20.458,30	4.091,70	24.550,00
REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	662.200,00	110.366,66	110.366,66	110.366,66	220.733,32	110.366,66	331.099,98	110.366,66	441.466,64	110.366,66	551.833,30	110.366,70	662.200,00
RECEITA JUROS DE TÍTULOS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DIVIDENDOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	16.000.000,00	2.666.666,66	2.666.666,66	2.666.666,66	5.333.333,32	2.666.666,66	7.999.999,98	2.666.666,66	10.666.666,64	2.666.666,66	13.333.333,30	2.666.666,70	16.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	922.425,00	153.737,50	153.737,50	153.737,50	307.475,00	153.737,50	461.212,50	153.737,50	614.950,00	153.737,50	768.687,50	153.737,50	922.425,00
COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE	922.425,00	153.737,50	153.737,50	153.737,50	307.475,00	153.737,50	461.212,50	153.737,50	614.950,00	153.737,50	768.687,50	153.737,50	922.425,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE ROY.-C.	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
Transferencias do SUS - Bloco da Atenção	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
Transferencias do SUS - Bloco da Media e	1.750.000,00	291.666,66	291.666,66	291.666,66	583.333,32	291.666,66	874.999,98	291.666,66	1.166.666,64	291.666,66	1.458.333,30	291.666,70	1.750.000,00
Transferencias do SUS - Bloco da	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Transferencias do SUS - Bloco da	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
Transferencias do SUS - Outros Programas	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
Transferencias do FNAS - PROG 1ª	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
Transferencias do FNAS - Bloco Prot Soc	114.500,00	19.083,34	19.083,34	19.083,34	38.166,68	19.083,34	57.250,02	19.083,34	76.333,36	19.083,34	95.416,70	19.083,30	114.500,00
Transferencias do FNAS - Bloco Protecao	290.000,00	48.333,34	48.333,34	48.333,34	96.666,68	48.333,34	145.000,02	48.333,34	193.333,36	48.333,34	241.666,70	48.333,30	290.000,00
Transferencias do FNAS - Bloco Gestao do	20.500,00	3.416,66	3.416,66	3.416,66	6.833,32	3.416,66	10.249,98	3.416,66	13.666,64	3.416,66	17.083,30	3.416,70	20.500,00
Transferencias do FNAS - Bloco Bolsa	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
Transferencias do FNAS - Outras Receitas	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	113.333,32	56.666,66	169.999,98	56.666,66	226.666,64	56.666,66	283.333,30	56.666,70	340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	130.000,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	260.000,00	65.000,00	325.000,00	65.000,00	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	272.330,00	45.388,34	45.388,34	45.388,34	90.776,68	45.388,34	136.165,02	45.388,34	181.553,36	45.388,34	226.941,70	45.388,30	272.330,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.920.000,00	486.666,66	486.666,66	486.666,66	973.333,32	486.666,66	1.459.999,98	486.666,66	1.946.666,64	486.666,66	2.433.333,30	486.666,70	2.920.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRAN.DECORRENTES DE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
Petern	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	221.440,00	36.906,66	36.906,66	36.906,66	73.813,32	36.906,66	110.719,98	36.906,66	147.626,64	36.906,66	184.533,30	36.906,70	221.440,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	8.965.000,00	1.494.166,66	1.494.166,66	1.494.166,66	2.988.333,32	1.494.166,66	4.482.499,98	1.494.166,66	5.976.666,64	1.494.166,66	7.470.833,30	1.494.166,70	8.965.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	32.090,00	5.348,34	5.348,34	5.348,34	10.696,68	5.348,34	16.045,02	5.348,34	21.393,36	5.348,34	26.741,70	5.348,30	32.090,00
	6.312.000,00	1.052.000,00	1.052.000,00	1.052.000,00	2.104.000,00	1.052.000,00	3.156.000,00	1.052.000,00	4.208.000,00	1.052.000,00	5.260.000,00	1.052.000,00	6.312.000,00
OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENAçãO DE VEICULOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENAçãO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Transferencias do SUS - Ubs	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
FNDE - AMPLIACAO/REFORMA UNIDADE	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
FNDE - CONVENIO AQUISICAO ONIBUS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O	297.000,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	99.000,00	49.500,00	148.500,00	49.500,00	198.000,00	49.500,00	247.500,00	49.500,00	297.000,00
Convênios - Constução CRAS e CREAS	805.000,00	134.166,66	134.166,66	134.166,66	268.333,32	134.166,66	402.499,98	134.166,66	536.666,64	134.166,66	670.833,30	134.166,70	805.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	2.600.000,00	433.333,34	433.333,34	433.333,34	866.666,68	433.333,34	1.300.000,02	433.333,34	1.733.333,36	433.333,34	2.166.666,70	433.333,30	2.600.000,00
	2.569.800,00	428.300,00	428.300,00	428.300,00	856.600,00	428.300,00	1.284.900,00	428.300,00	1.713.200,00	428.300,00	2.141.500,00	428.300,00	2.569.800,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O	1.392.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	464.000,00	232.000,00	696.000,00	232.000,00	928.000,00	232.000,00	1.160.000,00	232.000,00	1.392.000,00
CONTRIBUIçãO DE SERVIDOR ATIVO	1.177.800,00	196.300,00	196.300,00	196.300,00	392.600,00	196.300,00	588.900,00	196.300,00	785.200,00	196.300,00	981.500,00	196.300,00	1.177.800,00

	-3.915.000,00	-652.500,02	-652.500,02	-652.500,02	-1.305.000,04	-652.500,02	-1.957.500,06	-652.500,02	-2.610.000,08	-652.500,02	-3.262.500,10	-652.499,90	-3.915.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-3.200.000,00	-533.333,34	-533.333,34	-533.333,34	-1.066.666,68	-533.333,34	-1.600.000,02	-533.333,34	-2.133.333,36	-533.333,34	-2.666.666,70	-533.333,30	-3.200.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-2.000,00	-333,34	-333,34	-333,34	-666,68	-333,34	-1.000,02	-333,34	-1.333,36	-333,34	-1.666,70	-333,30	-2.000,00
TRANSFERÊNCIA	-2.000,00	-333,34	-333,34	-333,34	-666,68	-333,34	-1.000,02	-333,34	-1.333,36	-333,34	-1.666,70	-333,30	-2.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-600.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-200.000,00	-100.000,00	-300.000,00	-100.000,00	-400.000,00	-100.000,00	-500.000,00	-100.000,00	-600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-110.000,00	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-36.666,68	-18.333,34	-55.000,02	-18.333,34	-73.333,36	-18.333,34	-91.666,70	-18.333,30	-110.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.000,00	-166,66	-166,66	-166,66	-333,32	-166,66	-499,98	-166,66	-666,64	-166,66	-833,30	-166,70	-1.000,00
TOTAL RECEITAS	46.320.260,00	7.720.043,20	7.720.043,20	7.720.043,20	15.440.086,40	7.720.043,20	23.160.129,60	7.720.043,20	30.880.172,80	7.720.043,20	38.600.216,00	7.720.044,00	46.320.260,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C174FAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO 2018 (ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO 2018 (Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	Inicial													
1. RECEITAS CORRENTES	R$	15.563.622,77	R$	2.490.179,64	R$	2.490.179,64	R$	2.490.179,64	R$	2.490.179,64	R$	2.490.179,64	R$	3.112.724,55
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	125.000,00	R$	20.000,00	R$	20.000,00	R$	20.000,00	R$	20.000,00	R$	20.000,00	R$	25.000,00
1.2. Receita de Contribuições	R$	119.622,77	R$	19.139,64	R$	19.139,64	R$	19.139,64	R$	19.139,64	R$	19.139,64	R$	23.924,55
1.3. Receita Patrimonial	R$	43.000,00	R$	6.880,00	R$	6.880,00	R$	6.880,00	R$	6.880,00	R$	6.880,00	R$	8.600,00
1.6. Receita de Serviços	R$	53.000,00	R$	8.480,00	R$	8.480,00	R$	8.480,00	R$	8.480,00	R$	8.480,00	R$	10.600,00
1.7. Transferências Correntes	R$	15.214.000,00	R$	2.434.240,00	R$	2.434.240,00	R$	2.434.240,00	R$	2.434.240,00	R$	2.434.240,00	R$	3.042.800,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$	9.000,00	R$	1.440,00	R$	1.440,00	R$	1.440,00	R$	1.440,00	R$	1.440,00	R$	1.800,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$	2.731.000,00	R$	436.960,00	R$	436.960,00	R$	436.960,00	R$	436.960,00	R$	436.960,00	R$	546.200,00
2.2. Alienação de Bens	R$	11.000,00	R$	1.760,00	R$	1.760,00	R$	1.760,00	R$	1.760,00	R$	1.760,00	R$	2.200,00
2.4. Transferências de Capital	R$	2.410.800,00	R$	385.728,00	R$	385.728,00	R$	385.728,00	R$	385.728,00	R$	385.728,00	R$	482.160,00
2.9. Outras Receitas de Capital	R$	309.200,00	R$	49.472,00	R$	49.472,00	R$	49.472,00	R$	49.472,00	R$	49.472,00	R$	61.840,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
7.2. Receita de Contribuições	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
7.6. Receita de Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
7.9. Outras Receitas Correntes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$	1.842.600,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	368.520,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$	1.842.600,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	294.816,00	-R$	368.520,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$	16.452.022,77	R$	2.632.323,64	R$	2.632.323,64	R$	2.632.323,64	R$	2.632.323,64	R$	2.632.323,64	R$	3.290.404,55

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:23916075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO 2018

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO 2018 (Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
Câmara Municipal	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 5.018.247,29
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 5.018.247,29
Gabinete do Prefeito	R$ 520.000,00	R$ 41.600,00	R$ 41.600,00	R$ 83.200,00	R$ 41.600,00	R$ 41.600,00	R$ 83.200,00	R$ 166.400,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 395.000,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00	R$ 126.400,00
Sec. Mun. De Educação e Esporte	R$ 5.618.031,45	R$ 449.442,52	R$ 449.442,52	R$ 898.885,03	R$ 449.442,52	R$ 449.442,52	R$ 898.885,03	R$ 1.797.770,06
Sec. Mun. De Finanças	R$ 730.000,00	R$ 58.400,00	R$ 58.400,00	R$ 116.800,00	R$ 58.400,00	R$ 58.400,00	R$ 116.800,00	R$ 233.600,00
Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 768.000,00	R$ 61.440,00	R$ 61.440,00	R$ 122.880,00	R$ 61.440,00	R$ 61.440,00	R$ 122.880,00	R$ 245.760,00
Sec. Mun. De Obras	R$ 625.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Sec. Mun. De Tur., Meio Amb., e Des. Econômico	R$ 545.279,88	R$ 43.622,39	R$ 43.622,39	R$ 87.244,78	R$ 43.622,39	R$ 43.622,39	R$ 87.244,78	R$ 174.489,56
Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urbanos	R$ 509.622,77	R$ 40.769,82	R$ 40.769,82	R$ 81.539,64	R$ 40.769,82	R$ 40.769,82	R$ 81.539,64	R$ 163.079,29
Sec. Mun. De Saúde	R$ 4.533.800,00	R$ 362.704,00	R$ 362.704,00	R$ 725.408,00	R$ 362.704,00	R$ 362.704,00	R$ 725.408,00	R$ 1.450.816,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$ 1.223.000,00	R$ 97.840,00	R$ 97.840,00	R$ 195.680,00	R$ 97.840,00	R$ 97.840,00	R$ 195.680,00	R$ 391.360,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37
TOTAL (I + II)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
Câmara Municipal	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 246.400,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 5.018.247,29
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 5.018.247,29
Gabinete do Prefeito	R$ 520.000,00	R$ 41.600,00	R$ 41.600,00	R$ 83.200,00	R$ 41.600,00	R$ 41.600,00	R$ 83.200,00	R$ 166.400,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 395.000,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00	R$ 126.400,00
Sec. Mun. De Educação e Esporte	R$ 5.618.031,45	R$ 449.442,52	R$ 449.442,52	R$ 898.885,03	R$ 449.442,52	R$ 449.442,52	R$ 898.885,03	R$ 1.797.770,06
Sec. Mun. De Finanças	R$ 730.000,00	R$ 58.400,00	R$ 58.400,00	R$ 116.800,00	R$ 58.400,00	R$ 58.400,00	R$ 116.800,00	R$ 233.600,00
Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 768.000,00	R$ 61.440,00	R$ 61.440,00	R$ 122.880,00	R$ 61.440,00	R$ 61.440,00	R$ 122.880,00	R$ 245.760,00
Sec. Mun. De Obras	R$ 625.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
Sec. Mun. De Tur., Meio Amb., e Des. Econômico	R$ 545.279,88	R$ 43.622,39	R$ 43.622,39	R$ 87.244,78	R$ 43.622,39	R$ 43.622,39	R$ 87.244,78	R$ 174.489,56
Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urbanos	R$ 509.622,77	R$ 40.769,82	R$ 40.769,82	R$ 81.539,64	R$ 40.769,82	R$ 40.769,82	R$ 81.539,64	R$ 163.079,29
Sec. Mun. De Saúde	R$ 4.533.800,00	R$ 362.704,00	R$ 362.704,00	R$ 725.408,00	R$ 362.704,00	R$ 362.704,00	R$ 725.408,00	R$ 1.450.816,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$ 1.223.000,00	R$ 97.840,00	R$ 97.840,00	R$ 195.680,00	R$ 97.840,00	R$ 97.840,00	R$ 195.680,00	R$ 391.360,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 214.288,67	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 17.143,09	R$ 17.143,09	R$ 34.286,19	R$ 68.572,37
TOTAL (I + II)	R$ 16.452.022,77	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 1.316.161,82	R$ 1.316.161,82	R$ 2.632.323,64	R$ 5.264.647,29

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 92.400,00	R$ 154.000,00	R$ 277.200,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 92.400,00	R$ 154.000,00	R$ 277.200,00
Câmara Municipal	R$ 770.000,00	R$ 61.600,00	R$ 61.600,00	R$ 123.200,00	R$ 61.600,00	R$ 92.400,00	R$ 154.000,00	R$ 277.200,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.881.842,73	R$ 3.136.404,55	R$ 5.645.528,20
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.682.022,77	R$ 1.254.561,82	R$ 1.254.561,82	R$ 2.509.123,64	R$ 1.254.561,82	R$ 1.881.842,73	R$ 3.136.404,55	R$ 5.645.528,20
Gabinete do Prefeito	R$ 520.000,00	R$ 41.600,00	R$ 41.600,00	R$ 83.200,00	R$ 41.600,00	R$ 62.400,00	R$ 104.000,00	R$ 187.200,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 395.000,00	R$ 31.600,00	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00	R$ 31.600,00	R$ 47.400,00	R$ 79.000,00	R$ 142.200,00
Sec. Mun. De Educação e Esporte	R$ 5.618.031,45	R$ 449.442,52	R$ 449.442,52	R$ 898.885,03	R$ 449.442,52	R$ 674.163,77	R$ 1.123.606,29	R$ 2.022.491,32
Sec. Mun. De Finanças	R$ 730.000,00	R$ 58.400,00	R$ 58.400,00	R$ 116.800,00	R$ 58.400,00	R$ 87.600,00	R$ 146.000,00	R$ 262.800,00
Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 768.000,00	R$ 61.440,00	R$ 61.440,00	R$ 122.880,00	R$ 61.440,00	R$ 92.160,00	R$ 153.600,00	R$ 276.480,00
Sec. Mun. De Obras	R$ 625.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 75.000,00	R$ 125.000,00	R$ 225.000,00
Sec. Mun. De Tur., Meio Amb., e Des. Econômico	R$ 545.279,88	R$ 43.622,39	R$ 43.622,39	R$ 87.244,78	R$ 43.622,39	R$ 65.433,59	R$ 109.055,98	R$ 196.300,76

Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urbanos	R$	509.622,77	R$	40.769,82	R$	40.769,82	R$	81.539,64	R$	40.769,82	R$	61.154,73	R$	101.924,55	R$	183.464,20
Sec. Mun. De Saúde	R$	4.533.800,00	R$	362.704,00	R$	362.704,00	R$	725.408,00	R$	362.704,00	R$	544.056,00	R$	906.760,00	R$	1.632.168,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$	1.223.000,00	R$	97.840,00	R$	97.840,00	R$	195.680,00	R$	97.840,00	R$	146.760,00	R$	244.600,00	R$	440.280,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$	214.288,67	R$	17.143,09	R$	17.143,09	R$	34.286,19	R$	17.143,09	R$	25.714,64	R$	42.857,73	R$	77.143,92
TOTAL (I + II)	R$	16.452.022,77	R$	1.316.161,82	R$	1.316.161,82	R$	2.632.323,64	R$	1.316.161,82	R$	1.974.242,73	R$	3.290.404,55	R$	5.922.728,20

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D87073B3

